

PROJECTO DE ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (TEST)



DEFINIÇÃO DAS SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Março, 2025

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Controlo:

Versão Inicial:

Data do documento	Autor	Responsável pela revisão	Responsável pela verificação e aprovação
03/12/2024	Nemus/Força Motriz	Dr. Pedro Bettencourt	Dr. Pedro Bettencourt

Alterações:

Versão nr.	Data	Responsável pela alteração	Responsável pela revisão	Responsável pela verificação e aprovação	Observações
01	19/12/2024	Tânia Madureira	Nemus/Força Motriz	Pedro Bettencourt	Revisão realizada após considerações do MESCTI (11/12/2024)
02	13/02/2025	Tânia Madureira	Nemus/Força Motriz	Pedro Bettencourt	Revisão realizada após considerações do Banco Mundial (03/02/2025)
03	27/03/2025	Tânia Madureira	Nemus/Força Motriz	Pedro Bettencourt	Revisão realizada após considerações do Banco Mundial (06/03/2025) e reuniões com o MESCTI

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE GERAL

1.	Introdução	1
1.1.	Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)	1
1.2.	Âmbito de aplicação	4
1.3.	Público-alvo	6
1.4.	Estrutura do Quadro de Gestão Ambiental e Social	7
2.	Descrição do Projecto TEST	9
2.1.	Âmbito e objectivos	9
2.2.	Componentes	10
2.3.	Abrangência geográfica	12
2.4.	Beneficiários do Projecto	17
3.	Quadro Legal, Normas do Banco Mundial e Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS)	19
3.1.	Quadro legal e institucional de Angola	19
3.2.	Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial	24
3.3.	Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS)	29
3.4.	Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial referente à violência de género, exploração, abuso e assédio sexual	30
3.5.	Análise comparativa entre a estrutura ambiental e social do mutuário e as NAS da entidade financiadora	31
4.	Dados de Linha de Base (Referência Ambiental e Social)	41
4.1.	Meio biofísico	41
4.1.1.	Enquadramento geográfico	41
4.1.2.	Clima e alterações climáticas	42
4.1.3.	Geologia	44
4.1.4.	Topografia	45
4.1.5.	Solos	46

4.1.6.	Recursos Hídricos	49
4.1.7.	Ruído	50
4.1.8.	Qualidade do ar	51
4.1.9.	Biodiversidade	53
4.1.10.	Áreas sensíveis do ponto de vista ambiental	56
4.2.	Meio socioeconómico	57
4.2.1.	Divisão administrativa	58
4.2.2.	População	58
4.2.3.	Economia	60
4.2.4.	Emprego	61
4.2.5.	Pobreza multidimensional	65
4.2.6.	Educação	67
4.2.7.	Grupos vulneráveis	70
5.	Riscos e Impactes Ambientais e Sociais	73
5.1.	Contextualização	73
5.2.	Metodologia e critérios de avaliação dos riscos e impactes ambientais e sociais	73
5.3.	Potenciais riscos e impactes ambientais e sociais	77
5.3.1.	Potenciais impactes positivos	77
5.3.2.	Potenciais impactes e riscos negativos resultantes das obras de construção/reabilitação	80
5.4.	Componentes ambientais e sociais valorizados	83
5.5.	Potenciais impactes cumulativos	85
6.	Medidas de Mitigação Ambiental e Social	89
7.	Directrizes para a Triagem e Aprovação dos Subprojectos e Implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social	91
7.1.	Verificação da elegibilidade dos subprojectos	91
7.2.	Triagem ambiental e social	92

7.3.	Classificação e categorização dos subprojectos	94
7.4.	Instrumentos a desenvolver para os subprojectos	97
7.5.	Aprovação e licenciamento dos subprojectos	98
7.6.	Monitorização e divulgação	101
7.7.	Integração dos instrumentos de gestão ambiental e social na licitação e contrato de execução	102
8.	Instrumentos de Apoio	105
9.	Arranjo Institucional	121
9.1.	Níveis de actuação	122
9.2.	Capacidade institucional e do beneficiário	124
9.2.1.	Avaliação da capacidade institucional	124
9.2.2.	Avaliação da capacidade do beneficiário	125
9.3.	Fortalecimento das capacidades institucionais	126
9.4.	Capacitação institucional e das partes interessadas e afectadas do Projecto TEST	128
10.	Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social	133
10.1.	Plano de monitorização e avaliação	133
10.2.	Responsabilidade pela avaliação e monitorização	136
10.3.	Indicadores de monitorização	137
10.4.	Monitorização de desempenho e sistema de reporte	139
10.5.	Monitorização do mecanismo de sugestões e resolução de reclamações (MSRR)	141
10.6.	Monitorização e avaliação contínua	141
11.	Consulta Pública e Divulgação	143
11.1.	Consulta pública	143
11.2.	Procedimentos para a realização das consultas públicas	145
11.3.	Estratégia de divulgação de informações	146

11.4.	Consultas públicas realizadas no âmbito do Projecto TEST	148
11.4.1.	Objectivos	148
11.4.2.	Publicitação das consultas	149
11.4.3.	Participantes	150
11.4.4.	Dados da participação nas consultas	150
11.4.5.	Principais contribuições	151
11.4.6.	Resumo das contribuições sobre as salvaguardas ambientais e sociais	154
12.	Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações	155
12.1.	Objectivos e público-alvo	155
12.2.	Responsabilidade	156
12.3.	Princípios	156
12.4.	Integração das questões de género	157
12.5.	Estrutura do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações	157
12.6.	Processo do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações	159
12.7.	Canais de resolução para as comunidades afectadas	162
12.8.	Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações focado em questões de género	162
12.9.	Monitorização	164
13.	Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST	165
13.1.	Responsabilidades na implementação das componentes e subcomponentes	166
13.2.	Arranjos institucionais para a implementação dos aspectos ambientais e sociais do Projecto	168
14.	Orçamento e Estimativas de Custo	173
14.1.	Orçamento do Projecto TEST	173
14.2.	Estimativa de custos para a implementação do QGAS	174

14.3. Monitorização financeira	176
14.3.1. Indicadores de monitorização financeira	176
14.3.2. Ferramentas e mecanismos de acompanhamento	176
14.3.3. Responsabilidades	177
15. Bibliografia	179
16. ANEXOS	183
Anexo I - Medidas de Mitigação Ambiental e Social para o Projecto TEST	185
Anexo II - Lista de Exclusão de Projectos a Financiar no Âmbito do Projecto TEST	195
Anexo III - Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos	201
Anexo IV - Resumo dos Instrumentos de Apoio	217
Anexo V - Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST	231
Anexo VI - Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO)	247
Anexo VII - Código de Conduta	283
Anexo VIII - Plano de Acção para Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)	287
Anexo IX - Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)	307
Anexo X - Lista Indicativa de Informação Relevante para Avaliação Ambiental e Social de Subprojectos	321
Anexo XI - Outras Fontes de Informação a Considerar na Elaboração de Documentos Futuros	327

Índice de Quadros

Quadro 1 - Principais acções do QGAS em cada fase do ciclo do projecto.....	5
Quadro 2 - População projectada para 2025 nas províncias abrangidas pelo projecto TEST ...	18
Quadro 3 - Instrumentos legais de Angola para o projecto TEST	20
Quadro 4 - Normas ambientais e sociais do Banco Mundial e respectivos instrumentos ambientais e sociais.....	25
Quadro 5 - Comparação entre as NAS do Banco Mundial e a legislação angolana	33
Quadro 6 - Classificação Climática Köppen-Geiger nas áreas de estudo.....	42
Quadro 7 - Valores de referência para os níveis sonoros	51
Quadro 8 - Directrizes da OMS de qualidade do ar e valores provisórios.....	52
Quadro 9 - Biomas e Ecorregiões Africanas e tipos de vegetação angolana (Barbosa, 1970) com géneros indicativos.....	55
Quadro 10 - Divisão administrativa por Província.....	58
Quadro 11 - Caracterização demográfica das províncias alvo para o ano de 2024.....	60
Quadro 12 - Taxa de emprego e desemprego nas quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST	63
Quadro 13 - Índice de pobreza multidimensional para as quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST.....	66
Quadro 14 - Indicadores nacionais de ensino superior de 2019, Angola	68
Quadro 15 - Número de instituições de ensino superior públicas e privadas por províncias.....	69
Quadro 16 - Número de estudantes por províncias, distribuídos por ensino superior público e privado e por sexo	69
Quadro 17 - Termos para definir a natureza de um impacte	74
Quadro 18 - Critérios para classificação de um impacte	75
Quadro 19 - Critérios de significância do impacte	77
Quadro 20 - Componentes ambientais e sociais valorizadas priorizadas no QGAS.....	84
Quadro 21 - Procedimentos de análise de elegibilidade de subprojectos	97
Quadro 22 - Principais etapas do processo de elegibilidade e aprovação dos subprojectos	99
Quadro 23 - Instrumentos de Gestão Ambiental e Social como complemento do QGAS.....	107
Quadro 24 - Estrutura de governança e implementação do projecto TEST	122
Quadro 25 - Principais níveis de actuação e responsabilidades na implementação das normas ambientais e sociais do projecto TEST	123

Quadro 26 - Proposta de plano de formação institucional e para as partes interessadas e afectadas do Projecto TEST	129
Quadro 27 - Principais actividades de monitorização nas fases de projecto e de execução ...	135
Quadro 28 - Parâmetros e indicadores do plano de monitorização.....	137
Quadro 29 - Partes interessadas e afectadas pelo Projecto TEST	144
Quadro 30 - Data e local de realização das consultas e número de participantes, por província	150
Quadro 31 - Aspectos específicos por província	152
Quadro 32 - Departamentos técnicos responsáveis pela implementação das componentes e subcomponentes	166
Quadro 33 - Orçamento do projecto por componente e subcomponente (unidade = 10 ⁶ USD)	173
Quadro 34 - Custos estimados para a implementação do QGAS	175
Quadro 35 - Medidas de mitigação dos riscos e impactes ambientais e sociais.....	187
Quadro 36 - Principais obrigações em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho ...	259
Quadro 37 - Conceitos e definições sobre VBG/EAS/AS	291
Quadro 38 - Principais instrumentos internacionais e continentais para as questões de género ratificados por Angola.....	294
Quadro 39 - Princípios fundamentais da Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial (NBP) ..	296
Quadro 40 - Factores de risco que podem contribuir para situações de VBG/EAS/AS no âmbito do projecto TEST.....	299
Quadro 41 - Avaliação dos principais riscos e impactes de VBG/EAS/AS.....	301

Índice de Figuras

Figura 1 - Áreas de abrangência do Projecto TEST	12
Figura 2 - Zona de implementação do Projecto TEST em Bengo	13
Figura 3 - Zona de implementação do Projecto TEST em Huambo	14
Figura 4 - Zona de implementação do Projecto TEST em Huíla	15
Figura 5 - Zona de implementação do Projecto TEST em Uíge	16
Figura 6 - Unidades geológicas de Angola	45
Figura 7 - Perfil dos principais tipos de solo de Angola, ilustrando a predominância de arenossolos na metade oriental do país, e ferralsolos ao longo dos planaltos ocidental e central	47
Figura 8 - Vegetação herbácea, arbustiva e embondeiros na zona de implantação do subprojecto	48
Figura 9 - Ecorregiões de Angola (segundo Burgess, 2004)	54
Figura 10 - Distribuição percentual da população empregada por actividade económica principal, segundo género.	62
Figura 11 - Códigos de cor para a classificação de significado utilizados na avaliação de impacte	76
Figura 12 - Fluxograma do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações do projecto TEST	159
Figura 13 - Percentagem de mulheres de 15-49 anos que sofreram violência física (figura da direita) e violência conjugal (figura da esquerda) por província.	293

Lista de Siglas e Acrónimos

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AIAS - Avaliação de Impacte Ambiental e Social

CdC - Código de Conduta

CEP - Comissão Executiva do Projecto

CPAT - Comité para a Prevenção de Acidentes de Trabalho

DNES - Direcção Nacional de Ensino Superior

DNTA - Direcção Nacional de Tecnologias Ambientais

EGP - Equipa de Gestão do Projecto

EHS - Environmental, Health and Safety Guidelines (Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança)

EIA - Estudos de Impactes Ambientais

GEPE - Gabinete de Estudos, Planificação e Estatística

GEPE - Gabinete de Estudos, Planificação e Estatísticas

GIIP - Good International Industry Practice (Boas Práticas Internacionais da Indústria)

GTIC - Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação

IDREA - Inquérito Sobre Despesas, Receitas e Emprego em Angola

IES - Instituições de Ensino Superior

IFC - Corporação Financeira Internacional

IFPs - Instituições de Formação de Professores

IGT - Inspeção Geral do Trabalho

INAAREES - Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior

IPM - Índice de Pobreza Multidimensional

LGT - Lei Geral do Trabalho

LiBES - Livro Branco do Ensino Superior

MA - Monitoria e Avaliação

MAPTSS - Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

MASFAMU - Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

MAT - Ministério da Administração do Território

MED - Ministério da Educação

MESCTI - Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

MINAMB - Ministério do Ambiente

MINFIN - Ministério das Finanças

MINOPUH - Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação

MINSA - Ministério da Saúde

MINTTICS - Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social

MOP - Manual Operacional do Projecto

MP10- Material particulado com um diâmetro de 10 µm ou menos

MP2,5 - Material particulado com um diâmetro de 2.5 µm ou menos

MSRR - Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações

NAS - Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

NBP - Nota de Boas Práticas do Banco Mundial

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONG - Organização não-governamental

OP - Objectivo provisório

PCAS - Plano de Compromisso Ambiental e Social

PGAS - Plano de Gestão Ambiental e Social

PPA - Adiantamento na Preparação dos Projectos (do inglês Project Preparation Advance)

PSS - Plano de Saúde e Segurança

QGAS - Quadro de Gestão Ambiental e Social

RNIE - Rede Nacional de Investigação e Educação

SSHT - Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho

SSO - Saúde e Segurança Ocupacional

TEST - Tertiary Education, Science and Technology (em português Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia)

TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação

1. Introdução

A República de Angola, com o apoio financeiro do Banco Mundial, está a preparar a implementação do Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST – do inglês Tertiary Education, Science and Technology) com o engajamento do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI). Para garantir que o projecto seja executado de forma sustentável e em conformidade com as directrizes internacionais, torna-se essencial a elaboração e implementação de salvaguardas ambientais e sociais.

O presente documento corresponde ao Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) elaborado no âmbito da implementação do TEST. O QGAS é um instrumento de planeamento e gestão para garantir que as questões ambientais e sociais sejam consideradas de forma integrada e eficaz ao longo do ciclo de vida de um projecto. Ele fornece um conjunto de directrizes, procedimentos e medidas para identificar, avaliar, mitigar, monitorizar e gerenciar impactes ambientais e sociais associados às actividades de um projecto.

1.1. Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Os objectivos do QGAS podem sintetizar-se em nove componentes principais que orientam a sua aplicação. Segue-se uma apresentação dessas componentes que fundamentam a elaboração e implementação do QGAS:

1. Identificação e Avaliação de Impactes e Riscos

O Quadro de Gestão Ambiental e Social é um instrumento que identifica e analisa os riscos e impactes ambientais e sociais de um projecto quando a identificação destes riscos e impactes não é possível determinar até ao detalhe dos subprojectos.

2. Medidas de Mitigação e Compensação

Uma vez identificados, os impactes ambientais e sociais serão avaliados de forma detalhada, com o intuito de garantir que sejam devidamente mitigados ou compensados, assegurando que os efeitos adversos sejam minimizados e geridos de forma eficiente. As medidas mitigadoras deverão ser aplicadas desde a fase de preparação até a

operação do projecto, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de forma responsável e sustentável.

3. Aprovação dos Instrumentos de Licenciamento dos Subprojectos

Além das etapas de avaliação e mitigação de impactes, o QGAS define os parâmetros e requisitos para a aprovação dos instrumentos necessários, como os Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAs), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), entre outros. O licenciamento dos subprojectos deverá ocorrer antes da sua execução, garantindo que todos os requisitos legais e normas do Banco Mundial sejam cumpridos, minimizando os impactes ambientais e sociais e garantindo a sustentabilidade de cada fase do projecto.

4. Conformidade com a Legislação Nacional e Normas do Banco Mundial

O QGAS visa assegurar que os projectos sejam implementados em conformidade com os requisitos legais nacionais aplicáveis em matéria ambiental e social, e com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, que estabelecem as recomendações para a implementação de projectos sustentáveis.

A adopção dessas normas específicas permite que os objectivos gerais do QGAS – garantir a gestão integrada e eficaz dos aspectos ambientais e sociais – sejam operacionalizados de maneira estruturada e alinhada com os padrões internacionais de sustentabilidade. Cada uma das NAS relevantes define requisitos e directrizes que orientam a identificação, a avaliação, a mitigação e a monitorização dos riscos e impactes ambientais e sociais, assegurando que o projecto TEST seja implementado de forma responsável e sustentável. Dessa forma, o QGAS funciona como um instrumento de referência que traduz esses princípios em acções concretas ao longo do ciclo de vida do projecto.

No âmbito do projecto TEST, foram consideradas relevantes as seguintes Normas Ambientais e Sociais:

NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais;

NAS 2: Trabalho e Condições de Trabalho;

NAS 3: Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição;

NAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade;

NAS 5: Aquisição de Terras, Restrição ao Uso de Terra e Reassentamento Involuntário;

NAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos;

NAS 10: Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

O projecto também seguirá as Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) do Banco Mundial, que estabelecem boas práticas internacionais da indústria.

Além disso, será considerada a Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial que aborda a prevenção e mitigação de riscos de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) em projectos que envolvem grandes obras de construção civil.

5. Engajamento e Comunicação com as Partes Interessadas

Um aspecto fundamental do QGAS é a orientação para o engajamento contínuo com as partes interessadas, incluindo as mulheres, grupos vulneráveis, comunidades locais, trabalhadores, autoridades regulatórias e outras partes afectadas. A implementação de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e de um Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) são essenciais para garantir o envolvimento, a transparência, a comunicação eficaz e a resolução de possíveis conflitos relacionados aos impactes ambientais e sociais.

6. Análise de género

O QGAS também define directrizes para que, em todas as fases do ciclo de vida do projecto, seja integrada uma análise de género, alinhada com a Estratégia de Género do Banco Mundial para 2024-2030 (Banco Mundial, 2023a). Esta análise deve abordar a eliminação da violência baseada no género, a melhoria do capital humano de forma equitativa, a expansão do acesso a oportunidades económicas para as mulheres e o fortalecimento da participação e liderança feminina.

Além disso, o QGAS orienta mecanismos de responsabilização pelos resultados em matéria de género, assegurando que os projectos não apenas integrem considerações de género no seu desenho, mas também na implementação e monitorização, garantindo impactes concretos e duradouros.

7. Monitoria e Avaliação

O QGAS visa ainda estabelecer um sistema de monitoria e avaliação contínua dos impactes ambientais e sociais, incluindo a análise de género, garantindo que os objectivos estabelecidos no QGAS e demais instrumentos ambientais e sociais preparados para o projecto estão a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente, introduzir mudanças.

8. Estimativas de Custos e Responsabilidades

O QGAS inclui estimativas dos custos necessários para implementar as medidas de mitigação e compensação e demais actividades planificadas, além de definir claramente as responsabilidades institucionais e a capacidade de gestão dos riscos socioambientais.

9. Sustentabilidade e Desenvolvimento Social

O QGAS visa promover o desenvolvimento social e económico das comunidades locais, criando oportunidades de emprego, capacitação e benefícios sociais. Ao mesmo tempo, garante que as condições de vida da população local não sejam prejudicadas, especialmente em situações de deslocação forçada ou impactes directos à saúde e bem-estar.

1.2. Âmbito de aplicação

O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) aplica-se a todo o ciclo de vida do projecto, desde a fase de planeamento e concepção até à execução e operação. Em cada uma dessas fases, o QGAS adopta abordagens e medidas de gestão adequadas aos riscos e impactes específicos que possam surgir em cada etapa (Quadro 1), ajustando-se às necessidades de cada fase para garantir que todos os aspectos ambientais e sociais sejam devidamente considerados e geridos. O quadro seguinte sintetiza as principais acções do QGAS em cada fase do ciclo do projecto.

Quadro 1 - Principais acções do QGAS em cada fase do ciclo do projecto

Fase do Projecto	Actividades e foco do QGAS
<p>1. Fase de Planeamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos impactes potenciais (ambientais e sociais). • Estudos detalhados de viabilidade para avaliar riscos e impactes. • Avaliação de riscos ambientais e sociais, com foco na compreensão dos desafios futuros e na identificação de medidas preventivas.
<p>2. Fase de Execução (Construção)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação das medidas mitigadoras para minimizar os impactes negativos. • Controle da poluição (ar, água, solo, etc.). • Segurança no trabalho para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores. • Comunicação contínua e transparente com as comunidades afectadas. • Monitorização contínua dos impactes ambientais e sociais durante a execução do projecto.
<p>3. Fase de Operação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização contínua dos impactes ao longo do tempo. • Ênfase na sustentabilidade do projecto, com foco na manutenção das práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas. • Garantir que as condições de operação permaneçam adequadas e alinhadas com os compromissos ambientais e sociais.

Em termos geográficos, o âmbito de aplicação do QGAS abrange não apenas o local directo onde os subprojectos serão implementados, mas também as áreas adjacentes que possam ser afectadas pelas actividades. Isto inclui as comunidades vizinhas, ecossistemas naturais sensíveis e outras áreas que possam sofrer com as mudanças decorrentes da execução dos subprojectos. A gestão eficaz desses impactes exige uma análise geográfica detalhada, levando em consideração as dinâmicas regionais e a forma como as actividades do projecto podem interagir com o seu entorno.

1.3. Público-alvo

O QGAS foi desenvolvido com o objectivo de orientar e beneficiar uma ampla gama de grupos de interesse envolvidos na implementação do Projecto TEST, assim como as partes interessadas e afectadas, tanto de forma directa quanto indirecta, pelas actividades do projecto. Em concreto, o QGAS tem como foco não apenas aqueles que participam directamente na execução do projecto, mas também todos os grupos que poderão ser impactados ou beneficiar das suas acções e resultados, garantindo que os impactes ambientais e sociais sejam adequadamente geridos. Os principais públicos-alvo do QGAS incluem:

- **Governo e Órgãos Reguladores:** Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (MESCTI), Ministério do Ambiente (MINAMB), Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), responsáveis pela supervisão e cumprimento das políticas ambientais e sociais.
- **Agências de Implementação:** Gabinete de Estudos, Planificação e Estatísticas (GEPE), Direcção Nacional de Ensino Superior (DNES), Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES), Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC), encarregadas da gestão operacional e monitorização do projecto.
- **Governos Provinciais e Administrações Municipais:** responsáveis por garantir a aplicação eficaz do QGAS nas regiões onde o projecto será desenvolvido.
- **Instituições de Ensino Superior (IES):** incluindo estudantes, docentes, directores e funcionários, que serão beneficiados com a melhoria das infra-estruturas e da qualidade do ensino, além de um ambiente académico mais sustentável e seguro.
- **Consultores, Arquitectos e Engenheiros:** serão guiados pelas directrizes ambientais e sociais ao longo da concepção e execução do projecto.
- **Empreiteiros e Subempreiteiros:** responsáveis pela implementação das medidas de mitigação e normas regulatórias durante a construção e operação do projecto.

- **Trabalhadores do Projecto:** profissionais contratados para a execução do projecto, que serão protegidos por boas práticas trabalhistas e pelas normas de saúde e segurança, conforme estabelecido no QGAS.
- **Comunidades Locais:** afectadas directa ou indirectamente pelo projecto, serão apoiadas no respeito pelos direitos humanos, na avaliação das necessidades de reassentamento, na promoção da segurança e na criação de novas oportunidades socioeconómicas, em conformidade com as orientações do QGAS.
- **Mulheres e Meninas:** grupo prioritário nas directrizes do QGAS, com foco na promoção da equidade de género, no fortalecimento do acesso à educação e a oportunidades socioeconómicas, e na protecção contra qualquer forma de discriminação e violência.
- **Grupos Vulneráveis:** inclui populações historicamente marginalizadas, pessoas com deficiência, comunidades rurais e outros grupos em situação de vulnerabilidade, garantindo inclusão e acesso igualitário a direitos e oportunidades.
- **Organizações da Sociedade Civil e ONGs:** poderão contribuir na promoção de boas práticas ambientais e sociais, beneficiando do QGAS no reforço das suas capacidades de actuação.
- **Organismos Internacionais e Parceiros de Desenvolvimento:** apoiam a implementação do projecto e o fortalecimento do sector educacional em Angola, com a garantia de que as suas contribuições estarão alinhadas com as melhores práticas ambientais e sociais.

1.4. Estrutura do Quadro de Gestão Ambiental e Social

O QGAS é um instrumento dinâmico que pode ser revisto durante a implementação do projecto por forma a reflectir a gestão adaptativa das mudanças do projecto a circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do projecto.

Este documento está estruturado para apresentar as directrizes, medidas e procedimentos necessários à gestão ambiental e social do projecto e subprojectos em todas as suas fases. Além da introdução o presente documento apresenta:

- Descrição do Projecto (capítulo 2);
- Quadro Legal, Institucional e Normas do Banco Mundial (capítulo 3);
- Dados de Linha de Base (Referência Ambiental e Social) (capítulo 4);
- Riscos e Impactes Ambientais e Sociais (capítulo 5);
- Medidas de Mitigação Ambiental e Social (capítulo 6);
- Directrizes para a Implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social (capítulo 7);
- Instrumentos de Apoio (capítulo 8)
- Arranjo Institucional (capítulo 9)
- Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social (capítulo 10);
- Consulta Pública e Divulgação (capítulo 11);
- Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (capítulo 12);
- Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST (capítulo 13);
- Orçamento para a implementação do projecto TEST (capítulo 14).
- Bibliografia (capítulo 15)

O QGAS inclui ainda como anexos:

- Anexo I - Medidas de Mitigação Ambiental e Social para o Projecto TEST
- Anexo II - Lista de Exclusão de Projectos a Financiar no Âmbito do Projecto TEST
- Anexo III - Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos
- Anexo IV - Resumo dos Instrumentos de Apoio
- Anexo V - Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST
- Anexo VI - Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO)
- Anexo VII - Código de Conduta
- Anexo VIII - Plano de Acção para Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)
- Anexo IX - Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)
- Anexo X - Lista Indicativa de Informação Relevante para Avaliação Ambiental e Social de Subprojectos
- Anexo XI - Outras Fontes de Informação a Considerar na Elaboração de Documentos Futuros

2. Descrição do Projecto TEST

2.1. Âmbito e objectivos

O Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) enquadra-se nas reformas de investimento do Governo de Angola no seu capital humano, sendo uma das acções para dotar o país com força de trabalho para responder tanto às metas nacionais de diversificação económica, quanto às ameaças colocadas pelas alterações climáticas.

A concepção do projecto considera a necessidade de apoiar Angola com a Estratégia para o Ensino Superior definida no Livro Branco do Ensino Superior (LiBES), uma estratégia de 10 anos que terá como foco três áreas específicas:

- i) Aumentar o acesso aos programas do ensino superior bem como a equidade (especialmente em relação ao alcance da paridade de género nas instituições públicas de ensino superior);
- ii) Aumentar a qualidade e relevância dos cursos (priorizando competências e habilidades voltadas para as mudanças climáticas); e
- iii) Governança e financiamento do sector do ensino superior para poder atingir os objectivos por via da implementação de políticas e estratégias.

O projecto TEST representa um investimento estratégico no sector, promovendo oportunidades de qualificação profissional para jovens, com foco especial em mulheres, em áreas essenciais ao desenvolvimento do país. Além disso, ao investir na infraestrutura de instituições públicas de ensino superior, o projecto prioriza a melhoria da formação de professores, visando resultados eficazes no ensino básico e secundário. Por último, fortalece o papel regulador do Estado no sector do ensino superior, com ênfase nas formações em saúde, ao implementar mecanismos de garantia de qualidade, essenciais para assegurar profissionais capacitados para atender às necessidades do sistema de saúde.

Em suma, o projecto tem como objectivo principal alargar o acesso, melhorar a qualidade e a equidade de género, tornar os currículos mais relevantes e fortalecer a capacidade de gestão do ensino superior em Angola.

2.2. Componentes

O projecto está organizado em três (3) principais componentes que visam elevar a qualidade do ensino superior, com foco na melhoria da formação de professores e no desenvolvimento da educação superior em termos de qualidade, relevância e equidade.

- **Componente 1: Melhoria da qualidade dos ingressantes no ensino superior.**

O objectivo central desta componente é elevar a qualidade dos estudantes que ingressam no ensino superior, principalmente através da melhoria da formação de professores que desempenham um papel crucial no desenvolvimento do ensino básico e secundário. A formação de professores de alta qualidade contribui para a melhoria do sistema educacional como um todo, influenciando directamente a preparação e o desempenho dos alunos que ingressam nas instituições de ensino superior (IES). Esta componente é composta por duas (2) subcomponentes:

- Subcomponente 1.1: Expansão do acesso à formação inicial de professores de alta qualidade. Esta subcomponente visa a expansão da oferta de formação de professores pré-serviço para melhorar a eficácia e garantir qualidade através de investimentos em infra-estruturas críticas e modernização de instalações para renovar e expandir as instituições de formação de professores (IFPs). Cada local terá Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específicos do local, bem como contratos de supervisão da construção.

- Subcomponente 1.2: Melhoria da qualidade do ensino e dos programas de preparação de professores. Esta subcomponente terá como objectivo a melhoria da qualidade do ensino e da preparação nas IFPs, através de acções a nível de legislação, currículo, instituição e individual. As actividades no âmbito desta componente incluem assistência técnica para aconselhar sobre as alterações necessárias aos currículos, actividades de formação para melhorar a eficácia do corpo docente e custos operacionais.

- **Componente 2. Melhoria da qualidade do ensino, a relevância dos currículos e a equidade de género nas instituições de ensino superior.**

Esta componente visa promover melhorias significativas na qualidade do ensino superior, garantindo que os currículos sejam actualizados para atender às necessidades do mercado e da sociedade, além de abordar a equidade de género e a inclusão digital. Ela está dividida em quatro (4) subcomponentes que abordam desde o fortalecimento

dos mecanismos de garantia da qualidade até a transformação digital nas universidades:

- Subcomponente 2.1: Reforço dos mecanismos de garantia da qualidade tendo como objectivo o fortalecimento da capacidade técnica do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) a nível sectorial e institucional.

- Subcomponente 2.2: Melhoria da qualidade da instrução, o acesso equitativo e a relevância industrial dos programas em áreas estratégicas prioritárias. Esta subcomponente procura aumentar a relevância do programa académico para satisfazer as necessidades de competências da indústria.

- Subcomponente 2.3: Estabelecimento de uma Rede Nacional de Investigação e Educação (RNIE) e melhoria das redes universitárias. O objectivo é conectar instituições de ensino superior, ciência e tecnologia, facilitando a partilha de informação e conhecimento, assim como fortalecendo a capacidade de pesquisa e inovação. As actividades no âmbito desta subcomponente incluirão assistência técnica e consultoria, modernização de infra-estruturas, formação e custos operacionais para a criação da AngoREN e apoio à modernização das redes locais das IES.

- Subcomponente 2.4: Digitalização da prestação de serviços no ensino superior e desenvolver competências digitais. Esta componente criará o ambiente propício dentro das instituições de ensino superior de Angola para a aceleração digital do país. O objectivo é integrar tecnologias digitais para otimizar processos administrativos, pedagógicos e de suporte nas universidades e capacitar professores, alunos e funcionários com habilidades digitais essenciais. As actividades no âmbito desta subcomponente incluem assistência técnica, pequenas obras, formação e custos operacionais.

- **Componente 3: Fortalecimento da capacidade de gestão, monitorização e avaliação.**

Esta componente investirá na construção dos sistemas de ensino superior e das capacidades de gestão do MESCTI e das IES para reforçar a governação do sector. As actividades no âmbito desta componente incluem assistência técnica, formação e custos operacionais.

2.3. Abrangência geográfica

O projecto TEST abrange uma área geográfica diversificada, com especificidades socioeconómicas e educacionais próprias. As intervenções em termos de obras de construção civil abrangem quatro províncias de Angola: Bengo, Huambo, Huíla e Uíge, tal como identificadas no mapa abaixo (Figura 1).

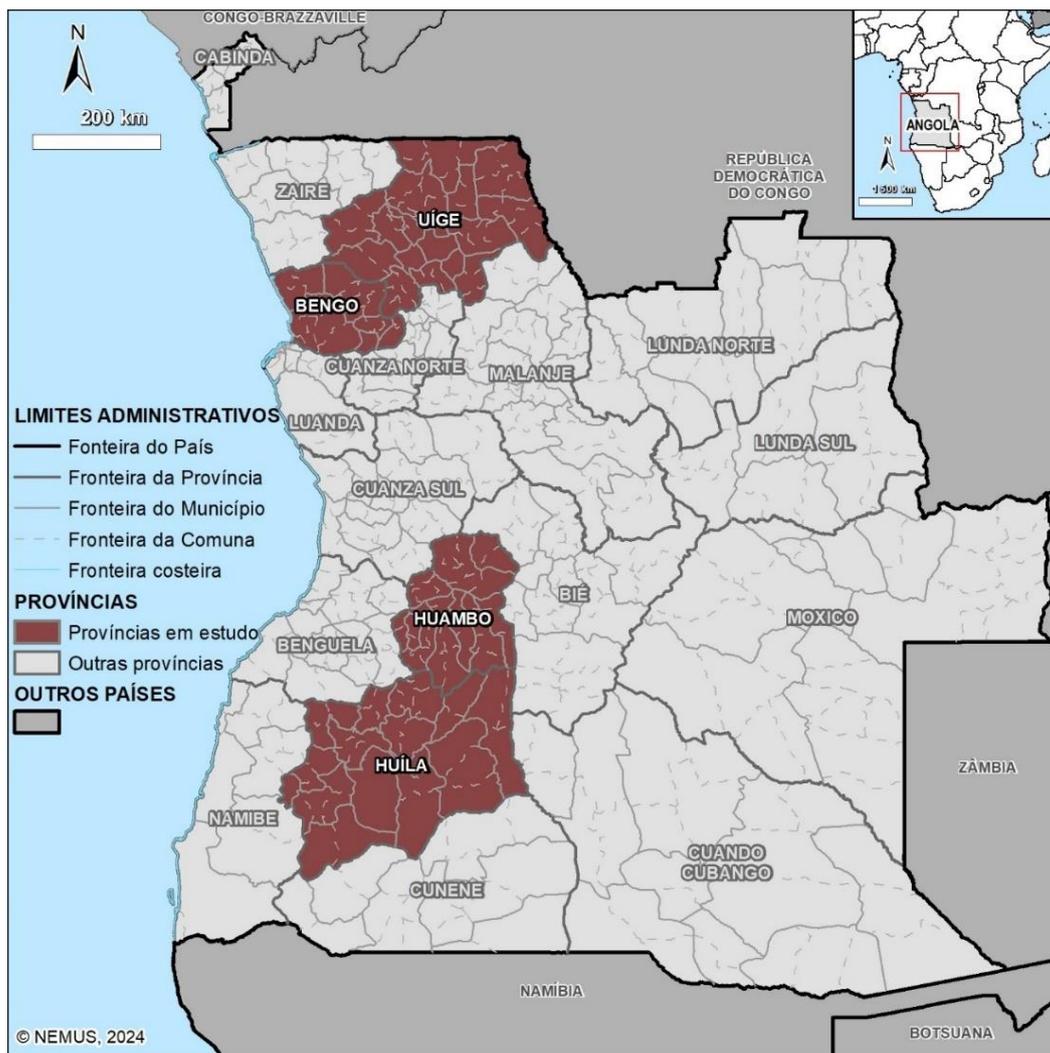


Figura 1 - Áreas de abrangência do Projecto TEST

A localização dos subprojectos dentro de cada província será apresentada a seguir, incluindo mapas e a localização para facilitar a identificação e o planeamento das actividades.

Província do Bengo

Subprojecto 1: Construção da Escola Superior de Educação do Bengo

Localização: Zona do Cabocha, Comuna de Caxito, Município de Dande

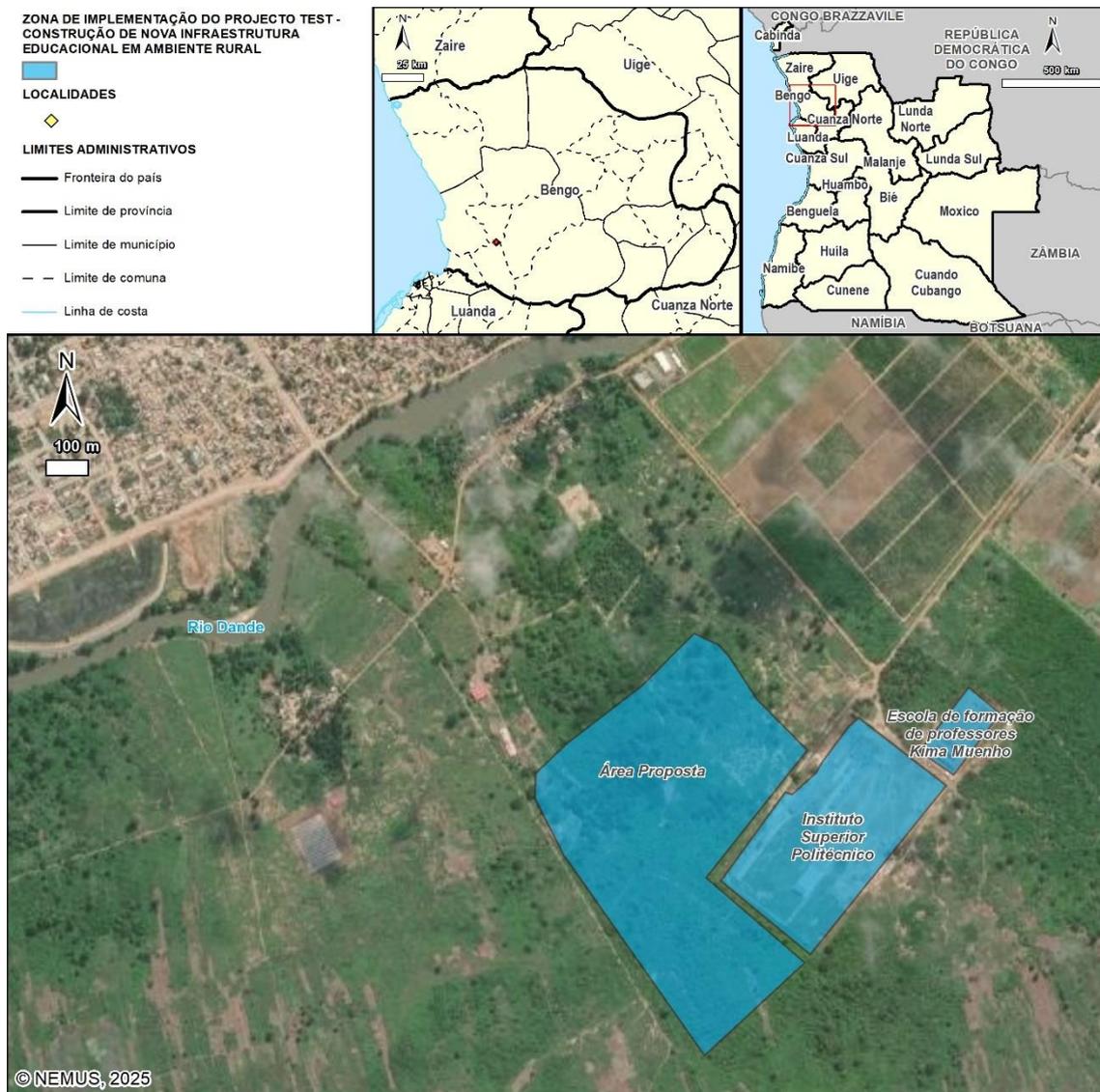


Figura 2 - Zona de implementação do Projecto TEST em Bengo

Província do Huambo

Subprojecto 2: Construção do Instituto Superior de Educação do Huambo

Localização: Bairro Académico, Comuna Sede, Município de Huambo

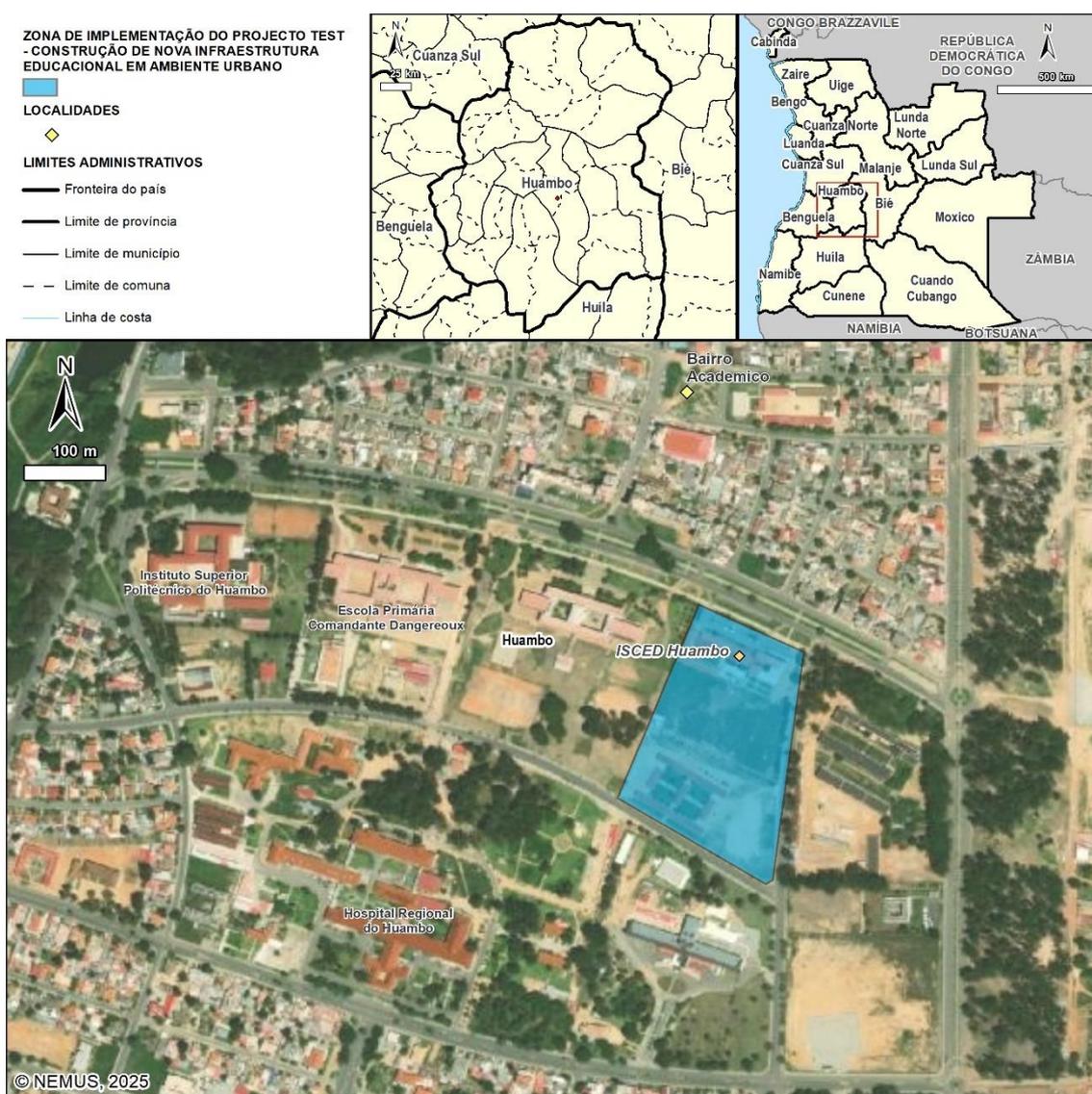


Figura 3 - Zona de implementação do Projecto TEST em Huambo

Província do Huíla

Subprojecto 3: Reabilitação do Instituto Superior de Ciências da Educação de Huíla

Localização: Município do Lubango, Bairro Cdte Cow Boy

ZONA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO TEST - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL EM AMBIENTE URBANO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Fronteira do país
- Limite de província
- Limite de município
- - Limite de comuna
- Linha de costa



Figura 4 - Zona de implementação do Projecto TEST em Huíla

Província do Uíge

Subprojecto 4: Construção do Instituto Superior de Ciências de Educação

Localização: Bairro Académico, Comuna Sede, Município de Huambo

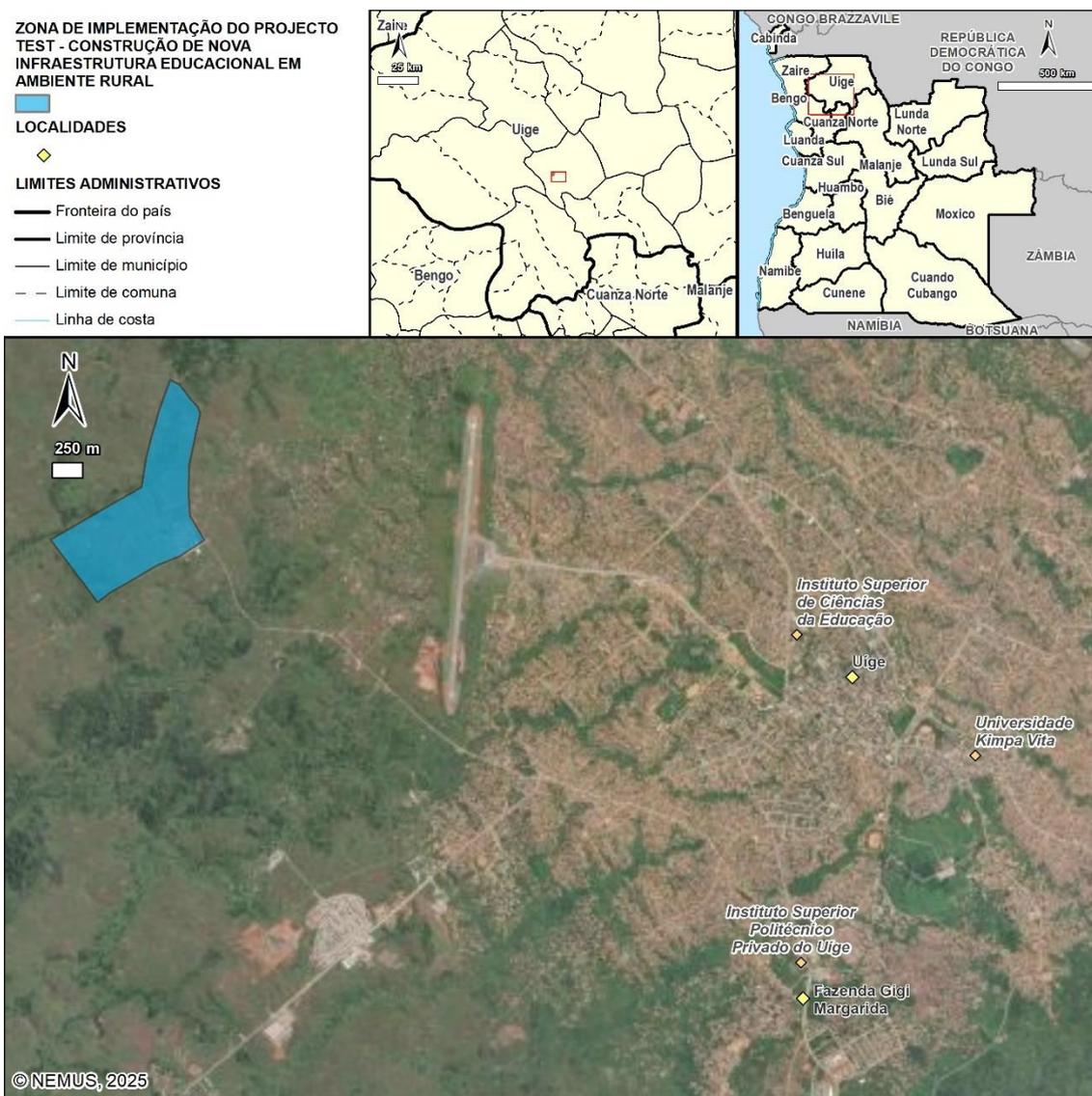


Figura 5 - Zona de implementação do Projecto TEST em Uíge

2.4. Beneficiários do Projecto

O Projecto TEST visa beneficiar directamente e indirectamente diversos grupos dentro das quatro províncias abrangidas. A seguir são especificados os beneficiários directos e indirectos, incluindo números sempre que possível, com base nas estimativas disponíveis.

Beneficiários directos:

São aqueles que recebem apoio, recursos ou intervenções directamente do projecto, resultando em impactes imediatos e mensuráveis na sua formação, trabalho ou qualidade de vida.

- Estudantes: cerca de 185.000 estudantes serão beneficiados, distribuídos da seguinte forma:
 - 90.000 graduados nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM, sigla em inglês).
 - 69.000 estudantes que beneficiarão da Rede Nacional de Investigação e Educação (NREN);
 - 26.000 graduados nas Instituições de Formação de Professores (IFP).
- Mulheres e meninas: cerca de 75.000 beneficiarão de iniciativas voltadas para a promoção da igualdade de género na educação, incluindo incentivos ao acesso e permanência no ensino.
- Docentes e educadores: beneficiarão directamente de programas de formação e da modernização das condições de trabalho, melhorando as suas competências pedagógicas, técnicas e de gestão educacional.
- Instituições de ensino: incluindo Institutos de Formação de Professores (IFPs), envolvidos directamente no projecto beneficiarão de melhorias das infra-estruturas, acesso a recursos tecnológicos, e integração em redes de pesquisa e educação, o que aprimorará a qualidade e a oferta educacional.
- Funcionários públicos e formuladores de políticas (MESCTI): beneficiarão das actividades de assistência técnica e capacitação incorporadas no projecto, que visam fortalecer as competências na gestão e implementação de políticas educacionais e científicas, promovendo um impacto positivo na governança e desenvolvimento institucional.

Beneficiários indirectos:

São aqueles que, embora não recebam apoio directo ou intervenção específica do projecto, acabam por ser impactados de forma positiva pelos seus efeitos e melhorias.

- Estudantes de níveis primário e secundário: cerca de 3,2 milhões de estudantes serão impactados pela melhoria da qualidade do ensino e das infra-estruturas educacionais proporcionadas pelo projecto.
- Famílias e comunidades: o impacto positivo na educação contribuirá para a melhoria das perspectivas económicas e sociais das famílias e comunidades locais. O Quadro 2 apresenta o número aproximado da população geral das províncias abrangidas pelo projecto TEST.
- Empresas e mercado de trabalho: o aumento do número de graduados qualificados nas áreas STEAM e na formação de professores fortalecerá o mercado de trabalho, proporcionando profissionais mais capacitados, impulsionando a economia.

Quadro 2 - População projectada para 2025 nas províncias abrangidas pelo projecto TEST

Províncias	Total			Urbano	Rural	
	Total	Homens	Mulheres	Mulheres	Total	Total
Uíge	2.039752	1 006 992	1 032 760	792 023	1 247 729	
Huambo	2 927 924	1 412 994	1 514 930	1 421 818	1 506 106	
Huíla	3 486 668	1 681 239	1 805 429	1 152 328	2 334 340	
Bengo	553 863	277 901	275 962	280 154	273 709	

Fonte: (INE, Projecção da população por província 2014-2050, 2016a)

3. Quadro Legal, Normas do Banco Mundial e Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS)

A implementação do QGAS tem como objectivo assegurar que o projecto TEST seja desenvolvido de forma sustentável, em conformidade tanto com o quadro legal nacional quanto com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial. O quadro jurídico e institucional de Angola estabelece a base legal para a gestão dos impactes ambientais e sociais. Paralelamente, as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial complementam esse enquadramento, definindo requisitos internacionais em matéria ambiental e social que orientam as boas práticas em projectos financiados por esta instituição. Assim, o QGAS actua como um instrumento integrador, alinhando os objectivos do projecto com os regulamentos nacionais e as directrizes internacionais, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz na gestão ambiental e social.

3.1. Quadro legal e institucional de Angola

Esta secção visa apresentar os principais instrumentos jurídicos e a estrutura institucional que regulam a gestão ambiental e social no país. Este quadro legal é composto por uma série de leis, decretos e regulamentos que promovem o desenvolvimento sustentável, a protecção ambiental e a inclusão social, assegurando que o projecto TEST seja implementado em conformidade com as normas vigentes. Como principais instrumentos legais de enquadramento da política em termos ambientais e sociais, para além da Constituição da República, destacam-se os seguintes no Quadro abaixo:

Quadro 3 - Instrumentos legais de Angola para o projecto TEST

Legislação	Descrição
Avaliação de Impacte Ambiental	
Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 5/98, de 19 de Junho)	Fornece o enquadramento para toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola. Define conceitos essenciais como a protecção, preservação e conservação do ambiente, a promoção da qualidade de vida e a utilização sustentável dos recursos naturais. Prevê ainda a obrigatoriedade de AIA e Licenciamento Ambiental para todas as empresas que possam ter impacte no equilíbrio e bem-estar do ambiente e da sociedade.
Regulamento sobre auditoria ambiental (Decreto nº1/10, de 13 de Janeiro)	Regula o desenvolvimento de auditorias ambientais a entidades públicas e privadas cujas actividades sejam susceptíveis de causar um impacte ambiental significativo.
Regulamento de Consultas Públicas (Decreto Executivo nº 87/12, de 24 de Fevereiro)	Regulamenta o desenvolvimento de consultas públicas no âmbito da avaliação do impacte ambiental.
Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e Procedimento de Licenciamento Ambiental (Decreto Presidencial n.º 117/2020, de 22 de Abril)	Estabelece as regras e procedimentos que regulam as AIA de projectos públicos e privados, bem como procedimentos de licenciamento ambiental para actividades relacionadas com electricidade, agricultura, florestas, indústria, comércio, habitação, turismo e infra-estruturas que, pela sua natureza, localização ou dimensão, podem causar impactes ambientais e sociais significativos.
Impostos e Taxas de Emissão e Renovação de Licenças Ambientais (Decreto Presidencial n.º 83/2, de 26 de Novembro)	Estabelece as taxas a cobrar pela emissão e renovação de licenças ambientais para a AIA, bem como pelo registo e renovação de empresas de consultoria ambiental (revoga a tabela anexa ao Decreto Executivo Conjunto n.º 130/09, de 26 de Novembro).
Regulamento sobre a Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto Presidencial nº 194/11, de 7 de Julho)	Estabelece a responsabilidade pelo risco ou degradação do ambiente, com base no princípio do "poluidor-pagador", a fim de prevenir e reparar os danos causados ao ambiente.

Legislação	Descrição
Regulamento que aprova os Termos de Referência para a elaboração de Estudos de Impactes Ambientais (Decreto Executivo n.º 92/12, de 1 de Março)	Estabelece as directrizes orientadoras para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais (EIA) necessários para análise de viabilidade ambiental dos Projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental.
Uso da Terra e Ordenamento do Território	
Lei de Terras (Lei nº 9/04 de 9 de Novembro)	Regula os princípios gerais dos direitos fundiários, abrangendo aspectos como direitos de propriedade, direitos da comunidade rural, medidas de utilização e protecção dos recursos naturais, expropriação de terras, concessão de terras, planeamento territorial, classificação de terras e procedimentos de registo.
Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 3/04 de 25 de Junho)	Regula o ordenamento do território, a classificação do solo e os procedimentos de registo.
Lei da expropriação por utilidade pública (Lei n.º 1/21 de 7 de janeiro)	Estabelece os princípios e as regras a observar na expropriação por utilidade pública pelos órgãos competentes da Administração Pública.
Regulamento da Ocupação e Concessão de Terrenos (Decreto n.º 43894)	Define as regras e procedimentos para a ocupação, uso e concessão de terrenos em Angola, estabelecendo critérios para diferentes fins como habitação, agricultura e indústria. Visa garantir uma ocupação ordenada e sustentável, respeitando os direitos dos cidadãos e os interesses do Estado.
Regulamento sobre Operações de Realojamento (Decreto Presidencial nº 117/16 de 30 de Maio)	Define as regras, procedimentos e critérios a utilizar durante o processo de reassentamento e deslocalização de populações em situações específicas, tais como catástrofes naturais, reabilitação e requalificação urbana, obras públicas e incêndios habitacionais e visa a melhoria das condições sociais da população.
Qualidade do Ar	

Legislação	Descrição
Regulamento relativo à Produção, Importação, Exportação, Comercialização e Transporte de Substâncias que Danificam a Camada de Ozono (Decreto Presidencial nº 153/11, de 15 de Junho)	Estabelece requisitos ambientais para regular e proibir certas actividades a fim de proteger a atmosfera e, em particular, a camada de ozono. Também são mencionados o licenciamento e as inspecções que devem ser realizadas pelas autoridades competentes.
Norma Angolana sobre a Protecção Contradescargas Atmosféricas (Decreto Presidencial nº 63/15, de 9 de Março)	Fornece as directrizes para conceber um projecto que garanta uma protecção satisfatória contradescargas atmosféricas, utilizando sistemas de protecção adequados.
Resíduos	
Regulamento sobre a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial nº 190/12, de 24 de Agosto)	Estabelece regras gerais relacionadas com a eliminação de resíduos, incluindo: produção, armazenamento, tratamento, recolha, transporte e eliminação, com excepção dos de natureza radioactiva ou sujeitos a regulamentação específica. Define também categorias de resíduos, gestão de resíduos e prescreve sanções aplicáveis a actividades ilegais.
Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Decreto Executivo nº 17/13, de 22 de Janeiro)	Estabelece normas legais para a gestão dos resíduos resultantes da construção ou demolição de edifícios ou derrocadas, definindo medidas para a sua prevenção e reutilização, bem como para as operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.
Saúde e Segurança no Trabalho	
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Decreto 31/94 de 5 Agosto)	Estabelece a necessidade de criar sistemas de saúde, segurança e higiene no trabalho para as empresas e associações estatais, mistas e privadas.
Lei Geral do Trabalho de Angola (Lei n.º 12/23 de 27 de Dezembro)	Aplica-se a todos os trabalhadores que prestam serviços remunerados sob a organização, supervisão e direcção de uma entidade patronal. Esta lei estabelece as regras e procedimentos entre o trabalhador e a entidade patronal.

Legislação	Descrição
Regulamento Geral sobre Sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho (Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro)	Estabelece as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho. Aplica-se às empresas públicas, mistas, privadas e cooperativas.
Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais (Decreto n.º 53/05 de 5 de Agosto)	Garante o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores por conta de outrem e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório.
Equidade de Género	
Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género (Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro)	Visa a construção de uma sociedade angolana baseada na igualdade e equidade de género, promovendo a não discriminação e a participação efectiva de homens e mulheres nas áreas da agricultura, da política, dos assuntos públicos e da vida socioeconómica, valorizando os direitos de ambos.
Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (Programa 1.1.3 “Promoção do Género e Empoderamento da Mulher”)	Visa promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, com o reconhecimento e valorização do papel da mulher em todos os domínios da sociedade, político, económico, empresarial, laboral, pessoal e familiar através da informação e sensibilização das comunidades para as questões do género; e assegurar, de modo mais significativo, o empoderamento das mulheres jovens e da mulher rural, por via do reforço da sua qualificação profissional.
Lei contra violência doméstica (Lei 25/11 de 14 de Junho)	Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.
Ensino	
Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto)	Estabelece os princípios e as bases gerais do Sistema de Educação e Ensino. Aplica-se ao conjunto de estruturas, modalidades e instituições que constituem o Sistema de Educação e Ensino em todo o território nacional e tem por base a Constituição da República de Angola, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento e as Políticas Nacionais de Educação.

Legislação	Descrição
Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior (Decreto Presidencial nº 05/19, de 8 de Janeiro)	Regula o acesso às instituições de ensino superior, para a frequência de cursos de graduação.
Regime Jurídico Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de Infância, de Professores do Ensino Primário e de Professores do Ensino Secundário (Decreto Presidencial nº 273/20 de 21 de Outubro)	Define as regras que devem obedecer a criação, a organização, o funcionamento e a avaliação de todos os Cursos de Formação Inicial de Professores para que sejam reconhecidos como habilitação para o exercício da profissão docente na Educação Pré-Escolar, no Ensino Primário e no Ensino Secundário.
Administração Pública	
Administração local do Estado (Lei n. 15/16, de 12 de Setembro)	Estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento dos órgãos da Administração Local do Estado. Esta lei substituiu os antigos Conselhos de Auscultação e Concertação Social (CACs), anteriormente criados pelo Decreto-Lei n. 02/2007, de 3 de Janeiro.

3.2. Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Para garantir que os projectos financiados pelo Banco Mundial salvaguardam a protecção das pessoas e do ambiente, a instituição exige que os governos mutuários cumpram directrizes que permitam identificar, evitar e minimizar os impactes negativos da concepção, implementação e operação dos Projectos, incluindo a promoção de um quadro de consulta com as comunidades e a divulgação pública de informações.

Neste contexto, as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial estabelecem os requisitos específicos para a gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais em projectos financiados pela instituição. Das dez NAS existentes, foram consideradas relevantes para o presente Projecto as seguintes: NAS1; NAS2; NAS3; NAS4; NAS5; NAS6 e NAS10. No Quadro 4 são apresentadas as normas seleccionadas juntamente com a identificação dos respectivos instrumentos ambientais e sociais:

Quadro 4 - Normas ambientais e sociais do Banco Mundial e respectivos instrumentos ambientais e sociais

Norma Ambiental e Social e seus Objectivos	Instrumentos Ambientais e Sociais
<p>NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes ambientais e sociais; • Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação; • Adoptar medidas diferenciadas para que os impactes negativos não caiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis; • Utilizar instituições, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos ambientais e sociais nacionais, sempre que apropriado; • Promover melhorias de desempenho ambiental e social, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário. 	<p>Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), incluindo o Código de Conduta (CdC) e o Plano de Acção de Mitigação dos Riscos de EAS/AS</p>
<p>NAS2: Mão de Obra e Condições de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a segurança e saúde no trabalho; • Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do Projecto; • Proteger os trabalhadores do Projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral, em conformidades com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário; • Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil; • Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do 	<p>Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), incluindo o Código de Conduta e o Plano de Acção de Mitigação dos Riscos de EAS/AS</p>

Norma Ambiental e Social e seus Objectivos	Instrumentos Ambientais e Sociais
<p>Projecto de maneira consistente com a legislação nacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios acessíveis aos trabalhadores do Projecto para levantar as preocupações no local de trabalho. 	
<p>NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; Evitar ou minimizar impactes negativos na saúde humana e no meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto; Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o Projecto de poluentes climáticos de curta e longa duração; Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos; Minimizar e gerir dos riscos e impactes associados ao uso de pesticidas. 	<p>Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação no QGAS</p> <p>Plano de gestão de resíduos electrónicos</p>
<p>NAS4: Saúde e Segurança Comunitárias</p> <ul style="list-style-type: none"> Antecipar e evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afectadas pelo projecto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras; Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com alterações climáticas, na concepção e construção de infraestrutura, incluindo barragens; Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o projecto, doenças e materiais perigosos; Dispor de medidas eficazes para enfrentar 	<p>Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS</p> <p>Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) incluído no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas</p>

Norma Ambiental e Social e seus Objectivos	Instrumentos Ambientais e Sociais
<p>emergências;</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir a protecção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afectadas pelo projecto. 	
<p>NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário</p> <ul style="list-style-type: none"> Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projecto; Evitar o despejo forçado; Mitigar os impactes sociais e económicos negativos inevitáveis ligados a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação de forma atempada, pela perda de activos a custo de reposição, (b) ajudar os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistências e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevalentes antes do início da implementação do projecto, o que for maior; Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, segurança da posse de terra; 	<p>Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS</p> <p>Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) incluído no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas</p>

Norma Ambiental e Social e seus Objectivos	Instrumentos Ambientais e Sociais
<ul style="list-style-type: none"> • Conceber e executar as actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem directamente do projecto, conforme a natureza do projecto possa justificar; • Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com divulgação adequada, consulta relevante e participação informada dos indivíduos. 	
<p>NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats; • Aplicar a hierarquia de mitigação e uma estratégia preventiva na concepção e implementação de projectos que possam ter um impacte na biodiversidade; • Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adopção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento. 	<p>Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS</p> <p>Termos de referência para a Preparação de Planos de Gestão Ambiental e Social e Avaliações de Impacte</p>
<p>NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários a criar e manter uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afectadas pelo projecto; • Avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projecto e permitir que 	<p>Preparação do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e consultas durante a preparação do Projecto</p> <p>Implementação do PEPI</p>

Norma Ambiental e Social e seus Objectivos	Instrumentos Ambientais e Sociais
<p>as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projecto e desempenho ambiental e social;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afectadas pelo projecto durante todo o ciclo de vida do projecto sobre questões que poderiam afectá-las; • Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactes ambientais e sociais do projecto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado. 	

3.3. Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS)

Para além das Normas Ambientais e Sociais, é necessário assegurar a conformidade com as Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS - Environmental, Health and Safety Guidelines) do Grupo do Banco Mundial. Estes documentos técnicos de referência são fundamentais na gestão de riscos, fornecendo orientações gerais e específicos adaptáveis ao sector, baseadas nas Boas Práticas Internacionais da Indústria (Good International Industry Practice - GIIP). A implementação eficaz destas directrizes contribui para:

- A minimização dos impactes ambientais negativos;
- Garantir a segurança no local de trabalho;
- A protecção da saúde dos trabalhadores;
- Promover a segurança e a saúde das comunidades que interagem com o projecto, e
- Garantir a gestão de riscos e contingências.

As Directrizes EHS são referidas tanto no Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial quanto nos Padrões de Desempenho (PD) da Sociedade Financeira Internacional (IFC), sendo assim parte integrante das exigências do Banco Mundial para todos os seus projectos.

A sua aplicação no âmbito do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto TEST reforça o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Elas garantem que as actividades do projecto não só cumpram com as legislações nacionais e internacionais, mas também atendam aos mais elevados padrões internacionais de saúde, segurança e gestão ambiental.

3.4. Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial referente à violência de género, exploração, abuso e assédio sexual

Será também tida em consideração a Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial: Abordagem da Violência com Base no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual, e Assédio Sexual (EAS/AS) que estabelece orientações claras e práticas para lidar com estas questões sensíveis em projectos financiados pelo Banco Mundial que envolvam grandes obras de construção civil. Esta Nota de Boas Práticas (NBP) foi concebida com base na experiência do Banco Mundial e nas boas práticas internacionais do sector, incluindo as de outros parceiros de desenvolvimento. O objectivo desta Nota é assegurar que os projectos promovam um ambiente seguro e inclusivo, no qual todos os indivíduos, especialmente mulheres e meninas, possam participar e beneficiar das iniciativas sem receio de violência ou discriminação.

A abordagem descrita na Nota de Boas Práticas 2 visa prevenir, identificar e responder de forma eficaz a incidentes de VBG, EAS e AS. Ela inclui:

1. Prevenção: medidas para prevenir a ocorrência de VBG, EAS e AS, como a criação de políticas claras, formação de pessoal e sensibilização das partes envolvidas.
2. Respostas e mecanismos de apoio: estabelecimento de mecanismos de denúncia acessíveis, apoio psicológico e médico para as vítimas, e garantias de que os incidentes sejam tratados com sensibilidade e confidencialidade.
3. Monitorização e avaliação: acompanhamento contínuo das medidas adoptadas para garantir sua eficácia e ajuste conforme necessário.
4. Responsabilização e cumprimento das normas: definição de responsabilidades claras para as partes envolvidas, incluindo empreiteiros, contratados e outros stakeholders, garantindo que as normas de respeito e segurança sejam cumpridas.

A integração destas medidas no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto TEST, visa garantir um ambiente de trabalho e de interação seguro, protegendo os direitos das mulheres, meninas e outros grupos vulneráveis, assegurando que o projecto não resulte em danos sociais ou psicológicos.

Estas boas práticas são fundamentais para a construção de um ambiente de confiança, respeito e igualdade de oportunidades dentro do âmbito do projecto, alinhando-se com os princípios e valores fundamentais do Banco Mundial em termos de justiça social, segurança e direitos humanos.

3.5. Análise comparativa entre a estrutura ambiental e social do mutuário e as NAS da entidade financiadora

O quadro legal angolano que rege as questões ambientais e sociais abrange diversas áreas fundamentais para a implementação sustentável do projecto TEST. No entanto, ao ser analisado à luz das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, identificam-se algumas lacunas e desafios que podem comprometer a eficácia da sua implementação em termos de sustentabilidade e protecção social.

Entre as principais lacunas identificadas estão a falta de procedimentos e normas claras de tratamento de saúde, segurança e protecção para a população local de uma determinada área de projecto, a ausência de uma abordagem clara e contínua para o envolvimento das partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projecto, a inexistência de normas específicas para a poluição atmosférica e sonora, e uma fraca integração das necessidades das comunidades vulneráveis e das minorias etnolinguísticas. Adicionalmente, o processo de consulta pública e divulgação de informações apresenta limitações, especialmente no que concerne à acessibilidade e inclusão dos grupos vulneráveis e linguísticos locais.

Diante dessas constatações, torna-se evidente a necessidade de complementar o quadro legal nacional com os requisitos das NAS, de forma a assegurar uma abordagem mais robusta e inclusiva na gestão dos impactes ambientais e sociais, promovendo um desenvolvimento que beneficie não apenas o meio ambiente, mas também as comunidades afectadas.

Comparando as NASs do BM com o quadro legal de avaliação ambiental e social em Angola, podem ser identificadas algumas lacunas relevantes para o planeamento e implementação do projecto TEST, que são brevemente descritas no Quadro 5 abaixo.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Quadro 5 - Comparação entre as NAS do Banco Mundial e a legislação angolana

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
<p>NAS 1: Avaliação e gestão dos impactes ambientais e sociais</p>	<p>Lei de Bases do Ambiente, Lei nº 5/98, de 19 de Junho</p> <p>Regulamento Geral para a Avaliação de Impacte Ambiental e Procedimento de Licenciamento Ambiental, Decreto Presidencial nº 117/20, de 22 de Abril</p> <p>Tabela de Taxas a Cobrar pela Emissão e Renovação de Licenças Ambientais para a Avaliação de Impactes Ambientais, Decreto Presidencial n.º 83/22, de 12 de Abril</p> <p>Auditorias Ambientais, Decreto nº 1/10, de 13 de Janeiro</p> <p>Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental, Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro</p>	<p>A Lei de Bases estabelece princípios gerais que estão em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e social. O conceito de ambiente adoptado inclui adequadamente a dimensão social.</p> <p>No Regulamento Geral para a Avaliação de Impacte Ambiental e Procedimento de Licenciamento Ambiental, as principais lacunas em relação ao NAS 1 são: a categorização dos projectos de acordo com o seu risco (alto, substancial, moderado e baixo), não ocorre na legislação nacional; e as partes interessadas e afectadas limitam-se a consultas públicas.</p> <p>O quadro legal angolano não estabelece condições adequadas para uma avaliação eficaz dos impactes sociais, nomeadamente em relação aos grupos vulneráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser aplicados os requisitos da NAS1. • Estabelecer uma categorização clara dos projectos de acordo com seu risco ambiental e social (alto, substancial, moderado, baixo). • Expandir o processo de consulta pública para um envolvimento contínuo das partes interessadas ao longo de todo o ciclo de vida do projecto, e não apenas no momento da Avaliação de Impacte Ambiental. • Na avaliação dos impactes sociais, considerar especificamente os grupos vulneráveis (como minorias, mulheres, crianças e outras comunidades marginalizadas), para garantir que os seus direitos são protegidos durante todo o ciclo do projecto.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
	<p>Termos de Referência para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental, Decreto Executivo nº 92/12, de 24 de Agosto.</p>		
<p>NAS2: Trabalho e condições de trabalho</p>	<p>Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 12/23 de 27 de Dezembro; - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Decreto 31/94 de 5 Agosto</p> <p>Regulamento Geral sobre Sinais de Segurança e Saúde no Trabalho, Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro</p> <p>Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, Decreto nº53/05 de 5 de Agosto</p>	<p>O foco da legislação angolana está mais na segurança e saúde no trabalho, mas não aborda de forma detalhada aspectos como ambiente de trabalho psicológico e social saudável; e a disponibilização de meios acessíveis para que os trabalhadores possam levantar as suas preocupações no local de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar complementarmente os requisitos da NAS2 e da legislação nacional. • Promover um ambiente de trabalho saudável, incluindo medidas de prevenção de stress, assédio moral e psicológico, e apoio à saúde mental. • Estabelecer mecanismos claros, acessíveis e confidenciais de denúncia, para que os trabalhadores possam reportar preocupações sem medo de retaliação ou represálias.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
NAS3: Eficiência dos Recursos e Gestão da Prevenção da Poluição	Regulamento sobre a Gestão de Resíduos, Decreto Presidencial nº. 190/12, 24 de Agosto Gestão de Resíduos de Construção, Decreto Presidencial nº 17/13, 22 de Janeiro	No que respeita à gestão de resíduos, a legislação nacional define regras gerais adequadas relativamente à produção, depósito no solo e no subsolo, descarga na água ou na atmosfera, tratamento, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos (perigosos e não perigosos). Não existe legislação relativa à gestão da poluição atmosférica, nem definição de limites de emissão. Da mesma forma, não há disposições legais relativas aos níveis de ruído e vibrações.	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar complementarmente os requisitos da NAS3 e da legislação nacional. • Elaborar e promulgar regulamentos específicos para a gestão da poluição atmosférica, incluindo a definição de limites de emissão para diferentes sectores industriais. • Implementar um sistema de monitorização e fiscalização para garantir o cumprimento desses regulamentos.
NAS4: Saúde e Segurança da Comunidade	-	Não existe legislação nacional específica sobre saúde e segurança comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os requisitos NAS4. • Desenvolver e implementar planos de gestão de saúde e segurança comunitária em todos os subprojectos que envolvam grandes obras ou actividades com risco potencial para as comunidades, com monitorização contínua.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
<p>NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário</p>	<p>Lei de Terras (Lei nº 9/04 de 9 de Novembro)</p> <p>Decreto Presidencial Nº 117/16, 30 de Maio, Decreto sobre Operações de Reinstalação</p> <p>Lei n.º 3/04, de 25 de Junho, aprova a Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LOTU)</p> <p>Esta legislação permite a expropriação de terrenos e bens privados para fins de implementação de infra-estruturas de utilidade pública, prevendo uma indemnização justa</p>	<p>A legislação angolana é ambígua, uma vez que principalmente nos meios rurais a maioria das pessoas não dispõe de títulos de propriedade. Para a possível resolução de conflitos terá de se recorrer às autoridades tradicionais e governamentais locais.</p> <p>Ademais, as principais lacunas apresentadas pelo Decreto Presidencial nº 117/16 são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Principal enfoque no reassentamento físico é relacionado com edifícios; - O censo de situações habitacionais em assentamentos informais não confere direitos de reassentamento (Art. 12(5)); - As pessoas afectadas que não apresentem a tempo a documentação necessária para o processo de reassentamento são excluídas dos direitos de reassentamento (Art. 12(5)). - Os indivíduos que têm outras habitações estão excluídos dos direitos de reassentamento (art. 6); 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os requisitos da NAS5 que prevê a elaboração de um Plano de Acção de Reassentamento. • No âmbito do PAR deve ser implementado um levantamento socioeconómico abrangente e contínuo para identificar todas as pessoas e famílias afectadas, incluindo aquelas em assentamentos informais. Esse levantamento deve considerar não apenas todas as situações habitacionais, mas também os meios de subsistência. Deve ser estabelecido um período de carência para a apresentação de documentação e fornecer assistência jurídica para garantir que todos os afectados possam reivindicar os seus direitos de reassentamento.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
		<p>- Não há qualquer referência ao apoio a qualquer período de transição e também ao processo de participação dos interessados e aos mecanismos de reclamação, registo, resposta e acompanhamento; o decreto não identifica as necessidades específicas dos grupos vulneráveis.</p> <p>A concepção dos subprojectos deve ter em conta a exploração de alternativas de acordo com a política do Banco Mundial.</p>	
<p>NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos</p>	<p>Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Acção 2019-2025, Decreto Presidencial nº 26/20, 6 de Fevereiro</p> <p>Política Nacional sobre Florestas, Fauna e Áreas de Conservação, Resolução nº 1/10, 14 de Janeiro</p> <p>Lei de Bases Geral das Florestas e da Vida Selvagem, Lei nº 6/17, 24 de Janeiro</p>	<p>O quadro legal angolano inclui vários instrumentos que definem orientações e medidas apropriadas para a protecção e conservação da biodiversidade e dos habitats, nomeadamente a Estratégia Nacional de Biodiversidade e a Política Florestal Nacional.</p> <p>No entanto, o quadro nacional é vago em termos de integração dos meios de subsistência das comunidades locais, em particular das minorias etnolinguísticas, com necessidades de conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os requisitos da NAS 6 e a legislação nacional devem ser aplicados de forma complementar. • Fortalecer as capacidades institucionais e técnicas das agências responsáveis pela conservação da biodiversidade. • Promover parcerias com organizações não-governamentais e comunidades locais para a implementação de projectos de conservação e monitoramento de habitats.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
	<p>Regulamento Florestal, Decreto Presidencial nº 171/18, 23 de Julho</p> <p>Lista Vermelha das Espécies de Angola, Decreto Executivo nº 252/18, 13 de Julho</p> <p>Lei sobre Áreas de Conservação Ambiental (Lei nº 12/21 de 7 de Maio - altera a Lei nº 8/20 de 16 de Abril</p>		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a consulta e participação efectiva das minorias etnolinguísticas, integrando as suas necessidades de conservação e prioridades de desenvolvimento.
<p>NAS 10 Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informação</p>	<p>Lei de Bases do Ambiente, Lei nº 5/98, de 19 de Junho;</p> <p>Regulamento das Consultas Públicas de Projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental Decreto Executivo nº 87/12, de 24 de Fevereiro;</p> <p>Regulamento sobre Avaliação de Impacte Ambiental e Procedimentos de Licenciamento Ambiental, Decreto Presidencial nº 117/20, de 22 de Abril.</p>	<p>O quadro jurídico nacional tem lacunas em relação aos requisitos da NAS 10, em termos de âmbito, conceito e procedimentos de envolvimento público. As principais lacunas identificadas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Diploma concentra-se principalmente em sessões de consulta pública no âmbito dos processos de Avaliação de Impacte ambiental, não incluindo qualquer conceito de envolvimento permanente e contínuo, ao longo de todo o ciclo de vida do projecto; Não há referência a mecanismos de reclamação, registo, resposta e acompanhamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Devem ser aplicados os requisitos da NAS 10. Desenvolver e implementar um plano de comunicação e consulta pública que inclua a tradução de documentos e a realização de reuniões em línguas locais, quando necessário. Realizar avaliações sociais detalhadas para identificar grupos vulneráveis e as suas necessidades específicas. Garantir que os grupos vulneráveis sejam incluídos no processo de consulta, com mecanismos de feedback e acompanhamento.

NAS do BM	Quadro Legal Angolano	Análise das Lacunas	Recomendações
		<p>- Não há referência à divulgação e consulta nas línguas locais relevantes e de uma forma acessível e culturalmente apropriada.</p> <p>- Não há referência às necessidades específicas dos grupos vulneráveis.</p> <p>Em resumo, o quadro jurídico nacional não estabelece condições para a consulta pertinente das partes interessadas, especialmente dos grupos vulneráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver programas de apoio direccionados, incluindo assistência financeira, capacitação e acesso a serviços básicos.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

4. Dados de Linha de Base (Referência Ambiental e Social)

4.1. Meio biofísico

4.1.1. Enquadramento geográfico

O projecto TEST será implementado em todo o país, sendo quatro províncias seleccionadas para obras de construção civil, que correspondem a diferentes regiões geográficas com características distintas. Segue-se uma caracterização do enquadramento geográfico das quatro províncias consideradas:

Bengo é uma província do noroeste de Angola. Faz fronteira com as províncias de Luanda a sul, Cuanza Norte a leste, Uíge a norte e o Oceano Atlântico a oeste. Tem uma superfície de 33 016 km². A capital provincial é a cidade de Caxito.

A província de Huambo localiza-se na região central do país, no Planalto Central. É confinada pelas províncias de Cuanza sul (a norte), Bié (a leste), Huíla (a sudoeste) e Benguela (a oeste), tendo uma superfície de 34 275 km². A sua capital está na cidade e município de Huambo. A província tem uma superfície de 35 771 km².

Huíla situa-se no sudoeste de Angola. A província é limitada por Namibe (a oeste), Benguela (a noroeste), Huambo e Bié (a norte), Cuando-Cubango (a sudeste) e Cunene (a sul). A província tem uma superfície de 79 022 km² e tem a capital na cidade de Lubango.

Uíge fica no noroeste de Angola, faz fronteira com as províncias do Zaire a noroeste, Bengo a sul, Cuanza Norte e Malanje, e a República Democrática do Congo a norte e nordeste. Tem uma superfície de 58 698 km² e tem a capital na cidade e município de Uíge.

Nos parágrafos seguintes, procede-se à caracterização dos principais elementos biofísicos de Angola, incluindo recursos atmosféricos, terrestres e hídricos. Sempre que possível, essa análise foi desenvolvida com base nas especificidades de cada província. No entanto, em alguns casos, devido à falta de dados detalhados ou à abrangência das variáveis envolvidas, não foi viável realizar uma análise a nível provincial, procedendo-se a uma caracterização geral das condições biofísicas do país, assegurando uma compreensão abrangente do contexto nacional.

4.1.2. Clima e alterações climáticas

O clima em Angola é influenciado pela sua localização geográfica, apresentando variações entre as diferentes regiões. Estas variações são determinadas por factores como a latitude, a proximidade do oceano Atlântico e a presença de sistemas montanhosos, que determinam os diferentes padrões climáticos no território. No quadro abaixo, as províncias são caracterizadas de acordo com a classificação climática de Köppen-Geiger (Worldbank, 2024).

Quadro 6 - Classificação Climática Köppen-Geiger nas áreas de estudo

Província	Classificação Climática Köppen-Geiger
Bengo	Clima de savana tropical (Aw) e semi-árido quente (Bsh)
Huambo	Clima subtropical de altitude (Cwb) ou clima oceânico temperado influenciado pelas monções
Huíla	Clima semi-árido quente (Bsh), subtropical húmido (Cwa) e subtropical de altitude (Cwb) ou oceânico temperado influenciado pelas monções
Uíge	Clima de savana tropical (Aw)

Na província de Bengo, o clima é influenciado pelo oceano, sendo a temperatura média anual do ar de 23,90°C e a precipitação média anual de 923,34 mm. Em Huambo, a temperatura média anual é de 19°C, acompanhada por uma precipitação média anual de 1288,74 mm. Na província de Huíla, a temperatura média anual do ar é de 20,35°C, com uma precipitação média anual de 918,10 mm. Já no Uíge, a temperatura média anual é de 22,78°C, com uma precipitação média anual de 1 439,71 mm.

Em todas as regiões do projecto, o período seco ocorre entre Maio e Setembro, enquanto a estação das chuvas se estende de Outubro a Abril. Na província de Uíge, regista-se a precipitação média anual mais elevada entre as quatro províncias, enquanto Bengo apresenta a temperatura média anual mais alta (Worldbank, 2024).

Angola é um dos países da África Subsaariana mais vulneráveis às alterações climáticas, estando exposto a um risco elevado de fenómenos meteorológicos extremos. O país tem enfrentado desafios como secas prolongadas, inundações, incêndios florestais, erosão, redução da produtividade agrícola, escassez de água, entre outros (República de Angola, 2023b).

Além disso, entre 2005 e 2018, as emissões totais de Gases de Efeito de Estufa (GEE) em Angola ultrapassaram os 100,5 milhões de toneladas de CO2 eq. em 2018, o que

representa um aumento de 79% em relação a 2005. Os sectores que mais contribuíram para este aumento, em termos absolutos, foram os transportes rodoviários, os transportes aéreos, a produção de cimento, as actividades agrícolas (associadas à gestão dos solos) e o tratamento das águas residuais domésticas. É importante destacar que as emissões associadas ao uso do solo, à alteração do uso do solo e das florestas (USAUSF), representaram a maior parte do total das emissões, comparativamente aos restantes sectores (Governo de Angola, 2021).

Em 2015, Angola submeteu à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) a sua contribuição nacional para a redução das emissões GEE (*Intended Nationally Determined Contribution – INDC*), na qual propôs reduzir incondicionalmente as suas emissões de GEE em 35% até 2030, em comparação com o cenário de referência (ano base 2005) (Governo de Angola, 2021). Para alcançar esta meta, Angola deverá implementar planos de acção de mitigação em quatro áreas prioritárias (USAID, 2018):

- Promover energia renovável;
- Estabilizar as emissões na produção agrícola;
- Reduzir as emissões provenientes de processos industriais;
- Aumentar o sequestro de carbono no sector florestal.

Em 2017 o país desenvolveu a sua Estratégia Nacional de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas 2018-2030 (ENAC 2018-2030) com o objectivo de “articular objectivos, instrumentos e instituições na prossecução dos mais recentes desafios que o país está a enfrentar, tanto ao nível da sua economia e da melhoria das condições de vida da população, como ao nível dos mais recentes acontecimentos climáticos mundiais, decorrentes do Acordo de Paris e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030”.

O projecto TEST não só proporcionará melhores condições de ensino, como também desempenhará um papel fundamental na sensibilização e educação sobre as alterações climáticas.

4.1.3. Geologia

O contexto geológico de Angola está ligado ao supercontinente Gondwanan, e aos processos geológicos que ocorreram na altura, sendo que as rochas mais antigas de Angola pertencem à era do Pré-Cambriano (Huntley, 2023).

As rochas do Pré-cambriano incluem formações cristalinas, ígneas e metamórficas, nomeadamente granito, gnaisse e gabro, assim como rochas sedimentares metamórficas como arenitos quartzíticos metamorfizados, calcários xistosos cobertos por arenitos e conglomerados metamorfizados e quartzitos.

A maior parte da região ocidental de Angola é coberta por formações sedimentares do Grupo Kalahari, do período Terciário-Quaternário, compostas por arenitos pouco consolidados e areias não consolidadas.

Os sedimentos aluviais não consolidados do período quaternário também são frequentes no território, apresentando maior espessura nas áreas abaixo das planícies de inundação e nos deltas próximos da costa dos grandes rios - Cuanza, Zaire e Cunene.

Com base no Mapa Geológico de Angola, Figura 6, elaborado pela British Geological Survey (BGS, 2020), é possível identificar as principais unidades geológicas existentes no território.

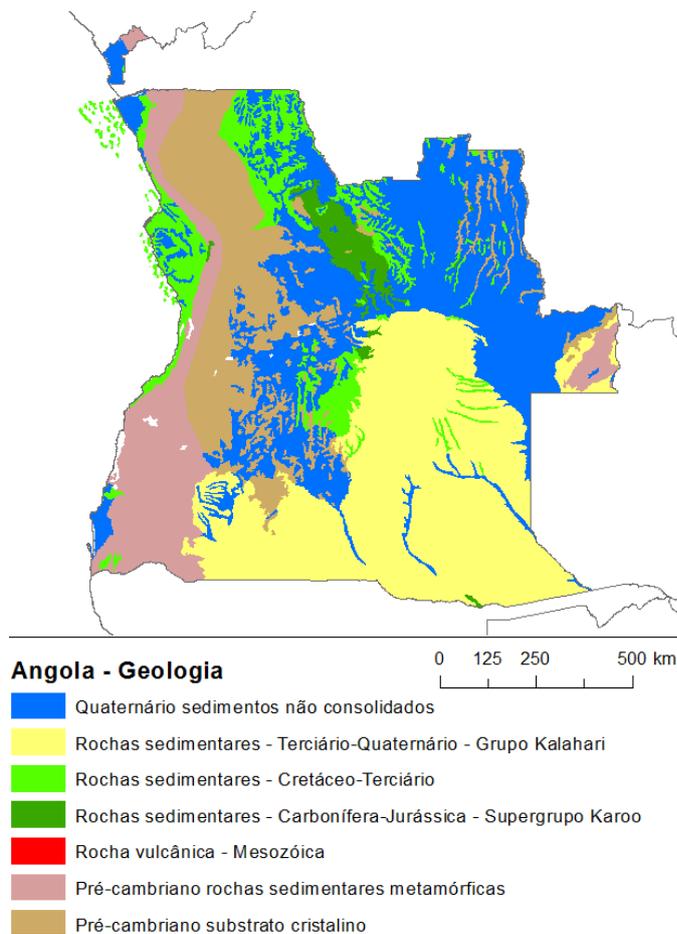


Figura 6 - Unidades geológicas de Angola

4.1.4. Topografia

De um modo geral em Angola, topograficamente, distinguem-se (Huntley, 2023):

- Planícies costeiras, com altitudes abaixo de 200 m e largura de 10 a 150 km (ocupando cerca de 5% da superfície);
- Zonas de escarpa acentuada e montanhosas, que se elevam até aos 1 000 m (ocupando cerca de 23% da superfície);
- Zonas de planalto interior, com altitude aproximada de 1 000-1 500 m (ocupando cerca de 65% da superfície), e;
- Zonas de cadeia montanhosa (ocupando cerca de 7% da superfície), com altitudes acima dos 1 500 m, atingindo o seu ponto mais alto no Morro do Moco a 2 620 m acima do nível do mar.

Uma compreensão detalhada da topografia das áreas do projecto é fundamental para a gestão de riscos naturais, uma vez que permite identificar vulnerabilidades a desastres naturais, como inundações, deslizamentos de terra e secas, possibilitando a adopção de medidas preventivas adequadas.

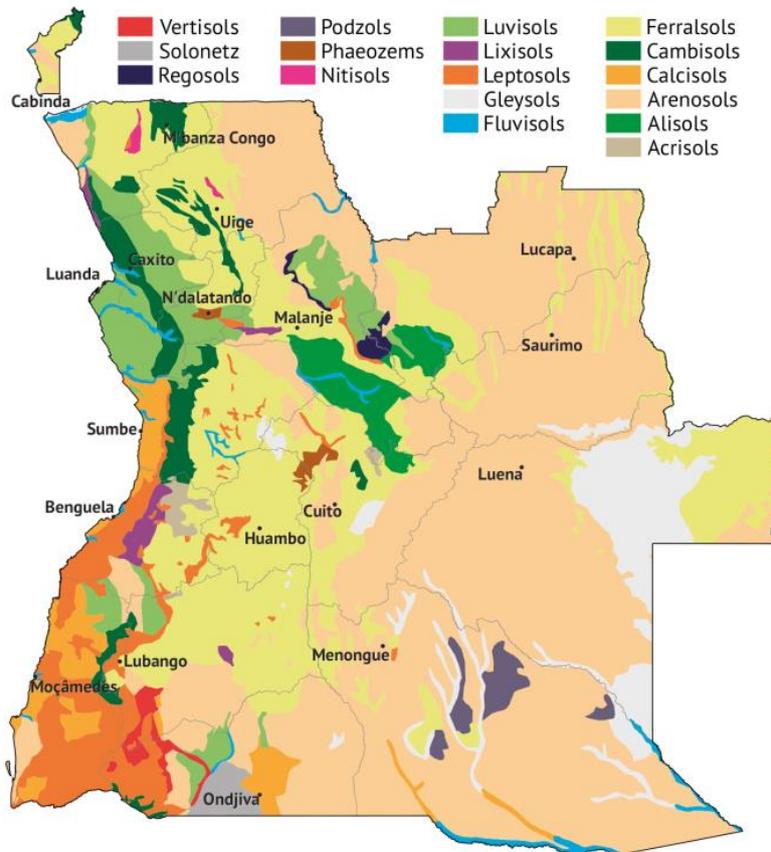
4.1.5. Solos

Este capítulo descreve e caracteriza os tipos de solo e as formas de uso do solo existentes nas províncias do projecto.

Tipos de solo

Angola é, em grande parte, dominada por arenossolos e ferralsolos. O arenossolos (solos psamíticos) cobrem mais de 53% do país e são compostos por grãos de quartzo, com poucos nutrientes minerais e uma quantidade reduzida de matéria orgânica. Devido a essas características, esses solos apresentam baixa fertilidade e capacidade limitada de retenção de água (Huntley, 2019).

Os ferralsolos (solos ferralíticos) cobrem aproximadamente 23% de Angola e encontram-se no terreno mais alto da metade ocidental do país (o maciço antigo). Estes solos são derivados de rochas subjacentes como gnaises, granitos, sedimentos metamorfoseados do complexo basal do pré-câmbrico, xistos, calcários e quartzitos (Huntley, 2019). Os ferralsolos apresentam baixa capacidade de retenção de água, são pobres em matéria orgânica e nutrientes (baixa fertilidade) e são, por norma, afectados por factores climáticos, sendo susceptíveis à erosão. Caracterizam-se por uma camada superficial rica em óxidos de ferro e alumínio, que confere aos solos as suas típicas cores vermelhas e/ou amarelas.



Fonte: (Huntley, 2019)

Figura 7 - Perfil dos principais tipos de solo de Angola, ilustrando a predominância de arenossolos na metade oriental do país, e ferralsolos ao longo dos planaltos ocidental e central

A província do Bengo é caracterizada por luvisolos (solos enriquecidos com argila) e cambissolos. Adicionalmente, o subsolo da região é rico em asfalto e gesso, e apresenta uma vasta extensão de terra arável, dominada por solos calcários e solos pouco evoluídos (Henriques, 2022). De acordo com a ficha de triagem da província do Bengo, a zona de implantação do subprojecto, na época da chuva, transforma-se uma zona argilosa, o que pode dificultar a drenagem e afectar a estabilidade do solo.

Em Huambo os solos são maioritariamente ferralíticos, caracterizados por uma fraca reserva mineral e baixo teor de matéria orgânica, o que os torna pouco férteis. Apesar disto, a agricultura é praticada na região, com destaque para o cultivo de milho, feijão, batata e hortícolas (Marcelino, 2009).

Na província de Huíla, predominam solos ferralíticos, arenossolos, leptossolos, cambissolos e vertissolos. Práticas como a desflorestação contínua para a exploração de carvão vegetal e lenha, técnicas agro-pecuárias inadequadas, exploração descontrolada dos ecossistemas frágeis, queimadas e o uso indiscriminado de agro-tóxicos para o combate a pragas (Salumbo, 2021) são comuns nesta província.

Uíge apresenta solos ferralíticos e paraferalíticos. Contudo, a região é favorável à actividade agrícola, destacando-se como uma das maiores produtoras nacionais de café.

Usos do solo

A zona de implantação do subprojecto na província de Bengo é coberta maioritariamente por vegetação densa (herbácea e arbustiva) e alguns embondeiros espalhados de pequeno e médio porte (Figura 8). Esta vegetação desempenha um papel importante na estabilidade do solo e no equilíbrio ecológico da área, visto que evita a erosão, contribui para a retenção de água e serve de habitat para várias espécies.

O embondeiro, também conhecido como “árvore sagrada”, tem um valor cultural e ecológico inestimável em Angola, logo a sua remoção irá afectar não só a biodiversidade local, mas também o património cultural da comunidade, que atribui à árvore um profundo significado simbólico e espiritual.



Figura 8 - Vegetação herbácea, arbustiva e embondeiros na zona de implantação do subprojecto

Além disso, existem alguns campos agrícolas tanto dentro da área do projecto como nas suas imediações.

Em Huambo, a área do subprojecto será localizada numa zona urbanizada, mais especificamente no terreno pertencente à actual estrutura do ISCED. Assim, o solo é coberto essencialmente por construções humanas, como escolas, edifícios e estradas.

O subprojecto na província de Huíla consiste na reabilitação do Instituto Superior de Ciências Da Educação (ISCED) de Lubango, pelo que a área já se encontra urbanizada e ocupada por diversas infra-estruturas escolares e administrativas.

No Uíge, o subprojecto será construído na área pertencente ao Campo universitário de Kimpavita, onde já se encontram em funcionamento as Faculdades de Economia, Direito e o Instituto Superior Politécnico. A zona de implantação é coberta de vegetação herbácea (capim).

4.1.6. Recursos Hídricos

Angola possui nove grandes bacias hidrográficas que drenam para os principais sistemas fluviais centro-oeste-sul de África, incluindo os rios Congo, Zambeze e Cuanza. Durante os meses de Junho a Setembro, a precipitação é escassa ou mesmo inexistente na maior parte do território, resultando em escoamentos muito baixos ou nulos. Esta sazonalidade afecta a disponibilidade hídrica, sobretudo na região sul do país, que tem águas superficiais limitadas e depende de recursos hídricos subterrâneos.

A província do Bengo é atravessada por diversos rios, destacando-se o Rio Kwanza, um dos maiores de Angola. De acordo com a ficha de triagem, a área de implantação do subprojecto encontra-se a cerca de 700 metros de uma lagoa com aproximadamente 2 400 m², que tem sido utilizada para a pesca artesanal durante a estação chuvosa e, na estação seca, para actividades agrícolas. A 1 km de distância do local de implantação do subprojecto encontra-se o rio Dande (ou Úcua), uma importante via hídrica que pode influenciar o escoamento superficial, aos níveis de inundações e a recarga de aquíferos da região, especialmente durante a estação chuvosa.

As chuvas intensas provocam um aumento substancial do volume de água nos rios Kwanza e Dande, o que obriga a abertura das comportas da barragem de Mabubas e resulta em inundações em diversos bairros. Este fenómeno tem causado grandes

constrangimentos para a população local, que frequentemente precisa de ser realojada. É importante salientar que o Instituto Superior Politécnico do Bengo, localizado nas proximidades do terreno do subprojecto, tem tido o acesso condicionado devido às cheias recorrentes.

A área de implantação do subprojecto de Bengo situa-se numa zona de elevado risco de inundação, pelo que será necessário realizar um trabalho aprofundado de nivelamento topográfico da área, além de uma análise detalhada dos potenciais impactes ambientais. Também será fundamental implementar medidas de mitigação para assegurar a segurança das infra-estruturas e das comunidades locais.

Relativamente à província de Huambo os principais rios com maior caudal são: o Rio Cubango, o Rio Queve, o Rio Cunene e o Rio Cubango. A área de implantação do subprojecto localizar-se-á numa zona urbana, relativamente próxima do Rio Caluhumbula. Este rio encontra-se degradado e apresenta risco de desabamento nas suas margens (Ondaka, 2014).

Na província da Huíla, os principais rios são o Rio Cunene e o Rio Caculuvar. Estes rios desempenham um papel importante na agricultura, irrigação e abastecimento de água na região. O subprojecto será realizado na cidade do Lubango, onde se encontra o rio Mapunda. No entanto, como consiste na reabilitação do Instituto Superior de Ciências de Educação (ISCED), a área de implantação está situada a uma distância considerável deste curso de água.

No Uíge os rios mais importantes são o Rio Zadi, Rio Dange, Rio Lúria, Rio Lucala e Rio Luvulu. Dentro do perímetro da área de implantação do subprojecto localiza-se o rio Cazenga que serve de subsistência para a comunidade vizinha e que poderá ter impactes negativos com a implementação do subprojecto.

4.1.7. Ruído

O nível sonoro de referência de um determinado local pode ser definido como o ruído ambiente existente no local antes da introdução de uma nova perturbação acústica, que pode ser temporária ou permanente.

Angola não tem normas ou quadro legal que regule ou controle a poluição sonora. Para contornar esta situação, são normalmente utilizados os valores de referência

internacionais, tais como as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas normas incluem valores de referência para o período diurno (7h00 – 22h00) e nocturno (22h00 – 7h00) para áreas residenciais e educacionais e também para receptores comerciais/industriais (OMS, 1999). As normas da OMS, também referenciadas pela Corporação Financeira internacional (IFC) – Banco Mundial em Ambiente, Saúde e Segurança (IFC, 2007), são apresentadas abaixo no Quadro 7.

Quadro 7 - Valores de referência para os níveis sonoros

Receptores	LAeq (dBA)	
	Período diurno (7h00 – 22h00)	Período nocturno (22h00 – 7h00)
Residenciais, institucionais, educacionais	55	45
Comercial e industrial	70	70

Fonte: (IFC, 2007)

Os níveis de ruído exterior não devem exceder os valores indicados no Quadro acima ou resultar em impactes nos receptores próximos que causem um diferencial de 3 dB(A) ou superior em relação aos níveis de ruído de fundo.

As possíveis fontes de ruído incluem o tráfego rodoviário, as actividades quotidianas das aglomerações urbanas, os mercados, com o constante movimento de pessoas, o ruído proveniente das salas de aula, além de outras fontes relacionadas ao convívio social, como o som de rádios ou sistemas de som em estabelecimentos comerciais e residenciais.

Os receptores sensíveis estão localizados nas imediações onde o projecto será realizado, incluindo áreas residenciais, periurbanas, escolas, igrejas, entre outros.

4.1.8. Qualidade do ar

Angola não possui um quadro técnico e jurídico específico para a avaliação e análise da qualidade do ar e da poluição atmosférica. Por conseguinte, a caracterização da qualidade do ar será baseada nas Directrizes de Qualidade do Ar desenvolvidas pela OMS. Estas directrizes incluem valores-limite recomendados para os poluentes atmosféricos mais comuns, nomeadamente partículas em suspensão (PM₁₀ e PM_{2,5}),

dióxido de enxofre (SO₂), dióxido de azoto (NO₂), ozono troposférico (O₃) e monóxido de carbono (CO).

O quadro abaixo apresenta os valores de referência de qualidade do ar da OMS e objectivos provisórios – OP (valores definidos para estabelecer metas e para apoiar o planeamento para um ar mais limpo, particularmente para cidades, regiões e países que se debatem com elevados níveis de poluição atmosférica).

Quadro 8 - Directrizes da OMS de qualidade do ar e valores provisórios

Poluente	Tempo de exposição	OP 1	OP 2	OP 3	OP 4	Valor de referência
SO ₂ (µg/m ³)	24 horas	125	50	-	-	40
NO ₂ (µg/m ³)	Anual	40	30	20	-	10
	24 horas	120	50	-	-	25
PM ₁₀ (µg/m ³)	Anual	70	50	30	20	15
	24 horas	150	100	75	50	45
PM _{2.5} (µg/m ³)	Anual	35	25	15	10	5
	24 horas	75	50	37,5	25	15
O ₃ (µg/m ³)	Época alta	100	70	-	-	60
	8 horas	160	120	-	-	100
CO (mg/m ³)	24 horas	7	-	-	-	4

Fonte: (WHO, 2021)

As concentrações de PM_{2.5} em zonas rurais e urbanas de Angola, registadas pela OMS para o ano de 2014, apresentaram uma concentração média de 27 µg/m³. Este valor não cumpre com as normas estabelecidas pelas Directrizes de Qualidade do Ar para a concentração anual de PM_{2.5} (5 µg/m³), no entanto cumpre com o primeiro objectivo intermédio (35 µg/m³).

Os dados obtidos pelo Banco Mundial, no período entre 2010 e 2019, evidenciam que os valores da exposição média anual da população de Angola ao PM_{2.5} se mantiveram relativamente constantes, variando entre 29,2 µg/m³ (em 2013) e 28,0 µg/m³ (em 2017) e uma média de 28,7 µg/m³.

Nas províncias do projecto, possíveis fontes de poluição atmosférica estão principalmente relacionadas com o tráfego rodoviário (automóveis, motos, autocarros, etc.), a suspensão de poeiras e partículas em suspensão associadas à circulação de

veículos em estradas não pavimentadas, actividades industriais, fogos, queima de biomassa e de resíduos.

Considerando a natureza do projecto em avaliação, os receptores sensíveis identificados são os estudantes, docentes e funcionários das instituições de ensino superior, bem como residentes, trabalhadores e utilizadores de espaços públicos em geral, localizados na área de influência do projecto.

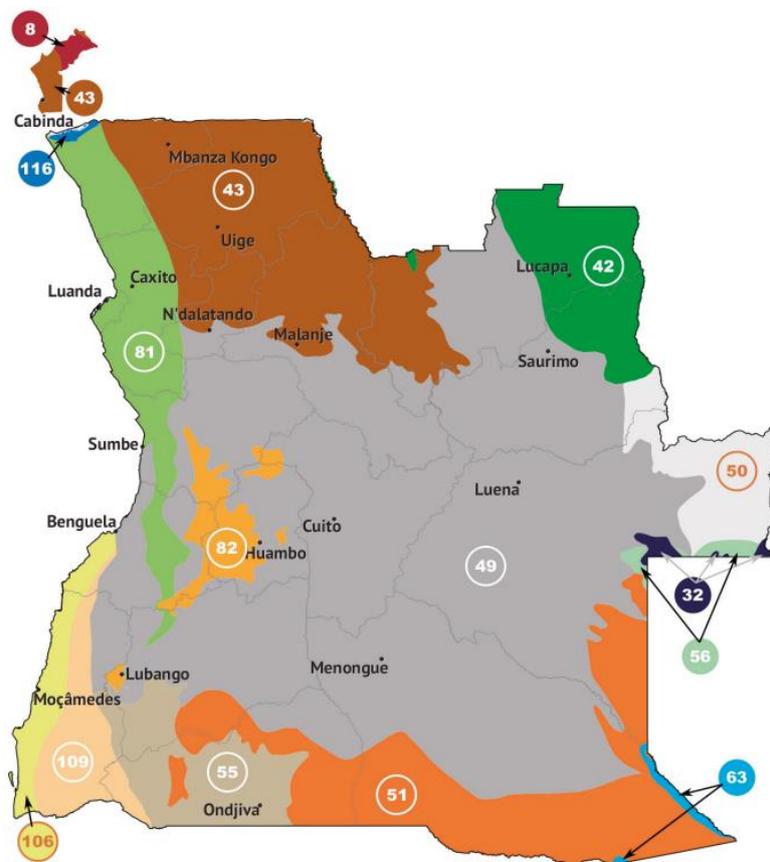
4.1.9. Biodiversidade

Angola é um país rico em biomas e ecossistemas, associados à diversidade de climas e fisiografia do território (Ecoangola, 2020).

O conceito de bioma é definido como “tipos de vegetação com características semelhantes agrupadas como habitats, e as categorias mais amplas de habitat global” (Olson, 2001). Os sete biomas que estão representados em Angola são (Huntley, 2019):

- Florestas húmidas tropicais e subtropicais;
- Prados de montanha e savanas arbustivas;
- Prados, savanas, savanas arbustivas e matas tropicais e subtropicais;
- Florestas secas e decíduas tropicais e subtropicais;
- Desertos e savanas arbustivas xéricas;
- Mangais;
- Prados inundados e savanas.

Dentro dos biomas, foram definidas várias ecorregiões (Burgess, 2004), que são descritas como "grandes unidades de terra ou água que abrigam um conjunto distinto de espécies, habitats e processos, cujos limites visam reflectir a extensão original das comunidades naturais, antes de alterações significativas no uso do solo" (Dinerstein, 1995). A Figura 9 constitui um enquadramento útil para a compreensão dos padrões da biodiversidade em Angola.



- | | |
|---|--|
| 8 Floresta Costeira Equatorial Atlântica | 55 Mata de Mopane de Angola |
| 32 Floresta Seca de <i>Cryptosepalum</i> Zambeziana | 56 Prado Zambeziano Ocidental |
| 42 Mosaico de Floresta-Savana Congoleza Meridional | 63 Prados Inundados Zambezianos |
| 43 Mosaico de Floresta-Savana Congoleza Ocidental | 81 Savana e Mata da Escarpa de Angola |
| 49 Mata de Miombo Angolana | 82 Mosaico de Floresta-Prado de Montanha de Angola |
| 50 Mata de Miombo Zambeziana Central | 106 Deserto do Kaokoveld |
| 51 Mata de <i>Baikiaea</i> Zambeziana | 109 Matas de Escarpa da Namíbia |
| | 116 Mangais da África Central. |

Fonte: (Huntley, 2019)

Figura 9 - Ecorregiões de Angola (segundo Burgess, 2004)

O Quadro 9 apresenta os biomas e ecorregiões presentes nas províncias do projecto TEST, bem como os tipos de vegetação.

Quadro 9 - Biomas e Ecorregiões Africanas e tipos de vegetação angolana (Barbosa, 1970) com géneros indicativos

Províncias	Bioma	Ecorregião	Tipo de vegetação
Bengo	Prados de montanha e savanas arbustivas	81. Savana e Mata da Escarpa de Angola	Mosaico de Floresta-Savana-Mata-Balcedo <i>Adansonia, Acacia, Albizia, Celtis, Piliostigma</i>
Huambo e Huíla	Prados de montanha e savanas arbustivas	82. Mosaico de Floresta-Prado de Montanha de Angola	Floresta-Relíquia, Prados <i>Podocarpus, Apodytes, Pittosporum, Protea, Erica</i>
	Prados, savanas, savanas arbustivas e matas tropicais e subtropicais	49. Mata do Miombo Angola	Mata <i>Brachystegia, Julbernardia, Guibourtia, Burkea, Pterocarpus</i>
Uíge	Prados, savanas, savanas arbustivas e matas tropicais e subtropicais	43. Mosaico de Floresta-Savana Congoleza Ocidental	Floresta Fechada <i>Celtis, Albizia, Celtis</i> Thicket-Forest Mosaic <i>Annona, Piliostigma, Andropogon, Hyparrhenia</i>

Fonte: (Huntley, 2019)

A grande diversidade de ecorregiões de Angola permite a existência de uma diversidade de espécies extremamente rica.

No âmbito da fauna, Angola alberga uma variedade de mamíferos, aves, répteis e insectos. A classe dos mamíferos é particularmente heterogénea, pois inclui grupos tão diversos como carnívoros, grandes antílopes, morcegos, pequenos roedores e insectívoros. A categoria das aves é a mais diversificada entre os vertebrados, sendo Angola composta por cerca de mil espécies, incluindo aves aquáticas, aves de rapina, aves de caça, cegonhas, entre outras. A diversidade dos répteis em Angola também é notável, com mais de 300 espécies registadas, que habitam tanto em ambientes aquáticos como terrestres, por exemplo geckos, camaleões, serpentes, tartarugas, cágados, só para citar alguns. Os anfíbios, por sua vez, são indicadores ecológicos importantes, pois incluem várias espécies sensíveis e com distribuição restrita. Estas espécies dependem da disponibilidade de água, sendo mais comuns em habitats

húmidos, e são altamente sazonais, podendo permanecer inactivas durante longos períodos do ano (Governo de Angola, 2023).

Segundo o Governo de Angola, um animal que se destaca na fauna angolana é o elefante angolano, que se distingue em duas espécies: o Elefante-da-Savana (*Loxodonta africana*), encontrado nas savanas abertas e arbustivas das províncias do Bengo, Cuando Cubango, Cunene, Huíla, Luanda, Moxico e Namibe; e o Elefante-da-Floresta (*Loxodonta cyclotis*), identificado nas florestas guinéu-congolesas das províncias do Zaire, Uíge e Cuanza Norte (Governo de Angola, 2024).

A Lista Vermelha de Angola, elaborada pelas autoridades angolanas de acordo com a Convenção Internacional sobre o Comércio da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), é um instrumento essencial para monitorizar o estado de conservação das espécies. Segundo a lista, Angola apresenta 30 espécies ameaçadas de extinção, três espécies extintas, essencialmente devido aos efeitos da caça furtiva, e ainda 100 espécies vulneráveis e 18 espécies invasoras (Agência Lusa, 2018).

Actualmente, 12,9% da superfície terrestre de Angola encontra-se sob protecção legal, num total de 14 áreas protegidas, incluindo 9 parques nacionais (Maiombe, Quiçama, Cangandala, Bicuar, Mupa, Iona, Cameia, Mavinga e Luengue-Luiana), 1 parque regional (Chimalavera), 2 reservas parciais (Namibe e Búfalo) e 2 reservas naturais integrais (Luando e Ilhéu dos Pássaros) (Ecoangola, 2020). Estas áreas desempenham um papel essencial na preservação dos serviços ambientais, culturais e ecossistémicos, bem como na protecção da flora e da fauna.

Nas áreas de implantação do projecto TEST, não foram identificadas reservas ou parques naturais (áreas protegidas). No entanto, é essencial assegurar a conservação da biodiversidade local, especialmente durante a fase de construção, em que as acções de desflorestação, poluição e alteração dos habitats podem causar a degradação dos ecossistemas.

4.1.10. Áreas sensíveis do ponto de vista ambiental

Áreas ambientalmente sensíveis são regiões naturais que possuem características ecológicas únicas ou frágeis, sendo essenciais para a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas. Estas áreas podem incluir habitats de espécies ameaçadas, zonas

húmidas, florestas primárias, áreas costeiras, entre outros ecossistemas vulneráveis a impactes como a poluição, alterações climáticas e actividades humanas.

O subprojecto na província do Bengo será implementado próximo de duas instituições de ensino, o Instituto Superior Politécnico e a Escola de Formação de Professores, Magistério Kimamuenho. De acordo com a ficha de triagem, o rio Dande (ou Úcua) e a lagoa estão a cerca de 1 km e 700 m, respectivamente, da área de implantação, e são considerados áreas ambientalmente sensíveis que podem ser afectados negativamente pelas actividades associadas ao subprojecto.

Em Huambo, o subprojecto será construído numa zona urbana da cidade exactamente no terreno dentro da actual estrutura do ISCED, pelo que não foram identificadas áreas sensíveis do ponto de vista ambiental.

Em Huíla, o subprojecto será construído numa zona urbana onde não foram detectadas áreas ambientalmente sensíveis nas imediações.

Na área de implantação do subprojecto de Uíge, o rio Cazenga destaca-se como a principal área ambientalmente sensível. Este recurso hídrico é uma fonte vital de subsistência para a população local, sendo amplamente utilizado na agricultura. Assim, é essencial adoptar medidas de protecção e mitigação para garantir a preservação do rio, assegurando a sua integridade ecológica e os benefícios que proporciona à comunidade.

4.2. Meio socioeconómico

Na presente secção apresenta-se a caracterização socioeconómica da área de intervenção do projecto, baseada na análise de informação bibliográfica e estatística de referência, como o Inquérito Sobre Despesas, Receitas e Emprego em Angola (IDREA), o Inquérito ao Emprego em Angola e o Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação. Esta informação é apresentada com o maior nível de desagregação geográfica possível, em função da sua disponibilidade, integrando as seguintes secções: divisão administrativa, demografia, economia, emprego, educação e vulnerabilidade.

4.2.1. Divisão administrativa

O Quadro 10 apresenta a divisão administrativa das províncias abrangidas pelo projecto, mostrando o número de municípios, comunas, bairros em áreas urbanas e aldeias em áreas rurais. De acordo com os dados fornecidos, Huíla e Uíge são as províncias com o maior número de municípios e comunas reflectindo uma maior subdivisão administrativa em comparação com Bengo e Huambo. Bengo apresenta a menor subdivisão com apenas 6 municípios e 23 comunas, sugerindo uma menor densidade populacional ou uma administração menos subdividida.

Em termos de áreas urbanas e rurais, Huambo destaca-se pelo maior número de bairros em áreas urbanas (341), o que sugere uma urbanização mais expressiva ou uma densidade populacional urbana mais alta. Comparativamente, Bengo tem um número muito menor (50 bairros), sugerindo ser uma província menos urbanizada ou menos povoada. No caso das áreas rurais, Huíla tem o maior número de aldeias (3.318), seguida de Huambo (2.866) e Uíge (2.550), o que aponta para uma predominância de áreas rurais com uma população espalhada por um maior número de aldeias.

Quadro 10 - Divisão administrativa por Província

Província	Municípios	Comunas	Bairros em áreas urbanas	Aldeias em áreas rurais
Bengo	6	23	50	501
Huambo	11	37	341	2 866
Huíla	14	52	112	3 318
Uíge	16	47	129	2 550

Fonte: INE 2016

4.2.2. População

Com uma área de 1.246.700 km², Angola destaca-se como um dos países com maior extensão territorial na África Subsaariana. Segundo os dados dos Censos de 2014 (INE, 2016), a população residente em Angola era de cerca de 25 milhões. As projecções demográficas para o ano de 2024 indicam cerca de 35 milhões de habitantes no país (INE, 2024), evidenciando um crescimento populacional acelerado ao longo dos últimos anos.

Os Censos de 2014 (INE, 2016), revelam que 63% da população reside em áreas urbanas e 37% encontram-se em na áreas rurais. Em termos de distribuição por sexo,

a maioria da população em Angola é composta por mulheres, que representam 52% do total, enquanto a população masculina corresponde a 48%.

Aproximadamente três quartos da população (72%) concentra-se em sete províncias do país situadas na região centro sul. A província de Luanda é a mais populosa com 6. 945. 386 habitantes, representando pouco mais de um quarto (27%) da população total do país. As províncias da Huíla, Benguela e Huambo têm mais de 2 milhões de residentes, com 2 497 422 (10%), 2 231 385 (9%) e 2 019 555 (8%), respectivamente. Já as províncias do Cuanza Sul (1 881 873), Uíge (1 483 118) e Bié (1 455 255) contam com menos de 2 milhões de residentes cada.

A densidade populacional de Angola em média é de 20,7 pessoas. A província de Luanda apresenta a maior densidade populacional média do país com 368 habitantes por quilómetro quadrado, cerca de 18 vezes superior à média do país. Seguem-se as províncias de Benguela e Huambo com uma média de 70 e 59 habitantes por quilómetro quadrado, respectivamente, cerca de 3 vezes superior à média do país.

Em relação à estrutura etária da população, de acordo com os dados dos Censos de 2014 (INE, 2016), Angola é caracterizada por uma população extremamente jovem: a população com 0-14 representa 47%, enquanto a população em idade de trabalhar (população com 15-64 anos) representa 50% da população do país. O fosso entre jovens e idosos é grande, pois apenas 2% da população tem 65 ou mais anos (INE, 2016).

De acordo com o Inquérito sobre Despesas, Receitas e Emprego em Angola relativo ao período compreendido entre 2018-2019, a província de Luanda é a que maior representatividade da população jovem possui, com 2 876 582 habitantes, que corresponde a 29,4%, enquanto que a que apresenta menor número no mesmo período é a província do Bengo, com 142 240 habitantes, o que representa 1,5% do total da população juvenil do país (INE, 2020).

O Quadro 11 apresenta uma caracterização demográfica das províncias alvo do projecto em termos de distribuição da população entre áreas urbanas e rurais, bem como a composição por género. Os dados apresentados para o presente ano de 2024 têm por base as projecções da população 2014-2050 (INE, 2016a).

Quadro 11 - Caracterização demográfica das províncias alvo para o ano de 2024

Província	População	%Urbano	%Rural	% Mulheres	%Homens
Bengo	534 689	50%	50%	49%	50%
Huambo	2 830 415	48%	51%	51%	48%
Huíla	3 383 342	33%	66%	51%	48%
Uíge	1 980 140	38%	61%	51%	49%

(INE, Projecção da população por província 2014-2050, 2016a)

A análise do quadro destaca diferenças importantes na demografia e urbanização entre províncias. Huíla é a província mais populosa entre as quatro, com mais de 3,3 milhões de habitantes. No entanto, possui uma baixa taxa de urbanização (33%), o que indica que grande parte da sua população vive em áreas rurais (66%).

Bengo apresenta a menor população (534.689 habitantes) e uma distribuição equitativa entre as áreas urbanas e rurais (50% cada). Essa divisão equilibrada pode indicar uma menor pressão populacional nas cidades, o que talvez permita uma administração mais concentrada, mas também pode reflectir uma falta de polos urbanos de grande densidade.

Huambo tem uma distribuição populacional relativamente equilibrada entre áreas urbanas e rurais, com 48% da população em áreas urbanas e 51% em áreas rurais. Este perfil indica que, embora Huambo esteja em um processo de urbanização, ainda tem uma leve maioria rural.

Uíge tal como Huíla tem a maior parte dos habitantes a viver em áreas rurais (61%), sugerindo desafios para o desenvolvimento urbano.

De uma forma geral, a distribuição entre homens e mulheres é relativamente equilibrada nas quatro províncias, com variações mínimas. A proporção de mulheres varia entre 49% e 51 % com a maioria das províncias apresentando uma leve predominância feminina.

4.2.3. Economia

De acordo com o Banco Mundial¹, o facto da economia de Angola estar ligada à procura mundial de petróleo provocou um crescimento volátil e deixou o país com elevados

¹ <https://www.worldbank.org/en/country/angola/overview#1>

níveis de pobreza e desigualdade. O crescimento económico em 2023 foi revisto em baixa para 0,8%. A desvalorização cambial e o aumento dos preços da gasolina alimentaram as pressões inflacionistas desde meados de 2023.

Considera-se que o crescimento começou a recuperar desde 2024, impulsionado pelos sectores não petrolíferos. Embora novos projectos petrolíferos possam aumentar a produção de petróleo nos próximos anos, será difícil para o sector evitar um declínio a longo prazo devido ao esgotamento do petróleo e à falta de investimento. O reforço da política monetária, uma orientação fiscal conservadora e reservas internacionais suficientes para reduzir as pressões sobre a taxa de câmbio deverão conter as pressões inflacionistas. A inflação alimentar, combinada com o enfraquecimento do mercado de trabalho e a diminuição do crescimento per capita, sugere que a pobreza terá aumentado para 36,1% em 2024, o que corresponde a quase 13,5 milhões de angolanos a viver com menos de 2,15 dólares por dia.

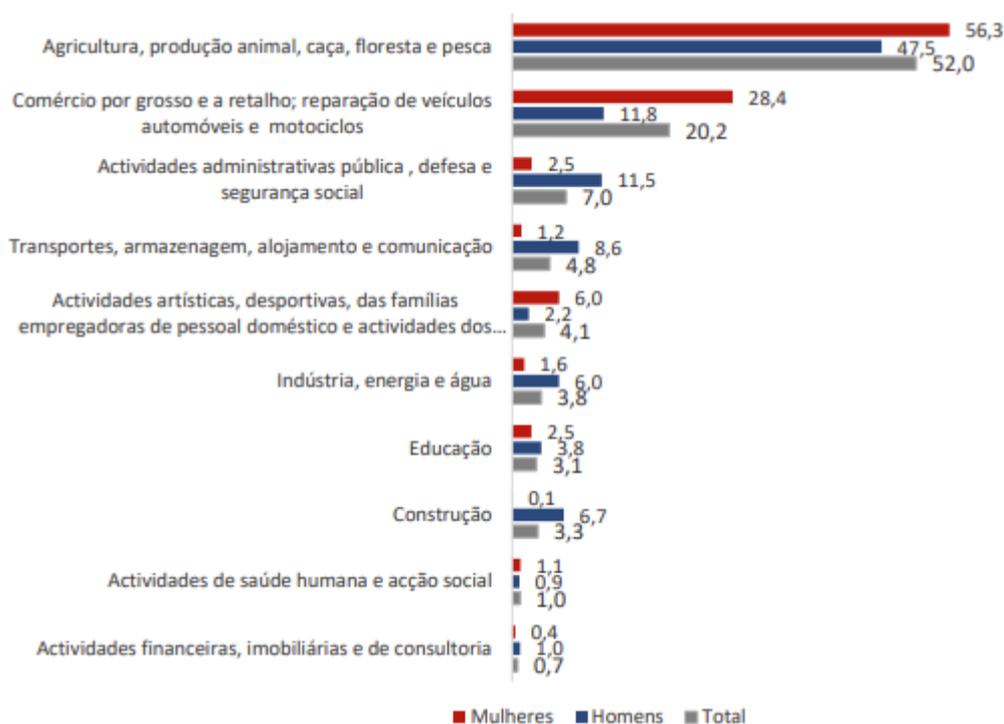
Para reduzir a dependência do petróleo, o Governo de Angola está empenhado em diversificar a economia, priorizando um novo modelo de crescimento mais inclusivo que possa apoiar uma população jovem e em crescimento. O governo deu passos importantes neste sentido com a recente aprovação do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 centrado no capital humano, infra-estruturas e diversificação económica. O PDN 2023-2027 prioriza investimentos em agricultura, transporte, água e energias alternativas, todos exigindo uma geração de ingressantes no mercado de trabalho com um conjunto especializado de habilidades e conhecimento.

4.2.4. Emprego

De acordo com o Relatório do Inquérito ao Emprego em Angola referente ao ano de 2022 (INE, 2023), a população economicamente activa foi estimada em 16 369 124 pessoas (89,8%), sendo 7 924 734 (48,4%) homens e 8 444 390 (51,5%) mulheres, e concentrada maioritariamente na área urbana (62,7%). A população empregada com 15 ou mais anos de idade foi estimada em 11 432 959 pessoas (59,8%), sendo 5 632 048 (49,2%) homens e 5 800 912 (50,7) mulheres. A taxa de emprego dos homens (64,3%) foi superior à das mulheres (61,2%). A diferença entre a taxa de emprego na área rural e na área urbana é bastante significativa, 79,2% e 53,4%, respectivamente, apresentando uma diferença de 25,8 pontos percentuais.

Como mostra a Figura 10 a população empregada com 15 ou mais anos de idade esteve na sua maioria a trabalhar no sector primário da actividade económica (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) representando 57,3%, constituindo o maior empregador em Angola, seguido do sector do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos, como o segundo maior empregador, com um total de 20,2%. Por sua vez, as actividades de saúde humana e acção social, bem como as actividades financeiras, imobiliárias e de consultoria são as que apresentam uma representação mais baixa na economia angolana, empregando menos de 1% da força de trabalho total.

Em termos de distribuição por sexo, os homens dominam os sectores de construção, transporte e segurança pública, enquanto as mulheres estão mais concentradas na agricultura e em sectores de comércio e serviços, tradicionalmente menos remunerados, reflectindo desafios para a igualdade de género no mercado de trabalho angolano. Esses desafios também estão presentes no sector da educação que representa 3,1%, onde o número de homens empregados (3,8%) é maior do que o número de mulheres (2,5%).



Fonte: Inquérito ao Emprego em Angola – Anuário 2022, INE 2023.

Figura 10 - Distribuição percentual da população empregada por actividade económica principal, segundo género.

De acordo com o Banco Mundial (2023), a população jovem (e em crescimento) não está a ser suficientemente absorvida pela força de trabalho, o que ameaça a estabilidade económica e social futura de Angola. Os jovens (15-34 anos) representam 83% dos desempregados em Angola, com 62% dos jovens a gastar mais de um ano na procura de emprego. Os jovens têm níveis de educação mais elevados do que os adultos – 57% dos jovens têm algum ensino secundário em comparação com 32% dos adultos – mas estão concentrados em empregos de baixa qualidade. Os jovens ganham, em média, menos do que os adultos e detêm uma percentagem mais elevada de empregos de baixa qualidade. O actual problema do desemprego juvenil pode tornar-se um problema de baixa produtividade laboral a longo prazo, bem como uma fonte de pobreza persistente entre uma população cada vez mais insatisfeita.

O quadro seguinte apresenta uma análise da taxa de emprego e desemprego por sexo nas províncias abrangidas pelo projecto TEST.

Quadro 12 - Taxa de emprego e desemprego nas quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST

Províncias	Taxa de emprego (pop. com 15 ou mais anos de idade)			Taxa de desemprego (pop. com 15 ou mais anos)		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Bengo	63,2	60,9	62,0	31,1	34,0	32,5
Huambo	81,5	80,7	81,1	14,3	15,6	15,0
Huíla	60,5	62,8	61,7	35,7	33,4	34,5
Uíge	76,5	79,4	78,0	13,2	11,4	12,2

Fonte: Inquérito ao emprego em Angola – Anuário 2022 (INE 2023)

A análise do quadro revela que a província de Huambo apresenta uma taxa de emprego muito elevada tanto para homens (81,5%) quanto para mulheres (80,7%), resultando em uma média de 81,1%, o que parece reflectir um mercado de trabalho activo e dinâmico. Das quatro províncias, é aquela que tem as taxas de desemprego mais baixas, com 14,3% para homens e 15,6% para mulheres, resultando numa média de 15,0%. Além de apresentar o menor desemprego geral, há pouca diferença de género, o que reflecte maior igualdade no mercado de trabalho.

Em Bengo, embora as taxas de emprego sejam razoavelmente próximas, ainda existe uma pequena disparidade entre homens e mulheres que também se reflecte nas taxas de desemprego, sendo a dos homens (31,1%) menor do que a das mulheres (34,0%),

o que pode indicar desafios ligeiramente maiores para as mulheres em encontrar emprego.

Na província de Huíla, a taxa de emprego das mulheres (62,8%) é superior à dos homens (60,5%), uma situação atípica em relação às outras províncias. Da mesma forma, a taxa de desemprego das mulheres (33,4%) é inferior à dos homens (35,7%). Esta inversão pode estar relacionada com características regionais ou sectoriais do mercado de trabalho local.

Uíge destaca-se por uma alta taxa de emprego (78%), com uma ligeira vantagem para as mulheres. A taxa de desemprego é a mais baixa das cinco províncias, o que pode reflectir um mercado de trabalho mais estável e menos competitivo, sugerindo que a província de Uíge tem um mercado de trabalho com uma maior absorção de mão de obra disponível.

A análise das quatro províncias mostra que há uma clara desigualdade de género, com as mulheres geralmente a enfrentar maiores dificuldades no mercado de trabalho. Isso é particularmente visível em Bengo, onde há uma disparidade de género significativa, com as mulheres a enfrentar maiores dificuldades no mercado de trabalho. Por sua vez, a província de Huambo é a que se destaca positivamente, com as taxas mais equilibradas entre homens e mulheres, além de um mercado de trabalho com alta taxa de emprego e baixo desemprego em comparação com as outras regiões. As quatro províncias apresentam diferentes níveis de desenvolvimento económico e características regionais. Isso sugere que políticas específicas por província são necessárias para abordar as particularidades regionais e de género.

No que respeita ao sector da educação em particular, de acordo com o Inquérito ao emprego em Angola (INE 2023), das 355 033 pessoas empregadas no sector, 114 170 pessoas concentram-se em Luanda, correspondendo a 32,1% do total, o que reflecte a sua condição de capital e província mais populosa do país. Entre as províncias abrangidas pelo projecto, Huíla emprega 35 293 pessoas (9,9 do total), Huambo 22 328 (6,2%) e Uíge 19 260 (5,4%). Por sua vez, a província do Bengo emprega apenas 6 807 pessoas no sector, o que representa menos de 2% do total, evidenciando desafios significativos em termos de empregabilidade na área da educação.

4.2.5. Pobreza multidimensional

A pobreza multidimensional é um conceito que vai além da definição tradicional de pobreza, que normalmente é medida apenas pela escassez monetária. Ela considera diversas dimensões que afectam a qualidade de vida das pessoas e como essas dimensões interagem para afectar o bem-estar de um indivíduo ou grupo.

As principais dimensões da pobreza multidimensional incluem:

- Educação: acesso e qualidade da educação, como a taxa de analfabetismo, o número de anos de escolaridade, e a frequência escolar.
- Saúde: acesso a serviços de saúde adequados, condições de nutrição, mortalidade infantil e expectativa de vida.
- Habitação: condições de moradia, como o tipo de construção, o acesso a água potável e saneamento básico.
- Trabalho e Renda: o acesso a empregos decentes, a estabilidade no trabalho e a falta de condições dignas de trabalho.
- Segurança e Acesso a Direitos: a capacidade de viver em um ambiente seguro, com acesso a serviços públicos e a protecção contra violência, discriminação e outras formas de vulnerabilidade.
- Acesso a bens e serviços: por exemplo, energia eléctrica, transporte e comunicações.

Estas dimensões são usadas para compreender de maneira mais ampla as situações de privação que as pessoas podem enfrentar, pois a pobreza não é apenas a falta de dinheiro, mas também a falta de acesso a essas condições básicas que afectam directamente a qualidade de vida e as oportunidades de desenvolvimento.

Em Angola, com base nos resultados do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde, IIMS, de 2015-2016, suportados por consultas públicas, foi elaborado o Índice de Pobreza Multidimensional de Angola (IPM-A).

Assim, usando os dados do IIMS 2015-2016, a incidência da pobreza a nível nacional é estimada em 54,0%, ou seja, mais de 5 em cada 10 pessoas em Angola são multidimensionalmente pobres. A taxa de intensidade média da pobreza é de 48,9%; isto indica que os pobres em Angola sofrem em média cerca de metade das privações dos indicadores incluídos no IPM-A (INE, 2020).

Grandes disparidades são verificadas geograficamente e, ter em consideração este facto, é muito importante para a implementação de programas e projectos públicos, tendo em atenção as privações específicas que estas populações pobres enfrentam de acordo com a caracterização do seu território. O quadro seguinte apresenta o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) para as quatro províncias alvo do projecto TEST.

Quadro 13 - Índice de pobreza multidimensional para as quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST

Províncias	Distribuição da pop.	Índice de pobreza multidimensional		
		valor	Intervalo de confiança (95%)	
Angola	100	0,264	0,252	0,276
Bengo	1,4	0,287	0,246	0,328
Huambo	7,9	0,350	0,306	0,394
Huíla	9,7	0,392	0,340	0,445
Uíge	5,7	0,366	0,314	0,419

Fonte: Pobreza Multidimensional em Angola (INE 2020a)

O valor médio nacional do IPM é 0,264, o que indica que, em média, a população de Angola enfrenta uma pobreza considerável em múltiplas dimensões. O intervalo de confiança entre 0,252 e 0,276 sugere que a situação pode variar um pouco, mas de forma geral, a pobreza multidimensional no país é relativamente alta.

Bengo, Huambo, Huíla e Uíge apresentam índices superiores ao valor médio nacional (0,264), o que indica uma situação de pobreza mais grave e desafios significativos no acesso a serviços básicos. Entre as quatro províncias, Huíla tem o índice mais elevado (0,392), seguida por Uíge (0,366), Huambo (0,350) e Bengo (0,287). Esses índices sugerem que, embora algumas províncias possuam níveis de pobreza mais intensos, na realidade todas elas precisam de uma atenção específica em termos de políticas públicas para reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população.

O intervalo de confiança de todas as províncias indica que há certa incerteza nos valores, mas o padrão de pobreza multidimensional mais acentuado nas províncias do sul e centro de Angola (como Huíla e Huambo) é claro. Esse factor pode reflectir disparidades regionais em termos de desenvolvimento económico, infra-estruturas, acesso a serviços e qualidade de vida.

4.2.6. Educação

A taxa de alfabetismo representa a proporção da população com 15 ou mais anos que sabe ler e escrever em relação ao total dessa faixa etária. Segundo os Censos de 2014 (INE, 2016), a taxa de alfabetismo a nível nacional é de 66%. Esse índice é significativamente maior nas áreas urbanas (79%) em comparação com as áreas rurais (41%). É nas províncias do Bié, Moxico e Malanje, que se verificam as taxas de alfabetismo mais baixas, onde cerca de metade da população com 15 ou mais anos não sabe ler nem escrever. Há também uma assimetria significativa entre os sexos: 80% nos homens são alfabetizados, contra 53% das mulheres.

Quanto à educação secundária, apenas 13% da população com 18 ou mais anos concluiu o II ciclo do ensino secundário (12^a ou a 13^a classe). Já no ensino superior, a proporção da população com 24 ou mais anos que concluíram essa formação é de apenas 3%. A província do país que apresenta uma maior proporção de população com Ensino Superior concluído é a província de Luanda com 5%, seguida da província de Cabinda com 4%. A província do Bié detém a menor proporção, com cerca de 1%.

De acordo com o Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação referente ao ano de 2019 (INE, 2021), o subsistema do Ensino Superior é conta com 85 instituições. Destas, 58 são privadas e 27 públicas, mostrando uma predominância significativa das instituições privadas.

Como mostra o Quadro 14, o número total de estudantes matriculados foi de 308.309, dos quais 167.349 do sexo masculino, e 140.960 do sexo feminino, registando-se uma leve predominância masculina (54%) tanto em instituições públicas quanto privadas. A maioria dos estudantes está matriculado em instituições privadas, representando cerca de 60% do total, enquanto que as instituições públicas têm 40% dos estudantes.

Em relação aos docentes, novamente as instituições privadas possuem mais docentes do que as públicas, com cerca de 60% do total. A distribuição dos docentes mostra uma clara predominância masculina (77,5%). Em suma, o Ensino Superior é maioritariamente privado, tanto em número de instituições quanto em número de estudantes e docentes.

Em termos de distribuição por sexo, há uma leve maioria de homens entre os estudantes e uma significativa maioria masculina entre os docentes. Esta análise destaca assim um desnível de género entre estudantes e docentes, especialmente no corpo docente.

Quanto às diferentes áreas de conhecimento, de acordo com o referido Anuário (INE, 2021), o Direito lidera com 11, 53% das matrículas. Em seguida, destaca-se a Enfermagem com 6,60 % e a Psicologia com 5,26%.

Quadro 14 - Indicadores nacionais de ensino superior de 2019, Angola

Indicadores		Público	Privado	Total
Instituições de Ensino Superior		27	58	85
Estudantes		124 756	183 553	308 309
Género	Feminino	46 669	94 291	140 960
	Masculino	78 087	89 262	167 349
Docentes		4 613	6 820	11 433
Género	Feminino	1 150	1 425	2 575
	Masculino	3 463	5 395	8 858

Fonte: Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação 2019 (INE, 2021)

O Quadro 15 apresenta a distribuição das instituições de ensino superior, públicas e privadas, nas províncias abrangidas pela área de influência do projecto. As quatro províncias contabilizam, no total, 19 instituições o que corresponde a 21% do total de instituições do Ensino Superior em Angola.

As províncias de Huambo e Huíla destacam-se com uma quantidade razoável de instituições, totalizando 7 em cada uma delas, das quais 2 são públicas e 5 são privadas. Em contrapartida, Uíge apresenta um número mais reduzido, com 3 instituições de ensino superior, sendo 2 públicas e 1 privada. Bengo apresenta um quadro ainda mais modesto, com apenas 2 instituições públicas, o que parece indicar uma carência de infra-estrutura ou de investimento na educação superior nesta região. Observa-se uma predominância do sector privado, especialmente em Huambo e Huíla o que evidencia uma dependência significativa do capital privado na expansão da oferta do ensino superior nestas províncias.

Importa referir que a maioria das instituições de ensino superior em Angola está concentrada em Luanda, que sozinha abriga cerca de 69% das instituições, com um total de 40 instituições, das quais 31 são privadas. A elevada concentração de instituições em Luanda, comparada ao número mais reduzido de opções educacionais

nas quatro províncias analisadas, indica uma centralização significativa no acesso ao ensino superior em Angola.

A disparidade regional é notória entre as 4 províncias, com Huambo e Huíla a apresentarem uma maior concentração de instituições, enquanto Bengo e Uíge têm menor cobertura. Essa disparidade reflecte desafios socioeconómicos regionais, que impactam negativamente na distribuição equitativa do ensino superior e ressaltam a necessidade de uma actuação mais efectiva do Estado no fortalecimento do sector público e na promoção de um acesso mais igualitário à educação superior no país.

Quadro 15 - Número de instituições de ensino superior públicas e privadas por províncias

Instituições do ensino superior	Bengo	Huambo	Huíla	Uíge	Total
Público	2	2	2	2	8
Privado	-	5	5	1	11
Total	2	7	7	3	19

Fonte: Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação 2019 (INE, 2021)

Quadro 16 - Número de estudantes por províncias, distribuídos por ensino superior público e privado e por sexo

Províncias	Estudantes						Total
	Ensino Público			Ensino Privado			
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	
Bengo	970	1 746	2 716	-	-	-	2 716
Huambo	4 303	8 132	12 435	6 353	7 266	13 619	26 054
Huíla	4 057	6 667	10 724	5 839	5 101	10 940	21 664
Uíge	3 769	8 621	12 390	1 645	2 361	4 006	16 396
Total	13 099	25 166	38 265	13 837	14 728	28 565	66 830

Fonte: Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação 2019 (INE, 2021)

O Quadro 16 oferece uma visão geral da distribuição de estudantes por província, considerando o ensino superior público e privado, e a divisão por sexo. As quatro províncias analisadas concentram 66.830 estudantes, correspondendo a 21.6% do total de 308.309 estudantes matriculados no ensino superior a nível nacional. A análise

comparativa entre as quatro províncias demonstra que Huambo e Huíla apresentam uma concentração significativa de estudantes, destacando-se como polos regionais de educação superior. Por sua vez, Uíge e Bengo apresentam números inferiores, especialmente Bengo que concentra apenas 2 716 estudantes no ensino superior, enfrentando desafios estruturais mais preocupantes.

Em termos de distribuição de estudantes entre ensino público e privado, 57,3 % estão matriculados no ensino público, enquanto 42,7% frequentam instituições privadas. Huambo e Huíla apresentam números relativamente equilibrados entre os dois subsistemas; Uíge tem uma concentração maior de estudantes no ensino público em relação ao privado; em Bengo, por sua vez, apenas há registro de estudantes no ensino público.

No que se refere à distribuição por sexo, as quatro províncias apresentam um total de 39.903 estudantes masculinos (59,7%) e 26.936 femininos (40,36%), revelando uma predominância masculina especialmente no ensino público. Nas províncias de Uíge e Huambo, essas disparidades são mais evidentes nos dois subsistemas, enquanto Huíla é a única província onde as mulheres superam os homens no subsistema do ensino privado. Esta discrepância sugere a existência de barreiras culturais, económicas e estruturais que limitam o acesso das mulheres ao ensino superior, especialmente no subsistema de ensino público.

O quadro evidencia assim desigualdades significativas entre províncias, subsistemas de ensino e distribuição por sexo. As disparidades regionais apontam para a concentração de recursos e infra-estrutura em algumas províncias, como Huambo e Huíla, enquanto outras, como Bengo, enfrentam uma grave escassez de oferta educacional. Paralelamente, a predominância masculina no acesso ao ensino superior, especialmente no público, reflecte a persistência de barreiras históricas e culturais que requerem políticas públicas específicas. Estas disparidades demonstram que é essencial desenvolver estratégias para descentralizar os polos educacionais e ampliar as oportunidades educacionais de forma mais equitativa.

4.2.7. Grupos vulneráveis

A vulnerabilidade está relacionada com a capacidade de adaptação dos indivíduos e dos grupos às alterações socioeconómicas ou biofísicas. A vulnerabilidade social refere-

se aos potenciais danos causados às pessoas. Envolve uma combinação de factores que determinam o grau em que a vida e os meios de subsistência de alguém são postos em risco por um acontecimento discreto e identificável na natureza ou na sociedade. A vulnerabilidade social refere-se às características de uma pessoa ou grupo em termos da sua capacidade de antecipar, lidar, resistir e recuperar do impacte de um perigo natural (Wisner, Gaillard, & Kelman, 2012).

Os indivíduos e grupos vulneráveis são, por conseguinte, mais susceptíveis aos impactes negativos e/ou têm uma capacidade limitada para tirar partido dos impactes positivos. A vulnerabilidade é um estatuto pré-existente que é independente do projecto e pode reflectir-se no baixo nível de acesso existente a recursos socioeconómicos ou ambientais fundamentais ou na falta de acesso à informação e à tomada de decisões.

Os grupos socialmente vulneráveis podem abranger as seguintes dimensões: pobreza, etnia, religião, género, idade (crianças ou idosos), deficiência, saúde, alfabetização ou educação e características do agregado familiar, como famílias monoparentais, entre outras.

Para este projecto são considerados grupos vulneráveis as mulheres e raparigas, pessoas oriundas de famílias de baixa renda ou em situação socioeconómica desfavorável, pessoas provenientes de áreas rurais ou periféricas, pessoas com deficiências (mental, física e visual), pessoas portadoras de doenças crónica (incluindo as que convivem com VIH-SIDA), e grupos étnicos ou culturais minoritários ou historicamente desfavorecidos.

Sempre que possível, serão organizadas reuniões com pessoas vulneráveis ou grupos focais, para garantir que os benefícios do projecto também se estendam a elas. O Projecto incentivará as pessoas vulneráveis a apresentar as suas reclamações e irá comprometer-se a fornecer respostas oportunas aos queixosos. As pessoas vulneráveis serão informadas com antecedência sobre o Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações existente para que possam ter acesso sempre que necessário.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

5. Riscos e Impactes Ambientais e Sociais

5.1. Contextualização

O conceito de riscos e impactes ambientais e sociais refere-se aos efeitos que uma actividade ou projecto pode causar no ambiente e nas comunidades que vivem nas proximidades ou que dependem de recursos afectados pelas acções humanas.

Os riscos ambientais envolvem a possibilidade de eventos como poluição, degradação de habitats ou esgotamento de recursos naturais, enquanto os impactes sociais abrangem alterações nas condições de vida, trabalho, saúde e bem-estar social e cultura local.

Esses efeitos podem ser directos, como poluição imediata, ou indirectos, como deslocamento de comunidades ou esgotamento de recursos essenciais, muitas vezes afectando mais gravemente populações vulneráveis. Podem ocorrer a curto prazo, com consequências imediatas, ou a longo prazo, causando danos subtis, mas duradouros, ao equilíbrio ecológico e social.

A gestão desses riscos é essencial para minimizar os efeitos adversos, garantindo o desenvolvimento equilibrado e respeitando tanto o meio ambiente quanto os direitos das populações afectadas. Avaliações contínuas e medidas mitigadoras são fundamentais para promover sustentabilidade e justiça social.

5.2. Metodologia e critérios de avaliação dos riscos e impactes ambientais e sociais

O principal objectivo da metodologia proposta é identificar os impactes ambientais e sociais associados aos subprojectos no local e na sua envolvente, incluindo impactes directos e indirectos. A atenção é direccionada tanto para os impactes positivos quanto para os negativos nos componentes biofísicos, socioeconómicos e culturais, associados à construção e operação dos subprojectos.

O método a adoptar para avaliar a significância dos impactes ambientais e sociais deverá incluir os seguintes passos: 1) Definição da natureza do impacte potencial; 2) Avaliação do impacte potencial; e 3) Determinação da significância global do impacte.

1) Definindo a natureza do impacte potencial

Cada impacte potencial deve ser identificado pela causa principal (a actividade ou acção do Projecto) que resultará num impacte (alteração das condições actuais, seja positiva ou negativa) num receptor (o aspecto ambiental que será afectado). Os termos para definir a natureza de um impacte estão apresentados no Quadro seguinte.

Quadro 17 - Termos para definir a natureza de um impacte

Termo	Definição
Impacte Positivo (Benefício)	Um impacte que é considerado uma melhoria em relação à linha de base ou introduz uma mudança positiva.
Impacte Negativo	Um impacte que é considerado uma mudança adversa em relação à linha de base ou introduz um novo factor indesejável.
Impacte Directo	Impactes que resultam de uma interacção directa entre a actividade planeada do Projecto e o ambiente/receptores (por exemplo, entre a ocupação de um local e os habitats pré-existentes ou entre a descarga de efluentes e a qualidade da água receptora).
Impacte Indirecto	Impactes que resultam de outras actividades encorajadas a acontecer devido ao Projecto (por exemplo, imigração para emprego colocando uma demanda sobre os recursos).
Impacte Cumulativo	Impactes que actuam em conjunto com outros impactes (incluindo aqueles provenientes de actividades concorrentes ou de terceiros planeadas para o futuro) para afectar os mesmos recursos e/ou receptores que o Projecto.

2) Avaliação do impacte potencial

Cada impacte potencial deve ser classificado com base num conjunto de critérios, incluindo as suas escalas espaciais e temporais, intensidade e probabilidade (ver quadro abaixo). Deve ser utilizada uma escala para cada critério, variando de nenhum ou impacte negligenciável a impactes significativos. A magnitude do impacte deve ser uma função destes critérios.

Quadro 18 - Critérios para classificação de um impacte

Magnitude do impacte - o grau de mudança causado no receptor	
Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • <i>No local</i> - impactes limitados às fronteiras do local; • <i>Local</i> - impactes que afectam uma área num raio de 2 km ao redor do local; • <i>Regional</i> - impactes que afectam recursos de importância regional ou que têm efeitos à escala provincial ou regional; • <i>Nacional</i> - impactes que afectam recursos a nível nacional ou que têm consequências macroeconómicas; • <i>Transfronteiriço/Internacional</i> - impactes que se estendem para além das fronteiras do país ou que afectam recursos de importância internacional.
Duração	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Temporário</i> - impactes que são previstos serem de curta duração e intermitentes/ocasionais; • <i>Curto prazo</i> - impactes que são previstos durar apenas durante o período de construção; • <i>Longo prazo</i> - impactes que continuarão durante a vida do Projecto, mas cessarão quando o Projecto deixar de operar; • <i>Permanente</i> - impactes que causam uma mudança permanente no receptor ou recurso afectado (por exemplo, remoção ou destruição de habitat ecológico) que duram substancialmente além da vida útil do Projecto.
Intensidade	<p>Ambiente biofísico - a intensidade pode ser considerada em termos da sensibilidade do receptor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Negligenciável</i> - o impacte não é detectável; • <i>Baixo</i> - o impacte afecta o ambiente de tal forma que as funções e processos naturais não são afectados; • <i>Médio</i> - onde o ambiente afectado é alterado, mas as funções e processos naturais continuam, embora de forma modificada; • <i>Elevado</i> - onde as funções ou processos naturais são alterados a ponto de cessarem temporária ou permanentemente.
	<p>Ambiente socioeconómico - a intensidade pode ser considerada em termos da capacidade das pessoas/comunidades afectadas de se adaptarem às mudanças provocadas por o Projecto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Negligenciável</i> - não há alteração perceptível nos meios de subsistência ou saúde das pessoas/comunidades;

Magnitude do impacte - o grau de mudança causado no receptor	
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Baixo</i> - pessoas/comunidades capazes de se adaptar com relativa facilidade e manter os meios de subsistência e saúde pré-impacte; • <i>Médio</i> - pessoas/comunidades capazes de se adaptar com alguma dificuldade e manter os meios de subsistência e saúde pré-impacte, mas apenas com um certo grau de apoio; • <i>Elevado</i> – pessoas/comunidades afectadas não serão capazes de se adaptar às mudanças e continuar a manter os meios de subsistência e saúde pré-impacte.
Probabilidade do impacte	
Improvável	A ocorrência do impacte é pouco provável.
Provável	A ocorrência do impacte é provável.
Certo	O impacte vai ocorrer.

3) Determinação da significância global do impacte

Uma vez determinada a classificação de magnitude e probabilidade, o quadro abaixo é usado para determinar a significância do impacte. Um impacte pode ser negativo ou positivo, e, portanto, a classificação final de significância é codificada por cores, conforme visto abaixo.

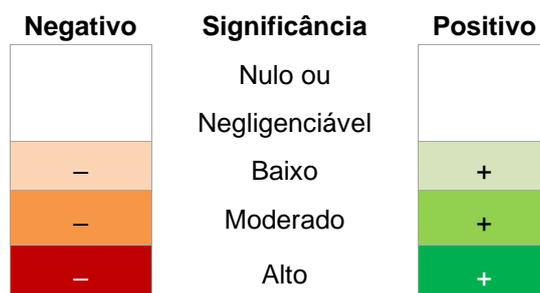


Figura 11 - Códigos de cor para a classificação de significado utilizados na avaliação de impacte

Quadro 19 - Critérios de significância do impacte

Critérios de significância	
Significância Negligenciável	Um impacte de <i>significância negligenciável</i> ocorre quando a magnitude é negligenciável ou baixa e a probabilidade de o impacte ocorrer é improvável, ou quando a magnitude é negligenciável e a probabilidade de o impacte ocorrer é provável ou definitiva.
Significância Baixa	Um impacte de <i>baixa significância</i> ocorre quando a magnitude do impacte é baixa, mas a probabilidade é provável ou definitiva, ou quando a magnitude é moderada, mas a probabilidade de ocorrência é improvável.
Significância Moderada	Um impacte de <i>significância moderada</i> ocorre quando a magnitude é média, e a probabilidade de o impacte ocorrer é provável ou definitiva, ou quando a magnitude é alta, mas a probabilidade é improvável.
Significância Elevada/Alta	Um impacte de <i>alta significância</i> ocorre quando a magnitude do impacte é alta, e a probabilidade de o impacte ocorrer é provável ou definitiva.

5.3. Potenciais riscos e impactes ambientais e sociais

A implementação do projecto TEST terá um impacte positivo muito significativo para Angola, já que contribuirá para elevar a qualidade do ensino superior com foco na formação de professores, qualidade curricular, equidade e digitalização. No entanto, pode ocorrer riscos e impactes adversos inerentes às actividades do projecto, nomeadamente no âmbito das obras de construção e reabilitação das infra-estruturas educacionais. De seguida foram identificados um conjunto de impactes sociais e ambientais, classificados como positivos e negativos.

5.3.1. Potenciais impactes positivos

Abaixo são apresentados os potenciais impactes ambientais e sociais positivos identificados para o projecto.

Impactes ambientais positivos:

- Promoção do uso de tecnologias sustentáveis: a renovação e modernização das infra-estruturas têm o potencial de criar espaços mais sustentáveis através da implementação de tecnologias mais eficientes e sustentáveis em termos de consumo energético.

- Redução da pegada de carbono: a digitalização do ensino e dos serviços pode facilitar a colaboração online e reduzir a necessidade de deslocações físicas de estudantes e professores, o que diminui as emissões de carbono associadas ao transporte.
- Consolidação da pesquisa em áreas ambientais: a melhoria dos programas académicos e o aumento de recursos tecnológicos pode incentivar a pesquisa académica em áreas relacionadas com a sustentabilidade, mudanças climáticas e conservação ambiental, com impacte positivo na implementação de soluções ambientais.
- Melhor gestão de resíduos electrónicos: a modernização das infra-estruturas tecnológicas e a substituição de equipamentos obsoletos deve ser acompanhada da gestão apropriada do lixo electrónico, impedindo que materiais tóxicos, como mercúrio, chumbo e cádmio, cheguem ao meio ambiente, protegendo o solo e as fontes de água de contaminações prejudiciais.

Impactes sociais positivos:

- Fortalecimento das infra-estruturas educacionais (subcomponentes 1.1 e 2.3) através da renovação e expansão dos espaços físicos pode resultar num aumento da capacidade das instituições para receber mais alunos, ampliando a acessibilidade ao ensino superior especialmente para comunidades anteriormente sub-representadas; e pode proporcionar ambientes mais adequados e confortáveis para o ensino e a aprendizagem, resultando num melhor desempenho dos alunos e maior eficácia dos professores.
- Ampliação da formação de professores e melhoria da qualidade do ensino (subcomponentes 1.1 e 1.2) permitirá que mais professores recebam formação de qualidade, o que aumentará a capacidade do sistema educacional de produzir docentes qualificados, beneficiando directamente os estudantes e, a longo prazo, a sociedade angolana.
- Melhoria dos programas académicos de acordo com as necessidades do mercado de trabalho e da sociedade (componente 2) o que significa que os graduados estarão mais bem preparados para os desafios do mercado de trabalho, aumentando a sua empregabilidade.

- Acesso Equitativo à Educação Superior (subcomponente 2.2) com foco na equidade de género e no apoio a grupos vulneráveis, como mulheres e pessoas com deficiência, garantirá que mais estudantes, independentemente do género ou da condição social, tenham o mesmo acesso a oportunidades educacionais. A inclusão de políticas específicas para grupos vulneráveis e a promoção da equidade de género nas instituições de ensino superior ajudará a reduzir as desigualdades educacionais e económicas no ensino superior e no mercado de trabalho, promovendo maior justiça social.
- Promoção da pesquisa e inovação através do estabelecimento de uma Rede Nacional de Investigação e Educação (RNIE) (subcomponente 2.3) poderá impulsionar e facilitar a colaboração entre universidades, promovendo a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, aumentando a capacidade das instituições em gerar resultados relevantes e impactantes, essenciais para o progresso académico e o desenvolvimento socioeconómico do país.
- Maiores competências digitais e inclusão digital (subcomponente 2.4): a digitalização do ensino superior (com a instalação de computadores e uma conectividade mais estável à internet) e o foco na formação digital contribuirá para impulsionar a inovação no ensino, a eficiência administrativa nas universidades, e equipar estudantes e docentes com competências essenciais para o mercado de trabalho digital.
- Fortalecimento da capacidade de gestão e governança do sistema de ensino superior (componente 3), o que aumentará a eficácia da administração pública no sector, resultando numa maior transparência e eficiência na alocação de recursos e na execução das políticas educacionais.
- Maior empregabilidade e desenvolvimento económico: por um lado, a expansão das infra-estruturas educacionais permitirá que sejam contratados mais professores; por outro lado, ao melhorar a formação dos professores e ao aumentar a capacidade das instituições para receber mais alunos, o projecto aumentará a empregabilidade desses futuros profissionais e a sua capacidade

de contribuir para o desenvolvimento económico e social do país. Por sua vez, as obras de renovação e expansão das infra-estruturas educacionais exigirão mão-de-obra para a construção civil, engenharia, arquitectura e outras áreas relacionadas, criando uma quantidade significativa de empregos directos durante a fase de implementação do projecto. Isso beneficiará trabalhadores locais e pequenas empresas envolvidas em construção e fornecimento de materiais. A instalação de infra-estruturas digitais também criará empregos indirectos para técnicos, especialistas em tecnologia informática e empresas de manutenção que serão responsáveis pela operação e actualização contínua desses sistemas.

- Estímulo ao desenvolvimento regional: a expansão das redes universitárias para áreas menos desenvolvidas contribuirá para uma maior equidade no acesso à educação superior e à pesquisa, reduzindo as disparidades regionais e contribuindo para o desenvolvimento académico e económico em diferentes partes do país.

5.3.2. Potenciais impactes e riscos negativos resultantes das obras de construção/reabilitação

Os subprojectos são considerados de risco ambiental e social moderado. As actividades dos subprojectos envolvem a construção e reabilitação de infra-estruturas educacionais, em áreas urbanas (Huambo e Huíla) e em áreas rurais (Uíge e Bengo). É essencial reconhecer que as obras podem gerar potenciais impactes ambientais e sociais negativos. Estes devem ser cuidadosamente identificados, avaliados e geridos de forma eficaz para evitar ou minimizar danos às comunidades locais, aos trabalhadores e ao meio ambiente. A seguir são apresentados alguns dos principais riscos e impactes que podem surgir durante as actividades de construção e reabilitação.

Potenciais impactes e riscos ambientais negativos:

- Degradação ambiental localizada: durante a construção e renovação das infra-estruturas, pode haver impactes ambientais como a degradação do solo e da vegetação, principalmente se houver desmatamento ou escavações. Isso pode alterar a paisagem natural ao redor das instituições.

- Poluição da água e solo: o uso de materiais de construção e a deposição inadequada de resíduos perigosos ou não perigosos podem contaminar recursos hídricos próximos e o solo. Produtos químicos utilizados em construções, como tintas e solventes, também podem ter efeitos adversos se não forem geridos adequadamente.
- Emissões de poluentes e poeiras: as actividades de construção podem gerar poluição do ar devido à emissão de poeira e gases de combustíveis de máquinas e veículos. Isso pode afectar a qualidade do ar local e contribuir para problemas respiratórios na comunidade próxima.
- Ruído e distúrbios sonoros: as obras civis, com o uso de máquinas pesadas e ferramentas, podem gerar ruídos significativos, perturbando a tranquilidade e o bem-estar de residentes e estudantes próximos às áreas de construção.
- Geração de resíduos electrónicos: a modernização de infra-estruturas digitais e a introdução de novos equipamentos podem resultar em uma grande quantidade de resíduos electrónicos que, se descartados de forma inadequada, podem causar impactes ambientais sérios devido à presença de metais pesados e substâncias tóxicas.

Impactes e riscos sociais negativos:

- Risco de insegurança para os trabalhadores e para a comunidade: a renovação das infra-estruturas pode aumentar os riscos à segurança, tanto para trabalhadores quanto para a comunidade ao redor. As actividades de construção podem causar congestionamentos no tráfego local, tendo impacte negativo na mobilidade dos residentes e trabalhadores próximos às instituições, além de aumentar o risco de acidentes. O afluxo de trabalhadores pode gerar preocupações de segurança para as comunidades decorrente dos riscos de aumentar tensões sociais ou desordem social, particularmente em áreas mais vulneráveis.
- Aumento do tráfego rodoviário e acidentes relacionados: a circulação de veículos afectos às obras de reabilitação e construção de novas infra-estruturas educacionais, bem como o fornecimento de bens e serviços necessários para os trabalhos de construção resultará, previsivelmente, num aumento do tráfego

rodoviário nas vias usadas, podendo originar um aumento dos acidentes nessas vias envolvendo tanto trabalhadores do projecto como as comunidades locais.

- Impactes na saúde pública: o aumento da poluição do ar, poeira, e o uso de produtos químicos podem gerar problemas de saúde, como doenças respiratórias para as comunidades próximas às obras. Além disso, a presença de trabalhadores temporários pode trazer riscos relacionados com doenças transmissíveis e infecto-contagiosas, nomeadamente o HIV, entre outras, se não houver medidas adequadas de controle e prevenção.
- Deslocação permanente ou temporária de pessoas e/ou actividades económicas: a aquisição de terras necessárias para o projecto ou restrições ao uso de terras podem provocar o desalojamento físico ou perda de bens e actividades económicas, de modo temporário ou permanente.
- Risco de exploração e abuso sexual/ assédio sexual (EAS/AS): a renovação das infra-estruturas do projecto pode trazer mão de obra externa, aumentando os riscos de interacções prejudiciais entre trabalhadores do projecto e a comunidade local, podendo incluir incidentes de EAS/AS. O risco de EAS/AS também pode ser significativo nas interacções entre professores e alunas, especialmente devido à prática documentada de sexo transaccional em troca de boas notas. Isso pode prejudicar o bem-estar psicológico e físico das mulheres, além de afectar a sua participação académica. Casos de EAS/AS podem desencorajar a frequência feminina nas universidades, agravando a desigualdade de género no ensino superior.
- Desigualdade no acesso aos benefícios: existe o risco de as melhorias nas infra-estruturas beneficiarem alguns grupos em detrimento de outros, particularmente se não houver uma política de inclusão clara. Grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, podem ser marginalizados se as novas instalações não forem acessíveis a todos. As mulheres podem ter dificuldade em aceder os benefícios do projecto devido a barreiras culturais, sociais e económicas, como responsabilidades domésticas e falta de suporte. Existe também o risco de os benefícios do projecto, como o acesso a instalações modernizadas ou novas tecnologias, serem capturados por elites locais, excluindo pessoas em situação de vulnerabilidade social e económica, o que poderá reforçar desigualdades já existentes.

- Risco de exclusão digital: a digitalização das infra-estruturas educacionais pode criar barreiras de acesso para estudantes de áreas rurais ou de renda baixa, que podem não ter os recursos necessários para beneficiarem plenamente dessas melhorias, acentuando a exclusão social para aqueles sem acesso a dispositivos electrónicos ou à internet de qualidade. A modernização dos processos administrativos e educacionais pode também resultar em resistência à mudança especialmente entre trabalhadores que não possuem as competências digitais necessárias, o que pode resultar em desemprego ou desmotivação. Além disso, a introdução de uma linguagem técnica e digital pode criar barreiras de entendimento, dificultando o acesso ao conteúdo, o que pode levar à frustração e desistência dos beneficiários.
- Custo elevado de manutenção das infra-estruturas modernizadas: após a modernização das infra-estruturas, as instituições podem enfrentar altos custos de operação e manutenção, especialmente no que diz respeito ao uso e reparo de tecnologias digitais. Isso pode ser um fardo para os orçamentos das instituições, especialmente se os recursos financeiros não forem adequados.
- Desorganização temporária no ambiente de ensino: durante a renovação das infra-estruturas o barulho e a movimentação dos trabalhadores pode afectar o ritmo de aprendizagem e a qualidade da experiência académica dos alunos.

5.4. Componentes ambientais e sociais valorizados

O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) identifica e valoriza as principais componentes ambientais e sociais potencialmente afectadas ou beneficiadas pelas actividades do projecto. Essas componentes referem-se aos aspectos-chave do ambiente e das comunidades que precisam ser gerenciados, preservados ou melhorados durante todas as fases do projecto, desde o planeamento até a implementação e a monitorização pós-projecto. O foco nas componentes ambientais e sociais valorizadas assegura que o projecto seja planeado e executado de forma sustentável, minimizando impactes negativos e maximizando benefícios para o meio ambiente e as comunidades.

Quadro 20 - Componentes ambientais e sociais valorizadas prioritizadas no QGAS

Componentes ambientais e sociais valorizadas	
Componentes ambientais	<p>Qualidade do Ar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da emissão de poeiras e gases provenientes de actividades de construção e movimentação de máquinas. <p>Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protecção contra contaminação de rios, lagos e aquíferos devido ao descarte inadequado de resíduos e efluentes. <p>Solo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção de degradação, compactação ou contaminação do solo causada por despejo de materiais de construção, óleos ou outros poluentes. <p>Flora e Fauna</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sobretudo nos subprojectos implantados em áreas rurais (em Huambo e Huíla), podem haver áreas verdes ou pequenos habitats que precisam ser protegidos contra desmatamento ou perturbação da fauna e flora. <p>Mudanças Climáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • A análise das emissões de gases de efeito estufa, o impacte das actividades no clima local e global, e a adopção de medidas de mitigação, como o uso de energias renováveis. <p>Poluição Sonora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle do ruído gerado por máquinas e equipamentos, especialmente em áreas próximas a comunidades residenciais e escolares.
Componentes sociais	<p>Saúde e Segurança das Comunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção de acidentes relacionados à movimentação de equipamentos pesados e obras nas proximidades das comunidades. • Controle de poeira, ruído e outros impactes que possam afectar a saúde pública. <p>Condições de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores envolvidos no projecto.

	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de práticas laborais justas, incluindo a prevenção de exploração e trabalho infantil. <p>Emprego e Renda</p> <ul style="list-style-type: none"> A criação de empregos directos e indirectos, incluindo a análise da qualidade do trabalho, salários e segurança no trabalho. A melhoria da qualidade de vida da população local por meio de oportunidades económicas sustentáveis. <p>Inclusão Social e Participação</p> <ul style="list-style-type: none"> Envolvimento das comunidades locais na tomada de decisões, garantindo que elas tenham acesso à informação e possam expressar as suas preocupações e sugestões. Promoção de benefícios sociais, como o acesso ampliado à educação e oportunidades económicas resultantes da melhoria das infra-estruturas. <p>Impactes sobre Populações Vulneráveis</p> <ul style="list-style-type: none"> Atenção especial a grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, para garantir que não sejam adversamente impactados pelas obras. Implementação de medidas específicas para prevenir a violência baseada no género e o assédio sexual, especialmente em áreas com grande movimentação de trabalhadores externos.
--	---

5.5. Potenciais impactes cumulativos

Os impactes cumulativos referem-se ao efeito combinado das actividades de um projecto, que, ao interagirem com os impactes resultantes de outras iniciativas ou intervenções na mesma região, podem gerar consequências significativas para o meio ambiente ou para a sociedade. Nesta fase, as informações disponíveis sobre os subprojectos, as áreas de execução dos trabalhos e sobre outras potenciais actividades na região não são suficientemente detalhadas. Ainda assim, é possível identificar alguns potenciais impactes cumulativos, tanto positivos quanto negativos.

➤ **Potenciais impactes cumulativos positivos**

- Ampliação do acesso à educação e inclusão social

A renovação e expansão das infra-estruturas educacionais, quando combinadas com outros esforços regionais em educação e inclusão social, terão um efeito cumulativo positivo significativo, ampliando o acesso à educação superior e promovendo maior equidade. A melhoria das condições de acesso à educação, em especial para grupos vulneráveis, como mulheres e pessoas com deficiência, poderá ser potencializada por outras iniciativas sociais nas províncias, resultando numa redução mais substancial das desigualdades sociais e regionais.

- Fortalecimento da qualidade educacional e capacitação docente

A melhoria da formação de professores e a modernização dos currículos podem gerar um efeito cumulativo positivo quando associadas a programas regionais e nacionais de capacitação docente. Combinadas com outras iniciativas de desenvolvimento educacional, essas melhorias aumentarão a qualidade do ensino nas províncias e, em última análise, contribuirão para o fortalecimento do sistema educacional nacional. Essa sinergia ajudará a preparar uma força de trabalho mais qualificada e capaz de enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

- Desenvolvimento regional sustentável

A combinação da expansão das infra-estruturas educacionais com outras iniciativas de desenvolvimento regional, como projectos de infra-estrutura de transporte e saúde, pode resultar num impulso significativo para a economia local. O aumento no número de estudantes e docentes gerará mais postos de trabalho, o que, quando aliado ao crescimento de outras áreas da economia, como comércio e serviços, contribuirá para um desenvolvimento regional mais robusto e sustentável. Esse impacte cumulativo resultará na melhoria da qualidade de vida e na redução das disparidades económicas nas províncias.

- Inclusão digital e inovação

A modernização das infra-estruturas digitais, combinada com outras iniciativas de expansão do acesso à tecnologia nas províncias, promoverá a inclusão digital de maneira mais ampla. O impacte cumulativo dessa integração entre o projecto e outras

acções de inovação tecnológica regional resultará num avanço significativo na educação digital e na capacitação profissional.

- Revitalização e sustentabilidade urbana

A reabilitação simultânea de infra-estruturas em várias localidades pode gerar um efeito cumulativo positivo ao longo do tempo. A melhoria das infra-estruturas educacionais, como a construção de novos edifícios e a modernização dos existentes, contribuirá para a criação de zonas mais acessíveis, seguras e atractivas para a comunidade. Além disso, a revitalização dessas áreas pode fomentar o desenvolvimento urbano sustentável, estimulando o comércio local, a mobilidade e a qualidade de vida, e tornando as zonas mais integradas com os habitantes e com os serviços urbanos essenciais.

➤ **Potenciais impactes cumulativos negativos**

- Sobrecarga da infra-estrutura urbana

A execução simultânea de actividades de construção em áreas urbanas pode sobrecarregar a infra-estrutura existente, levando a congestionamentos de tráfego, aumento de ruídos e interrupções nos serviços básicos, como abastecimento de energia eléctrica e água. Esse impacte cumulativo, decorrente da alta concentração de actividades de construção, pode prejudicar a mobilidade urbana, a qualidade de vida dos residentes e afectar negativamente a rotina das comunidades, criando desafios adicionais para a administração pública e a infra-estrutura local.

- Aumento de resíduos sólidos e electrónicos

A modernização simultânea de várias infra-estruturas educacionais pode gerar volumes significativos de resíduos de construção e resíduos electrónicos. Se não forem implementadas estratégias integradas de gestão adequada desses resíduos, eles podem acumular-se em aterros inadequados ou em áreas não autorizadas, agravando problemas ambientais e impactando a saúde pública devido à presença de materiais tóxicos, como metais pesados.

- Agravamento de desigualdades sociais

A implementação do projecto nas diferentes regiões, sem um enfoque adequado na distribuição equitativa dos benefícios, pode aprofundar as desigualdades sociais já

existentes. Regiões mais rurais ou comunidades economicamente desfavorecidas, que possivelmente recebem menos investimento e suporte, podem ser menos beneficiadas, agravando a lacuna no acesso à educação de qualidade e infra-estruturas modernas. Isso poderá resultar em um aumento das disparidades sociais, educacionais e económicas, comprometendo a coesão social nas províncias.

- Riscos ampliados de exploração e abuso sexual/ assédio sexual (EAS/AS)

O aumento do número de trabalhadores temporários nas múltiplas frentes de renovação e construção pode, cumulativamente, ampliar os riscos de exploração e abuso sexual/ assédio sexual, principalmente em áreas com menor vigilância social e institucional. A presença de um grande número de trabalhadores externos pode gerar um ambiente de vulnerabilidade nas comunidades locais, especialmente em contextos de tensões sociais e falta de protecção, resultando em impactes negativos na segurança e bem-estar das populações, especialmente de mulheres e jovens.

6. Medidas de Mitigação Ambiental e Social

Para mitigar os riscos ambientais recomenda-se, entre outras acções, a elaboração de planos de gestão de resíduos, a reposição do solo e vegetação, e o controlo de ruído e de emissões de poluentes atmosféricos. No âmbito social, são propostas medidas que incluem políticas inclusivas, planos de acção de Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS), capacitação digital e códigos de conduta. No Anexo I, o Quadro 35 apresenta com mais detalhe as medidas de mitigação consideradas importantes para o sucesso global do projecto TEST. As medidas incidem sobre os impactes classificados como negativos, que necessitam de mitigação, vigilância e monitorização, nomeadamente:

- Degradação ambiental localizada
- Poluição da água e do solo
- Emissões de poluentes e poeira
- Ruído e distúrbios sonoros
- Geração de resíduos electrónicos
- Risco de insegurança para os trabalhadores e para a comunidade
- Aumento do tráfego rodoviário e acidentes relacionados
- Impactes na saúde pública
- Deslocação permanente ou temporária de pessoas e/ou actividades económicas
- Risco de exploração e abuso sexual, e assédio sexual (EAS/AS)
- Desigualdades no acesso aos benefícios
- Risco de exclusão digital
- Custo elevado de manutenção das infra-estruturas modernizadas
- Desorganização temporária no ambiente de ensino

As acções recomendadas, no Quadro 35, reflectem um compromisso com a sustentabilidade, inclusão e segurança durante a implementação do projecto.

Ressalta-se que tais medidas não têm carácter limitativo. Medidas de mitigação mais específicas serão identificadas à medida que forem realizados os estudos de Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS) e os Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), ajustados ao contexto particular de cada subprojecto. As directrizes e medidas estabelecidas nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial devem ser incluídas como parte do conjunto completo das acções de mitigação.

O QGAS salienta a importância da participação da comunidade para identificar, conceber e planear a implementação de medidas práticas de mitigação. Essa participação é importante tanto na implementação de medidas de mitigação como na monitorização do seu sucesso.

7. Directrizes para a Triagem e Aprovação dos Subprojectos e Implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social

A implementação eficaz do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) depende de uma abordagem estruturada e rigorosa na gestão de cada subprojecto que compõe o Projecto TEST. Para garantir que todos os subprojectos atendam aos requisitos ambientais e sociais, é necessário seguir um processo claro e sequencial que abarca a **elegibilidade, triagem, preparação, aprovação e monitorização**. Esse processo visa assegurar que os impactes ambientais e sociais sejam adequadamente avaliados, mitigados e monitorizados ao longo de todo o ciclo de vida dos subprojectos.

Neste processo, a análise de género é uma componente essencial, pois assegura que as questões de género sejam devidamente consideradas na avaliação e gestão dos impactes ambientais e sociais. De acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, é fundamental identificar e abordar as desigualdades de género que possam surgir ao longo do ciclo de vida dos subprojectos. Assim, a integração da análise de género nas fases de elegibilidade, triagem, preparação, aprovação e monitorização dos subprojectos é fundamental para garantir que as necessidades, preocupações e interesses de mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis sejam tidos em conta, promovendo uma abordagem inclusiva e equitativa.

7.1. Verificação da elegibilidade dos subprojectos

Antes de iniciar a avaliação ambiental e social de qualquer subprojecto será necessário verificar a sua elegibilidade para financiamento no âmbito do Projecto, de forma a confirmar que não apresenta características de exclusão face aos requisitos da Política Ambiental e Social do Banco Mundial. Uma lista de projectos que devem ser excluídos do financiamento do TEST encontra-se no Anexo II .

A verificação da elegibilidade dos subprojectos é um processo essencial na implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), pois assegura que os subprojectos propostos atendam aos critérios e exigências ambientais e sociais estabelecidos para o projecto. Este processo de verificação visa identificar, logo no início, os subprojectos que apresentam potencial para causar impactes significativos e aqueles que podem ser geridos de forma mais simples.

A elegibilidade dos subprojectos será determinada com base nos seguintes parâmetros:

- **Conformidade legal:** avaliar se os subprojectos estão em conformidade com as leis e regulamentos ambientais e sociais nacionais, regionais e internacionais aplicáveis.
- **Adequação aos objectivos do QGAS:** verificar se os subprojectos estão alinhados com os princípios e objectivos do QGAS, incluindo a promoção da sustentabilidade, a minimização dos impactes ambientais e a promoção do bem-estar social das comunidades afectadas.
- **Tipo e escala dos impactes:** analisar o tipo, a magnitude e a complexidade dos impactes ambientais e sociais esperados, para determinar a necessidade de uma avaliação mais detalhada, como a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).
- **Avaliação de riscos:** identificar e avaliar os riscos ambientais e sociais associados aos subprojectos, considerando aspectos como o local da implementação, o tipo de actividade, os grupos vulneráveis afectados e os possíveis efeitos a longo prazo.
- **Consultas prévias e envolvimento das partes interessadas:** verificar se foram realizadas as consultas necessárias com as partes interessadas e as comunidades afectadas, e se as preocupações levantadas foram adequadamente integradas ao planeamento dos subprojectos.
- **Viabilidade técnica e financeira:** garantir que os subprojectos são tecnicamente viáveis e têm os recursos financeiros necessários para a implementação e para a execução das medidas de mitigação e monitorização.

7.2. Triagem ambiental e social

A triagem ambiental e social é uma etapa fundamental para uma identificação inicial dos riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojectos a financiar, devendo ocorrer assim que os subprojectos são definidos e previamente à sua execução.

O processo de triagem verifica a elegibilidade dos subprojectos e indica os procedimentos de gestão ambiental e social que devem ser adaptados nas fases de preparação e implementação dos subprojectos. Os principais objectivos do processo de triagem são:

- Identificar preliminarmente os potenciais riscos e impactes adversos de cada subprojecto no meio ambiente e nas pessoas e avaliar sua significância relativa,

garantindo que somente projectos elegíveis (de Riscos Moderado e Baixo pelo Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial) sejam financiados;

- Garantir que sejam aplicados a cada subprojecto os métodos e ferramentas apropriadas de avaliação e gestão ambiental e social.

Apesar da triagem ser uma ferramenta de análise preliminar é fundamental que a informação dela resultante seja a mais significativa e útil possível. Para este efeito, devem ser observados os seguintes aspectos na sua realização:

- Envolver os especialistas ambientais e sociais que integram a instituição implementadora de forma a minimizar a subjectividade e as disparidades que podem surgir de decisões tomadas por uma única pessoa, e se beneficiar das perspectivas combinadas, experiência e conhecimento (julgamento profissional) dos diferentes membros da equipa;
- A alocação de tempo e nível de esforço para realizar a avaliação de cada projecto deve ser proporcional ao tipo de intervenções previstas, contexto ambiental e social da área de implantação e grau de compreensão dos potenciais riscos e impactes;
- Reunir e integrar informação relevante sobre: (i) as características do projecto e da respectiva área de implantação, considerando aspectos geográficos, ambientais, sociais e contextuais; (ii) os potenciais riscos e impactes do projecto a nível comunitário; e (iii) a capacidade local do órgão implementador (incluindo outras entidades envolvidas na implementação do subprojecto) para identificar esses riscos e impactes e geri-los de forma consistente com os requisitos do QGAS do Projecto.

O processo de triagem é realizado usando uma Ficha de Triagem Ambiental e Social (Anexo III). Uma parte fundamental da ficha é composta por questões sobre os riscos ambientais e sociais dos subprojectos, abrangendo aspectos como a possibilidade de impactes ecológicos, a presença de áreas sensíveis, as condições de trabalho, o reassentamento involuntário, a afectação de comunidades vulneráveis, a igualdade de género e possíveis riscos de exploração e abusos sexuais.

As respostas às questões contidas na ficha de triagem contribuem para identificar o tipo e o nível de significância dos riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojectos,

bem como para atribuir-lhe uma classificação de risco correcta, e para determinar o tipo de avaliação ambiental e social a que os subprojectos devem ser sujeitos, se aplicável.

A ficha de triagem ambiental e social de cada subprojecto, com indicação da respectiva classificação de risco, deverá ser submetido à apreciação do Banco Mundial e obter a Não Objecção.

Conforme estipulado no Regulamento Geral de AIA e do Procedimento de Licenciamento Ambiental em vigor em Angola (aprovado pelo Decreto Presidencial n.º117/20, de 22 de Abril), todas as actividades susceptíveis de causarem impactes sobre o ambiente devem ser objecto de pré-avaliação a ser efectuada pela entidade que superintende a área de AIA. Dessa pré-avaliação resultará uma de três situações: i) a reprovação do local de implantação do projecto; ii) a categorização do Projecto numa das categorias A a C previstas no Regulamento e a consequente determinação do tipo de avaliação ambiental a ser efectuada; ou iii) a isenção de licenciamento ambiental para as actividades de Categoria D.

Assim, paralelamente à triagem, a instituição implementadora deverá efectuar o registo de cada subprojecto proposto no Sistema Integrado do Ambiente (plataforma tecnológica online que permite a submissão do pedido de licenciamento ambiental) e instruir o respectivo pedido de pré-avaliação junto da Direcção Nacional de Tecnologias Ambientais (DNTA). Esse pedido deve integrar a seguinte informação sobre o subprojecto: breve memória descritiva e justificativa; enquadramento legal; breve informação biofísica e socioeconómica sobre a área de implantação; informação sobre o uso actual da terra na área de implantação; investimento previsto; outra informação relevante considerada na triagem do projecto; resultados da triagem.

7.3. Classificação e categorização dos subprojectos

A instituição implementadora classificará o risco ambiental e social de cada projecto com base nos resultados da triagem, utilizando uma das seguintes quatro classificações definidas na Política Ambiental e Social do Banco Mundial para o Financiamento de Projectos de Investimento:

- Alto Risco – No caso de subprojectos com potencial para gerarem riscos e impactes adversos significativos nas populações humanas ou no meio ambiente, ou que afectem recursos/receptores com elevada sensibilidade ou valor

(incluindo, ecossistemas ou habitats sensíveis e valiosos, terras e direitos de Minorias Etnolinguísticas ou outras minorias vulneráveis, património cultural, áreas que requeiram processos complexos e extensos de aquisição de terras e reassentamento, e áreas densamente povoadas).

- Risco Substancial – No caso de subprojectos que embora possam gerar alguns riscos e impactes adversos significativos, são menos complexos do que os subprojectos de Alto Risco, apresentam uma escala menor e não afectam recursos/receptores com sensibilidade ou valor tão elevado.
- Risco Moderado – No caso de subprojectos cujos potenciais riscos e impactes adversos sobre as populações humanas ou o meio ambiente provavelmente não serão significativos em virtude do projecto não ser complexo ou de elevada dimensão, não envolver actividades que tenham elevado potencial para prejudicarem pessoas ou o meio ambiente e estar localizado longe de áreas sensíveis do ponto de vista ambiental e social. Os riscos e impactes do projecto podem ser facilmente mitigados.
- Baixo Risco – No caso de subprojectos cujos potenciais riscos e impactes adversos sobre as populações humanas ou o meio ambiente são provavelmente mínimos ou insignificantes. Esses projectos não requerem avaliação ambiental adicional após a triagem inicial.

Com base na informação submetida no pedido de pré-avaliação, a DNTA classificará os subprojectos de acordo com as seguintes categorias previstas no Regulamento Geral de AIA:

- Categorias A – Acções que tendo em conta a sua complexidade, localização ou irreversibilidade e magnitude dos possíveis impactes merecem não só um elevado nível de vigilância social e ambiental, mas também o envolvimento de especialistas independentes com experiência comprovada nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental. São listadas no Anexo I do Regulamento e estão sujeitas à realização de um Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS). Os subprojectos que receberem essa classificação serão excluídos.
- Categoria B – Acções que afectam significativamente seres vivos e áreas ambientalmente sensíveis, os seus impactes são de maior duração, intensidade,

magnitude e significância. Estão inclusas no Anexo II do Regulamento e estão sujeitas à realização de um EIAS.

- Categoria C – Acções que não afectam significativamente seres vivos nem áreas ambientalmente sensíveis, comparando com as actividades de Categoria B. São listadas no Anexo III do Regulamento, estando sujeitas à realização de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS).
- Categoria D – Acções que provocam impactes negativos negligenciáveis, insignificantes ou mínimos, caracterizando-se pela inexistência de impactes irreversíveis sendo os impactes positivos superiores e mais significantes que os negativos. São listadas no Anexo IV, estando isentas do Procedimento de AIA e licenciamento ambiental.
- Categoria E – Correspondem às actividades contidas no Anexo V do Regulamento e qualificadas como questões fatais por se localizarem em áreas em que nenhuma actividade potencialmente causadora de impactes negativos significantes é autorizada.

Importa ressaltar que os sistemas de classificação do risco ambiental e social do Banco e da Lei Angolana apresentam uma semelhança razoável, mas podem ocorrer discrepâncias. Visando facilitar os procedimentos de triagem, a instituição implementadora deverá considerar todos projectos classificados como Categoria A, B (de acordo com a Lei de Angolana) como não elegíveis.

Os subprojectos classificados como Categoria C, D e E pela Lei de Angola deverão ser avaliados em detalhe, para garantir que estes não se enquadrem como Risco Alto e Substancial segundo a Política Ambiental e Social do Banco Mundial. Em princípio, subprojectos classificados como Categoria C, D e E pela Lei de Angola são considerados elegíveis. O quadro abaixo resume a sistemática de triagem de subprojectos assim como a ligação entre o sistema de classificação do Banco Mundial e a categorização dos projectos de acordo com a legislação ambiental nacional.

Quadro 21 - Procedimentos de análise de elegibilidade de subprojectos

Categoria de acordo com Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril	Classificação do Risco Ambiental e Social de acordo com a Política Ambiental e Social do Banco Mundial	Condição de Elegibilidade
Categoria A	Alto Risco	Não Elegível
Categoria B	Possivelmente Risco Substancial	Elegível (pendente de avaliação e apreciação)
Categoria C	Possivelmente Risco Moderado, mas é necessária análise complementar	Elegível
Categoria D e E	Baixo Risco	Elegível

7.4. Instrumentos a desenvolver para os subprojectos

Em função da classificação atribuída a cada subprojecto, a instituição implementadora definirá o tipo de instrumento de avaliação ambiental e social específico a desenvolver.

À data de elaboração do presente Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), os subprojectos a serem desenvolvidos no âmbito do projecto TEST foram classificados como de Categoria C (Risco Moderado).

Para os subprojectos enquadrados nesta categoria, será necessário a elaboração de Estudos Ambientais Simplificados (EAS), incluindo os correspondentes Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), os quais deverão ser submetidos à análise e aprovação da autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) a nível ministerial.

Conforme disposto no Artigo 13º do Regulamento Geral de AIA, previamente à elaboração dos EAS, a instituição implementadora deverá apresentar para apreciação e aprovação da autoridade competente os Termos de Referência que orientarão a realização desses estudos.

Os estudos ambientais e sociais elaborados para os diversos subprojectos, nomeadamente os EAS e PGAS deverão ser revistos e validados pelos especialistas ambientais e sociais antes de serem submetidos à equipa de especialistas ambientais

e sociais do Banco Mundial e, por outro lado, à autoridade de AIA, de forma a garantir que todos os potenciais impactes ambientais e sociais foram identificados e que medidas de mitigação eficazes foram propostas, incluindo os arranjos institucionais e orçamento para a sua implementação.

Se os subprojectos envolverem reassentamento involuntário ou a afectação de elementos do património cultural, a instituição implementadora promoverá a elaboração dos instrumentos especializados para a sua avaliação, nomeadamente Plano de Reassentamento, Plano de Restauração dos Meios de Subsistência, e Plano de Gestão do Património Cultural.

As questões de género serão transversais a todo o projecto, desde a sua concepção, implementação e monitorização. **Para tal**, a avaliação ambiental e social deve incorporar uma análise de género, garantindo que as necessidades específicas de mulheres e meninas sejam adequadamente consideradas nas medidas de mitigação e no planeamento de qualquer intervenção, assegurando que os impactes para estes grupos sejam mitigados.

É importante ressaltar que, dependendo da categoria de cada subprojecto em avaliação, os instrumentos exigidos poderão variar. Para o processo de avaliação de impacte ambiental e social, os subprojectos devem estar alinhados com os requisitos do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e as directrizes do presente QGAS. Assim, sempre que necessário, o Banco Mundial poderá solicitar a elaboração de instrumentos adicionais para garantir a conformidade com as melhores práticas internacionais de gestão ambiental e social.

Todos os documentos ambientais e sociais elaborados para os projectos devem ser submetidos à apreciação do Banco Mundial e obter a Não Objecção (NO - No Objection) previamente à execução desses subprojectos.

7.5. Aprovação e licenciamento dos subprojectos

Os estudos ambientais e sociais elaborados para os diversos subprojectos deverão ser revistos e validados pelos especialistas ambientais e sociais antes da sua apresentação ao Banco Mundial e à autoridade nacional de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), para assegurar que todos os potenciais impactes ambientais e sociais foram identificados e que foram propostas medidas de mitigação eficazes, incluindo as

disposições institucionais e o orçamento para a sua implementação antes do início das actividades. De acordo com a legislação nacional, os trabalhos só podem começar com uma licença ambiental válida em vigor.

Durante a apreciação dos estudos pela autoridade de AIA, os especialistas ambientais e sociais deverão assegurar a assistência técnica necessária para o atendimento de eventuais solicitações.

Uma vez avaliados os estudos, a autoridade nacional de AIA emitirá um parecer sobre os subprojectos. Se o parecer for favorável, a Direcção Nacional de Tecnologias Ambientais (DNTA) emitirá a respectiva licença ambiental. Se a análise da viabilidade ambiental de um subprojecto resultar na sua rejeição parcial, a DNTA pode condicionar a emissão da licença ambiental à incorporação de alterações ao subprojecto, as quais devem ser submetidas a uma nova avaliação e subsequente decisão.

Paralelamente ao processo de avaliação e licenciamento ambiental em conformidade com os requisitos da legislação nacional, deverá decorrer o processo de revisão e de aprovação por parte do BM. Assim, os instrumentos preparados para cada subprojecto, e após revisão pelas equipas ambientais e sociais, devem ser submetidos à revisão e apreciação do Banco Mundial de modo a obter a Não Objecção (NO - No Objection) previamente à execução desses subprojectos. É importante salientar que nenhuma obra poderá iniciar sem a NO do BM aos instrumentos preparados.

O Quadro 22 apresenta as principais etapas do processo de triagem e gestão ambiental e social, descrevendo as actividades essenciais a serem realizadas em cada fase, as responsabilidades das partes envolvidas e os provedores de serviços necessários para garantir a conformidade com os requisitos ambientais e sociais.

Quadro 22 - Principais etapas do processo de elegibilidade e aprovação dos subprojectos

Etapas	Actividades	Responsabilidades	Provedor de Serviço
1. Verificação da Elegibilidade dos subprojectos	Avaliação dos subprojectos para garantir conformidade com critérios ambientais e sociais.	Instituição implementadora	Consultores especializados (se necessário).

Etapa	Actividades	Responsabilidades	Provedor de Serviço
2. Triagem Ambiental e Social	Realização da triagem para identificar riscos e impactes ambientais e sociais iniciais dos subprojectos.	Especialistas Ambiental e Social	Consultores ambientais e sociais (se necessário).
3. Pré-Avaliação e Registo	Submissão dos subprojectos ao Sistema Integrado do Ambiente para registo e pedido de pré-avaliação	Instituição implementadora	DNTA (Direcção Nacional de Tecnologias Ambientais)
4. Classificação e Categorização	Classificação dos subprojectos com base nos resultados da triagem, determinando risco e categoria.	Instituição implementadora	Consultores especializados em gestão ambiental e social
5. Desenvolvimento de Instrumentos ambientais e sociais	Elaboração de estudos ambientais e sociais (por ex. EIAS e PGAS), conforme a classificação do risco, incluindo análise de género para assegurar que as necessidades específicas de mulheres e meninas sejam atendidas.	Instituição implementadora; especialistas ambientais e sociais.	Consultores ambientais e sociais
6. Aprovação e Licenciamento	Submissão dos estudos e instrumentos ambientais e sociais	Instituição implementadora	DNTA Banco Mundial

Etapa	Actividades	Responsabilidades	Provedor de Serviço
	para aprovação pelas autoridades nacionais e pelo Banco Mundial.		

7.6. Monitorização e divulgação

A instituição implementadora deverá monitorizar o desempenho ambiental e social do projecto e subprojectos de acordo com a legislação. A extensão e o modo de monitorização deverão ser acordados com as autoridades nacionais e com o Banco Mundial e deverão ser proporcionais à natureza do projecto e subprojectos, aos riscos e impactes ambientais e sociais associados, e aos requisitos de conformidade.

Para garantir a conformidade ambiental e social dos projectos e subprojectos, a monitorização deverá abranger os seguintes aspectos:

- Avaliação do desempenho dos Empreiteiros e Subempreiteiros, garantindo o cumprimento das normas ambientais, sociais e de saúde e segurança. Para tal, os Empreiteiros e Subempreiteiros deverão submeter à entidade implementadora relatórios periódicos sobre o estado de implementação das medidas de mitigação, ocorrências e propostas de acções correctivas.
- Realização de inspecções periódicas in loco para avaliar o progresso da implementação das medidas de mitigação.
- Relatórios periódicos ao Banco Mundial, incluindo informações sobre a implementação das medidas ambientais e sociais, bem como o envolvimento das partes interessadas.
- Notificação de incidentes ou acidentes às autoridades nacionais e ao Banco Mundial, detalhando os efeitos adversos e as acções correctivas adoptadas.

Estes aspectos de monitorização serão fundamentais para assegurar a implementação eficaz das medidas de mitigação e o cumprimento das normas estabelecidas.

No capítulo 10 são apresentadas as principais acções de monitorização e avaliação que visam promover uma gestão transparente e responsável dos recursos e actividades do

Projecto TEST, garantindo que as directrizes e medidas estabelecidas no QGAS sejam efectivamente implementadas.

A par da monitorização, a divulgação de informações sobre o projecto é uma componente essencial para garantir a transparência, o engajamento das partes interessadas e o cumprimento das obrigações ambientais e sociais. A comunicação clara e acessível das acções, objectivos e impactes do projecto deve ser um processo contínuo e regular, permitindo que todas as partes interessadas e afectadas, incluindo comunidades locais, órgãos governamentais, ONGs e o público em geral, estejam informadas e possam contribuir para a sua execução de forma construtiva.

No Capítulo 11, secção 11.3, encontra-se desenvolvida a estratégia de divulgação de informações sobre o Projecto TEST, com a indicação dos diferentes métodos de divulgação e os principais aspectos a serem considerados para garantir uma comunicação transparente e eficaz, acessível a todas as partes interessadas e afectadas.

7.7. Integração dos instrumentos de gestão ambiental e social na licitação e contrato de execução

A integração dos instrumentos de gestão ambiental e social no processo de licitação e nos contratos de execução é um passo fundamental para garantir que os impactes ambientais e sociais do projecto sejam adequadamente geridos e mitigados desde a sua concepção até a sua implementação.

A integração dos requisitos ambientais, sociais, de saúde e segurança nos documentos de licitação e contratos de execução é essencial para garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e para assegurar que o projecto seja implementado de forma responsável, com respeito às partes interessadas e ao meio ambiente.

É crucial que os requisitos de gestão ambiental e social sejam claramente definidos nos Termos de Referência, Cadernos de Encargos, Documentos de Concurso e nos Contratos de Execução. Estes documentos devem especificar de forma detalhada as exigências relacionadas ao cumprimento das políticas e planos estabelecidos, como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), os Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) do Projecto, o Código de Conduta, as obrigações de monitorização e

avaliação de impactes, e as medidas de mitigação a serem adoptadas durante o ciclo de vida do projecto.

Os contratos de execução devem incluir cláusulas específicas de responsabilidade, com a definição clara das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento dos requisitos ambientais e sociais.

Os requisitos ambientais, sociais, de saúde e segurança serão preparados pelos Especialistas Ambiental e Social do Projecto, com a supervisão do Gestor do Projecto e remetidos para o Especialista em Aquisições, que terá a responsabilidade de os integrar nos Documentos de Concurso e Contratos. Na secção de Procedimentos de Aquisições do Manual Operacional deverá estar claro que os documentos de concurso e contratos de consultores e provedores de serviços terão de integrar estes requisitos.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

8. Instrumentos de Apoio

A implementação eficaz do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) depende da adopção de instrumentos específicos que garantam a conformidade com as normas ambientais, sociais, de saúde, segurança e culturais. Esses instrumentos de apoio desempenham um papel fundamental na identificação, mitigação e monitorização dos riscos e impactes associados ao projecto e aos seus subprojectos, assegurando que todas as actividades sejam conduzidas de forma responsável e sustentável.

Os instrumentos de apoio não apenas orientam a gestão dos riscos ambientais e sociais, mas também estabelecem requisitos claros que devem ser incluídos nos Documentos de Licitação de Obras, em conformidade com as orientações do Banco Mundial, garantindo que todos os subprojectos estejam alinhados com as melhores práticas internacionais e com os objectivos do projecto que incluem a melhoria da qualidade do ensino superior, a equidade de género e o fortalecimento da capacidade institucional.

De salientar que a análise de género desempenha um papel essencial na implementação do QGAS, assegurando que as actividades do projecto e dos subprojectos promovam a inclusão e a equidade, especialmente para mulheres e grupos vulneráveis. Como tal, considerou-se fundamental incluir nos instrumentos de apoio um Plano de Acção para a Equidade de Género.

O Quadro 23 apresenta um resumo dos principais instrumentos de gestão que poderão ser utilizados na implementação do projecto e subprojectos, quando aplicáveis. O Quadro também especifica a responsabilidade pela elaboração de cada instrumento, os procedimentos para a sua implementação, e as componentes do projecto às quais cada instrumento se aplica (componente 1: melhoria da qualidade dos ingressantes no ensino superior; componente 2: melhoria da qualidade do ensino, a relevância dos currículos e a equidade de género nas instituições de ensino superior; e componente 3: fortalecimento da capacidade de gestão, monitorização e avaliação).

No Anexo IV encontra-se uma descrição mais pormenorizada dos instrumentos de apoio mencionados.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Quadro 23 - Instrumentos de Gestão Ambiental e Social como complemento do QGAS

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
Código de Conduta (CD)	Instrumento que reúne os preceitos necessários para promover comportamentos éticos, estabelecendo os parâmetros para bons relacionamentos entre organizações e as suas partes interessadas. É neste documento que se encontram as regras que orientam lideranças, funcionários e parceiros na interacção com clientes, fornecedores, sócios minoritários, etc.	Mutuário Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuir o Código a todos os trabalhadores e colaboradores e, se necessário, traduzir para idiomas locais; • Explicar as regras em sessões de capacitação. • Garantir que cada colaborador assina um termo a confirmar a compreensão e adesão ao Código. • Aplicar penalidades claras para violações, conforme necessário. • Actualizar periodicamente o Código para mantê-lo relevante e eficaz. 	Componentes 1, 2 e 3

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)</p>	<p>O envolvimento das partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projecto deve garantir a inclusão, a transparência e a participação efectiva de todos os grupos interessados e afectados. O PEPI inclui a realização de consultas públicas, reuniões comunitárias, workshops e a utilização de diversos canais de comunicação que facilitem o acesso à informação.</p>	<p>Mutuário Empreiteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear todos os grupos afectados ou envolvidos no projecto. • Escolher abordagens adequadas para engajamento e comunicação. • Usar canais eficazes para garantir transparência e participação. • Implementar o Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR). • Ajustar o PEPI conforme surjam novas necessidades. 	<p>Componentes 1 e 2</p>
<p>Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)</p>	<p>Documento elaborado pelo proponente no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, que apresenta uma descrição sumária do projecto, identificando os possíveis impactes positivos e negativos decorrentes da sua implementação, tanto no ambiente quanto na sociedade.</p>	<p>Mutuário Consultores de AIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Descrever a actividade, localização e justificativa; • Considerar aspectos físicos, biológicos e socioeconómicos; • Avaliar impactes ambientais e sociais, positivos e negativos; • Definir acções para minimizar os impactes negativos; • Envolver as comunidades e partes interessadas no processo; 	<p>Componente 1</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
			<ul style="list-style-type: none"> • Actualizar o estudo conforme necessário. 	
<p>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p>	<p>Instrumento que fornece ao projecto uma estrutura eficiente para garantir a execução e o controle das acções planeadas, assegurando não apenas a adequada condição ambiental das infra-estruturas erguidas, mas também a promoção de benefícios sociais. Este instrumento é essencial para garantir a protecção ambiental, a saúde e segurança das comunidades, a inclusão social e a mitigação de impactes sobre os grupos mais vulneráveis.</p>	<p>Empreiteiro Consultores de AIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer acções para prevenir, minimizar e mitigar os impactes ambientais e sociais; • Atribuir responsabilidades claras para a execução do plano; • Definir um cronograma de actividades e os recursos necessários; • Monitorizar os impactes, avaliar a eficácia das medidas e a conformidade com as normas; • Estabelecer medidas a serem tomadas em caso de não conformidades. 	<p>Componente 1</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
Plano de Comunicação (PC)	Plano de comunicação é uma estratégia onde se define a forma como uma entidade vai comunicar com seu público e quando. Os objectivos de comunicação a serem alcançados devem ser claramente estabelecidos. Além disso, o Plano deve fornecer uma ordem das tarefas e acções a serem realizadas.	Mutuário Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer metas de comunicação claras alinhadas com os objectivos do projecto; • Identificar públicos internos e externos que serão abordados; • Seleccionar meios de comunicação adequados; • Criar mensagens claras e consistentes; • Definir um cronograma de comunicação; • Acompanhar a eficácia das acções de comunicação, ajustando conforme necessário. 	Componentes 1, 2 e 3

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
Plano de Gestão de Resíduos (PGR)	Tem como objectivo principal a planificação das operações de gestão dos resíduos gerados durante as diferentes fases de implementação do projecto. O PGR incitará um ambiente sustentável de forma a minimizar a produção de resíduos e outros desperdícios a partir da fonte, adequar a segregação na origem, a correcta identificação e armazenamento, controlar os potenciais riscos ambientais e de saúde pública.	Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer medidas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos; Separar e armazenar resíduos correctamente no local; Capacitar os colaboradores sobre a gestão de resíduos; Controlar e registar os resíduos gerados; Contratar empresas para tratamento adequado dos resíduos; Rever e melhorar o plano conforme necessário. 	Componente 1
Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)	Objectiva a gestão adequada dos resíduos electrónicos gerados ao longo do ciclo de vida do projecto, incluindo a sua segregação, armazenamento e deposição correcta, minimizando riscos ambientais e promovendo a reciclagem ou descarte adequado.	Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> Priorizar equipamentos sustentáveis e evitar os proibidos; Evitar excesso de compra e desperdício de equipamentos electrónicos; Incentivar a reparação e garantir reciclagem adequada; Separar e armazenar resíduos electrónicos correctamente; 	Componente 2

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
			<ul style="list-style-type: none"> • Contratar empresas licenciadas para a correcta gestão e eliminação; • Monitorizar o cumprimento das directrizes e regulamentações. 	
Plano de Resposta a Situações de Emergência (PRSE)	O Plano de Resposta a Emergência tem como objectivo orientar as (re)acções de mobilização, com a maior eficácia possível, para atendimento a emergências e anormalidades que venham a ocorrer (acidente/incidente).	Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar e avaliar os riscos e perigos presentes na área; • Estabelecer procedimentos para diferentes tipos de emergências (médicas, incêndios, desastres naturais, choques eléctricos); • Garantir que todos os colaboradores são treinados e que o plano é amplamente divulgado internamente; • Coordenar com planos locais e regionais, e envolver outras entidades relevantes na resposta; • Acompanhar e rever regularmente a eficácia do plano. 	Componentes 1 e 2

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Plano de Contingência para Desastres Naturais ou Conflitos Sociais</p>	<p>O Plano de Contingência visa preparar e orientar acções preventivas e de resposta a desastres naturais (cheias, secas, deslizamentos de terra, tempestades, entre outros) e conflitos sociais que possam impactar a implementação do projecto. O objectivo é minimizar os riscos à segurança das pessoas, infra-estruturas e meio ambiente, garantindo uma resposta rápida e coordenada em situações de crise.</p>	<p>Mutuário Empreiteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar áreas do projecto sujeitas a desastres naturais e potenciais focos de conflitos sociais; • Definir procedimentos claros para evacuação e realocação de trabalhadores e comunidades afectadas; • Coordenar com autoridades locais e serviços de emergência para resposta integrada; • Realizar formações regulares para trabalhadores e comunidades sobre medidas de autoprotecção e resposta a emergências. 	<p>Componentes 1, 2 e 3</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Plano de Acção para Mitigação dos Riscos de Exploração e Abuso Sexual, e Assédio sexual (SEA/SH)</p>	<p>Tem como principais objectivos a prevenção e resposta a incidentes de natureza sexual no contexto do projecto. O plano define medidas para reduzir a exposição ao risco, fortalecer mecanismos de denúncia confidencial e garantir o suporte adequado às vítimas. Além disso, promove sensibilização das comunidades, capacitação das partes interessadas e implementação de protocolos rígidos para assegurar um ambiente seguro e livre de qualquer forma de exploração ou assédio.</p>	<p>Mutuário Empreiteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar riscos preexistentes e os que podem surgir com o projecto relacionados a VBG/EAS/AS; • Estabelecer acções preventivas para reduzir a probabilidade de violência, exploração e assédio; • Desenvolver acções de capacitação e sensibilização para prevenir e lidar com situações de VBG/EAS/AS; • Monitorizar a eficácia das medidas de mitigação e fazer ajustes quando necessário. 	<p>Componentes 1, 2 e 3</p>
<p>Plano de Acção para a Igualdade de Género</p>	<p>Um plano detalhado que promova a equidade de género dentro do contexto educacional e profissional. Este plano deve incluir uma análise detalhada que avalie como diferentes grupos de mulheres (por exemplo, mulheres com deficiência, jovens, mães, etc.) são impactados pelas actividades do projecto.</p>	<p>Mutuário Empreiteiro Especialista em Género</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar desigualdades e necessidades específicas de grupos de mulheres, como mulheres com deficiência, jovens e mães; • Treinar gestores, professores e alunos sobre igualdade de género; • Implementar acções para prevenir e combater a discriminação e a violência de género; 	<p>Componentes 1, 2 e 3</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
	<p>A análise de género deve ser composta por métodos quantitativos e qualitativos, com entrevistas, grupos focais e levantamento de dados desagregados por sexo, idade e outros marcadores sociais. Critérios como acesso a oportunidades, participação em decisões e barreiras existentes. Por exemplo, a análise pode identificar a dificuldade de mães frequentarem o ensino superior devido à falta de creches.</p>		<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer indicadores e relatórios periódicos para acompanhar o progresso e ajustar estratégias. 	

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
Plano de Acção de Reassentamento (PAR)	Tem como objectivo gerir e mitigar os impactes da deslocação involuntária de famílias devido ao projecto, abordando não apenas o reassentamento físico, mas também de actividades económicas. A monitorização contínua do grau de satisfação das famílias reassentadas é essencial, assegurando que a transição seja acompanhada de medidas que favoreçam a sua integração económica e social.	Empreiteiro Consultores de acção social e ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as pessoas afectadas e garantir a participação activa das partes afectadas no processo de reassentamento; • Implementar medidas para mitigar os impactes negativos do deslocamento físico e económico. • Criar canais transparentes e acessíveis para queixas durante o processo; • Monitorizar os impactes positivos e negativos do reassentamento e ajustar o plano conforme necessário. 	Componente 1

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Plano de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO)</p>	<p>Tem como principal objectivo a identificação e caracterização das medidas de prevenção a adoptar, de forma a minimizar ou mesmo evitar o aparecimento de determinados riscos e, consequentemente, doenças profissionais. Deverá igualmente apresentar quais os procedimentos a executar nas situações onde se verifiquem doenças relacionadas com as actividades do projecto.</p>	<p>Empreiteiro Consultores de Saúde e Segurança Ocupacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e avaliar os riscos ocupacionais e doenças profissionais relacionadas ao trabalho; • Definir e implementar medidas preventivas para minimizar ou evitar riscos à saúde e segurança; • Oferecer formações regulares sobre segurança e saúde aos trabalhadores; • Realizar inspecções periódicas para garantir conformidade com as normas de segurança; • Garantir o fornecimento e uso de Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) adequados; • Estabelecer protocolos claros para o tratamento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. 	<p>Componentes 1 e 2</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO)	Estabelece directrizes para a contratação e gestão da força de trabalho no projecto, garantindo condições de trabalho seguras e conformidade com as leis laborais. Foca-se no recrutamento, treinamento, segurança e respeito aos direitos dos trabalhadores, promovendo boas práticas e, quando possível, incentivando a contratação de trabalhadores locais.	Empreiteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a conformidade com a legislação laboral angolana e com as normas do Banco Mundial (NAS 2); • Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável; • Promover igualdade de oportunidades e tratar todos os trabalhadores de forma justa; • Proibir trabalho infantil e forçado; • Garantir liberdade de associação e negociação colectiva; • Estabelecer meios acessíveis para que os trabalhadores levatem preocupações sobre condições de trabalho. 	Componentes 1 e 2

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Plano de Segurança e Tráfego Rodoviário (PSTR)</p>	<p>Este Plano visa garantir a segurança no tráfego durante projectos que envolvem obras civis. Seus objectivos principais são: minimizar riscos de acidentes, estabelecer rotas alternativas e implementar sinalização de segurança, monitorizar e ajustar o tráfego, e formar trabalhadores e motoristas sobre segurança viária.</p>	<p>Empreiteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os riscos de tráfego nas áreas de construção e nas vias adjacentes, para planear medidas de mitigação; • Definir rotas de tráfego alternativas para minimizar impactes no fluxo normal; • Implementar sinalização adequada e barreiras de segurança para proteger trabalhadores e usuários da via; • Treinar trabalhadores e motoristas sobre segurança rodoviária e boas práticas durante a execução das obras; • Acompanhar o tráfego e ajustar as medidas de segurança conforme necessário. 	<p>Componente 1</p>

Instrumentos de Gestão	Resumo/Objectivos	Responsabilidade na Elaboração	Procedimentos de Implementação	Componente do Projecto
<p>Programa de Capacitação Ambiental de Mão-de-Obra Contratada</p>	<p>O Programa visa proporcionar formação aos trabalhadores contratados, abordando práticas ambientais sustentáveis e conformidade com as normas ambientais. O objectivo é garantir que todos os trabalhadores compreendam os impactes ambientais das suas actividades e adoptem comportamentos responsáveis, minimizando os efeitos negativos no meio ambiente durante a execução do projecto.</p>	<p>Mutuário Empreiteiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover formações sobre questões ambientais, destacando a importância da preservação e o impacto das actividades do projecto no meio ambiente; • Capacitar os trabalhadores para a adopção de práticas ambientais sustentáveis, abordando como as suas actividades afectam o meio ambiente; • Estimular a participação dos trabalhadores na promoção de uma gestão ambiental eficaz e na mitigação de impactes ambientais. 	<p>Componentes 1 e 2</p>

9. Arranjo Institucional

A responsabilidade pela boa governança, implementação técnica e gestão fiduciária do Projecto TEST em Angola será do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI), em colaboração com outras agências governamentais, incluindo o Ministério do Ambiente (MINAMB), Ministério da Administração do Território (MAT), Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação (MINOPUH), e o Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU).

As modalidades de implementação do Programa estarão integradas nas estruturas do MESCTI, com a **Coordenação Geral e Supervisão do Projecto** presidida pelo Ministro(a) do MESCTI. A **Comissão de Acompanhamento**, composta pelos Secretários de Estado do MESCTI e representantes de outros ministérios, será responsável pela harmonização das políticas do Projecto e a sua relação com os parceiros multisectoriais.

A **Secretaria Geral** do MESCTI assegurará a coordenação geral da execução do Projecto, sendo liderada pelo Secretário-Geral do Ensino Superior. Esta equipe, que inclui um Coordenador Geral do Programa e um Coordenador Adjunto, será responsável pelo desenvolvimento e aplicação do Manual Operacional do Projecto, seguindo as directrizes do Banco Mundial.

Os **departamentos técnicos** como o Gabinete de Estudos, Planificação e Estatística (GEPE), a Direcção Nacional de Ensino Superior (DNES), o Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES), e o Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC) desempenharão papéis essenciais na implementação das componentes e subcomponentes do projecto.

Além disso, equipas específicas como a **Equipa de Gestão do Projecto** (EGP) e **comissões executivas** serão responsáveis pela execução técnica e administrativa do Projecto.

A gestão ambiental e social, incluindo a aplicação das Normas Ambientais e Sociais do projecto, será garantida pela equipe de gestão através de **especialistas dedicados nas áreas ambiental e social**.

O Quadro 24 apresenta a estrutura de governança e implementação do projecto TEST, destacando os diferentes níveis hierárquicos e as suas respectivas funções e estratégias operacionais.

Quadro 24 - Estrutura de governança e implementação do projecto TEST

Níveis de coordenação e gestão	Atribuições
Coordenação Geral e Supervisão	Presidida pelo(a) Ministro(a) do MESCTI, responsável por orientar a execução e coordenar com outros ministérios (MINAMB, MAT, MINOPUH, MASFAMU).
Comissão de Acompanhamento	Inclui Secretários de Estado do MESCTI, Ministério da Educação e Grupo Local para a Educação, promovendo harmonização de políticas e parcerias multisectoriais.
Secretaria Geral	Liderada pelo Secretário-Geral, supervisiona o Manual Operacional do Projecto (MOP) e assegura integração no MESCTI, com suporte de um Coordenador Adjunto.
Departamentos Técnicos	GEPE, DNES, INAAREES e GTIC responsáveis pela implementação das componentes e subcomponentes do projecto
Equipas e Especialistas de Gestão do Projecto	Equipa de Gestão; Gestor(a) do Projecto; Gestor(a) Adjunto; Comissão Executiva; Especialistas em Monitoria e Avaliação; Gestor Finanças; Especialista em Aquisições; Apoio Administrativo; Especialistas Ambiental e Social

9.1. Níveis de actuação

A implementação das Normas Ambientais e Sociais do Projecto TEST será conduzida por uma estrutura de governança clara, composta por níveis estratégicos, operacionais e técnicos. O quadro seguinte destaca os principais níveis de actuação.

Quadro 25 - Principais níveis de actuação e responsabilidades na implementação das normas ambientais e sociais do projecto TEST

Nível	Responsabilidades
<p>Nível Estratégico</p> <p>Envolve a formulação de políticas e directrizes gerais para alinhar o projecto aos objectivos de sustentabilidade ambiental e social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidência e supervisão geral pelo(a) Ministro(a) do MESCTI. • Harmonização das políticas macro por meio da Comissão de Acompanhamento, promovendo o alinhamento com as directrizes internacionais do Banco Mundial e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). • Integração das questões ambientais e sociais na visão estratégica do projecto.
<p>Nível Tático</p> <p>Focado na elaboração de planos operacionais e instrumentos técnicos para implementar as directrizes estratégicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e supervisão do Manual Operacional do Projecto (MOP). • Coordenação pela Secretaria Geral, liderada pelo Secretário-Geral do MESCTI e apoio do Coordenador Adjunto. • Realização de Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS), elaboração de Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e Monitorização das medidas de mitigação. • Planeamento e acompanhamento técnico dos subprojectos, em coordenação com departamentos especializados.
<p>Nível Operacional</p> <p>Execução e Monitorização prático das acções ambientais e sociais nos subprojectos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de medidas de mitigação e controle sob supervisão direta da Equipe de Gestão do Projecto (EGP). • Supervisão de empreiteiros e subempreiteiros para garantir conformidade com as normas ambientais, sociais e de segurança. • Monitorização contínuo dos impactes, com o apoio do Especialista Ambiental e do Especialista Social. • Elaboração de relatórios de progresso para a Comissão de Acompanhamento e órgãos supervisores.

Nível	Responsabilidades
<p align="center">Nível Participativo</p> <p align="center">Focado no engajamento directo das comunidades locais e partes interessadas e afectadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de consultas públicas e audiências comunitárias para garantir a transparência e inclusão. • Promoção de educação ambiental e social para a população local e beneficiários directos. • Implementação de um Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações para abordar queixas e conflitos relacionados ao projecto.
<p align="center">Nível Regulatório ou Legal</p> <p align="center">Conformidade com regulamentações locais e padrões internacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção e Monitorização de licenças ambientais, autorizações de uso de recursos naturais e cumprimento de normas locais. • Realização de auditorias de conformidade ambiental e social conforme os requisitos do Banco Mundial. • Garantia de que os instrumentos ambientais e sociais, como PGAS e EIAS, sejam implementados conforme os marcos legais e directrizes internacionais.

9.2. Capacidade institucional e do beneficiário

A avaliação da capacidade institucional e do beneficiário no contexto do Projecto TEST envolve a análise tanto das instituições responsáveis pela execução do projecto quanto das instituições e comunidades que serão beneficiadas pelas suas intervenções

A análise da capacidade institucional é fundamental para garantir a implementação eficaz do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o sucesso do Projecto TEST. A seguir, detalhamos a avaliação da capacidade institucional e as estratégias para seu fortalecimento.

9.2.1. Avaliação da capacidade institucional

A capacidade institucional refere-se à habilidade das instituições envolvidas, como o Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI),

departamentos técnicos e agências parceiras, em coordenar, implementar e gerir as actividades do projecto de forma eficaz. Esta avaliação é crítica para a implementação do QGAS e subsequente produção de documentos específicos de salvaguarda de cada subprojecto, tais como Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS) e Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

A capacidade institucional deve ser avaliada tendo em conta os seguintes aspectos:

Recursos humanos e técnicos:

- Disponibilidade de pessoal qualificado: avaliação da quantidade e qualidade do pessoal disponível para a execução do projecto.
- Formação contínua: necessidade de programas de capacitação contínua para actualizar e aprimorar as habilidades das equipas operacionais.
- Capacidade de adaptação: habilidade das equipas para se adaptarem às exigências do projecto e às novas tecnologias.

Capacidade financeira:

- Gestão de fundos: habilidade para gerir os recursos financeiros do projecto, incluindo planeamento e controle orçamentário.
- Aquisições: eficiência na realização de aquisições e garantia de utilização adequada dos recursos financeiros.

Gestão operacional e conformidade normativa:

- Implementação do Manual Operacional do Projecto (MOP): adopção de procedimentos operacionais padronizados.
- Execução e monitorização das salvaguardas ambientais e sociais: garantia de conformidade com as políticas de gestão ambiental e social estabelecidas pelo Banco Mundial e pela legislação nacional.

9.2.2. Avaliação da capacidade do beneficiário

A capacidade do beneficiário envolve a análise das instituições de ensino superior e das comunidades locais que serão directamente impactadas pelo projecto. A avaliação concentra-se na capacidade dessas entidades de absorver os benefícios do projecto e implementar as mudanças propostas, como reformas curriculares, novos sistemas de informação e a melhoria da infra-estrutura educacional. Aspectos chave incluem:

Engajamento e participação:

- Colaboração: avaliação da predisposição das instituições de ensino superior e das comunidades locais para se envolverem nas actividades do projecto.
- Participação em consultas públicas: análise da efectividade da participação dos beneficiários em processos consultivos e no monitoramento do projecto.

Preparação e adaptação às mudanças:

- Implementação de reformas: capacidade das instituições beneficiárias para adoptar novas directrizes educacionais, como a introdução de currículos actualizados.
- Adopção de novos sistemas de gestão: adaptação a sistemas de informação, como o Sistema de Informação de Gestão da Educação (HEMIS - Higher Education Management Information System).

Capacidade de gestão local:

- Gestão de mudanças: habilidade das universidades e outras instituições locais para administrar as transformações promovidas pelo projecto, incluindo a introdução de novas tecnologias educacionais.
- Adopção de novas políticas: capacidade das instituições beneficiárias para implementar e monitorar novas políticas de ensino, garantindo sua integração sustentável no ambiente académico.

A combinação da capacidade institucional com a capacidade dos beneficiários é essencial para garantir que o Projecto TEST seja bem-sucedido e produza resultados sustentáveis e eficazes. O fortalecimento das capacidades em ambos os níveis será promovido ao longo do projecto por meio de formação contínua, monitorização e apoiando a adaptação às novas exigências e ferramentas do projecto.

9.3. Fortalecimento das capacidades institucionais

Para garantir que as instituições envolvidas possuam as capacidades necessárias para a implementação eficiente do projecto, serão adoptadas as seguintes estratégias de fortalecimento:

1. Programas de capacitação e formação:

- Treinamentos regulares: realização de treinamentos regulares para as equipas operacionais, focando em áreas críticas como gestão ambiental, social, financeira e operacional.
 - Workshops e seminários: organização de workshops e seminários para promover a troca de conhecimentos e melhores práticas entre as instituições envolvidas.
2. Apoio Técnico e Consultoria:
- Consultores especializados: contratação de consultores especializados para fornecer suporte técnico e orientação durante a implementação do projecto.
 - Parcerias com instituições de ensino: colaboração com universidades e centros de pesquisa para desenvolver soluções inovadoras e baseadas em evidências.
3. Desenvolvimento de sistemas de informação:
- Sistemas de gestão de dados: implementação de sistemas de gestão de dados, como o Sistema de Informação de Gestão da Educação (HEMIS), para melhorar a colecta, análise e utilização de dados.
 - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC): adopção de novas tecnologias para facilitar a comunicação e a coordenação entre as equipas.
4. Monitorização e avaliação contínua:
- Indicadores de desempenho: definição de indicadores de desempenho para monitorar o progresso e avaliar a eficácia das actividades do projecto.
 - Relatórios regulares: elaboração de relatórios regulares para documentar os avanços e identificar áreas que necessitam de melhorias.
5. Engajamento e Participação das Partes Interessadas:
- Consultas públicas: realização de consultas públicas para envolver as comunidades locais e outras partes interessadas no processo de implementação do projecto.
 - Feedback contínuo: estabelecimento de mecanismos de feedback para garantir que as preocupações e sugestões das partes interessadas sejam consideradas e incorporadas.

O fortalecimento das capacidades institucionais é essencial para garantir que o Projecto TEST seja implementado de forma eficaz e sustentável. As estratégias descritas acima visam desenvolver as habilidades e competências necessárias para enfrentar os desafios do projecto, promover a inclusão e a equidade, e assegurar que os benefícios do projecto sejam plenamente aproveitados pelas instituições e comunidades envolvidas.

9.4. Capacitação institucional e das partes interessadas e afectadas do Projecto TEST

A capacitação e a formação das equipas de implementação do projecto serão cruciais para a implementação do QGAS e a subsequente produção de documentos específicos de salvaguarda para cada subprojecto, tais como EIAS e PGAS, garantindo um bom desempenho ambiental e social global do projecto e subprojectos.

A capacitação deve ser dirigida aos responsáveis pela operacionalização do projecto, incluindo os especialistas de gestão ambiental e social, bem como às entidades governamentais (aos níveis central e provincial), parceiros de implementação, empreiteiros, trabalhadores e representantes das comunidades envolvidas.

No Quadro 26 é apresentado um exemplo de programa de formação, estruturado em sete módulos, com os respectivos destinatários, recursos necessários e tempo médio de formação, ajustável conforme as necessidades de cada subprojecto.

A capacitação deverá ocorrer após a contratação dos especialistas ambientais e sociais, após a adjudicação do contracto de empreitada e antes do início das obras. Anualmente deverá ser realizada uma formação de actualização, abrangendo os temas propostos e outros que, entretanto, se considerem relevantes.

Quadro 26 - Exemplo de programa de formação institucional e para as partes interessadas e afectadas do Projecto TEST

Acções formativas/temas	Destinatários	Recursos Necessários	Tempo médio de formação
<p>Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela operacionalização do projecto • Especialistas de gestão ambiental e social • Entidades governamentais (aos níveis central e provincial) • Parceiros de implementação • Empreiteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Formadores especializados em salvaguardas ambientais e sociais; • Materiais educativos e técnicos sobre o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, nomeadamente as Normas Ambientais e Sociais (NAS) • Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; • Salas adequadas para capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 horas
<p>Legislação ambiental e social de Angola relevante para o projecto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela operacionalização do projecto • Especialistas de gestão ambiental e social • Entidades governamentais (aos níveis central e provincial e local) • Parceiros de implementação • Empreiteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Cópias da legislação ambiental e social relevante; • Manuais sobre as leis e regulamentos aplicáveis. • Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; • Salas adequadas para capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 horas

Acções formativas/temas	Destinatários	Recursos Necessários	Tempo médio de formação
<p>Identificação de riscos e impactes ambientais e sociais</p> <p>Medidas de mitigação e monitorização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela operacionalização do projecto • Especialistas de gestão ambiental e social • Entidades governamentais (aos níveis central e provincial e local) • Parceiros de implementação • Empreiteiros • Trabalhadores 	<ul style="list-style-type: none"> • Formadores especializados em salvaguardas ambientais e sociais; • Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; • Salas adequadas para capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 horas
<p>Procedimentos de mão-de-obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela operacionalização do projecto • Especialistas de gestão ambiental e social • Empreiteiros • Trabalhadores 	<ul style="list-style-type: none"> • Formadores com experiência em legislação trabalhista e direitos dos trabalhadores; • Materiais educativos sobre saúde e segurança no trabalho; • Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; • Salas adequadas para capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 horas
<p>Saúde e segurança das comunidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela operacionalização do projecto • Especialistas de gestão ambiental e social • Empreiteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Formadores com experiência em saúde e segurança comunitárias; • Materiais educativos sobre saúde e segurança comunitárias; 	<ul style="list-style-type: none"> • 3 horas

Acções formativas/temas	Destinatários	Recursos Necessários	Tempo médio de formação
	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores Comunidades afectadas e beneficiárias 	<ul style="list-style-type: none"> Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; Salas adequadas para capacitação. 	
<p>Violência baseada no género Igualdade de Género e Inclusão Social (incluindo diversos tipos de discriminação);</p>	<ul style="list-style-type: none"> Responsáveis pela operacionalização do projecto Especialistas de gestão ambiental e social Parceiros de implementação Empreiteiros Comunidades afectadas e beneficiárias 	<ul style="list-style-type: none"> Formadores, de preferência mulheres, com experiência em igualdade de género e inclusão social; Materiais de sensibilização; Projectores, computadores e softwares para apresentações visuais; Salas adequadas para discussões abertas sobre os temas. 	<ul style="list-style-type: none"> 3 horas
<p>Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Responsáveis pela operacionalização do projecto Especialistas de gestão ambiental e social Empreiteiros Trabalhadores Comunidades afectadas e beneficiárias 	<ul style="list-style-type: none"> Formadores com experiência em gestão de reclamações, participação comunitária e resolução de conflitos; Guias e manuais sobre o MSRR; Salas adequadas para encontros de sensibilização e capacitação sobre o MSRR e resolução de conflitos. 	<ul style="list-style-type: none"> 3 horas

Esta página foi deixada propositadamente em branco

10. Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social

A monitorização ambiental e social é essencial para garantir que as directrizes e medidas estabelecidas no QGAS sejam efectivamente implementadas. A monitorização envolve a recolha e análise contínua de dados, permitindo a identificação precoce de desafios e a adopção de acções correctivas quando necessário. Esse acompanhamento permite ajustes estratégicos e garante a gestão eficiente dos impactes ambientais e sociais ao longo do ciclo de vida do projecto, contribuindo para a mitigação de riscos e o cumprimento da legislação nacional e das normas do Banco Mundial.

Além de garantir conformidade, a monitorização reforça a transparência e a responsabilização na gestão do projecto, assegurando que as partes interessadas tenham acesso a informações actualizadas e possam participar activamente da tomada de decisões.

O processo de monitorização implementado no âmbito deste QGAS deve ser adequadamente registado para referência futura e para fins de supervisão e auditoria, por parte do Banco Mundial.

10.1. Plano de monitorização e avaliação

O plano de monitorização e avaliação para a fase de implementação e execução do Projecto TEST visa assegurar que todas as actividades realizadas estejam em conformidade com as exigências ambientais, sociais e regulatórias estabelecidas. O plano define as estratégias e os processos que serão utilizados para monitorizar e avaliar continuamente os impactes, riscos e a implementação das salvaguardas ambientais e sociais.

Os objectivos do plano de monitorização e avaliação são:

- Garantir a conformidade com as normas ambientais e sociais durante o desenvolvimento e execução do projecto.
- Avaliar e mitigar impactes negativos identificados nas fases de planeamento e construção.

- Assegurar a implementação de medidas de mitigação e correcção de eventuais desvios em tempo hábil.

Para garantir a eficácia do Projecto TEST, é essencial que o plano de monitorização e avaliação seja específico e mensurável, com indicadores claramente alinhados aos resultados esperados. A seguir, são detalhadas as acções necessárias para aprimorar a estrutura do plano de monitorização e avaliação.

1. Definição de indicadores específicos e mensuráveis:

- Indicadores de desempenho chave (KPIs): identificação de indicadores-chave de desempenho que permitam medir o progresso do projecto em relação aos objectivos estabelecidos.
- Parâmetros de monitorização: definição de parâmetros específicos para cada indicador, incluindo metas quantitativas e qualitativas.

2. Alinhamento dos indicadores com os resultados esperados:

- Resultados esperados: identificação clara dos resultados esperados para cada componente e subcomponente do projecto.
- Indicadores alinhados: garantia de que os indicadores definidos estejam directamente relacionados aos resultados esperados, permitindo uma avaliação precisa do progresso.

3. Colecta e análise de dados:

- Sistema de colecta de dados: implementação de um sistema robusto para a colecta de dados, garantindo a precisão e a consistência das informações.
- Análise de dados: realização de análises periódicas dos dados colectados para avaliar o desempenho do projecto e identificar áreas que necessitam de melhorias.

4. Relatórios de monitorização:

- Relatórios periódicos: elaboração de relatórios de monitorização trimestrais, detalhando as actividades realizadas, os resultados alcançados e as acções correctivas implementadas.

- Análise de género: inclusão de uma análise de género nos relatórios, avaliando os impactes do projecto sobre mulheres e meninas e considerando suas necessidades específicas.

5. Participação das partes interessadas:

- Envolvimento das partes interessadas: envolvimento de especialistas ambientais e sociais independentes, comunidades locais e ONGs no processo de monitorização.
- Feedback contínuo: colecta de feedback contínuo das partes interessadas para garantir que suas preocupações e sugestões sejam consideradas.

O Quadro a seguir organiza as responsabilidades e acções-chave na fase de projecto e de execução, proporcionando uma visão estruturada das actividades a serem monitorizadas e avaliadas.

Quadro 27 - Principais actividades de monitorização nas fases de projecto e de execução

Fase	Principais actividades
<p>Fase de projecto</p> <p>Durante a fase de planeamento do projecto, a monitorização foca-se principalmente na avaliação e aprovação dos estudos ambientais e sociais (EIAS), bem como na verificação da conformidade com os requisitos do QGAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão de Estudos Ambientais e Sociais: garantir que todos os estudos e planos de gestão sejam apresentados e revistos adequadamente, conforme os requisitos das autoridades nacionais e do Banco Mundial. • Planeamento de medidas de mitigação: definir as estratégias de mitigação para minimizar impactes negativos, como poluição, distúrbios sociais e danos à biodiversidade. • Análise de conformidade: avaliar se as práticas de planeamento seguem as normas ambientais e sociais estabelecidas no MOP e no QGAS.
<p>Fase de execução</p> <p>A monitorização concentra-se na implementação prática das medidas de mitigação, supervisão das obras e no cumprimento das normas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeções e auditorias ambientais: realizar inspeções regulares no local da obra para garantir que os contratantes estejam cumprindo os requisitos ambientais e sociais estabelecidos, como o uso de equipamentos adequados, controle de emissões e gestão de resíduos.

Fase	Principais actividades
	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização de riscos sociais: avaliar impactes nas comunidades locais, garantindo que as questões de Violência Baseada em Género (VBG), exploração sexual e outros riscos sociais sejam mitigados. • Gestão de reclamações e feedback: estabelecer mecanismos claros de feedback para que os trabalhadores e as comunidades possam relatar preocupações ou queixas relacionadas a impactes ambientais ou sociais. • Treinamento e sensibilização: garantir que os trabalhadores, empreiteiros e subempreiteiros sejam capacitados sobre as práticas de gestão ambiental e social, incluindo as normas de segurança e os códigos de conduta.

10.2. Responsabilidade pela avaliação e monitorização

A coordenação e acompanhamento da execução do QGAS, bem como a monitorização das actividades de gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais deverá ser realizada pelos especialistas ambientais e sociais, em coordenação com o especialista de Monitoria e Avaliação, devendo os resultados obtidos ser devidamente documentados.

A monitorização realizada pela equipa ambiental e social deverá incluir visitas periódicas ao terreno. A periodicidade dessas visitas deve ser definida em função das necessidades e discutida com as autoridades nacionais e o Banco Mundial, mas em caso algum deve ser inferior a trimestral.

O Banco Mundial deverá igualmente supervisionar e avaliar o desempenho ambiental e social por meio da revisão dos relatórios de monitorização trimestrais e por meio de visitas regulares ao local. A frequência será determinada pela necessidade, mas espera-se que seja mais frequente nas fases iniciais da implementação do projecto.

Se apropriado, os processos de monitorização poderão envolver as partes interessadas e de terceiros, tais como: especialistas ambientais e sociais independentes,

comunidades locais ou ONGs. O projecto deverá prever a existência de arranjos institucionais, recursos e pessoal adequado para realizar a monitorização.

10.3. Indicadores de monitorização

O plano de monitorização e avaliação deverá incluir uma série de indicadores-chave de desempenho (KPIs), que permitirão a medição do progresso do projecto e subprojectos nas áreas de impacto ambiental e social.

Os indicadores de monitorização devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (SMART). O Quadro seguinte apresenta alguns exemplos de indicadores alinhados aos resultados esperados.

Quadro 28 - Parâmetros e exemplos de indicadores do plano de monitorização

Parâmetros	Indicadores
Redução de emissões de poluentes (ar, água e solo) e de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Número de ocorrências de derrames/contaminações; • Níveis de poluentes na água e no solo (mg/L ou mg/kg) comparados com os limites regulamentares locais ou internacionais (antes, durante e após as actividades de construção); • Percentagem de redução das emissões de gases poluentes em relação ao nível inicial; • Quantidade de resíduos reciclados em comparação com o total de resíduos gerados.
Biodiversidade e alterações ambientais	<ul style="list-style-type: none"> • Hectares convertidos para construção ou outros usos; • Área de habitat degradado/afectado e área de habitat restaurado (hectares); • Número de medidas desenvolvidas e implementadas para mitigação de impactes sobre a biodiversidade;
Cumprimento das normas de segurança e saúde no local de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Número de acidentes de trabalho por 100.000 horas-homem; • Taxa de acidentes de trabalho identificados como graves;

Parâmetros	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de acidentes mortais; • Taxa de utilização de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) (% dos trabalhadores); • Frequência de auditorias de segurança realizadas (número por mês); • Número de não conformidades como resultado das auditorias; • Percentagem de trabalhadores capacitados em segurança e saúde no trabalho; • Número de reclamações dos trabalhadores relacionadas com a segurança e saúde no trabalho.
<p>Saúde e Segurança das comunidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de casos de violência baseada no género (VBG/EAS/AS) relatados e resolvidos; • Número de programas de sensibilização sobre VBG/EAS/AS; • Número de reclamações recebidas e tempo médio de resolução;
<p>Participação comunitária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de reuniões comunitárias realizadas e o nível de participação das comunidades locais. • Número de sessões de formação realizadas e o número de participantes capacitados.
<p>Inclusão e a equidade de género</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de mulheres empregadas pelo projecto, desagregadas por tipo de função; • Taxa de participação feminina nas consultas públicas e actividades comunitárias; • Número de programas de capacitação profissional e empreendedorismo para mulheres desenvolvidos pelo projecto; • Número de reclamações e casos de discriminação de género documentados e resolvidos; • Número de campanhas de sensibilização sobre equidade de género.
<p>Reassentamento económico e/ou físico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de famílias reassentadas em conformidade com o plano;

Parâmetros	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de compensação paga em relação ao total previsto; • Taxa de execução das medidas de assistência pós-reassentamento; • Número de reclamações relacionadas com o reassentamento e taxa de resolução; • Nível de satisfação das comunidades reassentadas (% de respostas positivas em inquéritos).
Implementação das medidas de mitigação previstas	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de medidas de mitigação implementadas em relação ao total previsto e dentro do prazo estipulado; • Número de relatórios de monitorização entregues dentro do prazo;
Desempenho operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem do orçamento gasto em relação ao planeado; • Percentagem de atividades concluídas dentro do prazo estipulado.

10.4. Monitorização de desempenho e sistema de reporte

Para garantir a gestão eficaz e o acompanhamento do projecto, a equipa de gestão, com apoio dos especialistas em salvaguardas, deverá elaborar relatórios periódicos sobre a implementação do QGAS. Os relatórios devem detalhar as actividades ambientais e sociais realizadas, incluindo formações (conteúdo, duração e participantes), acções do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e informações actualizadas sobre o Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR).

A análise de género deverá ser um componente essencial nos relatórios de monitorização e avaliação, garantindo que os impactes do projecto sobre as mulheres e meninas foram avaliados, considerando as suas necessidades e desafios específicos. Para tal, *deverão ser realizadas entrevistas, grupos focais e levantamento de dados relacionados a questões de género, a afim de definir critérios de avaliação compatíveis com o contexto local e com os desafios vivenciados pelas afectadas.*

Os relatórios deverão ainda incluir o cronograma de implementação, a alocação de recursos, e a eficiência dos empreiteiros no cumprimento das obrigações contratuais nas áreas ambiental, social, de saúde e segurança, com especial atenção à abordagem das questões de género.

Adicionalmente, os relatórios deverão sintetizar os principais desafios enfrentados e as lições aprendidas durante o período em questão, bem como quaisquer propostas de alteração de procedimentos com o objectivo de melhorar o desempenho da equipa ou o desempenho ambiental e social do projecto.

Periodicidade e conteúdo dos relatórios:

- Relatórios Trimestrais: devem incluir uma visão geral do progresso das actividades do projecto, acompanhamento das medidas de mitigação implementadas, actualização sobre o cumprimento das metas e indicadores ambientais e sociais, além de incluir o feedback das partes interessadas e os ajustes realizados conforme as necessidades identificadas.
- Relatórios Semestrais: devem oferecer um resumo mais abrangente do desempenho do projecto, detalhando as actividades mais relevantes e as principais mudanças implementadas, bem como apresentar os resultados de monitorização e análise de impacto ambiental e social.
- Relatórios Anuais: devem fornecer uma visão geral global da execução do projecto e da aplicação do QGAS, destacando os principais resultados alcançados, os desafios enfrentados ao longo do ano e as medidas tomadas para resolver questões, incluindo a análise dos impactes a longo prazo e propostas de melhorias estratégicas.

Destinatários dos relatórios:

- Equipa de Gestão do Projecto: para avaliação interna do progresso e análise de conformidade.
- Autoridades Governamentais: para garantir que as entidades competentes acompanhem a execução do projecto conforme os requisitos legais e regulamentares.
- Banco Mundial: para monitorização e auditoria do progresso e desempenho global do projecto.
- Parceiros de Implementação: para garantir o alinhamento das actividades executadas com os objectivos estabelecidos.

- Comunidades Locais e Partes Interessadas: para garantir transparência e envolvimento nas fases do projecto.

Este sistema de reporte visa garantir uma comunicação eficaz e transparente entre todas as partes envolvidas no projecto, proporcionando uma visão clara do progresso e das questões a serem tratadas, promovendo a colaboração e a melhoria contínua ao longo de toda a implementação.

10.5. Monitorização do mecanismo de sugestões e resolução de reclamações (MSRR)

À medida que as reclamações são recebidas e tratadas na base de dados, a instituição implementadora que hospeda o Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) deve recolher os dados e analisá-los de modo a poder elaborar um relatório semestral que deverá disponibilizar, por um lado, aos agentes Governamentais e, por outro lado, ao Banco Mundial.

Este relatório semestral deverá descrever o trabalho do MSRR, listando o número e a natureza das queixas recebidas e processadas nos últimos seis meses, a data e descrição das queixas recebidas, resoluções, referências e esforços contínuos de resolução e estado de implementação das resoluções em curso. O nível de detalhe fornecido em relação a qualquer queixa individual, dependerá da sensibilidade dos problemas e das preocupações das partes interessadas sobre a confidencialidade, ao mesmo tempo em que fornece transparência adequada sobre as actividades do MSRR. O relatório destacará as principais tendências em conflitos emergentes, queixas e resolução de disputas, e fará recomendações sobre:

- Medidas que podem ser adoptadas pelo Governo para evitar situações futuras;
- e
- Melhorias ao MSRR em termos de efectividade, acessibilidade, transparência, legitimidade, credibilidade e capacidade.

10.6. Monitorização e avaliação contínua

Para garantir a eficácia do plano de monitorização e avaliação, serão adoptadas as seguintes medidas:

Monitorização Contínua:

- Avaliação regular: avaliação regular da implementação do plano e actualização dos procedimentos conforme necessário.
- Visitas ao local: realização de visitas regulares aos locais de implementação do projecto para verificar o progresso e identificar possíveis desafios.

Revisão e Ajustes:

- Revisão periódica: revisão periódica dos indicadores e metas para garantir que estejam alinhados com os objectivos do projecto.
- Ajustes necessários: implementação de ajustes necessários com base nos resultados da monitorização e no feedback das partes interessadas.

A implementação de um plano de monitorização e avaliação específico e mensurável, com indicadores claramente alinhados aos resultados esperados, é essencial para garantir o sucesso do Projecto TEST. As acções descritas acima visam aprimorar a eficácia do plano, promovendo uma gestão transparente e responsável dos recursos e actividades do projecto.

11. Consulta Pública e Divulgação

A consulta pública e a divulgação de informações são fundamentais para garantir a transparência e o envolvimento das partes interessadas. Em conformidade com a legislação angolana e com as normas do Banco Mundial, estas práticas visam recolher opiniões, partilhar informações de forma acessível e promover um diálogo inclusivo ao longo de todo o ciclo de vida do projecto.

11.1. Consulta pública

De acordo com a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 5/98 de 19 de Junho), o Decreto sobre Consulta Pública (Decreto Executivo nº 87/12 de 24 de Fevereiro), o Regulamento da Avaliação de Impacte Ambiental e o Procedimento de Licenciamento Ambiental (Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril) e outra legislação aplicável, a instituição implementadora deve realizar consultas contínuas com as partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projecto, garantindo o fornecimento de informações claras e acessíveis sobre os impactes ambientais e sociais do projecto e subprojectos. O objectivo é também integrar as opiniões, preocupações e expectativas das partes interessadas na avaliação dos potenciais riscos e impactes, bem como na definição das medidas de mitigação necessárias. Essas contribuições devem ser consideradas no processo de tomada de decisão pelo MINAMB.

As consultas públicas devem ser anunciadas com antecedência, e a informação relevante, incluindo resumos acessíveis dos estudos ambientais e sociais, deve ser disponibilizada às partes interessadas em diversos formatos e idiomas locais, quando necessário.

Para garantir uma abordagem participativa, inclusiva e culturalmente apropriada durante o ciclo de vida do projecto, a instituição implementadora promoveu a elaboração de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) de acordo com os requisitos da NAS 10 do Banco Mundial.

O objectivo do PEPI é garantir que as partes interessadas expressem opiniões, interesses e preocupações, assegurando que os benefícios do projecto cheguem à comunidade. A instituição implementadora deve comunicar como as contribuições foram consideradas e justificar eventuais exclusões. Caso haja insatisfação, as partes

interessadas podem recorrer ao Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR).

No Quadro seguinte é apresentado um resumo dos principais grupos de interesse do projecto.

Quadro 29 - Partes interessadas e afectadas pelo Projecto TEST

Partes Afectadas, directa ou indirectamente, pelo Projecto	Partes Interessadas que participam da implementação pelo Projecto	Partes Interessadas com influência na implementação do Projecto
<ul style="list-style-type: none"> • Comunidade universitária: estudantes, docentes e funcionários; • Directores das Escolas Superiores Pedagógicas; • Comunidades locais; • Organizações não-governamentais (ONGs) locais, regionais, nacionais e internacionais; • Organizações da Sociedade Civil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI); • Ministério do Ambiente (MINAMB); • Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU); • Gabinete de Estudos, Planificação e Estatísticas (GEPE); • Direcção Nacional de Ensino Superior (DNES); • Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES); • Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC); • Governos Provinciais; • Administrações Municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério das Finanças (MINFIN); • Ministério da Educação (MED); • Ministério da Saúde (MINSA); • Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS); • Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação (MINOPUH); • ONGs com intervenção no sector de Ensino Superior; • Investidores em Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11.2. Procedimentos para a realização das consultas públicas

A realização das consultas públicas deverá seguir um conjunto de procedimentos específicos para garantir a inclusão, a participação equitativa e a efectiva consideração das opiniões das partes interessadas. Os procedimentos serão os seguintes:

1. Planeamento e Convite às Partes Interessadas

- Identificação de todas as partes interessadas, incluindo comunidades locais, autoridades governamentais, ONGs, sector privado e outros actores relevantes.
- Garantia da participação de grupos vulneráveis (mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiência e outras comunidades marginalizadas), proporcionando meios adequados para sua inclusão, como tradução para línguas locais e apoio logístico para deslocação.
- Divulgação antecipada das reuniões, através de convites formais, redes sociais, cartazes em locais estratégicos e comunicação directa com os líderes comunitários.

2. Realização das Consultas Públicas

- Organização de reuniões em locais acessíveis para as comunidades, em horários apropriados para maximizar a participação.
- Utilização de metodologias participativas, como grupos focais, sessões de perguntas e respostas, consultas individuais e audiências públicas, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas.
- Para mulheres e meninas, serão adoptadas estratégias específicas, como: organização de consultas separadas, se necessário, para garantir um espaço seguro onde mulheres e meninas possam expressar as suas preocupações sem restrições culturais ou sociais; e envolvimento de líderes comunitárias e organizações de mulheres para incentivar a participação.
- Uso de linguagem clara e acessível, evitando termos técnicos complexos, e disponibilização de materiais informativos impressos ou audiovisuais para facilitar a compreensão.

3. Registo e Resposta às Contribuições

- Documentação detalhada das contribuições e preocupações levantadas pelas partes interessadas.

- Resposta formal às questões levantadas, explicando como cada preocupação foi tratada e quais as medidas que serão adoptadas.
- Divulgação pública de um relatório resumido das consultas, garantindo transparência no processo de tomada de decisão.

4. Consulta Contínua e Monitorização

- Estabelecimento de um mecanismo contínuo de diálogo, permitindo que as partes interessadas acompanhem o desenvolvimento do projecto e possam participar em novas consultas quando necessário.
- Monitorização da eficácia da consulta pública e avaliação da necessidade de ajustes no processo para garantir melhor envolvimento das comunidades.

11.3. Estratégia de divulgação de informações

A divulgação de informações sobre o Projecto TEST é uma componente essencial para garantir a transparência, o engajamento das partes interessadas e o cumprimento das obrigações ambientais e sociais. A comunicação clara e acessível das acções, objectivos e impactes do projecto deve ser um processo contínuo e regular, permitindo que todas as partes interessadas e afectadas, incluindo comunidades locais, órgãos governamentais, ONGs e o público em geral, estejam informadas e possam contribuir para a sua execução de forma construtiva.

Para isso, deve ser assegurado o acesso a detalhes sobre a finalidade, natureza, duração e escala do projecto e seus subprojectos. Além disso, devem ser comunicadas as oportunidades de participação, as datas e locais das consultas públicas, bem como os procedimentos de notificação, resumo e divulgação das reuniões. Igualmente importante é o conhecimento dos canais disponíveis para apresentação de queixas e o respectivo tratamento das mesmas.

Deverão ser utilizados diferentes métodos de divulgação, adaptados a cada localidade, garantindo que as informações sejam transmitidas em linguagem acessível, clara e apropriada. Segue-se a apresentação dos principais aspectos a considerar para uma divulgação eficaz, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso às informações do projecto:

- **Periodicidade e regularidade:** a divulgação de informações sobre o projecto e subprojectos deve ser feita de forma periódica e regular, com actualizações que atendam às necessidades das partes interessadas em diferentes fases do projecto. Recomenda-se que informações cruciais sejam compartilhadas pelo menos trimestralmente, com a possibilidade de actualizações mais frequentes em momentos de maior relevância ou em resposta a eventos significativos. Além disso, devem ser agendadas reuniões de acompanhamento, onde os resultados das acções de gestão ambiental e social sejam apresentados.
- **Acessibilidade da informação:** as informações do projecto e subprojectos devem ser acessíveis a todos os públicos, garantindo que qualquer pessoa, independentemente de sua localização, condição socioeconómica ou nível de conhecimento técnico, possa compreender as acções e impactes do projecto. Para isso, a linguagem utilizada na comunicação deve ser clara, simples e objectiva, evitando jargões técnicos sempre que possível e incluindo traduções para línguas locais quando necessário. Além disso, devem ser empregadas ferramentas que garantam a inclusão de diferentes grupos, como materiais em formato digital e impresso, audiovisuais, além de versões em línguas locais, quando necessário.
- **Canais de divulgação:** a utilização de diversos canais de comunicação é fundamental para atingir diferentes perfis de público. Os seguintes canais devem ser considerados para garantir a disseminação adequada das informações:
 - Sites e portais de transparência: partilhar as informações do Projecto no site do MESCTI ou em outras plataformas governamentais ou institucionais apropriadas, garantindo maior visibilidade e transparência. Além disso pode ser criado um site oficial do projecto, com informações actualizadas sobre o andamento das actividades, relatórios de impacte ambiental e social, planos de mitigação, entre outros.
 - Meios de comunicação: a rádio pode desempenhar um papel crucial na disseminação de informações sobre os desenvolvimentos do projecto, impactes sociais e ambientais, e medidas de mitigação adoptadas. Através de parcerias com rádios comunitárias locais, o projecto poderá alcançar um público mais amplo, incluindo comunidades rurais e remotas.

- Sessões de consulta pública e reuniões comunitárias: o objectivo é que as comunidades e outras partes interessadas e afectadas pelo projecto possam obter informações directamente dos gestores do projecto, fazer perguntas e expressar as suas preocupações. As consultas e reuniões devem ser realizadas em locais acessíveis e em horários convenientes para as comunidades locais.
- Quadros de avisos em centros comunitários: em áreas onde o acesso à internet é limitado, a instalação de quadros de avisos ou a criação de pontos de informação em centros comunitários pode ser uma estratégia eficaz para garantir que a população tenha acesso às actualizações do projecto.

11.4. Consultas públicas realizadas no âmbito do Projecto TEST

Com o propósito central de promover um diálogo aberto e construtivo com diferentes grupos de interesse, incluindo representantes das comunidades locais, representantes das instituições de ensino, autoridades governamentais e organizações da sociedade civil, foram conduzidas consultas p e reuniões nas quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST: Bengo, Huambo, Huíla e Uíge.

As consultas e reuniões foram realizadas no período entre 10 de Dezembro de 2024 e 8 de Janeiro de 2025. Este período foi planeado para garantir a ampla participação das partes interessadas e afectadas, considerando o cronograma do projecto e as condições locais nas quatro províncias-alvo.

11.4.1. Objectivos

O objectivo principal das consultas foi garantir a ampla disseminação de informações sobre o projecto TEST, as actividades propostas e os benefícios esperados para a comunidade e regiões abrangidas; recolher contribuições e eventuais sugestões, bem como preocupações e expectativas relacionados à sua implementação.

Uma parte fundamental das consultas foi assegurar a inclusão social, atendendo às necessidades de grupos vulneráveis como mulheres, jovens e comunidades desfavorecidas, garantindo que as suas vozes fossem ouvidas e as suas necessidades consideradas, e também estimular o envolvimento activo das comunidades locais no

processo de decisão, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada.

Alinhando-se com os objectivos definidos, a auscultação pública concentrou-se em questões cruciais para o sucesso do projecto, incluindo: as **infra-estruturas educacionais**, averiguando as melhorias necessárias nas instalações e serviços; o **acesso ao ensino superior**, discutindo formas de ampliar a inclusão e garantir igualdade de oportunidades para todos, com foco na paridade de género; os **grupos vulneráveis**, avaliando as barreiras enfrentadas por estes grupos e as soluções para a sua inclusão efectiva no projecto; e as **salvaguardas ambientais e sociais**, considerando os principais impactes do projecto, tanto ambientais quanto sociais, e as medidas de mitigação necessárias para minimizar esses efeitos. Neste âmbito também foi apresentado e debatido o mecanismo de reclamações com o objectivo de avaliar as dúvidas e recolher sugestões sobre o seu funcionamento.

11.4.2. Publicitação das consultas

Com o objectivo de garantir a participação efectiva e inclusiva de todos os actores relevantes, as consultas realizadas envolveram uma ampla divulgação junto das diversas partes interessadas e afectadas. A estratégia de comunicação adoptada foi diversificada, utilizando uma combinação de canais para assegurar o alcance da informação a todos os públicos-alvo das quatro províncias abrangidas pelo projecto. Os principais métodos de divulgação incluíram:

- Distribuição de flyers informativos;
- Envio de cartas oficiais para entidades governamentais locais e entidades tradicionais;
- Nomeação de pontos focais institucionais responsáveis por garantir a disseminação eficaz das informações;
- Utilização de canais digitais como grupos de WhatsApp como canais centrais de comunicação.
- Colaboração com associações de estudantes para garantir uma participação activa e representativa dos estudantes.

11.4.3. Participantes

As consultas realizadas foram concebidas para promover um amplo envolvimento e garantir a representatividade de diversas perspectivas sociais. Para alcançar esse objectivo, foram organizadas reuniões presenciais e interacções directas com grupos chave nas províncias-alvo. A participação activa desses grupos foi essencial para fornecer uma compreensão abrangente e contextualizada do projecto e das suas implicações em cada província, contribuindo para um processo decisório mais informado, representativo e inclusivo.

Diversos segmentos da sociedade estiveram representados, incluindo:

- Professores
- Investigadores
- Estudantes
- Trabalhadores administrativos
- Entidades governamentais
- Autoridades tradicionais
- Organizações sociais e políticas
- Representantes das comunidades afectadas pelo projecto

11.4.4. Dados da participação nas consultas

O quadro a seguir apresenta as datas e locais de realização das consultas e reuniões, bem como o número de participantes, por província. Os dados evidenciam o nível de envolvimento das comunidades e a representatividade de género nos encontros.

Quadro 30 - Data e local de realização das consultas e número de participantes, por província

Província	Data	Local	Presentes		Total
			M	F	
Bengo	10-12/12/ 2024	<ul style="list-style-type: none"> • Sala de reunião da Escola Superior Pedagógica do Bengo • Administração Municipal • Auditório do Governo provincial 	181	130	311

Província	Data	Local	Presentes		Total
			M	F	
		<ul style="list-style-type: none"> Comunidade mais próxima do local de implementação da infra-estrutura educacional Escola de ensino médio IMAG 			
Huambo	18-19/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> Instalações do ISCED Huambo 	73	57	130
Huíla	16-17/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> Instalações do ISCED Huíla Administração municipal 	64	30	94
Uíge	06-08/01/2025	<ul style="list-style-type: none"> Instalações do ISCED Uíge Administração municipal Comunidade mais próxima do local de implementação da infra-estrutura educacional 	23	38	61
Total			341	255	596

11.4.5. Principais contribuições

Das consultas e reuniões realizadas nas quatro províncias alvo, emergiram diversas contribuições relevantes que reflectem as preocupações e desafios sociais, ambientais e económicos enfrentados pelas partes interessadas e afectadas pelo projecto TEST. Esses desafios destacam questões prioritárias que devem ser consideradas para a promoção de um ambiente educacional mais inclusivo, sustentável e alinhado às necessidades regionais. A síntese apresentada a seguir evidencia tanto os desafios e aspectos comuns identificados nas quatro províncias quanto as particularidades e preocupações específicas de cada uma delas.

Aspectos comuns às quatro províncias

Durante as consultas, identificaram-se desafios recorrentes que afectam as quatro províncias abrangidas pelo projecto TEST:

- Infra-estruturas educacionais: docentes e alunos destacaram a insuficiência de instituições de ensino superior, apontando problemas como infra-estruturas degradadas, ausência de laboratórios, bibliotecas mal equipadas, falta de computadores e escassez de materiais actualizados.

- Qualidade do ensino: predomínio do ensino teórico, falta de recursos práticos, insuficiência de professores qualificados e a necessidade de formação contínua também foram mencionadas como obstáculos significativos.
- Cursos prioritários: houve consenso sobre a importância de investir em cursos relacionados às áreas de tecnologia, saúde, gestão e administração pública, considerados fundamentais para atender às necessidades regionais e nacionais.
- Acesso ao ensino superior: a exigência de média mínima de 12 valores para ingresso foi alvo de críticas, sobretudo por parte dos alunos, que também relataram a falta de continuidade entre o ensino médio e superior; e a insuficiência de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda.
- Condições sociais e inclusivas: foram apontados custos elevados de transporte e alojamento, ausência de estruturas adaptadas para pessoas com necessidades especiais, e insegurança nas áreas próximas às instituições sobretudo devido à falta de iluminação pública, comprometendo a segurança e mobilidade dos estudantes, especialmente à noite.
- Envolvimento comunitário: a comunidade local enfatizou a necessidade de maior participação nos processos de decisão e implementação do projecto, para garantir soluções que reflectam as reais necessidades locais.

O Quadro a seguir apresenta as contribuições específicas de cada província, destacando as particularidades identificadas em cada contexto regional.

Quadro 31 - Aspectos específicos por província

Províncias	Contribuições
Bengo	<ul style="list-style-type: none"> • Local de implementação da infra-estrutura educacional serve como área agrícola activa para cerca de 100 famílias, sob autorização de um suposto proprietário, mas sem documentação que comprove o direito de propriedade. • A Organização da Mulher Angolana (OMA) e a CMUPA (Cooperativa Multisectorial Unida e Progredindo por Angola) salientaram barreiras culturais e sociais, nomeadamente discriminação, violência doméstica, gravidez precoce e assédio, que dificultam o acesso de mulheres ao ensino superior.

	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela gestão das instituições de ensino mencionaram problemas no terreno, incluindo: baixo nível de cota, dificultando a drenagem de águas pluviais; presença do lençol freático, o que pode gerar dificuldades na construção e manutenção das instalações; e proximidade de uma lagoa, a cerca de 700 metros, representando risco de inundações.
Huambo	<ul style="list-style-type: none"> • Grupos de mulheres mencionaram barreiras financeiras e culturais, incluindo gravidez precoce e preconceito, que limitam seu acesso ao ensino superior. • Docentes e entidades locais manifestaram preocupações com a poluição ambiental e sonora gerada pela construção da nova infraestrutura educacional, que pode ter impactes negativos para a qualidade de vida da comunidade e para o ambiente ao redor do ISCED-Huambo • Entidades locais referiram a existência de instituições próximas à área de intervenção como um hospital sanatório, uma casa mortuária e uma escola primária, ressaltando a necessidade de minimizar os impactes das obras sobre essas instituições • Estudantes expressaram desconfiança em relação ao mecanismo de reclamações, temendo possíveis consequências negativas ou retaliações.
Huíla	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades locais referiram que a criminalidade ao redor do ISCED-Huíla é uma das preocupações da comunidade • A ausência de infra-estruturas inclusivas, como rampas e elevadores, foi mencionada como uma limitação significativa para pessoas com mobilidade reduzida. • Autoridades locais destacaram como preocupações da comunidade a poluição sonora e poeira geradas pela reabilitação e ampliação do ISCED-Huíla; • Professores e investigadores destacaram a presença de ravinas perto do ISCED-Huíla, recomendando um plano de intervenção para estabilizar o terreno e prevenir impactes nas infra-estruturas e no ambiente;

	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades locais alertaram para o risco de danos nos muros do ISCED-Huíla devido às chuvas, destacando a necessidade de intervenções para garantir a segurança.
Uíge	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de mulheres destacou barreiras financeiras, machismo, gravidez precoce e preconceito, dificultando o acesso e permanência no ensino superior; • Também identificaram o assédio sexual nas instituições como um problema grave, com necessidade de iniciativas de apoio a mulheres e jovens mães. • A delinquência e criminalidade foi mencionada durante a auscultação com os munícipes da comunidade de Condo Benzi. Foi manifestada a preocupação com a segurança na área de implementação do projecto; • Local de implementação do projecto foi considerado inadequado por professores e alunos, em parte devido às dificuldades de acesso;

11.4.6. Resumo das contribuições sobre as salvaguardas ambientais e sociais

Durante as consultas, surgiram preocupações relevantes sobre os impactes ambientais e sociais do projecto, nomeadamente:

- Preocupações sobre a poluição sonora e a poeira durante as obras de construção e reabilitação das infra-estruturas educacionais, especialmente nas províncias de Huambo e Huíla.
- Em Bengo foi destacada a importância de considerar o impacto nas actividades agrícolas locais, com ênfase na necessidade de soluções para as famílias que dependem dessas áreas para sua subsistência.
- Foi ressaltada a importância de minimizar os impactes negativos nas instituições próximas ao local de implementação, como escolas, hospitais e residências.
- A questão da segurança foi um tema central, com menções à falta de iluminação pública e ao aumento da criminalidade, especialmente nas áreas ao redor das infraestruturas educacionais.

12. Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações

De acordo com a Norma Ambiental e Social 10 (NAS10), será estabelecido um Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) para permitir que as partes interessadas e afectadas pelo projecto, coloquem as suas reclamações e/ou sugestões e procurem resolução, se e quando perceberem que ocorreu um impacto negativo decorrente do projecto. O MSRR deverá estar projectado para receber reclamações, preocupações e sugestões de pessoas que podem ser afectadas pelas actividades e decisões do projecto. Deverão existir procedimentos específicos para tratar de reclamações relacionadas a Abuso e Exploração Sexual/Assédio Sexual (AES/AS) que possam ser cometidos por funcionários e trabalhadores vinculados ao projecto (tal como consta no Plano de Acção para Mitigação de Riscos de EAS/AS).

O mecanismo de reclamações deverá resolver as preocupações de modo rápido e eficaz, de uma forma transparente que seja culturalmente adequada e acessível a todas as partes afectadas pelo projecto, sem custos ou retaliações. O mecanismo não deverá impedir o acesso a recursos judiciais ou administrativos. O mecanismo também deverá permitir que sejam consideradas e resolvidas denúncias anónimas.

12.1. Objectivos e público-alvo

O Mecanismo de Resolução de Sugestões e Resolução de Reclamações tem os seguintes objectivos:

- Informar o público sobre o projecto e os seus desenvolvimentos;
- Comunicar às pessoas afectadas pelo projecto os canais para encaminhar e responder a queixas/reclamações em cada localidade;
- Disponibilizar um mecanismo de reclamação acessível e eficaz;
- Registar as sugestões das partes interessadas, enquanto uma oportunidade de melhoria das acções a serem implementadas pelo projecto;
- Monitorar e sistematizar o perfil das reclamações, informando a equipa e a gerência sobre os padrões e tendências observados.

O MSRR é aplicável a qualquer parte interessada e/ou afectada pelo projecto, abrangendo indivíduos, grupos, colectivos, comunidades, organizações, empresas e outros, desde que as reclamações derivem da implementação das actividades do projecto, ou de casos de EAS/AS vinculados a funcionários e trabalhadores vinculados

ao projecto. As reclamações dos trabalhadores terão um protocolo de atendimento diferenciado (tal e como especificado no PGMO).

12.2. Responsabilidade

A implementação do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações será da responsabilidade da equipa social e ambiental do projecto.

12.3. Princípios

A aplicação deste mecanismo requer que sejam estabelecidos os seguintes princípios que garantam rectidão e integridade, orientando-o para processos resolutivos que promovam o bem-estar da população local:

- **Segurança:** qualquer parte interessada que deseje expressar o seu descontentamento deve sentir-se segura e confiante para apresentar reclamações ou sugestões, sem receio de represálias;
- **Acessibilidade:** os locais para registar queixas devem ser acessíveis tanto fisicamente, com múltiplas localizações estratégicas que considerem dificuldades de locomoção, quanto intelectualmente, utilizando texto simples e linguagem acessível. Deve haver também a presença de um profissional para auxiliar no registo de queixas de pessoas analfabetas;
- **Previsibilidade:** o processo deve ser aplicado de forma clara, com prazos definidos para cada etapa;
- **Transparência e Responsabilização:** o processo de resposta e os seus resultados deverão ser transparentes para responder às reclamações e queixas, sem comprometer a privacidade e identidade das partes afectadas.
- **Justiça:** o MSRR deverá garantir que as pessoas tenham acesso razoável a fontes de informação para iniciar um processo de reclamação em igualdade de condições, independentemente do seu sexo, etnia, classe e posição social, religião, convicção política, ou qualquer outro aspecto pessoal, com total informação e respeito.

12.4. Integração das questões de género

As denúncias de VBG/EAS/AS, serão tratadas de forma diferenciada e sensível, respeitando as vítimas e os riscos acrescidos que lhe podem enfrentar devido as denúncias. De acordo com o Banco Mundial, apenas uma pequena parcela das vítimas relata suas experiências de exploração, abuso e/ou assédio sexual a prestadores de serviços formais, devido ao medo de rejeição, estigmatização e represálias por parte dos agressores (Banco Mundial, 2022). Dessa forma, não se espera que sobreviventes e testemunhas relatem esses casos por meio dos canais convencionais de reclamações.

Diante disso, devem ser implementadas medidas para garantir o encaminhamento e tratamento adequado dessas denúncias, bem como acções para prevenir e mitigar actos de VBG/EAS/AS durante a implementação do projecto, assegurando o respeito a todos os afectados. Sem prejuízo desses canais específicos, será feito um trabalho de sensibilização e prevenção para as questões de desigualdade de género, com informações claras tanto para a equipa de implementação do projecto quanto para as partes interessadas e afectadas.

12.5. Estrutura do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações

Os responsáveis por aplicar as salvaguardas sociais e ambientais em obra serão também responsáveis por registar as queixas, reclamações e sugestões apresentadas pelos requerentes.

Deverão existir pontos específicos para receber a reclamação, que deverá ser categorizada e analisada. As que forem consideradas procedentes terão andamento, visando uma resposta coerente. As que não forem consideradas procedentes, ou seja, aquelas que não estão directamente ligadas ao projecto, poderão ser respondidas com uma explicação sobre a falta de correlação e a indicação do local adequado para registar a queixa.

As categorias relativamente às quais as queixas e reclamações procedentes devem ser enquadradas, são:

- Meio ambiente: quando as sugestões ou reclamações relativas ao impacte estiverem circunscritas a questões ambientais, como desmatamento, erosão, contaminação de corpos de água, resíduos, entre outros;

- Social: referente ao impacto do projecto na vida das pessoas, como a restrição de acesso a recursos naturais, protecção de locais sagrados, doenças, tratamento discriminatório, violência com base em género, entre outros.
- Desempenho dos projectos: reclamações pertencentes ao desempenho do projecto e sua equipe, como incumprimento dos prazos, falta de pessoas no terreno, atrasos nas entregas, entre outros.

Para a gestão deste mecanismo, será instituída uma Comissão de Resolução de Reclamações a nível comunitário (CRR), com responsabilidade para avaliar, investigar e solucionar as queixas, reclamações e denúncias apresentadas.

Os membros do CRR devem ser pessoas qualificadas, experientes e competentes, capazes de conquistar o respeito e a confiança das comunidades afectadas. Também é importante manter um equilíbrio de género entre os membros do CRR. Os critérios para seleccionar os membros do CRR podem incluir o seguinte:

- Conhecimento e experiência técnica para entender o desenho e os requisitos do projecto.
- Compreensão dos ambientes sociais (incluí das questões de VBG), económicos e culturais e da dinâmica das comunidades em cada subprojecto.
- Capacidade para absorver os problemas tratados e contribuir activamente para os processos de tomada de decisão.
- Reconhecimento social e respeito da comunidade.
- Uma representação equitativa de género.

O CRR a nível local será indicado num processo democrático, sob coordenação do especialista de salvaguarda social do projecto, inquirindo a comunidade para que seleccione alguns voluntários que granjeiam respeito e apresentam idoneidade na comunidade. Deverá incluir o representante da administração local ou posto administrativo, membros do tribunal comunitário, líder da comunidade, membro de uma organização não-governamental reconhecida na área, e um ponto focal para a resolução de reclamações para o projecto.

O CRR terá o direito de solicitar a equipa técnica do projecto e funcionários de instituições públicas envolvidas no projecto para que participem das reuniões e forneçam informações necessárias para resolver os diferendos.

A coordenação do CRR deverá garantir que um "Registo de Reclamações" centralizado seja mantido. Os registos de reclamações devem conter: i) os detalhes de contacto e informações do reclamante sobre a própria reclamação, ii) os resultados das investigações e respostas.

12.6. Processo do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações

O MSRR deve seguir um processo claro e de conhecimento geral, a fim de garantir os princípios detalhados no item 12.4. Este deve ser apresentado durante as consultas públicas, reuniões e grupos focais, bem como nos materiais de divulgação do projecto TEST. Na Figura 12, encontra-se um fluxograma sobre os passos adoptados para a reparação das queixas.

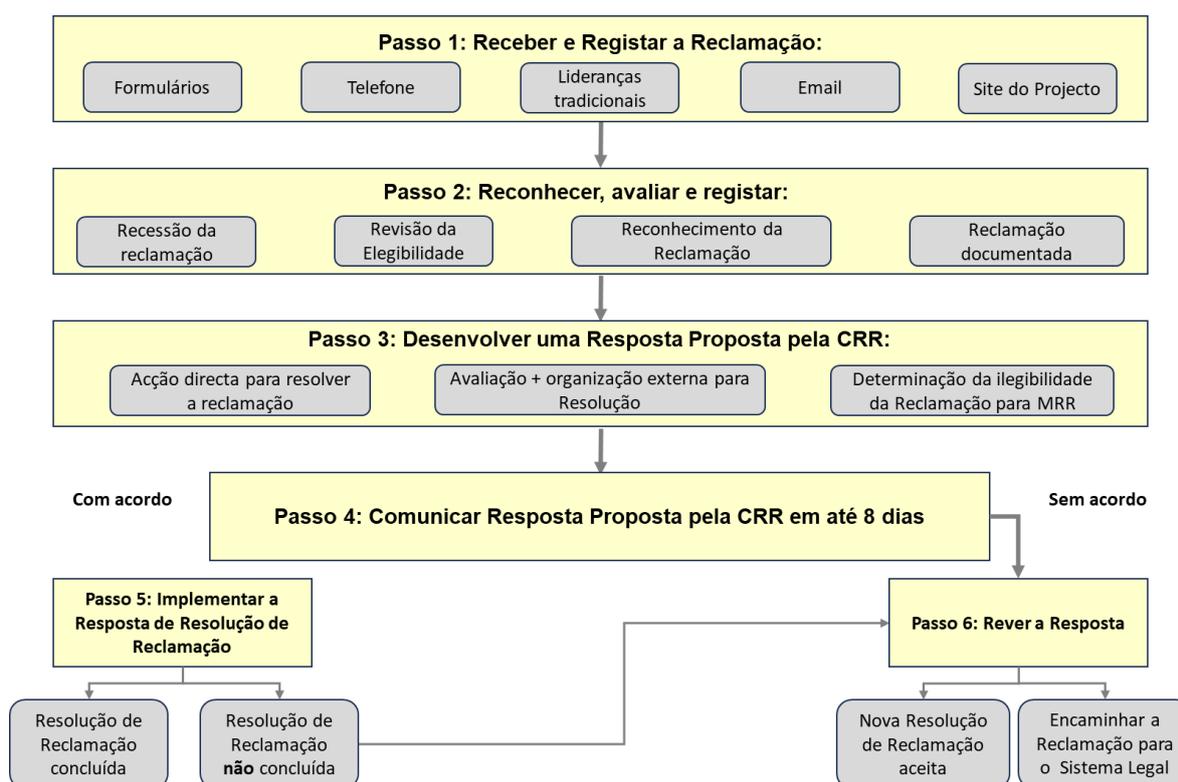


Figura 12 - Fluxograma do processo do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações do Projecto TEST

A seguir, são detalhados os passos que serão seguidos no processo do MSRR, visando esclarecer as tarefas associadas a cada etapa:

1. Recepção e Registo da Reclamação

As queixas, reclamações e denúncias poderão ser apresentadas pelas partes interessadas e afectadas através de um formulário específico, utilizando diversos canais de aceitação, incluindo caixas de sugestões em pontos estratégicos, telefone, e-mail, lideranças locais ou o site do projecto. A equipa do projecto deve assegurar que todas as reclamações sejam devidamente registadas e inseridas numa base de dados para Monitorização e elaboração de relatórios. O objectivo é proporcionar uma resposta acessível, rápida e eficaz, especialmente para grupos vulneráveis que não tenham acesso ao sistema legal formal. A comunicação adequada em idiomas locais e a divulgação contínua são essenciais para que as partes compreendam o processo e saibam como registrar suas reclamações. Embora muitas queixas possam ser resolvidas informalmente, é crucial documentar essas resoluções para aprimorar a resposta e monitorar queixas recorrentes.

2. Reconhecimento, Avaliação e Registo

A reclamação será recebida e o denunciado notificado sobre o tratamento e encaminhamento da queixa, a qual será registada e revista quanto à elegibilidade. Se considerada elegível, gerará uma resposta organizacional inicial. Todas as reclamações serão documentadas, mantendo a identidade dos reclamantes em sigilo, a menos que a queixa tenha sido feita publicamente. A reclamação será avaliada quanto à sua relevância para o projecto, sendo a decisão de elegibilidade acompanhada de uma avaliação e resposta iniciais.

3. Desenvolvimento da Resposta Proposta

O MSRR gerará três tipos de resposta às reclamações: acção directa para resolver a questão; avaliação e envolvimento adicional com o reclamante e outras partes para encontrar a melhor solução; ou a determinação de que a reclamação não é elegível, seja por não atender aos critérios ou por existir outro mecanismo mais apropriado, como o judicial. A equipa responsável deve decidir se a reclamação pode ser resolvida de forma simples ou se requer uma avaliação mais aprofundada, envolvendo outras partes interessadas.

4. Comunicação da Resposta Proposta

A Comissão será responsável por comunicar a resposta proposta ao reclamante de forma clara e acessível, explicando os motivos da resposta e as opções disponíveis. A resposta deve ser enviada entre 14 e 21 dias após o recebimento da queixa. Se o reclamante concordar, a equipa prossegue com a solução; caso contrário, busca entender as razões do desacordo, oferecendo informações adicionais e, se possível, ajustando a proposta. Na ausência de acordo, o reclamante será informado sobre outros recursos disponíveis e o resultado das discussões será documentado para manter o processo transparente.

5. Implementação da Resposta e Resolução da Reclamação

Quando há acordo entre o reclamante e a equipa do CRR, uma resposta deve ser dada o mais breve possível. Se o reclamante não estiver satisfeito com a resolução, poderá recorrer à via judicial ou aos mecanismos do Banco Mundial <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>.

6. Revisão da Resposta

Em alguns casos, pode não ser possível fornecer uma resposta satisfatória ao reclamante, mesmo após esforços de boa fé. Nesses casos, a equipa do CRR revisará a resposta com o reclamante para avaliar se ajustes podem resolver o problema. Caso contrário, o reclamante será informado sobre alternativas, como o uso de mecanismos judiciais ou administrativos. Independentemente da escolha do reclamante, a equipa do CRR deverá documentar a discussão e a decisão informada.

O passo final do processo será o encerramento da reclamação. Se a resposta for aceite, a equipa do CRR documentará a resolução e anexar uma declaração escrita do reclamante confirmando a satisfação. Caso a reclamação não seja resolvida, a equipa documentará as acções tomadas, a comunicação com o reclamante e quaisquer decisões sobre o encaminhamento a outras alternativas, como opções legais. A documentação deverá preservar a confidencialidade, mas estatísticas agregadas sobre reclamações e resultados poderão ser publicadas.

A resolução de reclamações localmente não impede que os afectados recorram ao sistema legal angolano. Se uma reclamação não for resolvida no nível do projecto ou

se o reclamante ainda não estiver satisfeito, ele poderá recorrer aos tribunais. Contudo, é preferível resolver as queixas localmente, pois os processos judiciais têm prazos independentes que podem não se alinhar com o ritmo do projecto.

12.7. Canais de resolução para as comunidades afectadas

Todas as queixas e reclamações deverão ser registadas em um formulário padrão, com o intuito de garantir o registo adequado e o tratamento eficaz de cada caso. Os principais canais a serem disponibilizados para que as partes interessadas e afectadas registem uma reclamação, queixa ou denúncia são:

- Caixas de reclamação e formulários correspondentes disponibilizados em pontos estratégicos durante o planeamento e implementação em cada região, permitindo o anonimato.
- Reclamação Verbal com o líder tradicional (reconhecido pelo projecto) ou com os pontos focais de recebimento de reclamações nas comunidades e/ou equipa social e ambiental do projecto;
- Linha telefónica gratuita, cujo número será amplamente divulgado, permitindo também o anonimato dos reclamantes;
- E-mail, amplamente divulgado para as partes interessadas, em especial aquelas que tiverem acesso a ferramentas digitais;
- Reuniões regulares com as comunidades, onde as partes interessadas poderão expressar suas preocupações e registrar eventuais reclamações.

Durante o planeamento do projecto, estes mecanismos devem ser discutidos com as partes interessadas, a fim de verificar sua viabilidade e efectividade nos locais de implementação. Cada região deve nomear uma pessoa responsável pela gestão do mecanismo, preferencialmente do sexo feminino, devido a possibilidade de atender as vítimas de violência VBG/EAS/AS.

12.8. Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações focado em questões de género

De acordo com (Banco Mundial, 2022), todos os projectos devem ter um MSRR proporcional aos possíveis impactes do projecto. No caso de reclamações VBG/EAS/AS, existem riscos críticos associados, como estigma, rejeição e represálias

contra os sobreviventes. Para combater a cultura do silêncio em que muitas vítimas preferem não relatar seus casos, é preciso habilitar canais específicos, por meio dos quais as reclamações possam ser registadas de forma segura e confidencial. O MSRR focado em questões de género deve seguir os seguintes passos:

I. Identificação de Canais Confiáveis

Identificar espaços onde mulheres e raparigas se sintam confortáveis e encorajadas a apresentar as suas denúncias, garantindo a segurança e o anonimato nos canais de reclamação.

II. Compromisso da equipa social e ambiental em Reparar Reclamações e Formação de Equipa

A instituição implementadora deve implementar um programa de formação para pessoas que terão contacto com vítimas de VBG/EAS/AS. O treinamento deve incluir temas como a abordagem empática de denúncias, o tratamento de menores vítimas de abuso e a legislação relevante. Instituições públicas e da sociedade civil, como o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), serão envolvidas no processo.

III. Comunicação direccionada para VBG/EAS/AS

A instituição implementadora deve aumentar a conscientização sobre os procedimentos e protocolos para denúncias de Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual, e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) relacionadas ao projecto, além de informar sobre os serviços disponíveis para as vítimas. As mensagens-chave a serem divulgadas incluem onde buscar ajuda, o que esperar do processo de reclamação e a garantia de confidencialidade.

Em suma, um Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações estruturado e sensível é indispensável para a gestão de casos de VBG/EAS/AS. Para assegurar a segurança e a confidencialidade das vítimas, é necessário identificar canais de denúncia confiáveis e implementar procedimentos operacionais padronizados. A instituição implementadora assume um papel fundamental ao capacitar as equipas envolvidas no atendimento a vítimas e ao promover a conscientização sobre protocolos e serviços

disponíveis. Com essas medidas, pretende-se reduzir o estigma e estimular a denúncia, oferecendo suporte e resposta adequados às vítimas.

12.9. Monitorização

O funcionamento do mecanismo deverá ser avaliado internamente. Os dados do registo de reclamações fornecerão a matéria-prima para a monitorização. A revisão em intervalos regulares do tipo e das tendências das preocupações e reclamações ajudará a construir um entendimento interno que defina se estão bem aplicados os procedimentos, se as comunidades estão suficientemente cientes do mecanismo, se as reclamações estão sendo resolvidas de um modo geral, e se as tendências revelam problemas subjacentes a serem abordados. O mecanismo deverá ser afinado de acordo com os resultados. De um modo geral, deve-se lembrar que um nível geralmente excessivo de reclamações não produz necessariamente reflexos negativos sobre a operação: pode significar que o mecanismo merece a confiança dos membros da comunidade e que uma análise dos resultados demonstra que ele está a funcionar bem.

Informar externamente sobre os resultados do mecanismo poderá ajudar a aprimorar a confiança no mecanismo. Fornecer informações em relatórios locais de sustentabilidade, em outras publicações corporativas, ou em reuniões com a comunidade sobre o tipo de problemas identificados, ou sobre o número de reclamações recentes, juntamente com a proporção delas resolvida para satisfação dos reclamantes, poderá ajudar a salientar que preocupações locais são seriamente tratadas.

Desta feita, a auscultação periódica das comunidades envolvidas pela obra é obrigatória e deverá ser realizada pela entidade fiscalizadora, de modo a permitir avaliar o grau de satisfação da população e/ou reclamações/ocorrências. Para isso é necessário incluir esta obrigatoriedade na contratação das supervisões.

13. Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST

A responsabilidade pela boa governança, implementação técnica e gestão fiduciária do Projecto TEST será do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação de Angola (MESCTI), em coordenação com outras agências governamentais envolvidas (incluindo Ministério do Ambiente - MINAMB; Ministério da Administração do Território - MAT, Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação - MINOPUH, Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher - MASFAMU).

As modalidades de implementação do Programa estarão incorporadas nas seguintes estruturas do MESCTI:

Coordenação geral e supervisão do Projecto - presidida pelo(a) Ministro(a) de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação. O órgão será responsável por assegurar as linhas gerais de orientação para a execução do Projecto.

Comissão de Acompanhamento - composto pelos Secretários de Estado do MESCTI, representantes do Ministério da Educação e do Grupo Local para a Educação. É um órgão de consulta da coordenação, cuja missão é velar pela harmonização das macropolíticas do projecto e sua relação com os parceiros multisectoriais.

Secretaria Geral - assegurará a coordenação geral da execução do projecto. Liderada pelo Secretário-Geral do Ensino Superior, a Secretaria Geral abrigará a equipe fiduciária responsável pelo desenvolvimento e aplicação do Manual Operacional do Projecto (MOP) para implementação, onde serão detalhadas as políticas e procedimentos do Programa, seguindo as directrizes do Banco Mundial. O Secretário-Geral actuará como Coordenador Geral do Programa, com o apoio de um Coordenador Adjunto do Programa, um consultor contratado especificamente para isso no âmbito do Adiantamento na Preparação dos Projectos (PPA, do inglês Project Preparation Advance). Além das reuniões regulares de planeamento e monitoria, as responsabilidades do Secretariado-Geral serão garantir a plena integração das actividades do Programa na programação regular do MESCTI.

13.1. Responsabilidades na implementação das componentes e subcomponentes

A implementação das componentes e subcomponentes do projecto TEST será da responsabilidade de departamentos técnicos específicos que ficarão incumbidos de realizar todas as actividades relacionadas com as suas subcomponentes, tais como a preparação do plano operacional anual, a preparação de termos de referência, a participação em comissões de avaliação, a supervisão de consultores/obras, a apresentação de orçamentos para cobrir os custos operacionais, e contribuir para os relatórios do projecto, conforme necessário. Segue-se em detalhe, no Quadro abaixo, os departamentos técnicos envolvidos e as suas principais responsabilidades.

Quadro 32 - Departamentos técnicos responsáveis pela implementação das componentes e subcomponentes

Departamentos técnicos	Principais responsabilidades
<p>Gabinete de Estudos, Planificação e Estatística (GEPE)</p>	<p>O GEPE será responsável pela implementação das subcomponentes 1.1 e componente 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Subcomponente 1.1: ligação com as instituições de formação de professores (IFPs), o que inclui supervisionar o processo de selecção das IFPs, recrutar as empresas que serão responsáveis pelo projecto, a supervisão (incluindo planos de gestão ambiental e social) e as próprias obras; e elaboração e aprovação de todos os termos de referência relacionados para as obras, e outros insumos técnicos para a aquisição dessas actividades (em estreita colaboração com a equipe de compras). • Componente 3: recolha, análise e divulgação de todos os dados relativos ao sector, incluindo o desenvolvimento do Sistema de Informação de Gestão da Educação Superior (HEMIS, do inglês Higher Education Management Information System), e por assegurar que as instituições de ensino superior (IES) têm as capacidades necessárias para o operacionalizar. O GEPE também será responsável por implantar assistência técnica às IES para fortalecer as suas políticas e processos bem como as suas capacidades de gestão.

Departamentos técnicos	Principais responsabilidades
Direcção Nacional de Ensino Superior (DNES)	<p>A DNES será responsável pela implementação das subcomponentes 1.2 e 2.2.</p> <ul style="list-style-type: none"> Subcomponente 1.2: introdução e execução das reformas curriculares, em colaboração com as instituições de formação de professores (IFPs). A DNES será também responsável pelo Memorando de Entendimento com o Ministério de Educação que garante aos alunos das IFPs uma formação prática assegurada numa escola durante a sua licenciatura. Subcomponente 2.2: realização do processo de selecção das instituições de ensino superior beneficiárias dos Acordos Baseados em Resultados (ABRs), de acordo com os critérios e processos estabelecidos no Manual Operacional do Projecto (MOP). Crucial para este papel será a negociação dos ABRs e o acompanhamento atento da implementação para responsabilizar as instituições de ensino superior pelos resultados.
Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)	<ul style="list-style-type: none"> O INAAREES será responsável pela implementação da subcomponente 2.1 e por todas as actividades associadas aos processos de acreditação e controlo de qualidade. O Director-Geral do INAAREES assumirá a responsabilidade global pela realização das actividades relacionadas com os processos de controlo de qualidade, incluindo a definição de protocolos de auto-avaliação, avaliações externas e acreditação. As ligações entre o INAAREES e a equipa fiduciária no âmbito da Secretaria Geral serão particularmente importantes para garantir que o MOP está a ser implementado, especialmente no que diz respeito aos elementos fiduciários.

Departamentos técnicos	Principais responsabilidades
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC)	<ul style="list-style-type: none"> O GTIC será responsável pela implementação das subcomponentes 2.3 e 2.4. Isto inclui todas as actividades relacionadas com a Rede Nacional de Investigação e Educação (NREN), desde a negociação da concepção da governação da rede até à elaboração dos Termos de Referência para propostas para o estudo de viabilidade/prova de conceito, bem como a implementação das próprias obras. Para a subcomponente 2.4, a implementação de actividades implicará a selecção objectiva e a priorização de actividades de acordo com o MOP para conectividade digital, instalação do Sistema de Informação de Gestão da Educação Superior e actividades associadas de capacitação do corpo docente e pessoal das instituições de ensino superior.

Para além dos departamentos técnicos mencionados, em termos funcionais, a gestão e execução do projecto contará com as seguintes equipas e especialistas: Equipa de Gestão do Projecto (EGP); Gestor(a) do Projecto; Comissão Executiva do Projecto (CEP); Apoio administrativo; Coordenadores de componente e/ou subcomponente; Equipas e técnicos de execução das tarefas das componentes/subcomponentes; Gestor adjunto do projecto; Especialista em Monitoria e Avaliação (MA); Gestor financeiro e Especialista em aquisições. No Anexo V são detalhas as principais atribuições e responsabilidades de cada uma das equipas e especialistas mencionados.

13.2. Arranjos institucionais para a implementação dos aspectos ambientais e sociais do Projecto

A implementação dos procedimentos para a operacionalização das Normas Ambientais e Sociais do projecto é da responsabilidade da equipa de gestão através da sua área Ambiental e Social e Género, constituída por um Especialista Ambiental e um Especialista Social.

A equipa ambiental e social do Projecto TEST será responsável pela conformidade das actividades do projecto com as medidas e acções preconizadas no PCAS e demais instrumentos preparados para o projecto e com as NAS do QAS do Banco Mundial. Para

tal, deverá garantir que todos os instrumentos preparados nesta área sejam implementados rigorosamente e devidamente actualizados.

A equipa de gestão do projecto também será responsável pela difusão de informação e treinamento sobre os aspectos ambientais e sociais e por garantir a qualidade e conformidade das intervenções realizadas, com os requisitos ambientais e sociais incluindo a nível dos provedores de serviços, empreiteiros, trabalhadores, comunidades, beneficiários directos e outros intervenientes indirectos.

A equipa ambiental e social do Projecto TEST deverá implementar as seguintes actividades:

➤ **Planeamento e aprovação dos instrumentos ambientais e sociais**

- Efectuar a triagem ambiental e social de todos os subprojectos e garantir que é submetida à apreciação e Não Objecção do Banco Mundial.
- Elaborar Termos de Referência (TdR) para a preparação de Estudos Ambientais e Sociais e Planos de acção específicos considerados necessários para cada subprojecto e garantir que esses estudos e planos são submetidos à apreciação e Não Objecção do Banco Mundial.
- Rever os Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), e outros instrumentos ambientais e sociais preparados no âmbito do projecto.

➤ **Gestão de riscos sociais e ambientais**

- Implementar as salvaguardas ambientais e sociais no contexto do QGAS sobre aspectos ligados à Violência Baseada no Género e Exploração e Assédio Sexual e Abuso Sexual (VBG/EAS/AS).
- Implementar e garantir o funcionamento adequado do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações nos diversos âmbitos.
- Realizar, em coordenação com a área de Monitoria e Avaliação do projecto, a monitoria e avaliação de Planos de Acção de Reassentamento (PAR) e de todas as actividades e financiamentos co-participados.

- Garantir o tratamento eficiente de processos de reassentamento e compensação/o que se realizem no terreno, se necessário.

➤ **Supervisão de empreiteiros e subempreiteiros**

- Manter procedimentos para a gestão de empreiteiros e subempreiteiros durante toda a implementação do projecto.
- Garantir que os empreiteiros desenvolvam, consultem e adoptem os PGAS do Empreiteiro (PGASE) (e outros instrumentos preparados no âmbito dos subprojectos), de uma maneira aceitável para o Banco Mundial.
- Assegurar que os empreiteiros e subempreiteiros cumprem as especificações ambientais, sociais, de saúde e segurança dos seus respectivos contratos.

➤ **Conformidade legal e licenciamento**

- Obter, cumprir e fazer cumprir licenças pelo empreiteiro e/ou dono da obra e autorizações aplicáveis ao projecto junto das autoridades competentes, tais como:
 - Licenças Ambientais.
 - Licenças de uso de água e descarga de efluentes.
 - Licenças de construção.
 - Autorizações para exploração de pedreiras e áreas de empréstimo, se necessário.
 - Planos de Gestão de Resíduos, se necessário.
 - Quaisquer outras licenças conforme e quando necessário.

➤ **Relatórios e auditorias**

- Garantir a execução das auditorias de conformidade ambiental e social para todos os financiamentos co-participados, de acordo com os requisitos sociais e ambientais do Banco Mundial.
- Preparar, a pedido do Banco Mundial e com base nas conclusões do QGAS final, uma Avaliação de Impacte cumulativo, bem como um balanço hídrico detalhado.
- Preparar os relatórios de implementação relativos à implementação e dos aspectos ambientais e sociais, e que deverão ser submetidos ao Banco Mundial.

➤ **Gestão das actividades técnicas e aquisições**

- Participar na preparação e implementação de Termos de Referência para todas as actividades de Assistência Técnica (AT) ao projecto, incorporando os requisitos Ambientais e Sociais aplicáveis para garantir que os resultados da AT sejam consistentes com as NAS e aceitáveis para o Banco após a sua revisão.
- Participar, quando relevante, nos processos de aquisições do projecto em coordenação com a área de aquisições da Secretaria Geral.

➤ **Planeamento de estudos e planos para subprojectos**

- A nível de subprojecto e antes de iniciar os processos de licitação, garantir a preparação da Avaliação de Impacte Ambiental e Social (ESIAs, do inglês Environmental and Social Impact Assessments) e/ou do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específicos, incluindo a gestão e monitoria de medidas de mitigação em linha com as orientações de triagem e avaliação no QGAS.
- Quando necessário e de acordo com o QGAS, e a triagem de financiamentos co-participados, devem ser preparados durante a implementação do projecto, e de forma aceitável para o Banco, (ESIAs e /PGAS, PAR), e Quadro das Minorias Etno-linguísticas em Angola.
- Adoptar qualquer instrumento ambiental e social exigido e incluí-lo como parte do respectivo processo de licitação, se aplicável, e em qualquer caso, antes da realização das actividades relevantes do projecto para as quais o instrumento ambiental e social é necessário.
- Implementar os instrumentos ambientais e sociais de acordo com seus termos, durante toda a implementação do projecto.

➤ **Envolvimento e capacitação**

- Elaborar e fazer cumprir códigos de conduta que serão assinados por todos os trabalhadores envolvidos no projecto, detalhando as respectivas obrigações no que concerne o cumprimento das medidas ambientais, sociais de higiene e segurança, e sobre EAS/AS.

- Garantir o envolvimento com as partes interessadas (PI) e divulgação de informações de forma consistente com os requisitos da NAS 10 e durante toda a implementação do projecto.

14. Orçamento e Estimativas de Custo

Este capítulo apresenta o orçamento detalhado do Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST), com uma distribuição por componente e subcomponente. Apresenta também as estimativas de custo para a implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), tendo em vista o cumprimento das normas ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo do projecto.

14.1. Orçamento do Projecto TEST

O Quadro 33 apresenta o orçamento do projecto em Dólares Norte Americanos (USD), detalhado por componente e subcomponente. Este orçamento contempla os recursos provenientes do Crédito do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) do grupo Banco Mundial, o valor destinado ao financiamento do Adiantamento na Preparação do Projecto - PPA (sigla em inglês - Project Preparation Advance) e o apoio financeiro do Fundo de Parceria Global para a Educação – GPE (sigla em inglês - Global Partnership for Education).

Quadro 33 - Orçamento do projecto por componente e subcomponente (unidade = 10⁶ USD)

Componente	Avaliação (Total) USD	BIRD USD	PPA USD	GPE USD
1. Melhoria da qualidade dos ingressados no Ensino Superior através de uma melhor formação de professores	100	48,56	1,44	50
1.1 Expansão do acesso à formação inicial de professores de alta qualidade	90	48,56	1,44	40
1.2 Melhoria da qualidade do ensino e dos programas de preparação de professores	10	-	-	10
2. Melhoria da qualidade do ensino, a relevância dos currículos e a igualdade de género no ensino superior	85	82,41	2,59	-

Componente	Avaliação (Total) USD	BIRD USD	PPA USD	GPE USD
2.1. Reforço dos mecanismos de garantia da qualidade	10	8,86	1,14	-
2.2. Melhoria da qualidade da instrução, o acesso equitativo e a relevância industrial dos programas em áreas estratégicas prioritárias	50	48,90	1,10	-
2.3. Digitalização da prestação de serviços no ensino superior e desenvolver competências digitais	10	9,83	0,18	-
2.4. Estabelecimento de uma Rede Nacional de Investigação e Educação (NREN) e melhorar as redes universitárias	15	14,82	0,17	-
3. Reforço a capacidade de gestão, monitoria e avaliação	15	13,03	1,97	-
Custo Total	200	144	6	50

14.2. Estimativa de custos para a implementação do QGAS

O Quadro 34 apresenta a estimativa detalhada dos custos anuais necessários para a implementação do QGAS.

Estes custos abrangem diversos aspectos essenciais para garantir a conformidade ambiental e social do projecto, incluindo a contratação de especialistas em salvaguardas e a elaboração dos instrumentos ambientais e sociais.

O orçamento também contempla acções voltadas para o envolvimento das partes interessadas, a análise de género, a produção de materiais informativos e campanhas de sensibilização, a capacitação e formação das equipas envolvidas, além de despesas logísticas associadas à implementação do QGAS. Adicionalmente, são previstos custos para monitorização e auditoria, garantindo o acompanhamento contínuo das acções e o cumprimento das directrizes ambientais e sociais estabelecidas.

Os custos necessários para a implementação das medidas de mitigação/compensação durante as actividades construtivas não estão incluídos uma vez que estes serão cobertos pelos empreiteiros contratados.

Importa ressaltar que este orçamento contempla os quatro subprojectos do TEST nas respectivas províncias de Bengo, Huambo, Huíla e Uíge. Os valores poderão ter de ser ajustados conforme as necessidades do projecto e as especificidades locais dos subprojectos, garantindo uma abordagem flexível e adaptável às realidades de cada intervenção.

Quadro 34 - Custos estimados para a implementação do QGAS

Item	Descrição	Custos anuais (USD \$)
Contratação de especialistas	Custos de contratação de 1 especialista ambiental e 1 especialista social durante a fase de implementação do Projecto TEST (52 meses)	520,000
Instrumentos ambientais e sociais	Elaboração dos EAS e PGAS, incluindo taxas administrativas para Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)	280,000
Envolvimento com as partes interessadas	Consultas públicas, reuniões comunitárias	60,000
Análise de género	Recolha de dados desagregados por sexo, grupos focais exclusivos para mulheres e meninas; formações e workshops voltados para mulheres e meninas	50,000
Produção de materiais informativos e campanhas educacionais	Materiais sobre o projecto, o Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) e sobre a mitigação de riscos associados a Violência Baseada no Género, Exploração e Assédio Sexual, e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS)	120,000
Capacitação e formação	Formações para equipas técnicas e partes interessadas a nível central e provincial sobre normas ambientais e sociais, incluindo VBG/EAS/AS	120,000

Item	Descrição	Custos anuais (USD \$)
Logística	Transporte, acomodação e alimentação para 4 membros do MESCTI (2 especialistas e 2 assistentes) em visitas às 4 localidades durante a fase de implementação do Projecto TEST	415,000
Avaliação e monitorização	Auditorias e relatórios de acompanhamento	50,000
Subtotal		1 615 000
Contingência Fundo para despesas imprevistas (10% do subtotal)		161 500
Total		1 776 500

14.3. Monitorização financeira

O objectivo da monitorização financeira é assegurar um sistema eficaz de controle dos recursos financeiros do projecto, promovendo a transparência, a utilização eficiente dos fundos e a conformidade com as directrizes estabelecidas pelas partes envolvidas.

14.3.1. Indicadores de monitorização financeira

Para garantir o uso eficiente dos recursos, serão acompanhados os seguintes indicadores:

- Execução orçamental: percentagem do orçamento gasto em relação ao planeado.
- Desvio financeiro: diferença entre os custos previstos e os reais, analisando as justificativas para variações.

14.3.2. Ferramentas e mecanismos de acompanhamento

Para garantir uma monitorização eficaz, serão adoptadas as seguintes medidas:

- Relatórios financeiros periódicos: produção de relatórios trimestrais detalhando despesas e justificativas.
- Reuniões de revisão financeira: sessões mensais com a equipe de gestão para avaliação do desempenho orçamental.
- Auditorias internas e externas: revisões regulares para assegurar conformidade com normas e directrizes do Banco Mundial.

14.3.3. Responsabilidades

As responsabilidades pela monitorização financeira serão distribuídas pelas seguintes entidades:

- Coordenador financeiro do projecto: responsável pela consolidação dos relatórios financeiros e cumprimento do orçamento.
- Comissão de auditoria: realiza auditorias internas e assegura a conformidade com as normas financeiras.
- Parceiros e instituições de financiamento: monitorizam e revisam periodicamente os gastos e indicadores do projecto.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

15. Bibliografia

Agência Lusa. (2018). *Angola com "Lista Vermelha" de 150 espécies ameaçadas ou extintas*. <https://observador.pt/2018/08/03/angola-com-lista-vermelha-de-150-especies-ameacadas-ou-extintas/>

Barbosa, L. A. (1970). *Carta Fitogeográfica da Angola*. Luanda: IICA.

British Geological Survey (BGS). (2020). *Geological map of Angola*. <https://ggis.unigrac.org/catalogue/#/dataset/1282>

Burgess, N. e. (2004). *Terrestrial Ecoregions of Africa and Madagascar – a Conservation Assessment*. Island Press, Washington DC, 499 pp.

Dinerstein, E., et. al. (1995). *A Conservation Assessment of the Ecoregions of Latin America and the Caribbean*. World Bank, Washington DC, 174 pp.

Ecoangola. (2020). *Alterações Climáticas*. <https://ecoangola.com/alteracoes-climaticas/>

Governo de Angola. (2021). *Second National Communication*. <https://unfccc.int/sites/default/files/resource/ANGOLA%20SNC.pdf>

Governo de Angola. (2023). *Projecto de Aceleração da Diversificação Económica e Criação de Emprego*. Washington, D.C.: World Bank Group, 16pp.

Governo de Angola. (2024). *Fauna*. <https://governo.gov.ao/angola/fauna>

Henriques, N. (2022). *Província do Bengo*. ISPD. Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano. Licenciatura em Administração e Gestão do Território.

Huntley. (2019). "Angola, um Perfil: Fisiografia, Clima e Padrões de Biodiversidade". Em B.J. Huntley et. al., *Biodiversidade de Angola. Ciência e Conservação: Uma Síntese Moderna*. Arte é Ciência: Universidade do Porto, pp. 39-73.

Huntley, B. (2023). *Landscapes: Geology, Geomorphology and Hydrology*. https://doi.org/10.1007/978-3-031-18923-4_4

IFC. (2007). *Notas de Orientação da Corporação Financeira Internacional: Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental*. IFC.

- INE. (2016). *Resultados definitivos do recenseamento geral da população e da habitação de Angola 2014*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.
- INE. (2016a). *Projeção da população da província de Luanda 2014-2050*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.
- INE. (2020). *Características dos jovens em Angola - IDREA 2018-2019*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.
- INE. (2020a). *Pobreza Multidimensional em Angola*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.
- INE. (2021). *Anuário Estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação – 2019*. Luanda: Ministério da Educação.
- INE. (2023). *Inquérito ao emprego em Angola - Anuário 2022*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística.
- INE. (2024). *Instituto Nacional de Estatística*. <https://www.ine.gov.ao/inicio/estatisticas>
- Marcelino, H. (2009). *Pesquisa sobre o Contexto da Gestão de Terras*. República de Angola. Ministério do Ambiente, pp. 28.
- Banco Mundial. (2022). *Nota de Boas Práticas – Como abordar a exploração e abuso sexual (EAS) e o assédio sexual (AS) no financiamento de projectos de investimento envolvendo grandes obras civis*. Washington, D.C.: World Bank Group, pp. 103.
- Banco Mundial. (2023). *Bons empregos para a juventude Angolana: oportunidades, desafios e orientações de políticas – Relatório de Política*. Washington, D.C.: World Bank Group, pp. 31.
- Mundial, B. (2023a). *Estratégia de Género do Banco Mundial (BM) para 2024-2030: Acelerar a Igualdade de Género para um Futuro Sustentável, Resiliente e Inclusivo*. Washington, D.C.: World Bank Group, pp. 4.
- Olson, D., et al. (2001). "Terrestrial Ecoregions of the World: A New Map of Life on Earth". Em *BioScience*, Vol. 51, nº11, pp. 933-938.

Ondaka. (2014). *Projecto de gestão de Terras é lançado oficialmente na Província do Bie*. Nº 1057 <https://dw.angonet.org/wp-content/uploads/dezembro-2014.pdf>

República de Angola. (2023). *Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto De Fortalecimento Da Governança Para A Melhoria Da Prestação De Serviços (PROFOGMEPS)*. República de Angola, pp. 372.

República de Angola. (Março de 2023b). *Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto de Melhoria dos Sistemas Regionais de Vigilância de Doenças Redisse IV*. Governo de Angola, pp. 260.

Salumbo, A., et al. (2021). *Estudo de Diagnóstico Sobre a Recuperação, Conservação e Uso Sustentável dos Solos na Região do Sudoeste de Angola*. Governo de Angola, FRESAN, pp. 127.

USAID. (2018). *Greenhouse Gas Emissions in Angola*. https://www.climatelinks.org/sites/default/files/asset/document/2019_USAID_Angola%20GHG%20Factsheet.pdf

WHO. (2021). *Air Quality Guidelines. Particulate matter (PM2.5 and PM10), ozone, nitrogen dioxide, sulfur dioxide and carbon monoxide*. World Health Organization, pp.290.

Wisner, B., et al. (2012). "Framing disaster: Theories and stories seeking to understand hazards, vulnerability and risk". Em *Handbook of hazards and disaster risk reduction*. London: Routledge, pp. 18-33.

Banco Mundial. (2024). *Climate Change Overview*. <https://climateknowledgeportal.worldbank.org/country/angola>

Esta página foi deixada propositadamente em branco

16. ANEXOS

Número do Anexo	Título do Anexo	Página
Anexo I	Medidas de Mitigação Ambiental e Social para o Projecto TEST	181
Anexo II	Lista de Exclusão de Projectos a Financiar no Âmbito do Projecto TEST	191
Anexo III	Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos	197
Anexo IV	Resumo dos Instrumentos de Apoio	213
Anexo V	Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST	227
Anexo VI	Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO)	243
Anexo VII	Código de Conduta	279
Anexo VIII	Plano de Acção para Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)	283
Anexo IX	Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)	303
Anexo X	Lista Indicativa de Informação Relevante para Avaliação Ambiental e Social de Subprojectos	317
Anexo XI	Outras Fontes de Informação a Considerar na Elaboração de Documentos Futuros	323

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo I - Medidas de Mitigação Ambiental e Social para o Projecto TEST

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

O Quadro a seguir apresenta uma análise abrangente dos principais riscos e impactes ambientais e sociais identificados no âmbito do projecto TEST, acompanhada das respectivas medidas de mitigação propostas. Estas medidas têm como objectivo prevenir, minimizar ou compensar os efeitos negativos potenciais, garantindo que o projecto seja implementado de forma sustentável e socialmente responsável. O Quadro 35 detalha, de maneira sistemática, as estratégias a serem adoptadas para lidar com cada risco ou impacte identificado, contribuindo para a eficácia das acções de gestão ambiental e social.

Quadro 35 - Medidas de mitigação dos riscos e impactes ambientais e sociais

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
Degradação ambiental localizada	<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudos de incidências ambientais ou estudos de impacte ambiental antes das obras para identificar áreas sensíveis e evitar desmatamento ou escavações desnecessárias; Implementar medidas de controlo das actividades de supressão de vegetação; Elaborar e implementar um plano de reposição do solo e da vegetação nas áreas sujeitas a intervenção. 	Empreiteiros e subempreiteiros Especialista ambiental
Poluição da água e do solo	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Estudos de Impacte Ambiental/ Planos de Gestão Ambiental; Desenvolver e implementar um Plano de Gestão de Resíduos. Na elaboração do plano devem ser observadas as disposições aplicáveis do Regulamento sobre a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto), os requisitos legais aplicáveis à Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Decreto Executivo n.º 17/13, de 22 de Janeiro), bem como os requisitos definidos 	Empreiteiros e subempreiteiros Especialista ambiental

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
	<p>nas NASs do Banco Mundial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não permitir a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens e leitos de linhas de água ou na proximidade de comunidades; • Desenvolver um plano de prevenção para erosão de solos, nos casos em que cada subprojecto necessite, face às actividades envolvidas e à morfologia do terreno em que será implantado; • Elaborar e implementar um Plano de Prevenção e Resposta a Derrames Acidentais; • Implementar medidas remediadoras para eventuais situações de contaminação que ocorram. 	
Emissões de poluentes e poeira	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar medidas de controlo das emissões de poluentes atmosféricos; • Previamente à realização de quaisquer trabalhos de demolição, proceder a uma análise das estruturas a demolir para determinar se integram amianto. Confirmada a presença de amianto, implementar as necessárias medidas para prevenir ou minimizar os riscos adversos gerados pela libertação e inalação de amianto; • Programar as obras para minimizar a circulação de veículos pesados e garantir a manutenção adequada dos mesmos para reduzir as emissões. 	Empreiteiros e subempreiteiros Especialista ambiental
Ruído e distúrbios sonoros	<ul style="list-style-type: none"> • Limitar a realização das actividades de construção ao período diurno, e se possível, dias úteis; 	Empreiteiros e subempreiteiros

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
	<ul style="list-style-type: none"> No caso de obras de infra-estruturas já em funcionamento o planeamento dos trabalhos de construção mais ruidosos deverá ser feito em colaboração com os coordenadores das instituições, de forma a identificar os períodos em que provoquem menos perturbação aos funcionários, docentes e alunos; Adopção de métodos construtivos e utilização de máquinas e equipamentos que minimizem os níveis sonoros e a vibração gerados pelas actividades de construção. As máquinas e equipamentos utilizados devem apresentar homologação acústica e estarem em bom estado de conservação/manutenção; Desligar os motores das máquinas e veículos afectos à obra quando estes não estiverem a ser usados; Adopção de medidas de controlo de ruído e vibração, tais como barreiras acústicas temporárias e dispositivos de abafamento de escapamento para motores de combustão, em casos de comprovada necessidade. 	
Geração de resíduos electrónicos	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de uma estratégia para a gestão de resíduos electrónicos, ou seja, aplicação do Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos através do qual todos os resíduos electrónicos devem ser geridos de acordo com a lei angolana e a NAS 3; Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos gerados em obra enquanto aguardam o seu transporte para destino final. 	Empreiteiros e subempreiteiros

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
Risco de insegurança para os trabalhadores e para a comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um Plano de Segurança e Saúde (PSS) para cada subprojecto; • Implementação do PGMO e do PEPI; • Implementação de Código de Conduta para os trabalhadores; • Apresentação e esclarecimento do MSRR disponibilizado para os trabalhadores, • Implementar um PSS adequado à comunidade, bem como sessões de esclarecimento antes do início de cada actividade que poderá representar risco, e apresentação do MSRR, e meios disponíveis de recolha de queixas e reclamações. 	Empreiteiros e subempreiteiros
Aumento do tráfego rodoviário e acidentes relacionados	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gestão de Tráfego e Sinalética Rodoviária; • Plano de Resposta a Emergências; • Adoptar rotas e horários alternativos para reduzir o impacto em horários de pico e em áreas sensíveis; • Monitorizar e limitar a velocidade dos veículos ligados ao projecto; • Manter a infra-estrutura rodoviária em boas condições, realizando manutenção regular das vias utilizadas pelo projecto. 	Empreiteiros e subempreiteiros
Impactes na saúde pública	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um PSS adequado à comunidade, bem como sessões de esclarecimento antes do início de cada actividade que poderá representar risco, e apresentação do MSRR, e meios disponíveis de recolha de queixas e reclamações; 	Empreiteiros e subempreiteiros

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
	<ul style="list-style-type: none"> Implementar campanhas de consciencialização para os trabalhadores e as comunidades sobre prevenção de doenças transmissíveis e infecto-contagiosas, além de fornecer acesso a cuidados médicos; Implementação de Código de Conduta para os trabalhadores. 	
<p>Deslocação permanente ou temporário de pessoas e/ou actividades económicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Plano de Acção de Reassentamento, assegurando que cumpra normas legais e as melhores práticas internacionais; Garantir que as actividades de reassentamento são planeadas e implementadas com divulgação adequada, consulta relevante e participação informada das comunidades afectadas; Implementar programas de restauração de meios de vida para minimizar os impactes socioeconómicos; Incorporar uma análise de género no plano de reassentamento para garantir que as necessidades e vulnerabilidades das mulheres e meninas sejam abordadas, considerando questões como segurança e necessidades específicas de cuidado e apoio; Monitorizar continuamente as condições das pessoas e actividades económicas realocadas, assegurando a estabilidade e o bem-estar a longo prazo. 	<p>Empreiteiros e subempreiteiros Mutuário</p>

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
<p>Risco de exploração e abuso sexual/assédio, sexual (EAS/AS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Plano de Acção EAS/AS; • Incorporar análise de género no desenvolvimento do Plano de Acção EAS/AS, abordando as vulnerabilidades específicas das mulheres e meninas e a necessidade de mecanismos de apoio especializados; • Implementação do PGM0; • Implementação do Código de Conduta para os trabalhadores; • Favorecer a contratação de trabalhadores locais para reduzir o risco de assédio sexual e violência causados por estrangeiros; • Assegurar que o MSRR aborda a gestão ética e confidencial das reclamações relacionadas com a EAS/AS; • Desenvolver políticas rígidas contra EAS/AS e oferecer treinamentos aos trabalhadores sobre comportamento adequado e respeito à comunidade; • Criar canais de denúncia anónimos e seguros para vítimas de EAS/AS e promover a consciencialização sobre o tema nas instituições de ensino superior. 	<p>Empreiteiros e subempreiteiros</p>
<p>Desigualdade no acesso aos benefícios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir critérios para identificar as pessoas vulneráveis; • Garantir que as novas infra-estruturas são acessíveis para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão; • Desenvolver programas de apoio para mulheres, meninas e outros grupos vulneráveis, para facilitar o acesso aos benefícios; 	<p>Mutuário</p>

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a distribuição dos benefícios do projecto e garantir que sejam equitativos, evitando a concentração de recursos em grupos privilegiados; • Aplicar políticas de recursos humanos que favoreçam o trabalho local. Aplicação das medidas previstas na Lei Geral de Trabalho, no PGMO e Código de Conduta, bem como procedimentos do MSRR para as comunidades. 	
Risco de exclusão digital	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer formações e capacitações para trabalhadores e estudantes sobre competências digitais, promovendo a inclusão digital de grupos marginalizados; • Garantir o acesso a dispositivos electrónicos e à internet, especialmente para estudantes de renda baixa ou áreas rurais, por meio de subsídios ou programas de empréstimo de equipamentos; • Simplificar o uso da tecnologia e adaptar a linguagem técnica para garantir que todos os beneficiários consigam acompanhar os novos processos. 	Mutuário
Custo elevado de manutenção das infra-estruturas modernizadas	<ul style="list-style-type: none"> • Planear antecipadamente um orçamento de manutenção; • Adoptar tecnologias eficientes e de baixo custo de manutenção para reduzir a pressão sobre os recursos financeiros das instituições. 	Mutuário
Desorganização temporária no ambiente de ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Programar as obras de renovação durante os períodos de férias para minimizar o impacte nas actividades escolares; 	Empreiteiro e subempreiteiro

Riscos e impactes ambientais e sociais	Medidas de mitigação	Entidade responsável
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar zonas de protecção acústica e áreas de convivência temporárias para reduzir o incómodo gerado pelo barulho e movimentação de trabalhadores. 	

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo II - Lista de Exclusão de Projectos a Financiar no Âmbito do Projecto TEST

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

Esta lista de exclusão destina-se a identificar projectos, actividades e/ou negócios que não são elegíveis para financiamento no âmbito do Projecto TEST. O objectivo é assegurar que o apoio prestado contribua para resultados positivos no desenvolvimento económico, sem gerar ou agravar impactes negativos a nível institucional, social e ambiental.

A exclusão de determinadas iniciativas é baseada na avaliação de potenciais impactes adversos, cuja mitigação poderia consumir recursos excessivos, seja em termos do custo total dos subprojectos ou face aos benefícios que os mesmos poderiam trazer.

Projectos, actividades e/ou negócios que estão excluídos de financiamento:

- Projectos que possam impactar adversamente o gozo dos direitos humanos (civis, políticos, económicos, sociais ou culturais) das pessoas afectadas e, particularmente, de grupos vulneráveis.
- Projectos com impactes adversos desproporcionais e discriminatórios nas pessoas afectadas, em particular pessoas vulneráveis.
- Projectos com impactes adversos na igualdade de género e na situação das mulheres e meninas.
- Projectos que propiciem a discriminação contra mulheres/meninas com base no género, especialmente em relação à sua participação na concepção e implementação do projecto ou no acesso às oportunidades e benefícios gerados.
- Projectos que possam originar riscos adversos significativos na saúde e segurança das comunidades locais e dos trabalhadores, incluindo riscos de VBG/EAS/AS.
- Projectos que envolvam o uso de força não justificada contra as comunidades locais por parte dos serviços de segurança contratados.
- Projectos que envolvam trabalho infantil ou trabalho forçado.
- Projectos que possam impactar negativamente os direitos, terras (pertencentes ou reivindicadas), recursos e cultura de Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas sem o seu consentimento livre, prévio e informado (completo e documentado).

- Projectos ou actividades que possam resultar em impactes adversos significativos no património cultural não replicável – por exemplo recursos de importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitectónica, estética, religiosa (incluindo cemitérios e locais de enterros).
- Aquisição ou aluguer de terras sem definição da titularidade dos respectivos direitos fundiários.
- Projectos ou actividades que envolvam a transformação ou degradação de habitats naturais críticos e que possam resultar na perda de biodiversidade, incluindo quaisquer áreas naturais protegidas oficiais, como parques nacionais e outras áreas protegidas.
- Comércio de espécies de fauna e flora selvagem, seja como espécimes vivos ou mortos, em partes (como o marfim ou o cabedal) ou em derivados (como os medicamentos feitos à base de animais ou plantas), que seja proibido ao abrigo da Convenção CITES.
- Actividades relacionadas com a produção florestal.
- Manuseamento, uso ou libertação de organismos geneticamente alterados no ambiente natural.
- Projectos realizados em áreas de protecção total, com excepção de actividades propostas pela própria entidade gestora da área de conservação, quando destinadas a melhorar a sua gestão.
- Projectos em áreas com as seguintes características:
 - a) Presença de espécies em risco: áreas que contêm habitat essencial para a sobrevivência de espécies criticamente em perigo ou em perigo. Isso inclui locais onde o habitat sustenta 10% ou mais da população global ou nacional de uma espécie criticamente em perigo, ou onde essas espécies possuem ocorrências regulares e o habitat pode ser considerado uma unidade de gestão única e vital para a sua conservação;
 - b) Presença de espécies endémicas ou de alcance limitado: áreas que abrigam habitat essencial para espécies endémicas, ou com distribuição geográfica restrita, que sustentam 95% ou mais da população mundial ou nacional dessas espécies. Este habitat pode ser considerado uma unidade de gestão única e fundamental para a preservação da espécie (por exemplo, um único local endémico).

- c) Presença de espécies migratórias ou congregatórias: áreas que sustentam habitat vital para espécies migratórias ou congregatórias, incluindo locais que sustentam 95% ou mais da população mundial ou nacional dessas espécies durante qualquer fase do seu ciclo de vida. Esse habitat seria considerado uma unidade de gestão específica e fundamental para a preservação dessas espécies.
- Projectos localizados em áreas identificadas como de risco de cheias, subida do nível das águas, deslizamento de terras, ravinas, incêndios, etc.
 - Actividades que possam gerar emissões significativas de Gases com Efeito Estufa ou exacerbar as alterações climáticas.
 - Produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, tratamento e deposição final de materiais perigosos e/ou tóxicos.
 - Produção e comercialização de qualquer produto ou actividade ilegal no âmbito da legislação nacional, convenções e acordos internacionais, ou banidas como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que destroem a camada de ozono, Bifenilos policlorados (PCBs).
 - Projectos ou actividades que exigem o uso de pesticidas perigosos ou que não estejam em conformidade com as Directrizes da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) sobre armazenamento, rotulagem e deposição final de pesticidas (Roma, 1985), ou que não sigam as recomendações e as normas mínimas descritos no Código de Conduta Internacional sobre Distribuição e Uso de Pesticidas (FAO, Roma, 2003).

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo III - Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

Esta ficha de triagem deve ser usada pela equipa social e ambiental do projecto TEST para rastrear os possíveis riscos e impactes ambientais e sociais de cada subprojecto. Ajudará a identificar as Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes, estabelecendo uma classificação de risco dos aspectos ambientais e sociais apropriada para os subprojectos e especificando o tipo de avaliação ambiental e social necessária, incluindo instrumentos / planos específicos. O uso desta ficha permitirá que a equipa social e ambiental forme uma visão inicial dos riscos e impactes potenciais de cada subprojecto.

Histórico do Documento

Versão Nº	Data	Técnico responsável pela alteração	Descrição do documento

Lista de Verificação de Triagem Ambiental e Social

Secção A: Detalhes de Contacto	
Pessoas responsáveis pelo preenchimento do formulário	
Nome:	
Posição:	
Contacto (Telef/Email):	
Data:	
Assinatura:	
Pessoa Responsável pela Verificação/Validação:	
Nome:	
Posição:	
Contacto (Telef/Email):	
Data:	
Assinatura:	

Secção B: Descrição do Subprojecto										
Nome do Subprojecto										
BID nº										
Nome do Empreiteiro:										
Componente do Projecto e Subcomponente:										
Estimativa de Custo:										
Data estimada de início:										
Localização do subprojecto							Mapa do Local Incluído		S	N
Coordenadas do projecto										
Incluir fotos (S/N)										
Tipo e escala do subprojecto:										
A implementação do subprojecto já foi determinada:			S	N	Existe para esta actividade certificado de licença ambiental passado pela direcção nacional de prevenção de impactes ambientais (DNTA)?				S	N
Outros documentos:										
Área de terra ocupada pelo subprojecto em m²:			Croquis de localização							
Foi considerado a sequestração de carbono (crédito)?			Directo: (se aplicável)				Indirecto:(se aplicável)			
Identificado possibilidade acidentes (ambientais e sociais) durante as actividades planeadas?			S	N	Tipo de documentos anexados: Documentos mencionado conforme a descrição abaixo sobre os anexos					
Tipo de Actividade (nova construção, expansão, modernização ou reabilitação de infra-estruturas)										
Descrição sumária das principais actividades e características do subprojecto: (Layout, dimensão, capacidade, edifícios e estruturas, principais materiais de construção, estaleiro, instalações auxiliares, entre outros. Se possível apresentar desenho geral)										

Secção C: Avaliação em relação ao Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial			
Normas Ambientais e Sociais (NAS)	Aplicabilidade das NAS na Fase de Triagem do Subprojecto		
		S/N	Observações
NAS1			
NAS2			
NAS3			
NAS4			
NAS5			
NAS6			
NAS7			
NAS8			
NAS9			
NAS10			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
1	NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Sociais e Ambientais	S	N	Observações
1.1	O subprojecto envolverá acções (durante a construção, operação ou desactivação) que irão provocar alterações físicas na área de implantação (por exemplo, topografia, uso do terreno, alterações no meio hídrico, reassentamento, etc.)?			
1.2	A escala do subprojecto tem o potencial de causar riscos e impactes ambientais e sociais diversos e múltiplos numa grande área? Isto aplica-se tanto aos riscos directos como indirectos e aos impactes.			
1.3	O subprojecto dispõe de instalações associadas (de acordo com os parágrafos 11 da NAS 1) que podem conduzir a riscos e impactes ambientais e sociais abrangentes? O desenho do subprojecto tem em conta tais instalações associadas?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
1.4	Existem outros projectos ou actividades (existentes/ planeadas) que, em combinação com o subprojecto proposto, possam ter um impacte negativo em componentes valiosas do ecossistema?			
1.5	O subprojecto está localizado dentro ou nas proximidades de áreas sensíveis considerando valores ecológicos, sociais, culturais, espirituais ou outros valores importantes?			
1.6	As actividades de subprojecto, obras civis ou edifícios localizados em áreas propensas a desastres naturais ou eventos climáticos extremos?			
2	NAS 2: Trabalho e Condições Laborais – Influxo de Mão de Obra	S	N	Observações
2.1	O subprojecto pode resultar num afluxo de mão de obra temporário substancial induzido de pessoas para a área do subprojecto?			
2.2	O subprojecto pode aumentar a necessidade e a competição por serviços sociais e de saúde locais devido ao potencial influxo de trabalhadores e seguidores?			
2-3	Com base nas informações disponíveis, existe na área do subprojecto prevalência conhecida de Violência Baseado no Género (VBG) e trabalho infantil e forçado?			
2.4	O subprojecto é susceptível de promover/aumentar casos de Exploração e Abuso Sexual (EAS)/Assédio Sexual (AS)?			
2.5	O subprojecto é susceptível de promover/aumentar trabalho infantil e forçado?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
2.6	O subprojecto pode potenciar práticas que incentivem a discriminação no emprego para trabalhadores do projecto, ou que prejudiquem a igualdade de oportunidades no emprego?			
2.7	A mão-de-obra é maioritariamente de origem local?			
2.8	O subprojecto será realizado em ambiente rural, periurbano ou urbano?			
2.9	O desenvolvimento do subprojecto implicará a utilização de trabalhadores a tempo inteiro ou a tempo parcial? Em caso afirmativo, qual seria o número aproximado?			
2.10	Existe algum impedimento para que o subprojecto forneça aos trabalhadores meios acessíveis para apresentarem as suas preocupações e reclamações (isto é, um mecanismo de feedback e resolução de reclamações de natureza laboral)?			
2.11	Existe potencial para condições de trabalho perigosas que possam expor os trabalhadores a práticas de trabalho inseguras ou substâncias ou condições perigosas?			
2.12	O subprojecto possui procedimentos apropriados de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) e um fornecimento adequado de Equipamento de Protecção Individual (EPI) (quando necessário)?			
3.	NAS 3: Eficiência no Uso dos Recursos e Prevenção e Gestão da Contaminação	S	N	Observações
3.1	O subprojecto envolverá o uso, armazenamento, transporte ou manuseio de substâncias ou materiais que possam ser prejudiciais à saúde humana ou ao ambiente?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
3.2	O subprojecto proposto resultará na geração de resíduos que não podem ser recuperados, reutilizados ou descartados de forma ambiental e socialmente correcta?			
3.3	O subprojecto resultará na geração de resíduos (perigosos e não perigosos)?			
3.4	O subprojecto envolverá o manuseamento e/ou utilização de produtos químicos e materiais perigosos sujeitos a proibições de acção internacional ou eliminação progressiva? Por exemplo, materiais contendo amianto (MCA), bifenilos policlorados (PCBs) e outros produtos químicos listados em convenções internacionais, como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.			
3.5	O subprojecto envolverá o uso potencial de produtos químicos, pesticidas, fungicidas, herbicidas para tratar térmitas (salalé) nas obras civis?			
3.6	Existe potencial para libertação, no ambiente, de materiais perigosos resultantes de sua produção, transporte, manuseamento, armazenamento e uso para as actividades do projecto?			
3.7	O subprojecto produzirá águas residuais que requerem drenagem?			
3.8	O subprojecto está localizado perto de fontes de água usadas para consumo doméstico, tais como furos, poços ou nascentes?			
3.9	O subprojecto inclui actividades que requerem um consumo significativo de matérias-primas, energia, areia, madeira e/ou água, o que pode levar a uma situação de esgotamento de recursos?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
3.10	O subprojecto resultará na libertação de poluentes para o ar (incluindo incómodos), meio hídrico ou solos devido a circunstâncias rotineiras, não-regulares e acidentais e com potencial para impactes locais, regionais e/ou transfronteiriços?			
3.11	O subprojecto envolverá questões ou actividades de gestão de pragas que possam conduzir à necessidade de gestão de pragas e pesticidas (de acordo com o parágrafo 25 do NAS 3)?			
3.12	O subprojecto está associado a alguma instalação externa de gestão de resíduos, como aterro sanitário, incinerador ou estação de tratamento de águas residuais, para descarte de resíduos?			
4.	NAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade	S	N	Observações
4.1	O subprojecto requer o uso de máquinas ou equipamentos pesados?			
4.2	O subprojecto está localizado numa área onde já houve desminagem, acidentes ou confronto durante a guerra civil?			
4.3	Existe algum risco de entrega de água insegura devido a processos de tratamento de O&M deficientes e cloração inadequada, devido à falta de monitorização adequada de resíduos de cloro nos sistemas de distribuição?			
4.4	O subprojecto exigirá o envolvimento de forças militares, policiais ou de segurança privada para proteger o pessoal ou bens do projecto?			
4.5	Os elementos da construção, operação ou desactivação do subprojecto apresentariam riscos potenciais de segurança para as comunidades locais?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
4.6	O subprojecto tem potencial para conduzir a riscos de acidentes para trabalhadores e comunidades?			
4.7	O subprojecto resultaria em riscos potenciais para a saúde (por exemplo, de doenças transmitidas pela água ou outras doenças transmitidas por vectores ou infecções transmissíveis, como HIV/AIDS)?			
4.8	Para alguma especificidade do subprojecto existe a necessidade de desenvolver algum instrumento social e ambiental adicional, em conformidade com o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)			
4.9	O subprojecto resultará em potenciais riscos de tráfego e segurança rodoviária para os trabalhadores, comunidades e utentes da estrada ao longo do ciclo de vida do subprojecto?			
4.10	O subprojecto terá impactes directos nos serviços dos ecossistemas que possam resultar em riscos adversos para a saúde e segurança das comunidades afectadas?			
4.11	O subprojecto poderia levar a riscos de GBV/EAS/AS para a comunidade?			
5.	NAS 5: Aquisição de Terras, Restrição ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário	S	N	Observações
5.1	O subprojecto pode resultar em deslocação de pessoas, infra-estrutura familiar, perda de bens/terras, ou acesso a bens/terras?			
5.2	O subprojecto pode resultar na perda permanente ou temporária de fontes de renda ou meios de subsistência (como plantações, árvores frutíferas, etc.)?			
6.	NAS 6: Conservação Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	S	N	Observações

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto					
6.1	Existem áreas ambientalmente sensíveis (floresta natural intacta, rios ou zonas húmidas) ou espécies ameaçadas (especifique abaixo) que poderiam ser afectadas negativamente pelo subprojecto?				
6.2	A área do subprojecto está dentro/adjacente a qualquer área protegida designada pelo governo (parque nacional/reserva)?				
6.3	O subprojecto proposto resultaria na conversão ou degradação do habitat natural ou habitat crítico?				
6.4	Existem áreas de possível instabilidade geológica ou do solo (propensas à erosão, deslizamento de terra e subsidência)?				
6.5	O subprojecto apresenta risco de degradação dos solos?				
6.6	O subprojecto envolve extracção, desvio ou contenção significativa de águas superficiais ou subterrâneas? [Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, desenvolvimentos das bacias hidrográficas, extracção de águas subterrâneas]				
6.7	O subprojecto (durante a construção ou operação) utilizará grandes quantidades de recursos naturais locais, como água, madeira, cascalho do leito dos rios, pedras, especialmente quaisquer recursos não renováveis ou que existam em pequena quantidade?				
6.8	As actividades do subprojecto terão quaisquer impactes ou riscos adversos para qualquer categoria de habitats definidos de acordo com a NAS 6 - Habitat Modificado - Habitat Natural - Habitat Crítico				
7.	NAS 7: Grupos Vulneráveis e Marginalizados	S	N	Observações	

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
7.1	O subprojecto é susceptível de impactar negativamente grupos vulneráveis e marginalizados de um grupo social, ou minorias etnolinguísticas que está colectivamente ligado a habitats geograficamente distintos, territórios ancestrais ou áreas de uso ou ocupação sazonal, bem como aos recursos naturais dessas áreas?			
7.2	O subprojecto é susceptível de impactar desproporcionalmente sobre os pobres, mulheres e crianças ou outros grupos vulneráveis?			
8.	NAS 8: Património Cultural	S	N	Observações
8.1	O subprojecto é susceptível de impactar negativamente locais, estruturas ou objectos com valores históricos, arqueológicos ou culturais?			
8.2	O subprojecto envolverá escavações extensas, movimentação de terras, desmatamento?			
8.3	As actividades do subprojecto envolverão escavações, demolições, movimentos de terra, inundações ou alterações ao ambiente físico que possam afectar os valores do património cultural?			
8.4	As actividades do subprojecto são susceptíveis de afectar o património cultural tangível e/ou imaterial, tal como definido no âmbito da NAS 8?			
9.	Riscos e Impactes Relacionados com a Capacidade da Entidade Implementadora	S	N	Observações
9.1	A entidade implementadora tem experiência no tipo de subprojecto proposto, incluindo o desempenho de tarefas de gestão de risco semelhantes?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
9.2	A entidade implementadora recebeu capacitação e treinamento para aplicação do QAS do BM?			
9.3	A entidade implementadora tem um historial de incumprimento das políticas do Banco, do QAS ou de políticas de outras entidades multilaterais?			
9.4	A entidade implementadora dispõe de um historial de incumprimento da regulamentação nacional ou regional pertinente?			
9.5	A entidade implementadora dispõe de recursos suficientes (isto é, humanos, financeiros, logísticos) para executar as tarefas de gestão dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais do subprojecto?			
9.6	A entidade implementadora dispõe de uma estrutura institucional adequada para apoiar a implementação das tarefas de gestão dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais de uma forma consistente com as NAS relevantes (por exemplo, políticas institucionais, linhas de informação, sistemas de garantia da qualidade, compromisso institucional com a sustentabilidade dos subprojectos, etc.)			
9.7	Existem factores externos que possam impedir a entidade implementadora de realizar as tarefas de gestão dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais?			

SECÇÃO D: Sensibilidade Ambiental e Social da Área do Subprojecto				
9.8	Existe clareza em torno das disposições institucionais para a implementação das tarefas de gestão dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais (isto é, agências-chave e intervenientes em tarefas-chave durante a execução do subprojecto, tais como supervisão, execução, monitorização, etc.). A entidade implementadora tem áreas de sobreposição de papéis e responsabilidades com outras agências governamentais e intervenientes que podem conduzir a conflitos, despedimentos, ineficiências, etc.?			
9.9	A entidade implementadora está ciente dos mecanismos de comunicação e de coordenação necessários entre as agências e os intervenientes na implementação do subprojecto?			

Secção E: Acções Propostas	
Se todas as respostas forem "NÃO", para as perguntas da Secção D, não há necessidade de nenhuma acção adicional além do Plano de Saúde e Segurança no Trabalho (PSST), que inclui o Plano do Estaleiro (PE) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Estes planos devem ser desenvolvidos tendo em conta os procedimentos anexos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) bem como o Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO)	
Se houver pelo menos um "SIM", para as perguntas da Secção D então descreva as acções recomendadas para cada uma das respostas SIM.	
Item	Acções Recomendadas

Secção F: Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas		
	Pergunta	Resposta (Sim/Não)
1	Foi realizada alguma consulta ou participação pública?	
Se a resposta da pergunta anterior for "Sim"		
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar quando / onde teve lugar a consulta sobre o projecto. • Que partes interessadas estiveram envolvidas? • Que questões-chave foram levantadas? • Que resultados foram observados? 		

Se possível anexar uma fotografia com evidência das consultas

Secção G: Classificação do Risco do Subprojecto	
Selecione a Classificação de Risco Ambiental e Social apropriada para o subprojecto com base nas respostas fornecidas na Secção D	Resposta
Risco Alto: quando a ocorrência de risco ou impacte existe e é muito significativo.	
Risco Substancial: quando a ocorrência de risco ou impacte existe é significativo.	
Risco Moderado: quando a ocorrência de risco ou impacte existe mas, não é significativo (ou pouco significativo).	
Risco Baixo: quando a ocorrência de risco ou impacte é não perceptível (insignificante).	
<i>NOTA: Embora um PGAS incluindo outros sub-planos (PSST e PE) possam ser suficientes para subprojectos substanciais, de risco moderado ou baixo, seguindo os procedimentos do BM, de acordo com a legislação ambiental angolana poderá ser necessário um EIA que inclua um PGAS e PSST.</i>	
Comentários	

Secção H: Instrumentos de Avaliação Ambiental e Social a Desenvolver para o Subprojecto	
Selecione os instrumentos ambientais e sociais a desenvolver para o subprojecto com base na avaliação do risco ambiental e social identificado e de acordo com as informações fornecidas na Secção D	Resposta
EIAS, PGAS E PSS	
EAS, PGAS E PSS	
PGAS	
PGR	
Lista de Verificação de Impactes	
Cláusulas Ambientais e Sociais	
Plano de Acção de Reassentamento (PAR)	
Plano de Acção para Mitigação de Risco de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS)	
Plano de Restauração dos Meios de Subsistência	
Plano de Acção para a Biodiversidade	
Plano para as Minorias Etnolinguísticas	
Plano de Gestão do Património Cultural	
Outros	

Concluído por (nome completo e contactos):

Anexo 1: Colocar mapa do Local

Anexo 2: Fotos das Consultas Públicas

Anexo 3: Fotos das Visitas

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo IV - Resumo dos Instrumentos de Apoio

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

Este anexo apresenta os instrumentos de apoio indicados no Capítulo 8, incluindo os seguintes planos e documentos essenciais:

- Código de Conduta
- Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)
- Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)
- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)
- Plano de Comunicação (PC)
- Plano de Gestão de Resíduos (PGR)
- Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)
- Plano de Resposta a Situações de Emergência (PRSE)
- Plano de Contingência para Desastres Naturais ou Conflitos Sociais
- Plano de Acção para Mitigação dos Riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (SEA/SH)
- Plano de Acção para a Equidade de Género
- Plano de Acção de Reassentamento (PAR)
- Plano de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO)
- Directrizes (ou Plano, se identificado necessário) de Gestão da Biodiversidade (PGB)
- Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO)
- Programa de Capacitação Ambiental de Mão-de-Obra Contratada
- Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Estes instrumentos foram projectados para garantir a correcta gestão ambiental e social e, quando necessário, para atender a necessidades específicas relacionadas com o projecto, garantindo a minimização de riscos ambientais e sociais, promovendo a inclusão e o respeito pelas comunidades afectadas, além de assegurar que o projecto seja executado de forma segura e sustentável. Segue-se um resumo dos documentos e planos essenciais listados.

➤ **Código de Conduta (CD)**

As obrigações estabelecidas no Código de Conduta aplicam-se a todos os trabalhadores do projecto, incluindo subcontratados e diaristas. Este Código não pretende cobrir todas as situações possíveis, mas foi desenvolvido para fornecer uma referência geral a ser aplicada em qualquer actividade. Caso um colaborador tenha dúvidas sobre como

proceder numa situação específica, deverá buscar orientação. É responsabilidade de cada colaborador agir correctamente. Todos os colaboradores devem ser guiados pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar qualquer conduta que possa denegrir ou colocar em risco a reputação do Projecto;
- Actuar legal e honestamente;
- Colocar os interesses da Empresa acima de seus próprios ou de outros interesses.

O Código de Conduta deve ser um documento sucinto, escrito em linguagem simples e traduzido para os idiomas locais, quando aplicável, e assinado por cada trabalhador para indicar que:

- Recebeu uma cópia do Código;
- Teve uma explicação clara do Código de Conduta;
- Reconheceu que a adesão a este Código de Conduta é uma condição para se manter no emprego;
- Entendeu que as violações do Código podem resultar em sérias consequências, incluindo demissão ou encaminhamento para autoridades legais.

➤ **Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)**

O PEPI é uma ferramenta estratégica que visa garantir uma comunicação eficaz e uma interação contínua com todas as partes interessadas ao longo do ciclo do projecto. O PEPI tem como principais objectivos:

Complementar o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS);

- Estabelecer metodologias de envolvimento apropriadas;
- Definir instrumentos para a disseminação de informações, de forma a assegurar o efectivo envolvimento das partes interessadas ao longo da implementação do projecto;
- Estruturar uma estratégia metodológica com abordagem diferenciada para cada grupo de partes interessadas;
- Planear um ciclo de reuniões/consultas das partes interessadas durante todo o ciclo de projecto;
- Apresentar e divulgar o Mecanismos de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR).

O PEPI deve ser desenvolvido de forma proporcional à natureza e à dimensão do Projecto TEST, assim como dos riscos e impactes potenciais associados. Este deve ser um documento dinâmico, actualizado de forma contínua durante o ciclo de implementação, adaptando-se as necessidades que venham a surgir, tanto quantitativas como qualitativas.

➤ **Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)**

O Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) é um documento elaborado pelo proponente como parte do procedimento de avaliação de impacto ambiental, que descreve de forma sucinta o projecto e identifica potenciais impactes e/ou prováveis, tanto positivos quanto negativos, que a sua execução pode causar no ambiente e nas comunidades locais.

O principal objectivo do EIAS é avaliar todas as actividades que possam resultar em uma deterioração significativa do meio ambiente, sendo esses impactes caracterizados de forma antecipada por meio de um planeamento detalhado. O documento justifica a necessidade de realizar a actividade no local proposto e analisa os impactes ambientais e sociais gerados pela implantação e operação do projecto, considerando tanto os efeitos positivos quanto negativos.

Além disso, o EIAS deve incluir uma análise ambiental da área de influência do empreendimento, levando em conta os aspectos físicos, biológicos e socioeconómicos da região. Deve também identificar as medidas necessárias para mitigar os impactes negativos, garantindo que as questões sociais, como a segurança das comunidades locais, os direitos humanos, a saúde e o bem-estar da população, sejam adequadamente abordadas ao longo do ciclo do projecto.

➤ **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)**

O PGAS é um documento estratégico que define as acções e medidas a serem adoptadas para prevenir, minimizar e mitigar os impactes ambientais e sociais decorrentes da implementação de um projecto. Este plano estabelece a forma como as questões ambientais e sociais serão geridas ao longo do ciclo do projecto, garantindo conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, bem como promovendo a sustentabilidade e o bem-estar das comunidades afectadas.

O PGAS inclui a definição de responsabilidades, cronograma de actividades, recursos necessários, procedimentos de monitorização e avaliação, e as acções correctivas em

caso de não conformidade. O seu objectivo é assegurar que os impactes negativos são geridos de forma eficaz, promovendo benefícios para o meio ambiente e para as pessoas envolvidas.

➤ **Plano de Comunicação (PC)**

O Plano de Comunicação é um documento estratégico que define como uma entidade irá comunicar com seu público, especificando os objectivos de comunicação a serem alcançados e o momento adequado para cada ação. Ele estabelece claramente as tarefas e acções a serem realizadas, garantindo uma comunicação eficiente e eficaz.

Existem dois tipos de planos de comunicação de acordo com o público-alvo. Eles podem ser internos ou externos:

- Plano de comunicação interna: é direccionado aos colaboradores. Trata-se da implementação de um conjunto de acções para promover a transferência de informação e conhecimento entre os trabalhadores de uma empresa. O objectivo é criar um bom ambiente de trabalho e melhorar a relação empresa-funcionário.
- Plano de comunicação externa: dirigido ao público de interesse. O objectivo é melhorar a imagem da marca. Está ligado ao relacionamento da empresa com os diferentes stakeholders. Podem ser accionistas, fornecedores, consumidores ou o público em geral.

➤ **Plano de Gestão de Resíduos (PGR)**

O PGR tem como objectivo reduzir o consumo excessivo de recursos naturais e materiais em todas as fases do projecto, cumprindo as exigências da legislação vigente (Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto). O plano é fundamentado nos princípios da minimização de resíduos na fonte e descreve as acções de gestão a serem implementadas, incluindo a redução da produção de resíduos, reutilização, segregação, acondicionamento interno e a gestão adequada dos resíduos, com o compromisso de adaptar procedimentos que visem a protecção ambiental.

Todos os resíduos gerados serão tratados adequadamente ou depositados em contentores específicos, que serão distribuídos no local e removidos por empresas registadas na Agência Nacional de Resíduos. O principal princípio deste plano é a aplicação da hierarquia de gestão de resíduos, priorizando a minimização e valorização dos resíduos sempre que possível e viável, seguindo a ordem de prioridades estabelecida:

- Repensar - Repensar os hábitos de consumo (evitar a produção excessiva de resíduos de construção, de material eléctricos e domésticos, etc.).
- Reparar - Reparar avarias das placas solares fotovoltaicas, máquinas e equipamentos diversos e veículos motorizados de apoio de forma a evitar a produção de resíduos de distintas variedades.
- Reduzir - Reduzir o consumo desnecessário de matéria-prima no processo construtivo.
- Reutilizar - Reutilizar ao máximo possível antes de livrar-se. • Reciclar – Reciclar os materiais ao máximo possível.
- Recusar - Recusar os produtos que prejudicam o ambiente e a saúde pública.

➤ **Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)**

O PGR-E O Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E) visa assegurar uma abordagem responsável e sustentável na gestão dos resíduos electrónicos ao longo do ciclo de vida do projecto. O plano está alinhado com as Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) e as Boas Práticas Internacionais da Indústria (GIIP), garantindo a conformidade com os regulamentos locais e internacionais, com o objectivo de reduzir os impactes ambientais e promover uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos electrónicos gerados pelo projecto.

Equipamentos Proibidos para Aquisição:

- Monitores CRT, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, equipamentos com CFCs ou PCB, e dispositivos electrónicos sem certificação legal ou que não atendam às normas de eficiência energética.

Os principais objectivos do PGR-E são:

- Minimização de resíduos: priorizar a compra de equipamentos electrónicos com menor impacto ambiental e maior durabilidade, reduzir o desperdício e evitar a produção excessiva de resíduos electrónicos.
- Reutilização e reciclagem: incentivar a reparação de equipamentos, promover a reutilização de componentes electrónicos e garantir que todos os resíduos sejam reciclados de maneira responsável.
- Gestão responsável: garantir que os resíduos electrónicos sejam devidamente segregados, armazenados, transportados e eliminados de acordo com as

normas locais e internacionais, utilizando empresas licenciadas para a sua gestão e tratamento.

➤ **Plano de Resposta a Situações de Emergência (PRSE)**

Este plano tem como objectivo lidar com qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou impactes ambientais, assegurando que as acções tomadas interrompam ou minimizem os danos, especialmente por aqueles que estão próximos da emergência. O PRSE permite a implementação de acções de resposta rápidas, eficazes, integradas e coordenadas, visando minimizar os danos às pessoas, ao património, à continuidade das operações e ao meio ambiente.

O procedimento tem como finalidade identificar a área de aplicação, avaliar os impactes causados, definir as responsabilidades dos envolvidos, realizar o levantamento dos riscos e perigos presentes na planta, e fornecer as orientações sobre os procedimentos a serem seguidos em situações de emergência:

- Emergências médicas;
- Emergências por Incêndios nas instalações;
- Emergência por desastres naturais;
- Emergências por choque eléctrico.

O sucesso de uma operação de atendimento a acidentes maiores está intimamente relacionado com as acções de resposta previstas e desencadeadas por um plano de emergência. Assim, para que as acções previstas num plano resultem efectivamente nos resultados esperados, o plano deve ser devidamente divulgado internamente, além de ser integrado com outros planos locais e regionais, junto a outras entidades que certamente deverão actuar conjuntamente na resposta as situações de contingências.

➤ **Plano de Contingência para Desastres Naturais ou Conflitos Sociais**

O Plano de Contingência para Desastres Naturais ou Conflitos Sociais tem como finalidade definir um conjunto de medidas preventivas e de resposta para minimizar os impactes negativos de eventos extremos, como desastres naturais (cheias, secas, tempestades, deslizamentos de terra, entre outros) e conflitos sociais (protestos, manifestações, bloqueios de estradas e perturbações comunitárias). O plano visa garantir a segurança das pessoas, a continuidade das operações do projecto e a protecção do meio ambiente, através de acções eficazes de preparação, resposta e recuperação.

Procedimentos de Implementação:

5. Identificação de Riscos e Avaliação de Impactes: mapear as áreas vulneráveis a desastres naturais e conflitos sociais; e identificar as infra-estruturas críticas e os grupos populacionais que podem ser afectados.
6. Planeamento da Resposta a Emergências: definir procedimentos claros para evacuação e realojamento seguro de trabalhadores e comunidades afectadas; e estabelecer canais de comunicação eficientes para emissão de alertas rápidos e coordenação de resposta.
7. Coordenação com as Partes Interessadas: articular a resposta com autoridades locais, forças de segurança, serviços de emergência e organizações da sociedade civil; e sensibilizar e capacitar as comunidades e trabalhadores sobre os procedimentos de segurança e resposta a emergências.
8. Capacitação e Simulações: realizar formações periódicas para as equipas responsáveis pela resposta a emergências; e conduzir simulações de evacuação e gestão de crises para testar e melhorar a eficácia das medidas previstas.
9. Monitorização e Revisão Contínua: avaliar regularmente a implementação do plano e actualizar os procedimentos conforme necessário.

Tal como o Plano de Resposta a Situações de Emergência (PRSE), este plano deve ser amplamente divulgado e compreendido por todos os envolvidos. Deve ainda ser coordenado com os planos locais e regionais de resposta a emergências, garantindo uma actuação eficaz e integrada entre diferentes entidades e sectores.

➤ **Plano de Acção para Mitigação dos Riscos de Exploração e Abuso sexual e Assédio sexual (SEA/SH)**

Este plano visa avaliar e estabelecer as medidas de mitigação dos riscos que podem advir da implementação do projecto ligados à violência baseada no género, exploração e abuso sexual e assédio sexual (VBG/EAS/AS). O Plano fornece uma avaliação de potenciais riscos e propõe medidas para evitar/reduzir o impacte dos mesmos no projecto e nas pessoas, através das seguintes acções específicas:

- a) Identificar riscos preexistentes de VBG/EAS/AS e aqueles que podem ser exacerbados ou que possam surgir com as actividades do projecto;
- b) Identificar medidas que o projecto deve realizar para reduzir o risco de VBG/EAS/AS;
- c) Propor um Plano de Acção para mitigar os riscos identificados.

➤ Plano de Acção para a Equidade de Género

Este plano de acção visa eliminar todas as formas de discriminação de género, promovendo a equidade entre homens e mulheres dentro do contexto educacional e profissional, garantindo igualdade salarial e prevenindo a violência de género.

Para alcançar a equidade de género, este plano reconhece que diferentes grupos enfrentam desafios distintos e, por isso, propõe medidas específicas para reduzir desigualdades estruturais. Isso significa garantir não apenas direitos iguais, mas também condições justas para que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento

Para compreender melhor as desigualdades existentes, será realizada uma análise detalhada de género, identificando as necessidades específicas de diferentes grupos de mulheres, como mulheres com deficiência, jovens e mães. Essa análise será baseada em métodos qualitativos e quantitativos, incluindo entrevistas, grupos focais e colecta de dados desagregados, permitindo a formulação de políticas mais eficazes e direccionadas.

A capacitação e sensibilização de gestores, professores e alunos será fundamental para garantir que todos os envolvidos compreendam as questões relacionadas com a igualdade de género, prevenindo a discriminação e promovendo a participação equitativa de mulheres e meninas em todas as esferas do projecto.

O progresso da implementação do Plano será acompanhado através da criação de indicadores de monitorização e relatórios periódicos, ajustando as estratégias conforme necessário para garantir resultados efectivos.

A igualdade de género exige um compromisso colectivo entre governos, empresas e sociedade civil para construir uma sociedade justa e equitativa, assegurando oportunidades e direitos para todos. Assim, os objectivos específicos deste Plano são:

- Garantir a equidade de género no acesso à educação e ao mercado de trabalho.
- Reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.
- Promover a participação de mulheres em cargos de liderança e decisão.
- Implementar medidas de prevenção e combate à violência de género.
- Criar programas de formação e qualificação para mulheres em áreas estratégicas, nomeadamente em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática).

- Sensibilizar a sociedade para a importância da igualdade de género.
- Estabelecer mecanismos de monitorização e avaliação contínua das políticas de igualdade de género.

➤ **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**

O objectivo geral do PAR, a ser implementado pelo mutuário, é desenvolver e executar uma acção de reassentamento que proporcione às pessoas afectadas economicamente, a oportunidade de melhorar, ou pelo menos de restaurar, os seus meios de subsistência e padrões de vida, dentro de um contexto geral de promoção de desenvolvimento sustentável, conforme exigido pelas leis e regulamentos existentes em Angola.

O PAR visa ainda assegurar que os impactes adversos causados pelo deslocamento físico e/ou económico sejam adequadamente mitigados/compensados e que os meios de subsistência das partes afectadas pelo projecto sejam restaurados. Prover um programa de monitoria dos impactes positivos e negativos resultantes das acções de reassentamento. Estabelecer mecanismos de consultas e participação dos afectados no processo de reassentamento e de restauração dos meios de vida. Conceber meios de queixas para flexibilizar a transparência e a flexibilização do processo de reassentamento. Garantir que os arranjos institucionais sejam estabelecidos e funcionais. Estabelecer um quadro para a Monitoria e Avaliação do PAR.

➤ **Plano de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO)**

O principal objectivo do PSSO é identificar e caracterizar as medidas de prevenção que devem ser adoptadas pelo Mutuário para minimizar ou até mesmo evitar determinados riscos, e consequentemente, as doenças profissionais. O PSSO contribui para a manutenção da saúde do trabalhador, garantindo sua capacidade de contribuir socialmente no trabalho, na comunidade e na família. Além disso, acções de PSSO ajudam a melhorar os resultados da empresa, ao reduzir afastamentos de longo prazo e preservar a capacidade laboral dos trabalhadores.

Assim, a Saúde e Segurança no Trabalho deve ser vista como um factor crítico de produtividade e competitividade. É importante destacar que, ao adoptarem práticas proactivas de segurança e saúde no trabalho, as empresas demonstram compromisso com o bem-estar de seus trabalhadores, alinhando-se às modernas práticas de responsabilidade social corporativa.

Essas práticas geram benefícios não só para os colaboradores, mas também para o Mutuário. Por outro lado, a ocorrência de acidentes de trabalho resulta em danos sociais imediatos, principalmente o comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador. Além disso, há impactes nos dependentes do trabalhador e custos para a sociedade, incluindo o sistema de saúde, a previdência social, e ainda, o aumento do absentismo e os custos adicionais para a empresa com a seguridade.

➤ **Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO)**

O PGMO tem como propósito estabelecer procedimentos claros de gestão de mão-de-obra para todos os trabalhadores do projecto, nomeadamente trabalhadores directos do projecto, trabalhadores contratados e trabalhadores da comunidade, alinhado com os requisitos da legislação laboral angolana e a NAS 2 do Banco Mundial. Os objectivos do PGMO são:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projecto;
- Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário;
- Impedir o uso de qualquer forma de trabalho infantil ou trabalho forçado;
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional;
- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho.

➤ **Plano de Segurança e Tráfego Rodoviário (PSTR)**

O PSTR é um documento estratégico utilizado para garantir a segurança viária durante a implementação de projectos que afectam ou envolvem a circulação rodoviária, como construção de infra-estruturas, modificações em vias existentes ou aumento do tráfego devido a obras. O plano tem como objectivo principal minimizar os riscos de acidentes e garantir a fluidez do tráfego, tanto para os trabalhadores do projecto quanto para os usuários da estrada (motoristas, pedestres, etc.). Os principais objectivos do PSTR são:

- Identificar riscos de tráfego nas áreas de construção e nas vias adjacentes, prevendo medidas para mitigar acidentes e congestionamentos.
- Estabelecer rotas alternativas de tráfego para minimizar impactes no tráfego regular.
- Implementar medidas de sinalização e barreiras de segurança para garantir a segurança de todos os envolvidos.
- Monitorizar o tráfego ao longo do projecto, fazendo ajustes quando necessário para melhorar a segurança e reduzir os riscos.
- Capacitar os trabalhadores e motoristas sobre a importância da segurança rodoviária e boas práticas durante a execução das obras.

O PSTR visa criar um ambiente de trabalho seguro nas vias públicas, proteger a integridade dos trabalhadores e assegurar que o tráfego de veículos e pedestres continue de forma organizada e sem incidentes.

➤ **Programa de Capacitação Ambiental de Mão-de-Obra Contratada**

O Programa de Capacitação Ambiental visa promover o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades essenciais para a preservação e melhoria da qualidade ambiental. O programa busca respeitar a pluralidade e diversidade cultural, fortalecer a ação colectiva e organizada, integrar diferentes saberes e práticas, e proporcionar uma compreensão abrangente da problemática ambiental.

O objectivo principal do Programa de Capacitação Ambiental é sensibilizar e desenvolver o espírito crítico dos trabalhadores em relação às questões ambientais, especialmente no que diz respeito à sua posição como integrantes e participantes activos do ambiente, e à obra que estão realizando, que também faz parte desse meio. Para atingir esse objectivo, é fundamental que o programa compartilhe conhecimentos que posicionem o ser humano como um elemento-chave na relação “ambiente x projecto” e o capacite a compreender as principais questões ambientais associadas à obra. Dessa forma, o programa contribui para a mitigação e minimização dos impactes socioambientais gerados pela implementação da obra, além de promover uma actuação socioambiental mais eficaz e participativa, constituindo assim um dos objectivos essenciais do programa.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo V - Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto TEST

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

Em termos funcionais, a gestão e execução do projecto TEST contará com as seguintes equipas e especialistas: Equipa de Gestão do Projecto (EGP); Gestor(a) do Projecto; Comissão Executiva do Projecto (CEP); Apoio administrativo; Coordenadores de componente e/ou subcomponente; Equipas e técnicos de execução das tarefas das componentes/subcomponentes; Gestor adjunto do projecto; Especialista em Monitoria e Avaliação; Gestor financeiro e Especialista em aquisições. A seguir é apresentada uma descrição detalhada das principais atribuições e responsabilidades de cada equipa e especialistas envolvidos.

Principais tarefas das equipas e especialistas envolvidos no Projecto TEST

Equipa de Gestão do Projecto (EGP): será composta por quadros do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI) e quadros externos contratados, com finalidade específica e existência transitória vinculada ao período de execução do Projecto. No nível estratégico e de gestão deve ser criada por despacho do titular da pasta do MESCTI ou órgão interno delegado.

Principais tarefas:

1. Coordenar, administrar e supervisionar a execução do Projecto, em conformidade com o Manual Operacional do Projecto (MOP);
2. Monitorar e avaliar a execução do Projecto, bem como seus resultados;
3. Planear a administração orçamentária, financeira e contabilístico;
4. Encaminhar ao Banco Mundial as solicitações de desembolsos de recursos, juntamente com a respectiva documentação comprobatória;
5. Recepcionar, coordenar, acompanhar e assessorar as missões de supervisão do Banco Mundial e as visitas das auditorias externas;
6. Exercer outras actividades correlatas.

Gestor(a) do Projecto: responsável directo pela implementação do projecto, cabendo a este liderar e criar sinergias entre as coordenações de componentes/subcomponentes para o alcance dos resultados preconizados. O Gestor do Projecto reporta à Comissão Executiva do Projecto (CEP) e ao Supervisor Geral do Projecto.

Principais tarefas:

1. Implementar as recomendações da CEP;

2. Liderar o diálogo associado aos aspectos de implementação do projecto com os gerentes do projecto pelo Banco Mundial;
3. Responder às exigências do Banco Mundial necessárias para preparação, implementação e fechamento do projecto;
4. Garantir o pleno diálogo entre a Secretaria Geral e as direcções do MESCTI de modo que as acções desenvolvidas no âmbito do projecto estejam integradas às acções de cada direcção do MESCTI;
5. Garantir que os coordenadores no nível de gestão e operacional executem os procedimentos previstos no Manual Operacional do Projecto;
6. Promover a articulação da Secretaria Geral com os demais órgãos participantes do arranjo institucional do projecto, buscando criar sinergias nos trabalhos por elas desenvolvidos;
7. Monitorar e coordenar a execução do projecto, com base no plano de implementação anual;
8. Analisar os planos, estudos, projectos e actividades relativas à execução do Projecto;
9. Validar os relatórios oficiais relativos ao projecto, tanto os de ordem técnica quanto de processos de aquisições e financeira;
10. Supervisionar os mecanismos de controlo relativos à contabilidade, gestão financeira e aquisições do projecto;
11. Assegurar uma gestação administrativa e financeira eficiente do projecto;
12. Assegurar o uso eficiente dos fundos e das despesas do projecto dentro dos prazos previstos;
13. Autorizar os pagamentos por meio de cheques, cartas, transferências bancárias, ou qualquer outra movimentação efectuada através da conta designada;
14. Aprovar os orçamentais financeiros trimestrais;
15. Analisar e aprovar o orçamento anual para submissão à CEP;
16. Garantir a realização dos processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da Unidade de Implementação do Projecto ao nível de gestão operacional e tomar medidas gerenciais voltadas para a superação das deficiências detectadas;
17. Aferir a disponibilização dos meios técnicos e logísticos necessários ao bom desempenho dos membros da equipa do Projecto;
18. Submeter ao Supervisor Geral do Projecto os relatórios do progresso;
19. Organizar as agendas e actas das reuniões do CEP e zelar pelo correcto arquivamento;

20. Liderar o diálogo estratégico e político com os gerentes do projecto pelo Banco Mundial;
21. Acompanhar a implementação do projecto dentro do prazo determinado pelos planos anuais;
22. Garantir que os fundos do projecto são utilizados para os fins definidos no acordo de crédito;
23. Aprovar o orçamento anual do projecto, após a não-objecção do titular da pasta do MESCTI;
24. Informar regularmente ao titular da pasta do MESCTI os progressos na implementação do projecto.

Comissão Executiva do Projecto (CEP): é presidida pelo Supervisor Geral do Projecto e constituída pelo Gestor do Projecto e pelos coordenadores das Componentes e/ou Subcomponentes. Outros quadros do projecto podem ser convidados a assistir a qualquer reunião, quando necessário.

Principais Tarefas:

1. Reunir-se com periodicidade mínima de uma vez por mês para análise de progresso do projecto;
2. Discutir e aprovar os planos de aquisição, orçamentos e planos de gestão anuais;
3. Acompanhar os desafios da implementação do projecto em nível central, provincial e municipal;
4. Discutir e acompanhar os resultados do projecto;
5. Dirimir dúvidas relativas aos arranjos de implementação do projecto;
6. Apoiar as diferentes direcções do MESCTI na implementação do projecto.

Apoio administrativo: responsável por dar suporte ao gestor do projecto em acções administrativas locais.

Principais tarefas:

1. Elaborar agendas e actas das reuniões da Comissão Executiva do Projecto e demais reuniões a que for chamado a participar;
2. Realizar o trâmite de correspondências e documentos;
3. Elaborar notas, despachos internos, ofícios e memorandos;
4. Apoiar o controlo dos consumíveis do projecto;
5. Dar suporte à rotina de trabalho e acompanhar e elaborar a efectividade mensal da equipa do Projecto.

Coordenadores de componente e/ou subcomponente: responsáveis por coordenar as acções correlatas a cada componente/subcomponente previstas no Documento de Avaliação do Projecto (PAD, do inglês Project Assessment Document), com os limites do acordo de crédito e com os procedimentos definidos no Manual Operacional do Projecto (MOP). É expectável que os coordenadores, além do perfil condigno com as tarefas da componente, possuam também habilidades de gerenciamento, produção por resultados e conhecimentos de monitoria e avaliação de projectos.

Principais tarefas:

1. Implantar as acções do projecto, em conjunto com os técnicos, cumprindo e fazendo cumprir as exigências do acordo de crédito e o Manual de Operações do Projecto, assegurando a correcta aplicação dos recursos;
2. Integrar os resultados do projecto nos planos internos das direcções envolvidas;
3. Preparar em conjunto com os técnicos as estimativas orçamentais para as áreas correlatas em colaboração com a equipa fiduciária e segundo os procedimentos do MOP;
4. Supervisionar as actividades e capacidades de sua respectiva equipa designada para o projecto;
5. Implementar os planos anuais e trimestrais do projecto com vistas ao cumprimento das tarefas legadas e ao alcance dos resultados do projecto;
6. Responsabilizar-se pelo alcance dos resultados da subcomponente correlata em conformidade com os indicadores do projecto;
7. Responsabilizar-se pela qualidade dos dados relacionados às evidências do alcance dos indicadores do projecto;
8. Assegurar que os requisitos previstos estão a ser atendidos;
9. Assegurar que os prazos e custos estão a ser mantidos dentro do planeado;
10. Assegurar que os produtos dos projectos e acções atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos;
11. Assegurar a colaboração e comunicação entre a equipa envolvida na componente/subcomponente e a as demais equipas envolvidas na execução do projecto;
12. Preparar os relatórios de progresso do projecto, com as tarefas de sua responsabilidade de sua subcomponente, e submetê-los ao nível de gestão para aprovação;
13. Submeter dúvidas, constrangimentos e desafios à validação do Gestor do Projecto e CEP.

Equipas e técnicos de execução das tarefas das componentes/subcomponentes: responsáveis por executar as acções correlatas a cada componente/subcomponente previstas no Documento de Avaliação do Projecto (PAD), com os limites do acordo de crédito e com os procedimentos definidos no MOP. A equipa técnica deve possuir perfil condigno com as tarefas a realizar, somado a habilidades de gestão, produção por resultados e conhecimentos de monitoria e avaliação de projectos.

Principais tarefas:

1. Implantar as acções do projecto, cumprindo e fazendo cumprir as exigências do acordo de crédito, Manual de Operações do Projecto e planos anuais de execução, assegurando a correcta aplicação dos recursos;
2. Assegurar que os requisitos previstos estão a ser atendidos;
3. Assegurar que os prazos e custos estão a ser mantidos dentro do planeado;
4. Assegurar que os produtos e resultados do projecto e acções atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos;
5. Supervisionar com métodos formais e instrumentos de controlo as acções, dados, resultados e evidências das actividades desenvolvidas nos níveis provinciais e municipais;
6. Preparar estimativas orçamentais para as áreas correlatas em colaboração com a equipa fiduciária e segundo os procedimentos do MOP e submete-las à aprovação nos níveis de gestão do projecto;
7. Responsabilizar-se pelo alcance dos resultados da subcomponente correlata em conformidade com os indicadores do projecto, de modo que o projecto implemente tarefas com eficiência;
8. Garantir o alinhamento entre as actividades desenvolvidas e os resultados previstos, tendo em consideração os princípios de sustentabilidade, economicidade e relevância;
9. Utilizar diariamente ferramentas e instrumentos tecnológicos para a gestão e reporte das actividades em execução;
10. Responsabilizar-se pela qualidade dos dados relacionadas às evidências do alcance dos indicadores do projecto, em conformidade com as orientações e procedimentos de monitoria e avaliação definidos no projecto;
11. Medir o progresso das actividades pontuais e dos resultados das tarefas correlatas por meio de técnicas e ferramentas em uso no projecto;
12. Consolidar informações pontuais, resultados, desafios e soluções e elaborar os relatórios periódicos, em colaboração com a área de M&A, a serem submetidos aos coordenadores e gestor do projecto;

13. Elaborar de termos de referência (TdR) e memória de cálculo (MC) para os processos de aquisição, assim como orçamentos para despesas operacionais, segundo as directrizes e modelos definidos pela gestão do projecto;
14. Gerenciar os contratos das consultorias e prestações de serviço em conformidade com os procedimentos de gestão de contrato definidos no MOP;
15. Utilizar modelos de gestão dos contratos e avaliação dos produtos fornecidos pelos consultores e/ou instituições contratadas e garantir que todos os produtos propostos sejam entregues na qualidade definida.

Gestor adjunto do projecto: responsável pelo planeamento e acompanhamento corrente das actividades do projecto, seu escopo, custo, cronograma, riscos e integração. Em toda acção deve ser privilegiado o uso de ferramentas tecnológicas que garantam um melhor gerenciamento das tarefas do projecto.

Principais tarefas:

1. Apoiar o Gestor do Projecto no acompanhamento da implementação do projecto;
2. Preparar um plano de implementação anual do projecto, em colaboração com as coordenações e equipas técnicas e com foco nos resultados do projecto;
3. Apoiar a elaboração e monitorar plano de gerenciamento do projecto, em suas dimensões de escopo, tempo, integração e riscos;
4. Apoiar o Gestor de Projecto no desenho dos fluxos de trabalho e decisão referentes às tarefas relacionadas a cada componente/subcomponente;
5. Garantir a integração entre indicadores, tarefas, orçamento anual e plano de aquisições, de modo que o projecto implemente tarefas com eficiência;
6. Garantir o alinhamento entre as actividades desenvolvidas e os resultados previstos, tendo em consideração os princípios de sustentabilidade, economicidade e relevância;
7. Garantir o gerenciamento do cronograma e propor ferramentas tecnológicas;
8. Elaborar o plano de gerenciamento de riscos operacionais e apoiar as equipas das componentes/subcomponentes na monitoria dos riscos do projecto;
9. Garantir em conjunto com a equipa de Monitoria e Avaliação e Avaliação de Impacte a elaboração e execução do sistema de codificação, dos beneficiários, benefícios, tarefas e custos de modo a facilitar as acções de recolha e análise dos dados referentes aos indicadores de monitoria;
10. Propor, organizar e capacitar a equipa operacional em ferramentas que facilitem o gerenciamento diário das tarefas do projecto;

11. Supervisionar os fluxos de organização e arquivo dos processos relativos ao projecto, incluindo gestão, finanças e aquisições;
12. Supervisionar em conjunto com os técnicos os trabalhos e entregáveis dos especialistas, consultorias e instituições contratadas;
13. Assegurar que os requisitos previstos estão a ser atendidos;
14. Assegurar que os prazos e custos estão a ser mantidos dentro do planeado;
15. Assegurar que os produtos dos projectos e acções atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos;
16. Validar e apoiar a elaboração de orçamentos, planos, cronogramas, relatórios técnicos, dentro dos limites do MOP e segundo as boas práticas de gestão;
17. Encaminhar processos de trabalho, planos, termos, especificações, orçamentos e relatórios ao Gestor do Projecto para validação;
18. Submeter o Financiamento de Projectos de Investimento (IPF, do inglês Investment Project Financing) a documentação relevante do projecto, solicitando comentários ou não-objecção;
19. Propor e realizar programas de formação on-job nas diferentes disciplinas de gestão de projecto, uso de ferramentas de gestão, garantia de qualidade, qualidade dos dados para gestão e monitoria, dentre outras necessárias.

Especialista em Monitoria e Avaliação: responsável por implementar e coordenar as acções de Monitorização e avaliação do projecto, seguimento dos indicadores, assim como apoiar a equipa técnica e coordenadores na monitoria dos resultados correlatos à cada componente/subcomponente.

Principais tarefas:

1. Elaborar e implementar o sistema de Monitorização e avaliação do projecto em função das metas e indicadores definidos no Documento de Avaliação do Projecto (PAD);
2. Coordenar todas as acções relacionadas com o sistema de Monitorização e avaliação do projecto, a partir da recolha, análise de dados e consolidação dos indicadores de impactes estratégicos;
3. Monitorar o desempenho do projecto a partir dos levantamentos de dados de mensuração definidos nas metas pactuadas;
4. Garantir em conjunto com o Gestor Adjunto e AI a elaboração e execução do sistema de codificação, dos beneficiários, benefícios, tarefas e custos de modo a facilitar as acções de recolha e análise dos dados referentes aos indicadores de monitoria;

5. Garantir que os objectivos do projecto sejam atendidos, através do acompanhamento e mediação do progresso dos projectos, e da tomada de acções correctivas quando necessárias;
6. Assegurar que os produtos das acções atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos;
7. Elaborar, em conjunto com a equipa de gestão operacional, finanças e aquisições os relatórios de progresso dentro da periodicidade estabelecida no Manual Operacional do Projecto e com actualização dos resultados produto e actividades, assim como dos resultados intermediários;
8. Acompanhar e analisar as evidências sobre a execução das componentes em relação ao previsto;
9. Elaborar os modelos de dados codificados (bases de dados agregados e relacionais) e as variáveis para as diferentes acções do projecto para Monitorização dos indicadores e acções do projecto;
10. Elaborar e propor instrumentos digitais de recolha de dados, com primazia para instrumentos de dados agregados do tipo ODK, colectados por tablets e smartphones, e por meio de plataformas open source;
11. Elaborar o sistema de reportes automáticos por meio de sistemas de business intelligence (BI) e dashboards baseados nos dados recolhidos e consistidos;
12. Apoiar a disseminação dos resultados do projecto, em conjunto com o especialista em comunicação, produzindo informações estratégicas para os stakeholders do projecto;
13. Propor e elaborar rotinas de análise dos dados por meio de correlações entre as variáveis associadas aos indicadores do projecto;
14. Consolidar os dados estatísticos para avaliação dos indicadores de progresso do projecto;
15. Supervisionar análises de alto nível sobre dados quantitativos e qualitativos colectados;
16. Garantir que o armazenamento de dados esteja alinhado com os padrões e normas;
17. Participar de reuniões de acompanhamento e de revisão do Projecto;
18. Apoiar a Unidade de Gestão do Projecto na documentação de lições aprendidas;
19. Propor e realizar programas de formação on-job nas diferentes disciplinas de monitoria e avaliação, uso de ferramentas digitais de colheita de dados, consistência de dados, tabelas dinâmicas, elaboração de dashboards de monitoria, dentre outras necessárias.

Gestor financeiro: responsável pela execução prática da gestão financeira do projecto, coadjuvado por contabilistas e supervisores financeiros. O Gestor Financeiro será contratado de acordo com as normas e procedimentos de contratação do Banco Mundial, tendo em atenção termos de referência que irão ser desenvolvidos e acordados.

Principais tarefas:

1. Propor e elaborar a sistematização da gestão financeira e contabilística do projecto, por meio de sistemas informatizados, em atenção aos procedimentos financeiros estabelecidos pelo Banco Mundial, limites do acordo de crédito, definições do Documento de Avaliação do Projecto (PAD);
2. Alinhar os procedimentos e o sistema informático de gestão financeira ao sistema de codificação, dos beneficiários, benefícios, tarefas e custos de modo a facilitar as acções de recolha e análise dos dados referentes aos indicadores de monitoria;
3. Organizar, supervisionar e dispor dados consistidos da execução financeira de acordo com o sistema de codificação e os modelos de base de dados agregados estabelecidos pelo projecto e com as orientações do MOP;
4. Elaborar e actualizar periodicamente o Manual de Procedimentos Financeiros e Contabilísticos;
5. Preparar orçamentos anuais e trimestrais referentes às actividades incluídas no plano operacional, tendo como base o orçamento anual aprovado pela CEP;
6. Preparar os modelos de relatório e os relatórios financeiros periódicos do projecto conforme os procedimentos financeiros definidos;
7. Responsabilizar-se pelo controlo técnico, pela qualidade das actividades de gestão financeira e pela qualidade e consistência dos dados no software financeiro;
8. Verificar a consistência e validade dos justificativos de suporte e preenchimento das autorizações são de pagamento;
9. Obter as autorizações necessárias para a realização dos pagamentos;
10. Supervisionar a realimentação da conta designada em USD em função dos Pedidos de Saque de Fundos;
11. Supervisionar as operações contabilísticas e financeiras, de acordo com o Manual de Procedimentos Financeiros e Contabilísticos;
12. Verificar a classificação dos documentos contabilísticos na contabilidade financeira, analítica e centro de custos;

13. Assegurar que todos os registos contabilísticos e reconciliação bancária mensal da conta designada em US\$, da subconta em Kwanza, e da conta bancária do projecto em Kwanza, estão permanentemente actualizados;
14. Elaborar as folhas de salários mensais da equipa contratada;
15. Supervisionar o registo do inventário do projecto e sua actualização;
16. Disponibilizar todos os documentos solicitados pela equipa se supervisão fiduciária do Banco Mundial e Auditorias Externas contratadas;
17. Acompanhar os trabalhos de auditoria do projecto e garantir a implementação das recomendações;
18. Aprovar as prestações de contas enviadas pelas equipas de gestão financeira dos níveis provinciais e municipais;
19. Supervisionar todas as actividades de gestão financeira referente aos fundos desembolsados para os níveis provincial e municipal;
20. Propor e realizar programas de formação on-job nas diferentes disciplinas de contabilidade, gestão financeira e auditoria, dentre outras necessárias;
21. Transferir o 'Know How' para os assistentes de contabilidade.

Especialista em aquisições: responsável em nível mais alto pelas aquisições do projecto em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Mundial e pelos limites processuais estabelecidos nos documentos orientadores do projecto, PAD e PPSD (Procurement Project Strategy for Development ou Estratégia de Aquisições do Projecto para o Desenvolvimento), que incluem elaboração e actualização do Plano de Aquisições, gestão do processo de aquisição e gestão de fornecedores e contractos.

Principais tarefas:

1. Desenvolver o plano de aquisições, a estratégia e os manuais de acordo com directrizes de aquisições do Banco Mundial;
2. Garantir o relacionamento constante entre as actividades de aquisições e as demandas de gestão de projecto, gestão financeira e M&A, no que diz respeito às prioridades, prazos e cronograma de execução das contratações;
3. Alinhar os procedimentos e o sistema informático de gestão financeira ao sistema de codificação, dos beneficiários, benefícios, tarefas e custos de modo a facilitar as acções de recolha e análise dos dados referentes aos indicadores de monitoria;
4. Organizar, supervisionar e dispor dados consistidos das contratações de acordo com o sistema de codificação e os modelos de base de dados agregados estabelecidos pelo projecto e com as orientações do Manual Operacional;

5. Apoiar as equipas nos níveis de gestão e estratégia com proposição de medidas para superar os atrasos críticos na conclusão do projecto em tudo que diga respeito às aquisições;
6. Fornecer suporte e apoio à equipa de GP em questões de aquisições para o andamento do projecto, sempre que necessário;
7. Revisar do ponto de vista do padrão de aquisições, termos de referência (TdR) e especificações técnicas (SPEC);
8. Preparar solicitação de propostas, cadernos de encargos, documentos de licitação, contratos, notas de publicação e toda documentação necessária aos concorrentes e candidatos dos concursos;
9. Gerir o processo de publicidade relacionado com aquisições, correspondência de aquisições, recepção e abertura de propostas em estrito cumprimento dos métodos de contratação acordados;
10. Apoiar as equipas em todos os processos e etapas de avaliação das propostas e preparar os relatórios de avaliação das propostas seguindo as recomendações e modelos do Banco Mundial para cada diferente tipo de processo;
11. Gerenciar todos os fluxos de trabalho dos processos de aquisição do Plano de Aquisições com uso do STEP (systematic tracking of exchanges in procurement), com inserção de documentos de suporte conforme as necessidades de cada método de aquisição;
12. Gerenciar o sistema de arquivo de documentos relativos às aquisições de forma sistemática (manual e informatizada);
13. Armazenar em local seguro as garantias e títulos bancários relacionados associados aos processos de aquisição;
14. Manter actualizada a lista de fornecedores para as diferentes actividades inseridas no âmbito do projecto;
15. Propor modelos e auxiliar a equipa técnica na gestão dos contratos e avaliação dos produtos fornecidos pelos consultores e/ou instituições contratadas de forma a garantir que todos os produtos propostos sejam entregues;
16. Participar das negociações do contrato e adendas contratuais;
17. Preparar relatórios trimestrais (ou com a periodicidade definida no MOP e PPSD) de progresso físico e actividades gerais de aquisição para o Banco Mundial e o coordenador do projecto;
18. Verificar e validar facturas de pagamento em conformidade com as cláusulas contratuais e documentos de suporte;

19. Manter registos das aquisições como artigos ou serviços adquiridos, custos, entrega, qualidade ou desempenho do produto e estoques, compilando dados sobre os mesmos aspectos para fins de relatórios internos mensais;
20. Desempenhar todas as responsabilidades das aquisições de acordo com as leis, regulamentos e procedimentos do Banco Mundial;
21. Propor e realizar programas de formação on-job nas diferentes disciplinas de aquisições, métodos, modelos, padrões, contratos, dentre outras necessárias;
22. Preparar e ministrar formações aos assistentes de aquisições, com especial relevo para a formação on-job;
23. Assegurar que os assistentes de aquisições adquiram os conhecimentos e a prática necessários a gestão adequada e eficiente dos processos de aquisições.

Especialistas Ambiental e Social: responsáveis pela conformidade das actividades do projecto com as medidas e acções preconizadas no PCAS e demais instrumentos preparados para o projecto e com as NAS do QAS do Banco Mundial. Para tal, deverá garantir que todos os instrumentos preparados nesta área sejam implementados rigorosamente e devidamente actualizados.

Principais tarefas:

1. Efectuar a Efectuar a triagem ambiental e social de todos os subprojectos e garantir que é submetida à apreciação e Não Objecção do Banco Mundial;
2. Elaborar Termos de Referência (TdR) para a preparação de Estudos Ambientais e Sociais e Planos de acção específicos considerados necessários para cada subprojecto e garantir que esses estudos e planos são submetidos à apreciação e Não Objecção do Banco Mundial;
3. Rever os Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), e outros instrumentos ambientais e sociais preparados no âmbito do projecto;
4. Implementar as salvaguardas ambientais e sociais no contexto do QGAS sobre aspectos ligados à Violência Baseada no Género e Exploração e Assédio Sexual e Abuso Sexual (VBG/EAS/AS);
5. Implementar e garantir o funcionamento adequado do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações nos diversos âmbitos;
6. Realizar, em coordenação com a área de Monitoria e Avaliação do projecto, a monitoria e avaliação de Planos de Acção de Reassentamento (PAR) e de todas as actividades e financiamentos co-participados;

7. Garantir o tratamento eficiente de processos de reassentamento e compensação/o que se realizem no terreno, se necessário;
8. Manter procedimentos para a gestão de empreiteiros e subempreiteiros durante toda a implementação do projecto;
9. Garantir que os empreiteiros desenvolvam, consultem e adoptem os PGAS do Empreiteiro (PGASE) (e outros instrumentos preparados no âmbito dos subprojectos), de uma maneira aceitável para o Banco Mundial;
10. Assegurar que os empreiteiros e subempreiteiros cumprem as especificações ambientais, sociais, de saúde e segurança dos seus respectivos contratos;
11. Obter, cumprir e fazer cumprir licenças pelo empreiteiro e/ou dono da obra e autorizações aplicáveis ao projecto junto das autoridades competentes, tais como:
 - Licenças Ambientais;
 - Licenças de uso de água e descarga de efluentes;
 - Licenças de construção;
 - Autorizações para exploração de pedreiras e áreas de empréstimo, se necessário;
 - Planos de Gestão de Resíduos, se necessário;
 - Quaisquer outras licenças conforme e quando necessário.
12. Garantir a execução das auditorias de conformidade ambiental e social para todos os financiamentos co-participados, de acordo com os requisitos sociais e ambientais do Banco Mundial;
13. Preparar, a pedido do Banco Mundial e com base nas conclusões do QGAS final, uma Avaliação de Impacte cumulativo, bem como um balanço hídrico detalhado;
14. Preparar os relatórios de implementação relativos à implementação e dos aspectos ambientais e sociais, e que deverão ser submetidos ao Banco Mundial;
15. Participar na preparação e implementação de Termos de Referência para todas as actividades de Assistência Técnica (AT) ao projecto, incorporando os requisitos Ambientais e Sociais aplicáveis para garantir que os resultados da AT sejam consistentes com as NAS e aceitáveis para o Banco após a sua revisão;
16. Participar, quando relevante, nos processos de aquisições do projecto em coordenação com a área de aquisições da Secretaria Geral;
17. A nível de subprojecto e antes de iniciar os processos de licitação, garantir a preparação da Avaliação de Impactes Ambientais e Sociais (ESIAs, do inglês Environmental and Social Impact Assessments) e/ou do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específicos, incluindo a gestão e monitoria de

- medidas de mitigação em linha com as orientações de triagem e avaliação no QGAS;
18. Quando necessário e de acordo com o QGAS, e a triagem de financiamentos co-participados, devem ser preparados durante a implementação do projecto, e de forma aceitável para o Banco, (ESIAs e /PGAS, PAR), e Quadro das Minorias Etno-linguísticas em Angola;
 19. Adoptar qualquer instrumento ambiental e social exigido e incluí-lo como parte do respectivo processo de licitação, se aplicável, e em qualquer caso, antes da realização das actividades relevantes do projecto para as quais o instrumento ambiental e social é necessário;
 20. Implementar os instrumentos ambientais e sociais de acordo com seus termos, durante toda a implementação do projecto;
 21. Elaborar e fazer cumprir códigos de conduta que serão assinados por todos os trabalhadores envolvidos no projecto, detalhando as respectivas obrigações no que concerne o cumprimento das medidas ambientais, sociais de higiene e segurança, e sobre EAS/AS;
 22. Garantir o envolvimento com as partes interessadas (PI) e divulgação de informações de forma consistente com os requisitos da NAS 10 e durante toda a implementação do projecto.

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo VI - Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO)

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Âmbito e objectivos

Os requisitos enunciados no presente Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) são aplicáveis ao projecto TEST, e serão incorporados nos contratos entre a instituição implementadora e as empresas e indivíduos contratados ou subcontratados para executar quaisquer actividades no contexto do Projecto, seja como funcionário directo, provedor de bens e serviços ou como beneficiário de subvenções.

No presente documento identificam-se os diferentes tipos de trabalhadores que poderão estar envolvidos no projecto e define-se a maneira como esses trabalhadores serão geridos, em conformidade com os requisitos da Legislação angolana em vigor e com o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Banco Mundial, particularmente a norma ambiental e social referente a mão de obra e condições de trabalho (NAS2).

Os procedimentos de gestão da mão-de-obra descritos neste documento devem ser revistos e actualizados, conforme necessário, ao longo do desenvolvimento e implementação do projecto.

Os objectivos do PGMO, alinhados com a NAS2 são:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projecto.
- Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral (entre 15 e 18 anos), trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário.
- Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil.
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional.
- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho.

2. Visão geral sobre a utilização de mão de obra no projecto

2.1 Tipologia de trabalhadores para o projecto

Prevê-se que o projecto envolva os seguintes tipos de trabalhadores, tendo em conta as categorias definidas pela NAS2 do Banco Mundial:

Trabalhadores directos - indivíduos empregados ou contratados directamente pelo Mutuário (incluindo o proponente do projecto e as entidades de execução do projecto) para trabalhar especificamente no projecto. O trabalhador é empregado ou contratado pelo Mutuário, pago directamente pelo Mutuário e está sujeito à instrução e controle diário do Mutuário, aos quais se aplicam todos os requisitos da NAS 2. Correspondem aos indivíduos que integram a equipa da Unidade de Implementação do Projecto (UIP). Nesta tipologia incluem-se os Consultores técnicos contratados e pessoal técnico especializado, nomeadamente coordenação, salvaguardas ambientais e sociais, gestão financeira, monitoria e avaliação, aquisições, comunicação, etc.

Trabalhadores contratados - indivíduos empregados ou contratados por intermédio de terceiros para executar trabalhos relacionados com as funções essenciais do projecto (independentemente do local). A estes trabalhadores são também aplicáveis todos os requisitos da NAS 2. Contudo, a gestão dos trabalhadores em conformidade com estes requisitos é da responsabilidade do terceiro, limitando-se as responsabilidades do Mutuário à identificação de todos os requisitos aplicáveis no Contrato com o terceiro e à monitorização da aplicação desses requisitos de forma assegurar a sua adequabilidade. Nesta categoria, incluem-se i) trabalhadores das empresas de construção civil contratadas; ii) Consultores contratados a tempo integral ou parcial para prestarem serviços de consultoria e assistência técnica durante a implementação do projecto, como seja capacitação institucional; e iii) trabalhadores de empresas de fiscalização.

Trabalhadores de fornecimentos primários - correspondem às pessoas empregadas ou contratadas pelas empresas/entidades que fornecerão os bens e materiais essenciais à implementação do projecto, por exemplo, fornecedores de materiais e equipamentos de construção civil, fornecedores de materiais e equipamentos, entre outros. Sobre estas pessoas, o fornecedor primário exerce controlo de trabalho, condições de trabalho e tratamento da pessoa. São aplicáveis a estes trabalhadores os requisitos específicos da NAS 2 sobre trabalho infantil, trabalho forçado e questões de segurança no trabalho, sendo o Mutuário responsável por monitorizar eventuais riscos

significativos nestas áreas, e, no caso de tais riscos existirem, garantir que os fornecedores primários adoptam as medidas correctivas necessárias

O projecto dará preferência aos trabalhadores das províncias de Huambo, Bengo, Huíla e Uíge. Complementarmente, os trabalhadores do projecto deverão receber formações e treinamentos com vista a uma maior capacitação para o desempenho das suas funções.

O calendário e a sequência da contratação do pessoal do projecto ainda não foram determinados. Também ainda não há informações sobre o número e os tipos de empresas a serem contractadas/subcontractadas, nem sobre o número esperado de trabalhadores do projecto a serem empregados ou contractados por essas empresas. Dados mais concretos serão incluídos numa futura revisão deste documento.

3. Avaliação dos potenciais riscos laborais

Os principais riscos laborais potencialmente decorrentes do Projecto estão relacionados, mas não limitados, à construção, renovação e ampliação das infra-estruturas existentes, previstas na Componente 1.1 (obras no âmbito do processo de reabilitação e expansão das instituições de formação de professores para alargar o acesso a uma formação inicial de professores de elevada qualidade) e na Componente 2.4 (pequenas obras no âmbito do processo de digitalização da prestação de serviços no ensino superior para melhorar a eficiência e a qualidade). Estes riscos incluem:

- **Riscos de saúde e segurança ocupacional (SSO)**, que podem resultar em lesões de gravidade variável.
- **Disputas laborais sobre termos e condições de trabalho** - as causas prováveis de disputas laborais incluem: procura de oportunidades de emprego limitadas; salários; atrasos no pagamento dos salários; desacordos sobre as condições de trabalho (em particular, pagamento de horas extraordinárias e intervalos de descanso adequados); e questões de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Além disso, existe o risco de retaliação por parte dos empregadores contra os pedidos dos trabalhadores de condições de trabalho legítimas e queixas sobre condições de trabalho inseguras ou insalubres. Estas situações podem também conduzir a conflitos laborais e a paragens de trabalho por parte dos trabalhadores.

- **Discriminação e exclusão de grupos vulneráveis** - caso não sejam tomadas as medidas de protecção e assistência adequadas para lidar com as vulnerabilidades dos trabalhadores do projecto, grupos específicos de trabalhadores, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes poderão estar sujeitos a discriminação no emprego e serem excluídos de oportunidades. O abuso e assédio sexual e outras formas de comportamento abusivo por parte das chefias ou colegas de trabalho representam também riscos para a segurança e bem-estar dos grupos vulneráveis de trabalhadores, em particular das mulheres, afectando de forma adversa o desempenho do projecto.
- **Trabalho infantil** - espera-se que o risco de trabalho infantil associado ao projecto seja reduzido, dadas as medidas tomadas para evitar a contratação ou o envolvimento de crianças com idade inferior a 18 anos.
- **Trabalho forçado** - o risco de trabalho forçado associado ao projecto prevê-se que seja reduzido, contudo, poderá ocorrer associado às pequenas obras de construção previstas, em particular as localizadas em áreas rurais mais remotas e as que envolvam trabalhadores migrantes. As medidas para lidar com incidentes de trabalho forçado e remediar a situação são apresentadas na Secção 7 do presente documento.
- **Violência baseada no género (VBG)** - a mão-de-obra para construção será constituída predominantemente por homens, em muitos casos de fora da comunidade e separados das suas famílias, que ganham e trazem dinheiro adicional que pode perturbar a situação normal económica da comunidade. Tal situação pode conduzir a comportamentos impróprios e criminosos, como assédio sexual de mulheres e meninas, relações sexuais de exploração e abuso, e relações sexuais ilícitas com menores das comunidades locais.
- **Aumento do tráfego rodoviário e acidentes relacionados** - a circulação de veículos afectos às obras do projecto ou relacionados com fornecimento de bens e serviços necessários para os trabalhos de construção resultará, previsivelmente, num aumento do tráfego rodoviário nas vias usadas, podendo originar um aumento dos acidentes nessas vias envolvendo tanto trabalhadores do projecto como as comunidades locais.

4. Síntese da legislação laboral: termos e condições

No âmbito do projecto, deverão ser cumpridas rigorosamente as normas jurídicas resultantes da legislação nacional em vigor no que diz respeito à força de trabalho, nomeadamente:

- Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;
- Decreto Presidencial n.º 13/19, de 9 de Janeiro, aprova o ajustamento dos vencimentos-base dos funcionários públicos de cargos de Direcção e Chefia do Regime Geral;
- Decreto Presidencial n.º 14/19, de 9 de Janeiro, aprova o ajustamento dos vencimentos-base dos funcionários públicos de carreira do Regime Geral; e
- Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, aprova a nova Lei Geral do Trabalho, a qual revoga a Lei nº 7/15 de 15 de Junho.

A Lei Geral do Trabalho (LGT), Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro aplica-se a todos os trabalhadores do projecto com excepção de:

- Funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na Administração Pública Central ou Local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado, os quais estão sujeitos ao Regime Jurídico da Administração Pública; e
- Associados de ONG, cujo respectivo trabalho é regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da Lei Comercial.

Para além do acima exposto, deverão ser cumpridos os seguintes princípios e obrigações laborais decorrentes da LGT:

- i. Não discriminar trabalhadores com base na raça, sexo, religião, filiação sindical, etc. (artigo 19.º).
- ii. Trabalhadores que prestam as mesmas funções têm direito ao mesmo salário (artigo 236º).

- iii. Não empregar menores com menos de 14 anos de idade. Exigir o consentimento parental para empregar menores entre os 14 e os 18 anos de idade (artigo 37º).
- iv. Não incluir cláusulas ilegais nos contratos de trabalho (artigo 19.º).
- v. Celebrar contratos por escrito com trabalhadores estrangeiros (artigo 56º).
- vi. Assegurar as condições de segurança e saúde apropriadas no local trabalho (artigo 135º).
- vii. O período normal de trabalho não pode exceder as 8h /dia, 44h/semana. A fixação do trabalho por turnos deve respeitar a respectiva organização. Os trabalhadores em regime de alternância (por exemplo 28 dias de trabalho seguidos de 28 dias de descanso) poderão trabalhar até 12 horas por dia. O trabalho nocturno não pode exceder as 10 horas diárias. O trabalho extraordinário não poderá exceder 2 horas /dia, 40horas/mês e 200horas/ano. (artigos 148º, 171º, 183º, 179º).
- viii. Deverá haver um intervalo mínimo de 10 horas entre o final/início de um dia de trabalho (artigo 190.º).
- ix. O salário não pode ser inferior ao estabelecido na convenção colectiva de trabalho aplicável para o trabalho de que é contrapartida ou na sua falta ao salário mínimo nacional garantido, salvo nos casos expressamente previstos por lei. Todos os trabalhadores têm direito, por cada ano de serviço efectivo, as seguintes gratificações obrigatórias no mínimo: a) 50% do salário-base correspondente ao salário do período de férias a título de gratificação de férias; b) 50% do salário base a título de subsídio de Natal, pago em simultâneo com o salário do mês de Dezembro ou de acordo com o estabelecido no contrato individual de trabalho ou em convenção colectiva de trabalho (Secção IV e V da LGT).
- x. Os trabalhadores têm direito a uma compensação adicional nos seguintes casos; trabalho nocturno (25% de acréscimo), trabalho extraordinário (50 % a 75 % de acréscimo), turnos rotativos (20 % de acréscimo), trabalho em dia de descanso obrigatório (100 % de acréscimo), subsídio de férias (50% do salário mensal), subsídio de Natal (50% do salário mensal) (artigos 179º, 183º, 159º, 213º, 238º).
- xi. Conceder a Licença de maternidade de 3 meses. Durante a gravidez e até 15 meses após o parto, a trabalhadora tem direito a gozar um dia por mês remunerado de licença para acompanhamento do seu filho (artigos 31º a 35º).

- xii. O empregador deve deduzir no salário os descontos a favor do Estado, da segurança social ou de outras entidades determinadas por lei, por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo homologado judicialmente quando tenha sido notificado da decisão ou de acordo homologado. A pedido escrito do trabalhador, o empregador deve deduzir no salário o montante da quotização para o sindicato, legalmente constituído, em que aquele se encontra filiado. O empregador pode descontar no salário o preço das refeições fornecidas, e dos bens ou serviços solicitados pelo trabalhador e que tenham sido fornecidos a crédito, bem como outras despesas efectuadas a pedido escrito do trabalhador, as amortizações de empréstimos concedidos pelo empregador, os valores dos adiantamentos e outros abonos feitos pelo empregador a pedido escrito do trabalhador. O montante dos descontos previstos não pode, no seu conjunto, ser superior a 25% do salário líquido de imposto e outros descontos determinados por lei.

5. Vínculo da Lei Geral do Trabalho às Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Lei Geral do Trabalho de Angola (Lei n.º 12/23) reflete, em grande parte, os compromissos do país com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais Angola é membro desde 1976. Essas convenções formam a base para a promoção de direitos trabalhistas, igualdade e melhores condições de trabalho, princípios incorporados na legislação laboral angolana. As convenções retificadas cobrem áreas diversas, incluindo a proibição do trabalho forçado, igualdade de remuneração, e segurança no trabalho.

Seguem algumas das convenções ratificadas por Angola:

- Convenção nº 29 - Trabalho Forçado.
- Convenção nº 87 - Liberdade Sindical e Proteção do Direito Sindical.
- Convenção nº 100 - Igualdade de Remuneração.
- Convenção nº 105 - Abolição do Trabalho Forçado.
- Convenção nº 111 - Discriminação em Emprego e Ocupação.
- Convenção nº 138 - Idade Mínima para Admissão ao Emprego.
- Convenção nº 182 - Piores Formas de Trabalho Infantil.

Essas ratificações destacam o alinhamento de Angola com os padrões internacionais, fortalecendo seu arcabouço jurídico e contribuindo para a promoção de condições de trabalho dignas e equitativas. A ratificação de convenções da OIT é uma demonstração de adesão aos esforços globais para garantir direitos laborais fundamentais.

6. Síntese da legislação laboral: Saúde e Segurança Ocupacional

A saúde e segurança ocupacional (SSO) é a área que se ocupa da saúde do trabalhador quer seja do foro psicológico quer do foro psico-emocional. Pretende evitar e tratar as doenças, acidentes ou problemas que resultam das actividades de trabalho. Deste modo destacam-se as seguintes Leis Nacionais no que respeita à SSO.

Constituição da República

O primeiro elemento do regime jurídico da Saúde ocupacional em Angola, é a Constituição da República. Interessa destacar o artigo 76.º do n.º 2, ou seja, direitos e deveres, económicos sociais e culturais. Refere que “todo trabalhador tem direito a formação profissional, justa remuneração, descanso férias, protecção, higiene e segurança no trabalho, nos termos da lei”. Esta é a norma constitucional fundamental para todo regime jurídico da saúde ocupacional.

Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro – Lei Geral do Trabalho (LGT)

Serão aplicadas ao projecto medidas relativas à segurança e saúde ocupacional de acordo com a LGT, (Capítulo V, Secção 1), que estabelece os deveres do empregador a adoptar e aplicar com rigor as medidas sobre segurança, saúde e higiene no local de trabalho. Além, são obrigações gerais do empregador, no que respeita a segurança, saúde e higiene no trabalho:

- a) Adoptar as medidas necessárias no âmbito da segurança, saúde e higiene no trabalho;
- b) Fazer o seguro individual ou de grupo a todos os trabalhadores, aprendizes e estagiários, contra o risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, salvaguardando as pequenas e microempresas;
- c) Organizar e dar formação prática apropriada em matéria de segurança, saúde e higiene no trabalho a todos os trabalhadores que contrate, que mudem de posto de trabalho, ou de técnica e processo de trabalho, que usem novas substâncias

- cuja manipulação envolva riscos ou que regressem ao trabalho após uma ausência superior a seis (6) meses;
- d) Cuidar que nenhum trabalhador seja exposto a acção de condições ou agentes físicos, químicos, biológicos, ambientais ou de qualquer outra natureza ou a pesos, sem ser avisado dos prejuízos que possam causar a saúde e dos meios de os evitar;
 - e) Garantir aos trabalhadores roupas, calçados e equipamento de protecção individual, quando seja necessário para prevenir, na medida em que seja razoável, os riscos de acidentes ou de efeitos prejudiciais para a saúde, impedindo o acesso ao posto de trabalho aos trabalhadores que se apresentem sem o equipamento de protecção individual;
 - f) Colaborar com as autoridades sanitárias para a erradicação de epidemias e situações endémicas locais;
 - g) Aplicar medidas disciplinares adequadas aos trabalhadores que violem as regras e instruções sobre a segurança, saúde e higiene no trabalho;
 - h) Cumprir todas as demais disposições legais sobre segurança, saúde e higiene no trabalho que lhe sejam aplicáveis. O empregador que não cumpra o disposto na alínea b) do número anterior ou que tenha deixado de cumprir as obrigações impostas pelo contrato de seguro além das sanções a que esta sujeito, fica directamente responsável pela consequência dos acidentes e doenças verificadas; e
 - i) Tomar a devida nota das queixas e sugestões apresentadas pelos trabalhadores acerca do ambiente e condições de trabalho e adoptar as medidas convenientes.

Para além das obrigações gerais do empregador identificadas acima, há um conjunto de requisitos relativos a Segurança e Saúde Ocupacional que podem ser observados no

Quadro 36. Importa salientar que os itens identificados abaixo são um resumo dos requisitos da legislação em vigor.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Quadro 36 - Principais obrigações em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
1	Submeter os trabalhadores a exames médicos	<p>A entidade empregadora deverá submeter todos os seus trabalhadores a exames médicos antes do início da prestação de trabalho.</p> <p>Os trabalhadores menores, em regime nocturno, por turnos ou que desempenhem actividades perigosas devem ser submetidos a exames médicos com uma periodicidade anual.</p> <p>Um exame médico também deverá ocorrer no momento/ou antes da cessação do contrato de trabalho.</p> <p>A entidade empregadora deverá preparar um registo médico pessoal para cada um dos seus trabalhadores.</p>	<p>No momento da admissão e antes da cessação do contrato de trabalho.</p> <p>Os trabalhadores menores, em regime nocturno, por turnos ou que desempenhem actividades perigosas devem ser submetidos a exames médicos com uma periodicidade anual.</p>	<p>Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994;</p> <p>Decreto Presidencial 154/16, de 5 de Agosto;</p> <p>Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro)</p>
2	Constituir um Comité para a Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT)	<p>Todas as Companhias que empreguem mais de 50 trabalhadores e/ou envolvidos em actividades que impliquem riscos elevados de acidentes de trabalho e de doenças profissionais são obrigadas a constituir uma CPAT.</p> <p>A entidade empregadora deverá registar o CPAT junto do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS) dentro de 30 dias após a eleição e nomeação dos seus membros.</p>	<p>Logo que o número de trabalhadores da Companhia atinja os 50 indivíduos e/ou as actividades que impliquem um alto risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais.</p>	<p>Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994;</p> <p>Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro)</p>

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
3	Constituir um Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho (SSHT)	<p>Todas as empresas públicas ou mistas, privadas e cooperativas que empreguem um número igual ou superior a 50 trabalhadores, ou aquelas com um elevado índice de risco, devem criar e organizar um Serviço SSHT como um departamento autónomo.</p> <p>O SSHT deverá integrar pelo menos 1 técnico em Higiene e Saúde no Trabalho responsável pela coordenação dos serviços. O supervisor e os restantes técnicos deverão estar registados no MAPTSS.</p> <p>Alternativamente à constituição do SSHT, a entidade empregadora poderá contratar uma entidade externa para desenvolver as actividades de Higiene Segurança e Saúde no Trabalho numa base de outsourcing. A entidade empregadora, no entanto, é sempre obrigada a nomear um técnico de Higiene e Saúde no Trabalho responsável pela supervisão dos serviços conjuntamente com a entidade externa.</p>	Logo que o número de trabalhadores da Companhia atinja os 50 indivíduos e/ou as actividades que desenvolva impliquem um alto risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais	Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994;
4	Constituir um posto de primeiros-socorros nas instalações da Companhia	O Empregador deverá criar um posto de primeiros-socorros em cada centro de trabalho, onde sejam administrados serviços médicos por profissionais, incluindo médicos, enfermagem e farmacêutico, sempre	Obrigaç�o cont�nua.	Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994; Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro)

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
		que as instalações da Companhia comportem tal tipo de posto.		
5	Preparar regulamentos em matéria de Saúde, Ambiente e Segurança no trabalho.	A entidade empregadora deverá preparar regulamentos específicos sobre os riscos e procedimentos a adoptar em relação aos requisitos de Saúde, Ambiente e Segurança no trabalho.	Obrigaç�o cont�nua.	Decreto n.� 31/94, de 5 de Agosto de 1994.
6	Preparar um Plano de Preven�o em mat�ria de Sa�de, Ambiente e Seguran�a no trabalho.	Elaborar um regulamento interno sobre os Servi�os de Seguran�a e Higiene no Trabalho e um plano de preven�o de riscos no trabalho e formar os seus Trabalhadores na mat�ria de Seguran�a e Higiene no Trabalho.	Obriga�o cont�nua.	Decreto n. � 31/94, de 5 de Agosto de 1994.
7	Coloca�o de sinaliza�o no local de trabalho	A entidade empregadora deve afixar e utilizar nos locais de trabalho sinaliza�o pr�pria alertando para os riscos no trabalho, independentemente do n�mero de trabalhadores ao seu servi�o, de acordo com os modelos estabelecidos no regulamento sobre a sinaliza�o em mat�ria de sa�de, higiene e seguran�a no trabalho.	Obriga�o cont�nua.	Decreto Executivo n.� 128/04, de 23 de Novembro de 2004.
8	Preparar relat�rios sobre as actividades	A entidade empregadora deve preparar:	Apresentar anualmente ao MAPTSS um relat�rio	Decreto n.� 31/94, de 5 de Agosto de 1994;

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
	de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> i. Relatórios mensais e trimestrais internos sobre as actividades relativas a Segurança, Saúde e Higiene no trabalho; ii. Relatório anual de actividade dos Serviços de Segurança e Higiene até ao dia 30 de Dezembro de cada ano e remetido à delegação do MAPTSS da área em que esteja situada a empresa. O relatório deve conter a seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> a) Riscos de trabalho da empresa; b) Dados sobre os acidentes de trabalho que ocorreram no ano em questão e a análise das respectivas causas e das acções preventivas e correctivas; c) Número de trabalhadores expostos a condições atípicas de trabalho; e d) Actividades do Comité para a Prevenção de Acidentes de Trabalho e do Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho 	sobre a actividade dos Serviços de Segurança e Higiene até ao dia 30 de Dezembro de cada ano	Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro de 1996 Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro)
9	Celebrar seguros de contra acidentes de trabalho e doenças profissionais	A entidade empregadora deverá segurar os trabalhadores, aprendizes e estagiários contra o risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, durante toda a vigência da relação laboral, (incluindo aqueles que resultem na	No momento da admissão dos trabalhadores e antes da efectiva prestação de trabalho.	Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005;

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
		incapacidade ou morte), para trabalhadores nacionais e expatriados, que deverão cobrir 100% do pacote remunerativo dos trabalhadores.		Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro)
10	Preparar uma folha de remunerações e remunerações adicionais dos trabalhadores. Antes da remessa semestral da folha de remunerações dos trabalhadores, a mesma deverá ser aprovada pela Inspeção Geral do Trabalho (IGT)	A entidade empregadora deverá remeter semestralmente à empresa seguradora uma cópia da folha de remunerações e remunerações adicionais pagas em cada mês aos seus trabalhadores, devidamente autenticada pela IGT ou seus serviços.	Semestralmente	Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.
11	Preparar um relatório dos acidentes de trabalho.	A entidade empregadora deverá completar um relatório sobre os acidentes de trabalho que tenham ocorrido em cada semestre, nos termos estabelecidos no formulário anexo ao Decreto 53/05, e apresentá-los no tribunal do Trabalho.	Semestralmente	Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.

Requisitos Gerais				
	Requisito	Descrição	Periodicidade	Diploma
12	Submeter à Delegação Provincial do Trabalho os registos de acidentes de trabalho	A entidade empregadora deverá apresentar na Delegação Provincial do Ministério uma cópia com os registos de acidentes de trabalho que tenham ocorrido a cada semestre, até 30 de Janeiro do ano subsequente.	Até 30 de Janeiro do ano subsequente.	Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.
	Protecção de Trabalhadores Infectados com HIV/AIDS	A entidade empregadora deve elaborar um regulamento sobre trabalhadores infectados com o vírus do HIV/SIDA. Devem ser promovidos programas de educação e sensibilização sobre o HIV/SIDA para os familiares directos dos trabalhadores e dos estagiários. - A entidade empregadora está proibida de (i) efectuar exames de admissão ao HIV no local de trabalho (excepto quando solicitado pelo trabalhador) (ii) discriminar positivamente no local de trabalho todos os trabalhadores.	Obrigaç�o cont�nua.	Decreto 43/03, de 4 de Julho de 2003; Lei 8/04, de 1 de Novembro de 2004

7. Legislação nacional vs normas ambientais e sociais do Banco Mundial

A legislação laboral angolana é consistente com a NAS2 do Banco Mundial na maioria dos aspectos-chave, com excepção de alguns pontos, a saber: requisitos para os empregadores desenvolverem o mecanismo interno de gestão de reclamações (MSRR) para trabalhadores. Para os fins deste Projecto, as disposições do NAS2 do Banco Mundial, estipuladas neste documento serão seguidas, com excepção dos funcionários públicos, cujos termos de emprego seguirão apenas a legislação nacional. Em caso de lacunas na legislação Angolana prevalecerá o disposto na NAS 2 do Banco Mundial.

8. Responsabilidades na implementação dos Procedimentos

A instituição implementadora tem a responsabilidade de supervisionar todos os aspectos da implementação do Plano de Gestão de Mão-de-obra (PGMO), visando o cumprimento dos requisitos da NAS 2 e da legislação angolana em vigor no que concerne às condições de trabalho e Saúde e Segurança Ocupacional. As responsabilidades específicas da instituição implementadora incluem:

- Rever e actualizar, sempre que necessário, os PGMO e garantir o seu cumprimento ao longo do desenvolvimento e implementação do projecto.
- Garantir que a contratação e gestão dos trabalhadores do projecto observa as disposições constantes nestes PGMO.
- Garantir que os trabalhadores do projecto recebem formação adequada sobre os riscos ligados à mão-de-obra potencialmente associados ao Projecto e sobre os procedimentos/medidas previstos para evitar e minimizar esses riscos, incluindo sobre os riscos relacionados com a EAS/AS.
- Desenvolver e implementar um Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR) específico para os trabalhadores do projecto (trabalhadores directos e contratados), consistente com a NAS 2, e garantir que os trabalhadores sejam informados sobre a sua existência no momento da sua contratação e sobre como podem utilizá-lo sem receio de represálias. Todas as reclamações de EAS/AS serão tratadas e resolvidas através um MSRR independente do projecto para garantir um tratamento ético e confidencial desses casos.
- Notificar o BM sobre qualquer incidente ou acidente envolvendo os trabalhadores do projecto que tenha, ou possa ter, um impacte adverso significativo sobre os

próprios trabalhadores, as comunidades afectadas e o público em geral, incluindo: acidentes que possam resultar em morte ou lesões graves aos trabalhadores ou pessoas externas ao projecto (como sejam acidentes com veículos); incidentes relacionados com VBG, incluindo EAS/AS; trabalho infantil ou qualquer outra forma de violência contra crianças; e trabalho forçado. Quando solicitado pelo BM, preparar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor medidas para prevenir a sua recorrência e mitigar o risco de futuros incidentes.

- Incluir nos documentos de concurso para empreitadas de obras os requisitos constantes nos PGMO, incluindo Códigos de Conduta (CdC) relativos a EAS/AS, a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e o direito dos trabalhadores aderirem a ou formarem sindicatos. Estes requisitos terão de ser reflectidos nos contratos celebrados com os empreiteiros e subempreiteiros seleccionados.
- Incluir nos contratos de prestação de serviços de fornecedores primários disposições relativas à mitigação e proibição de EAS/AS e à proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.
- Garantir que os empreiteiros e subempreiteiros contratados para executarem as obras preparam, adoptam e implementam um Plano de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional.
- Monitorizar as actividades dos empreiteiros e subempreiteiros no que concerne à gestão de mão-de-obra para assegurar a conformidade com os requisitos constantes nos PGMO. Sempre que sejam identificadas não-conformidades, a UIP deve definir medidas de correcção e garantir a sua correcta implementação.
- Preparar e submeter à apreciação do BM relatórios trimestrais de monitorização do PGMO.

Dentro da instituição implementadora do projecto, as responsabilidades de implementação dos PGMO estão concentradas no Especialista Social, apoiado pelo Especialista Ambiental e pelos pontos focais contratados e nomeados pelo Projecto a nível provincial para supervisionarem localmente os aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto, incluindo os relacionados com a gestão da mão-de-obra.

Em relação aos empreiteiros e subempreiteiros contratados para executarem as obras previstas no âmbito do Projecto serão responsáveis por:

- Preparar, adoptar e implementar (durante toda a vigência dos respectivos contratos) um Plano de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional e um Plano de Acção de Prevenção e Resposta a VBG, EAS/AS.
- Incluir nas suas equipas pelo menos um(a) técnico(a) com experiência na gestão dos riscos ligados à mão-de-obra, em particular os riscos de SSO e riscos de EAS/AS.
- Preparar e submeter à apreciação da equipa social e ambiental relatórios mensais de monitorização sobre a sua performance em termos de saúde e segurança (ocupacional e das comunidades).
- Registar e tratar adequadamente quaisquer acidentes ou incidentes envolvendo os trabalhadores. Pequenos acidentes e incidentes serão relatados à instituição implementadora através dos relatórios de monitorização a elaborar mensalmente, acidentes ou incidentes graves deverão ser relatados imediatamente (no prazo de 24h).
- Manter registos actualizados de: i) informação que evidencie o cumprimento dos requisitos referentes aos termos e condições de emprego constantes nos PGMO; e ii) informação sobre eventuais acidentes ou incidentes envolvendo trabalhadores (a documentação referente a incidentes relacionados com EAS/AS deve ser mantida separadamente, em local seguro e de acesso muito limitado, em conformidade com o MSRR específico para as reclamações de EAS/AS).
- Estabelecer contratos escritos com todos os trabalhadores contratados para o Projecto, que descrevam claramente todos os termos e condições aplicáveis.
- Dar formação adequada aos trabalhadores sobre os riscos potencialmente decorrentes dos trabalhos que irão realizar, em particular riscos fatais, e sobre os procedimentos/medidas previstos para evitar e minimizar esses riscos. As acções formativas devem incluir consciencialização dos trabalhadores relativamente a comportamentos inaceitáveis (em particular EAS/AS) ou desadequados.
- Capacitar a mão de obra local sempre que possível, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.
- Definir e implementar um Código de Conduta para os trabalhadores envolvidos nas obras que descreva os respectivos direitos e obrigações e inclua disposições relativas a EAS/AS, prevenção de doenças e ética no trabalho.

- Cumprir as disposições do MSRR disponível para os trabalhadores do projecto, incluindo o MSRR independente para tratar as reclamações de EAS/AS de forma ética e confidencial, e informar todos os trabalhadores contratados sobre a sua existência no momento da sua contratação e sobre como podem utilizá-lo sem receio de represálias.
- Respeitar os direitos legais dos trabalhadores no que concerne à liberdade de associação, organização e exercício da actividade sindical, negociação colectiva e greve previstos na Constituição da República (Artigo 50o), na Lei da Greve nº 23/91 de 15 de Junho e na Lei de Sindicatos de 1992.

9. Políticas e Procedimentos

Esta secção apresenta as políticas e os procedimentos gerais que serão adoptados na gestão dos trabalhadores do projecto, os quais serão revistos e actualizados conforme necessário. Estas políticas e procedimentos serão incluídos nos documentos de concurso para empreitadas de obras e terão de ser reflectidos nos contratos celebrados com os empreiteiros e subempreiteiros seleccionados.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)

Em conformidade com a LGT (Artigo 135º), a legislação angolana específica sobre segurança, saúde e higiene no trabalho e os requisitos da NAS 2 (incluindo as Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial), o MESCTI desenvolverá e implementará o Projecto de forma a garantir a salvaguarda dos trabalhadores relativamente aos riscos de SSO associados ao Projecto, incluindo riscos de EAS/AS.

Para o efeito a equipa social e ambiental definirá e garantirá a implementação de medidas de SSO que incluam: (a) a identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais, e incluindo os riscos de EAS/AS; (b) a provisão de medidas de prevenção e protecção; (c) a capacitação dos trabalhadores do projecto e manutenção de registos de capacitação; (d) a documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) a prevenção de emergências e preparação e resposta a situações de emergência; e (f) a identificação de medidas para impactes negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores do projecto, em particular os empreiteiros e subempreiteiros contratados para a realização das obras civis, implementarão Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho em conformidade com os requisitos definidos pelo Decreto Executivo n.o 6/96, de 2 de Fevereiro. Tais partes colaborarão e consultarão os trabalhadores do projecto na implementação das medidas de SSO utilizando métodos adequados e ajustados à dimensão e constituição da força de trabalho, em particular, através das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT) (regidas pelas normas estabelecidas pelo Decreto Executivo n.o 21/98, de 30 de Abril).

A colocação e utilização de sinalização de segurança e saúde no trabalho observará as disposições constantes no Regulamento Geral aprovado pelo Decreto Executivo n.o 128/04, de 23 de Novembro.

Os empreiteiros e subempreiteiros, além do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) que deverá ser elaborado conforme descrito no PGAS do projecto, terão de preparar, adoptar e implementar (durante toda a vigência dos respectivos contratos) Planos de Saúde e Segurança (PSS) conformes com os requisitos da NAS 2 e das DASS gerais. Esses planos terão de incluir medidas para mitigar os riscos de EAS/AS. Para garantir a adequada implementação de tais planos os empreiteiros e subempreiteiros têm de incluir nas suas equipas pelo menos um(a) técnico(a) com experiência na gestão dos riscos de SSO, incluindo experiência básica em género e/ou na prevenção e resposta à VBG. Todos os Equipamentos de Protecção Individual (EPI) necessários serão fornecidos gratuitamente aos trabalhadores envolvidos nos trabalhos de construção civil pelos empreiteiros e subempreiteiros.

Os trabalhadores do projecto terão acesso a instalações adequadas às circunstâncias do seu trabalho, incluindo acesso a instalações sanitárias e vestiários (separadas para homens e mulheres, seguras e trancáveis, e bem iluminadas) e áreas apropriadas de descanso. Na eventualidade de serem fornecidos serviços de alojamento aos trabalhadores do projecto (por exemplo, a trabalhadores migrantes envolvidos nos trabalhos de construção), serão implementadas políticas para a gestão e qualidade do alojamento a fim de proteger e promover a saúde, a segurança e o bem-estar dos trabalhadores e proporcionar o acesso a ou prestação de serviços que satisfaçam as suas necessidades sociais, culturais e físicas. O alojamento fornecido deverá apresentar: instalações separadas para homens e mulheres, seguras e trancáveis, e bem iluminadas; boas condições de higiene e limpeza; água potável; instalações

sanitárias; cama e armário; áreas separadas para cozinhar e comer; iluminação e ventilação adequadas; instalação eléctrica segura; e protecção contra incêndio e raios.

Quaisquer acidentes que envolvam trabalhadores do projecto serão registados e tratados em conformidade com as disposições constantes no Decreto n.o 53/05, de 15 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

Contratação de Pessoal

O processo de recrutamento será realizado de forma transparente e justa, com a publicação de vagas e informações claras sobre os requisitos do trabalho. A avaliação dos candidatos será baseada nas suas qualificações e experiências, garantindo que não haja qualquer tipo de discriminação. Sempre que possível, a prioridade será dada a trabalhadores das comunidades locais, mas trabalhadores migrantes também poderão ser incluídos conforme as necessidades do projecto.

Após a selecção, a contratação será formalizada por meio de contratos assinados antes do início das actividades, contendo detalhes sobre as condições laborais, salário e benefícios. Cada trabalhador receberá uma cópia do contrato e, caso necessário, serão fornecidas explicações orais para aqueles que tiverem dificuldades na interpretação do documento.

Durante o processo de admissão, todos os trabalhadores serão informados sobre o Código de Conduta do projecto, ao qual deverão aderir. Este código estabelece normas sobre segurança no trabalho, igualdade de género, prevenção da violência baseada no género e respeito mútuo entre os trabalhadores e a comunidade. O compromisso com estas directrizes será uma condição essencial para a permanência no projecto.

Os contratos de trabalho estarão em conformidade com a legislação vigente e garantirão que os trabalhadores recebam salários justos e benefícios adequados. O pagamento será feito regularmente e em moeda corrente. Dependendo do projecto, poderão ser oferecidos seguro de saúde, transporte e alojamento.

A promoção da diversidade de género será uma prioridade em todas as fases do recrutamento. As vagas serão divulgadas de forma inclusiva para garantir que as mulheres tenham acesso igualitário às oportunidades de emprego.

Após a contratação, os trabalhadores passarão por um processo de integração, onde serão informados sobre as políticas do projecto, saúde e segurança, direitos laborais e canais disponíveis para relatar incidentes ou comportamentos inadequados. Também lhes serão explicados os mecanismos de resolução de disputas e os procedimentos para a denúncia de casos de violência baseada no género.

No caso de rescisão do contrato, seja por término da tarefa, desempenho insatisfatório ou outro motivo legítimo, o processo seguirá a legislação, respeitando os direitos de todas as partes. Em caso de violação do Código de Conduta, a demissão será baseada numa investigação justa e imparcial.

Trabalhadores afectos ao projecto

A alocação dos trabalhadores ao projecto será realizada com base nas suas qualificações e experiência, sendo que todos passarão por uma avaliação de competências antes de serem designados para as suas funções. A distribuição das funções será realizada de forma criteriosa, garantindo que cada trabalhador desempenhe um papel adequado às suas habilidades. Para isso, será mantido um registo detalhado de cada colaborador, incluindo informações sobre suas competências e responsabilidades dentro do projecto.

Será implementado um programa contínuo de capacitação, abordando temas essenciais como saúde e segurança ocupacional, riscos específicos do projecto e sensibilização para a igualdade de género e prevenção da violência baseada em género. Esse treinamento será conduzido por profissionais qualificados e contará com abordagens teóricas e práticas, de forma a garantir a aplicação eficaz dos conhecimentos adquiridos no dia a dia de trabalho.

O desempenho dos trabalhadores será acompanhado regularmente por supervisores capacitados, que realizarão avaliações periódicas para monitorizar a assiduidade, a qualidade do trabalho, o cumprimento de prazos e o comportamento no ambiente profissional. Caso sejam identificadas dificuldades ou desempenho insatisfatório, medidas correctivas serão aplicadas, podendo incluir treinamentos adicionais ou, se necessário, a substituição do trabalhador.

Para assegurar um acompanhamento eficaz, relatórios periódicos sobre o desempenho da equipa serão elaborados e partilhados com os gestores do projecto. Além disso, será implementado um sistema de feedback contínuo, permitindo que os trabalhadores

recebam orientações sobre as suas actividades e tenham um canal aberto para expressar as suas preocupações ou sugestões. Dessa forma, será possível manter um ambiente de trabalho produtivo, seguro e colaborativo.

Disputas laborais sobre termos e condições de trabalho

Para evitar ou minimizar disputas laborais, os termos e condições de trabalho aplicados aos trabalhadores do projecto devem ser justos e regerem-se pelas disposições constantes na LGT. Informação e documentação claras e de fácil compreensão sobre os respectivos termos de emprego e condições de trabalho serão fornecidas aos trabalhadores do projecto no início da relação de trabalho, e quando ocorrer qualquer alteração material a esses termos e condições. No caso dos trabalhadores que não saibam ler ou que tenham dificuldades para entender a informação e documentação fornecida, como por exemplo no caso de trabalhadores migrantes, será dada uma explicação oral sobre os termos e condições de emprego.

Todas as partes que contratam ou empregam trabalhadores do projecto respeitarão os seus direitos de formarem e de se associarem a organizações sindicais da sua escolha, de negociação colectiva e à greve conforme previsto na Constituição da República (Artigo 50o), Lei da Greve nº 23/91 de 15 de Junho e na Lei de Sindicatos de 1992.

Princípio da igualdade

Todas as decisões relacionadas com o emprego dos trabalhadores do projecto (incluindo recrutamento e contratação, compensação, condições de trabalho e termos de emprego, acesso a capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contrato de trabalho ou aposentadoria, ou medidas disciplinares) serão tomadas com base no princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento justo, sem efectuar qualquer discriminação baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, origem étnica, estado civil, origem e condição social, razões religiosas, opinião política, filiação sindical e língua, conforme estabelecido na LGT (Artigo 19o) e na NAS 2.

Serão observadas todas as disposições definidas na LGT para salvaguarda dos direitos laborais de grupos vulneráveis de trabalhadores, tais como mulheres (Artigo 28º LGT), pessoas com deficiência (Artigo 44º LGT) e crianças (Artigo 36º). No caso dos trabalhadores migrantes serão implementadas medidas apropriadas para impedir qualquer tratamento discriminatório.

Os empreiteiros e subempreiteiros devem visar e incluir especificamente as mulheres na disseminação das informações sobre o recrutamento a fim de garantir que elas sejam informadas e tenham acesso às mesmas oportunidades de emprego.

Idade de emprego

A Lei Geral do Trabalho considera como válida a relação jurídico-laboral estabelecida com menores entre os catorze (14) e os dezoito (18) anos de idade, desde que autorizados pelo representante legal ou na sua falta pelo Centro de Emprego ou instituição idónea. Por outro lado, o Decreto n.º25/91, de 29 de Junho estabelece os requisitos gerais para o provimento de funções na administração pública - idade não inferior a 18 anos nem superior a 35 anos.

De acordo com a NAS 2, a idade mínima para o emprego ou contratação em projectos financiados pelo Banco Mundial é de 14 anos, desde que o emprego não seja arriscado e não interfira na sua educação, ou que seja prejudicial à saúde, ou que interfira no seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Isto é aplicável para crianças entre a idade mínima de 14 e os 18 anos de idade.

Se um menor com idade inferior a 14 anos for descoberto na força de trabalho alocada ao projecto, serão tomadas medidas para cessar a contratação ou o envolvimento do menor de maneira responsável, tendo em consideração o melhor interesse da criança.

Conforme previsto no Artigo 38º e 39º da LGT, é proibido afectar os menores a trabalhos perigosos que, pela sua natureza e riscos potenciais, ou pelas condições em que são prestados, sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, mental e moral. Exemplos de actividades de trabalho perigosas incluem: (a) exposição a abuso físico, psicológico ou sexual; (b) trabalho em áreas subterrâneas, subaquáticas, em alturas ou espaços confinados; (c) com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosas ou que envolvam a manipulação ou o transporte de cargas pesadas; (d) em ambientes insalubres, expondo as crianças a substâncias perigosas, agentes, processos, temperaturas, ruído ou vibrações prejudiciais à saúde; ou (e) sob condições adversas, tais como períodos prolongados, trabalho durante a noite ou confinamento nas instalações do empregador.

A equipa social e ambiental, com o apoio dos pontos focais, deverá realizar inspecções in loco regulares para assegurar a monitorização regular do cumprimento dos requisitos

de saúde, remuneração, condições de trabalho, e duração e organização do trabalho definidos na LGT aplicáveis a trabalhadores menores.

Trabalho forçado

O trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço realizado de forma involuntária, ou seja, exigido mediante ameaça de força ou sanção sem consentimento livre do trabalhador. Não pode haver “oferta voluntária” sob ameaça ou outras circunstâncias de restrição ou engano. É proibido qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, como servidão, escravidão, ou acordos semelhantes de contratação de mão-de-obra. Não está previsto, no âmbito deste projecto, situações de carácter semelhante, no entanto como forma de ressalva fica desde já registrada a impossibilidade e sanções legais e administrativas, tendo em última análise a suspensão do contrato com o empreiteiro, para o caso de se virem a verificar.

Em conformidade com a LGT (Artigo 5º) e a NAS 2, o trabalho obrigatório ou compulsivo é proibido.

A erradicação do trabalho forçado é um elemento chave e deverá ser bem explanado nos códigos de conduta por parte dos prestadores de serviço, directos e contratados, ao projecto, sempre em conformidade com a lei.

Eventuais casos de trabalho forçado que sejam identificados na mão-de-obra alocada ao projecto, serão encaminhados para as autoridades governamentais e serviços de apoio competentes para tratarem destes casos.

Violência baseada no género

Todos os trabalhadores envolvidos nos trabalhos de construção, sejam membros das comunidades locais ou provenientes do exterior, devem subscrever e cumprir um Código de Conduta (CdC) relativo aos comportamentos em relação a colegas e às comunidades locais, incluindo disposições relativas a EAS/AS, prevenção de doenças e ética no trabalho. Esse CdC deve ser redigido em linguagem simples e clara e descrever os direitos e obrigações dos trabalhadores. A sua divulgação e explicação aos trabalhadores terá de ocorrer durante o recrutamento. Aquando da assinatura dos respectivos contratos de trabalho, todos os trabalhadores devem subscrever o CdC, evidenciando que: i) cada trabalhador recebeu uma cópia do CdC como parte de seu contrato; ii) o CdC foi-lhes explicado como parte do seu processo de integração na força de trabalho; iii) cada trabalhador reconhece que a adesão ao CdC é uma condição

obrigatória de emprego; e que quaisquer violações do CdC serão sancionadas, dependendo das sanções aplicadas da gravidade da violação, podendo em situações graves conduzir ao despedimento e encaminhamento para autoridades legais.

Os empreiteiros e subempreiteiros devem promover acções formativas que incluam consciencialização dos trabalhadores relativamente a comportamentos inaceitáveis (em particular EAS/AS) ou desadequados, e às consequências de tais comportamentos.

Quando um incidente relacionado com EAS/AS for relatado, a(o) sobrevivente deve ser imediatamente encaminhado para os serviços de apoio disponíveis, incluindo apoio médico e psicológico apropriado e confidencial, acomodação de emergência e quaisquer outros serviços necessários conforme apropriado, sempre em conformidade com o consentimento esclarecido do/da sobrevivente.

Será implementado um MSRR específico para os trabalhadores directos e contratados apresentarem as suas reclamações relacionadas com os termos e condições de trabalho, o qual é descrito na Secção 10 do presente documento. A existência deste mecanismo deve ser informada aos trabalhadores no momento da sua contratação, explicando, igualmente, o seu funcionamento e forma de utilização sem receio de represálias como resultado das reclamações apresentadas. As informações relevantes sobre este mecanismo devem ser disponibilizadas ao longo da duração do projecto de maneira clara, compreensível e acessível aos trabalhadores. Todas as reclamações relacionadas com EAS/AS serão tratadas e resolvidas através de um mecanismo e um procedimento independentes a fim de garantir o respeito dos princípios orientadores, sobretudo a confidencialidade e a segurança das partes envolvidas.

Notificação de acidentes e incidentes

Todos os acidentes e incidentes relacionados com o projecto (incluindo, lesões graves ou fatais nos trabalhadores, lesões ou danos materiais causados pelo projecto a membros das comunidades locais, greves ou outros protestos trabalhistas, reclamações relacionadas com EAS/AS) serão relatados à equipa social e ambiental, a qual notificará o BM. Aqueles que resultem em lesões graves ou fatais (de trabalhadores ou membros das comunidades) deverão ser relatados imediatamente (no prazo de 24h). Quando solicitado pelo Banco, a equipa social e ambiental preparará um relatório sobre o incidente ou acidente, detalhando os resultados de uma Análise de Causa Raiz (do inglês Root Cause Analysis, RCA), e definirá medidas para prevenir sua recorrência e mitigar os riscos de tais incidentes/acidentes no futuro.

A notificação de incidentes de EAS/AS ao BM deve ser realizada de acordo com o procedimento específico para a gestão das reclamações relacionadas com EAS/AS e também com as normas internacionais e melhores práticas relativas à gestão e partilha de dados de sobreviventes (Recomendações Éticas e de Segurança da Organização Mundial de Saúde, 2007). Como tal, a confidencialidade será garantida tanto para o sobrevivente quanto para o acusado, sem informações sobre identificação de nenhum deles. A informação a fornecer ao BM deve contemplar os seguintes aspectos: data do incidente; tipo de incidente de VBG; idade/sexo da(o) sobrevivente; se o incidente está vinculado ao Projecto (se determinado); se a(o) sobrevivente foi encaminhada(o) para serviços de apoio; se o acusado assinou um CdC; e, uma vez que seja concluído o processo de verificação do MSRR, as eventuais sanções a aplicar ao acusado.

Investigação de acidentes

A investigação de acidentes será conduzida de forma sistemática e imparcial para garantir a segurança dos trabalhadores e prevenir novos incidentes. Qualquer acidente, incluindo lesões graves, mortes ou danos materiais, deve ser imediatamente comunicado à equipa social e ambiental. Acidentes graves ou fatais devem ser reportados ao Banco Mundial no prazo de 24 horas. Todas as ocorrências serão documentadas, registando-se as circunstâncias do incidente para análise posterior.

Uma equipa independente, composta por especialistas em segurança, supervisores e membros da equipa social e ambiental, conduzirá a investigação. O processo de investigação envolverá a recolha de dados no local do acidente, entrevistas com os envolvidos e testemunhas, bem como a análise dos relatórios de segurança. Além disso, será feita uma verificação rigorosa do cumprimento das normas de segurança e das condições de trabalho, determinando se houve falhas ou negligências nos procedimentos estabelecidos.

Com base na investigação, serão implementadas acções correctivas para prevenir recorrências, como reforço das medidas de segurança, melhorias nas condições de trabalho e ajustes nos treinamentos. A gestão do projecto e a equipa social e ambiental acompanharão a sua aplicação.

Os resultados da investigação serão comunicados de forma clara aos trabalhadores e partes interessadas para promover a consciencialização sobre os riscos. Além disso, serão organizadas formações periódicas para reforçar boas práticas de segurança e prevenir a ocorrência de novos incidentes.

Monitorização e reporte

A monitorização eficaz é um componente crucial do plano de gestão de recursos humanos, garantindo que as actividades são realizadas conforme os padrões estabelecidos e que os objectivos organizacionais são atingidos de maneira eficiente. Através da monitorização é possível acompanhar o desempenho individual e colectivo, identificar possíveis falhas e implementar melhorias contínuas.

A monitorização deve ser realizada de forma regular e sistemática, com base em indicadores-chave de desempenho (KPIs) previamente definidos. Estes indicadores podem incluir métricas como o cumprimento de prazos, a assiduidade e a conformidade com normas de saúde segurança, e conduta. Além disso, a monitorização deve ser realizada de maneira transparente e justa, assegurando que todos os colaboradores recebem feedback construtivo e, quando necessário, acções correctivas.

O reporte é o processo de comunicação regular dos resultados da monitorização aos gestores e, quando necessário, aos próprios colaboradores. Relatórios periódicos devem ser preparados, destacando as métricas de desempenho, as áreas que necessitam de atenção e as acções tomadas para corrigir ou melhorar qualquer questão identificada.

Adicionalmente, deve ser instituído um sistema de reporte de incidentes, reclamações ou sugestões por parte dos trabalhadores, permitindo que qualquer problema seja identificado de forma rápida e resolvido de maneira eficaz. Isso inclui a criação de canais de comunicação acessíveis e confidenciais para que os colaboradores possam reportar questões relacionadas com a segurança, ambiente de trabalho ou conduta, sem receio de retaliações.

A combinação de monitorização rigorosa e reporte adequado contribui para o aprimoramento contínuo das práticas de gestão de mão de obra, assegurando o alinhamento entre as necessidades organizacionais e as expectativas dos colaboradores.

10. Termos e condições

Os termos e condições de trabalho a aplicar aos trabalhadores directos e contratados do projecto serão regidos pelas disposições constantes na LGT, descritas na Secção 4 dos PGMO, com excepção dos seguintes casos:

- funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na Administração Pública Central ou Local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado, os quais estão sujeitos ao Regime Jurídico da Administração Pública; e
- associados de ONG, cujo respectivo trabalho é regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da Lei Comercial.

Esses termos e condições serão detalhados em futuras versões destes PGMO quando estiver disponível informação mais detalhada sobre a mão-de-obra alocada ao projecto.

11. Deveres dos trabalhadores

No âmbito do Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO), os trabalhadores desempenham um papel crucial para garantir o sucesso e a eficiência de um projecto, assim como a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e produtivo. Entre os deveres dos trabalhadores estão: cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, utilizando correctamente os Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) e participando activamente das formações proporcionadas pelos empreiteiros e subempreiteiros; realizar as suas funções com competência e profissionalismo, respeitando os horários de trabalho e cumprindo as tarefas de forma eficaz; e colaborar com os colegas e superiores, respeitando os regulamentos internos e normas de convivência. Além disso, é essencial que os trabalhadores cuidem dos recursos fornecidos, mantendo a disciplina e a ética no ambiente de trabalho.

Outros deveres incluem comunicar imediatamente quaisquer situações que possam comprometer a segurança ou a eficiência do projecto e manter sigilo sobre informações confidenciais da empresa. A colaboração contínua no desenvolvimento das suas habilidades e a adoção de práticas sustentáveis no uso dos recursos são igualmente essenciais para o bom andamento do projecto.

Esses deveres reflectem tanto a responsabilidade individual quanto a contribuição para o sucesso colectivo, alinhando-se à legislação trabalhista nacional.

12. Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações

As preocupações no local de trabalho são em geral diferentes das questões levantadas pelas partes afectadas pelo projecto e por outras partes interessadas. Por esta razão, o projecto terá um MSRR específico para tratar das reclamações dos trabalhadores do projecto (directos e contratados), as quais, em regra, se referem a oportunidades de emprego, remuneração, atrasos de pagamento, trabalho extraordinário, desacordo sobre as condições de trabalho, e questões de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Ocorrem também reclamações relacionadas com EAS/AS, as quais serão tratadas através de um protocolo independente e específico desenvolvido pelo projecto (MSRR para EAS/AS) para tratar dessas reclamações de maneira ética e confidencial. Esse mecanismo será acessível e seguro para as(os) sobreviventes relatarem os incidentes e contemplará aspectos centrados na(o) sobrevivente, garantindo relatórios confidenciais desses casos.

No momento da sua contratação todos os trabalhadores deverão ser informados sobre os MSRR disponíveis (MSRR para trabalhadores e MSRR para EAS/AS) e como funcionam. As informações relevantes devem ser disponibilizadas ao longo da implementação do projecto de maneira clara, compreensível e acessível aos trabalhadores, por exemplo, incluindo-as em manuais de trabalhadores, quadros de avisos ou mecanismos similares de comunicação.

O tratamento das reclamações deve ser objectivo, rápido e sensível às necessidades e preocupações dos trabalhadores lesados. O mecanismo deverá permitir que as reclamações sejam feitas anonimamente e a confidencialidade deverá ser garantida em todas as circunstâncias. Nenhum trabalhador deve ser alvo de qualquer represália (acção disciplinar, legal ou outra) por apresentar uma reclamação.

No desenvolvimento do MSRR para os trabalhadores deverão ser observadas as disposições aplicáveis da LGT, designadamente o conteúdo dos Artigos 272º a 301º que definem o tipo de conflitos laborais (individuais e colectivos) e descrevem as modalidades de resolução extrajudicial (mediação, conciliação e arbitragem).

O funcionamento do MSRR (excepto reclamações relacionadas com EAS/AS) para os trabalhadores contemplará os seguintes passos principais:

- As reclamações devem ser feitas através dos canais de recepção e registo das reclamações do MSRR que devem funcionar em todos os locais de implementação do projecto e dos subprojectos, desde o nível do mutuário para os trabalhadores/consultores, até às empresas contratadas para a implementação directa de acções previstas pelo projecto (i.e. empresas de construção e reabilitação de infra-estruturas, entre outras). São exemplo desses canais, disponibilizados a nível local/municipal, os Pontos Focais (através do preenchimento de um formulário de forma presencial), Caixa de Reclamações (disponível nos locais onde se desenvolvem os diferentes subprojectos), nº de telefone (Linha Verde, gratuita), e Reuniões públicas a nível comunitário (sempre que possível). O endereço de e-mail e número de telefone para envio de reclamações serão disponibilizados aos trabalhadores no momento da assinatura do contrato.
- As reclamações devem ser analisadas por um Comité de Resolução Reclamações no prazo de até uma semana após o seu recebimento. Após a sua análise, o comité fornecerá orientação sobre o curso de acção. Qualquer investigação necessária deverá ter lugar no prazo de cinco dias úteis a contar da análise da reclamação.
- A resposta ao reclamante deverá ser dada no prazo de dez dias úteis após a recepção da reclamação.
- As reclamações recebidas deverão ser reportadas à equipa social e ambiental, assim como as acções realizadas para as resolverem e respectivos resultados.
- Um relatório mensal de resolução de reclamações deve ser fornecido à equipa social e ambiental e ao Banco Mundial.

13. Gestão das empresas contratadas

Todos os empreiteiros e subempreiteiros contratados pelo Projecto para fornecerem serviços terão de cumprir os requisitos constantes neste PGMO, no que concerne aos termos e condições de trabalho, às questões relevantes Saúde e Segurança no Trabalho (incluindo a prevenção da COVID-19), à prevenção de EAS/AS, à proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e ao direito dos trabalhadores aderirem ou formarem sindicatos. Esses requisitos serão incluídos nos documentos de concurso para as

empreitadas e, subseqüentemente, nos contratos a celebrar com os empreiteiros e subempreiteiros seleccionados.

Os empreiteiros e subempreiteiros devem proporcionar formação adequada para os trabalhadores realizarem as suas tarefas com eficiência e segurança; e devem capacitar a mão de obra local sempre que possível, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.

No processo de selecção de empreiteiros e subempreiteiros deverá ser tida em conta a capacidade e experiência relevantes das empresas concorrentes para garantirem a implementação adequada dos PGMO constantes no presente documento. Para este efeito deve ser solicitada às empresas concorrentes a apresentação de documentação comprovativa da sua capacidade e experiência relevantes, incluindo: licenças, registos, permissões, aprovações e atestados de capacidade da empresa; documentação relativa aos procedimentos de gestão de mão-de-obra implementados pela empresa; identificação do pessoal responsável pelas questões de SSO, as suas qualificações e certificações; certificações/permissões/formações dos trabalhadores para executarem o trabalho necessários.

Mensalmente os empreiteiros e subempreiteiros terão de preparar e submeter à apreciação da instituição implementadora relatórios de monitorização sobre o seu desempenho no que concerne às questões laborais e de saúde e segurança (ocupacional e das comunidades), nos quais terão de reportar desvios, não-conformidades e acidentes ou incidentes que tenham ocorrido, bem como as medidas correctivas e preventivas adoptadas. Esses relatórios serão revistos pela equipa social e ambiental. A preparação e submissão destes relatórios será especificada como obrigação nos contratos de empreitada.

Os empreiteiros e subempreiteiros terão de manter registos actualizados de: i) informação que evidencie o cumprimento dos requisitos referentes aos termos e condições de emprego constantes nos PGMO (por exemplo, folhas de horas de cada trabalhador, comprovativos de pagamentos dos salários e de outros benefícios, entre outros) e ii) eventuais acidentes ou incidentes envolvendo trabalhadores (a documentação referente a incidentes relacionados com EAS/AS deve ser mantida separadamente, em local seguro e de acesso muito limitado).

Periodicamente, a equipa social e ambiental realizará visitas às obras para supervisionar o desempenho dos empreiteiros e subempreiteiros. Sempre que sejam identificadas não

conformidades, a instituição implementadora deve definir medidas de correcção e garantir a sua correcta implementação.

14. Trabalhadores dos fornecimentos principais

Na selecção dos fornecedores principais, a equipa social e ambiental exigirá que os potenciais fornecedores principais identifiquem possíveis riscos de trabalho infantil, trabalho forçado ou questões de segurança ocupacional graves associadas à mão-de-obra alocada às suas actividades. Apenas após a identificação e avaliação desses riscos, a equipa social e ambiental aprovará a aquisição de bens e materiais a esses fornecedores.

Quando apropriado, a equipa social e ambiental incluirá requisitos específicos sobre prevenção de EAS/AS, proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e questões de segurança ocupacional nos documentos de concurso ou ordens de compra referentes à aquisição dos bens e materiais, os quais serão reflectidos nos contratos com os fornecedores principais seleccionados.

Como parte integrante da monitorização e avaliação da performance do Projecto, a equipa social e ambiental incluirá indicadores referentes ao desempenho dos fornecedores primários no que concerne aos aspectos de gestão de mão-de-obra acima referidos.

Se durante a vigência dos contratos com os fornecedores principais forem identificados problemas de segurança ocupacional graves relacionados aos seus trabalhadores, a equipa social e ambiental exigirá que esses fornecedores apliquem procedimentos e medidas de mitigação para abordar os problemas identificados, as quais serão revistas periodicamente para assegurar a sua eficácia. Quando não for possível a aplicação de medidas correctivas, a instituição implementadora deverá, em um período razoável, substituir esses fornecedores por outros que possam comprovar o cumprimento dos requisitos da NAS 2.

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo VII - Código de Conduta

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

O presente Código de Conduta (CdC) inclui um conjunto de princípios orientadores para garantir a integridade, transparência e responsabilidade na implementação do projecto TEST e subprojectos. As directrizes incluídas neste CdC são:

1. Princípios Éticos

O projecto compromete-se a adoptar padrões elevados de legalidade, integridade, responsabilidade e profissionalismo em todas as suas actividades. Cada colaborador e parceiro deve agir de maneira honesta, respeitosa e ética, promovendo a confiança e o respeito mútuo. As decisões no âmbito do projecto serão sempre pautadas por valores éticos, com foco no respeito à legislação vigente e ao bem-estar da sociedade.

2. Proibição de Corrupção e Suborno

O projecto mantém uma postura de tolerância zero em relação à corrupção, suborno ou infracção conexa. Nenhum colaborador, prestador de serviço ou parceiro está autorizado a oferecer, aceitar ou solicitar quaisquer vantagens indevidas com o objectivo de obter benefícios pessoais ou corporativos.

3. Conflito de Interesses

Devem ser evitados conflitos de interesses na execução dos projecto e subprojectos, e os participantes devem abster-se de tomar decisões que possam beneficiar indevidamente eles próprios, as suas famílias ou outras partes com as quais tenham relações pessoais ou financeiras

4. Protecção Ambiental e Social

Os participantes devem aderir aos requisitos e padrões ambientais e sociais estabelecidos pelo Banco Mundial, e garantir que as actividades do projecto minimizem os impactes negativos no meio ambiente e nas comunidades locais

5. Transparência e Prestação de Contas

A transparência deve ser um dos pilares fundamentais da actuação do projecto e subprojectos. As informações financeiras, operacionais e administrativas serão sempre disponibilizadas de maneira clara e precisa às partes interessadas, respeitando os princípios da legalidade e da confidencialidade quando necessário. Todos os

colaboradores têm a responsabilidade de garantir que as informações prestadas sejam verídicas e completas.

6. Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

Deve ser assegurada a igualdade de oportunidades para todos os participantes e beneficiários do projecto e subprojectos, independentemente de raça, género, religião, etnia, ou origem social.

7. Mecanismos de Reporte e Resolução de Disputas

O projecto disponibiliza canais de comunicação seguros e confidenciais para que colaboradores, fornecedores e parceiros possam reportar violações deste Código de Conduta, ou qualquer comportamento inadequado. As denúncias serão investigadas de forma imparcial e confidencial, com a garantia de que não haverá retaliação para aqueles que as realizarem de boa-fé. Disputas internas serão resolvidas através de diálogo aberto e mediação, sempre buscando a solução mais justa e equilibrada.

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo VIII - Plano de Acção para Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Introdução

O projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) é um projecto de amplo alcance, a desenvolver a nível de quatro principais cidades: Huambo, Bengo, Huíla e Uíge. A sua configuração específica e detalhada, a respectiva planificação e localização das actividades não são ainda conhecidas. Deste modo, o presente Plano de Acção para Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS), doravante designado Plano de Acção EAS/AS, consiste nas orientações gerais e medidas tipo estabelecidas em função dos objectivos do projecto e das características das actividades que previsivelmente virão a ser desenvolvidos no âmbito do projecto.

Para o projecto TEST foi identificado um risco moderado de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) no âmbito da componente 1.1 (obras decorrentes do processo de reabilitação e expansão das instituições de formação de professores para expandir o acesso à formação inicial de professores de alta qualidade) e da Componente 2.4 (pequenas obras decorrentes do processo da digitalização da prestação dos serviços no ensino superior para melhorar a eficiência e a qualidade) que podem resultar num afluxo de mão de obra e problemas de saúde e segurança da comunidade. O risco associado à EAS/AS também pode ser verificado nas interacções professor-aluno, na atribuição de bolsas de estudo e no recrutamento de professores.

O presente Plano de Acção EAS/AS pretende estabelecer uma série de medidas para prevenir a ocorrência ou aumento de casos de EAS e AS a partir dos riscos identificados, tendo por base o marco político-legal angolano e as recomendações da Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial: Abordagem da Violência com Base no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) no Financiamento de Projectos de Investimento que envolvem Obras Cívicas.

O nível de risco, assim como o plano, deverão ser monitorizados e reavaliados ao longo do projecto, e avaliações específicas deverão ser aplicadas para os diferentes subprojectos, como parte do processo de avaliação dos impactes sociais de cada subprojecto.

2. Objectivos

O Plano de Acção EAS/AS tem como objectivos a prevenção, a mitigação e a resposta a fenómenos e incidentes de VBG/EAS/AS, que possam vir a ocorrer como resultado

das acções e actividades do Projecto ou relacionados com os contextos criados pela implementação do projecto.

O Plano procura estabelecer orientações relativamente aos seguintes aspectos:

- Definição e modo de implementação de protocolos e mecanismos para lidar com os riscos de VBG/EAS/AS;
- Como abordar e gerir incidentes de VBG/EAS/AS que possam vir a ocorrer.

2.1 Público-alvo

As recomendações deste Plano podem ser tidas em conta em todas as fases de implementação do projecto, tendo como principais grupo alvo:

- Empreiteiros e subempreiteiros;
- Funcionários e outros agentes e trabalhadores implicados no projecto
- Docentes e estudantes
- Comunidades beneficiárias
- Organizações não governamentais que estejam envolvidas na resposta a situações de VBG/EAS/AS.

3. Conceitos chave e definições sobre VBG/EAS/AS

O seguinte Quadro apresenta conceitos importantes a serem compreendidos e considerados na implementação deste plano, baseados nas directrizes do Banco Mundial (2022)².

² Banco Mundial. (2022). Nota de Boas Práticas – Como abordar a exploração e abuso sexual (EAS) e o assédio sexual (AS) no financiamento de projectos de investimento envolvendo grandes obras civis. 3ª edição.

Quadro 37 - Conceitos e definições sobre VBG/EAS/AS

Conceito	Definição
Abordagem centrada na/no sobrevivente (Vítima)	Baseia-se num conjunto de princípios e qualificações destinados a orientar os profissionais - seja qual for a função - no envolvimento com sobreviventes (predominantemente mulheres e raparigas, mas também homens e rapazes, e pessoas transgénero e não binárias) que tenham sofrido violência sexual ou outras formas de violência. A abordagem centrada na/no sobrevivente (vítima) visa criar um ambiente de apoio em que os interesses das/dos sobreviventes são respeitados e priorizados, e em que as/os sobreviventes (vítimas) são tratadas(os) com dignidade e respeito. Essa abordagem ajuda a promover a recuperação das/dos sobreviventes (vítimas) e a capacidade de identificar e expressar necessidades e desejos, além de contribuir para o reforço da capacidade dessas pessoas de tomar decisões sobre possíveis intervenções.
Assédio sexual (AS)	Toda a forma de conduta verbal, não verbal ou física indesejada de natureza sexual com o propósito ou efeito de violar a dignidade de uma pessoa, em particular ao criar um ambiente intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo. Pode abranger investidas sexuais indesejadas e/ou o pedido de favores sexuais e pode ocorrer por meio de actividades on-line ou comunicações por aparelhos móveis, bem como pessoalmente.
Exploração e abuso sexual (EAS)	Exploração sexual: qualquer abuso ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outras coisas, tirar proveito monetário, social ou político da exploração sexual de outra pessoa. Abuso sexual: a intrusão física ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas.
Violência baseada no género (VBG)	A violência baseada no género (VBG) é um termo genérico que abrange qualquer acto prejudicial cometido contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças atribuídas socialmente (ou seja, com base no género) entre homens e mulheres. Abrange actos que infligem dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, as ameaças de tais actos, a coerção e outras privações de liberdade. Esses actos podem ocorrer em público ou em privado.

Conceito	Definição
Violência contra mulheres (VCM)	O artigo 1.º da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, adoptada pelas Nações Unidas em 1993, define a violência contra mulheres como qualquer acto de violência baseada no género que resulte, ou possa resultar, em dano ou sofrimento físico, sexual ou mental para as mulheres, incluindo as ameaças de tais actos, a coerção ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada. O artigo 2.º da Convenção estabelece ainda que a violência contra as mulheres deve ser entendida de forma a abranger, entre outros actos, os seguintes: a) violência física, sexual e psicológica que ocorra no seio da família, como as agressões físicas, o abuso sexual de crianças do sexo feminino no lar, a violência relacionada ao dote, a violação conjugal, a mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais danosas às mulheres, os actos de violência relacionada com a exploração; b) violência física, sexual e psicológica que ocorra na comunidade em geral, como o estupro, o abuso sexual, o assédio sexual e a intimidação no trabalho, em instituições educacionais e em outros locais, o tráfico de mulheres e o trabalho sexual forçado; c) a violência física, sexual e psicológica praticada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra.

4. Contexto

Segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde 2015-2016 (INE, 2017), a violência contra as mulheres em Angola reflecte uma realidade preocupante de abuso e aceitação social desse fenómeno. Entre as 13.541 mulheres inquiridas, 32% afirmaram ter sido vítimas de violência física em algum momento desde os 15 anos de idade, indicando uma alta prevalência de agressões que afectam as mulheres ao longo da vida. Além disso, 8% das mulheres declararam ter sido vítimas de violência sexual, um dado que expõe a vulnerabilidade de muitas mulheres angolanas à violência sexual.

Os dados também mostram que 34% das mulheres foram vítimas de violência física ou sexual cometida pelo marido ou parceiro, o que destaca o papel predominante da violência conjugal no contexto dos abusos. Esse cenário é ainda mais grave quando se considera que 1% das mulheres tiveram a sua primeira experiência como vítimas de

violência sexual antes dos 10 anos de idade e 5% sofreram violência sexual antes dos 22 anos, expondo o impacte da violência desde a infância.

A prevalência de violência sexual também varia entre as áreas urbanas e rurais, sendo que 9% das mulheres nas zonas urbanas e 6,2% nas zonas rurais relataram ter sofrido violência sexual em algum momento da vida.

A Figura 13 mostra a prevalência de violência física (figura da direita) e violência conjugal (figura da esquerda) por províncias. No que toca às províncias que vão ser alvo do projecto TEST, destaca-se que em termos de violência física Bengo, Huambo e Uíge apresentam níveis mais baixos, enquanto Huíla tem uma prevalência mais acentuada, na faixa de 26% a 35%. Em relação à violência conjugal, Huíla destaca-se com a taxa mais alta entre as mencionadas, com 34%. Huambo encontra-se numa faixa mais moderada, com níveis preocupantes, mas não tão alarmantes como os de Huíla. Bengo e Uíge compartilham as taxas mais baixas, ambas com 16% sugerindo uma menor prevalência de violência conjugal quando comparadas com as outras regiões.

Os dados sugerem que as províncias seleccionadas para o projecto enfrentam desafios relacionados à violência física e sexual, tornando imperativa a implementação de estratégias de prevenção e protecção para reduzir os altos índices de abuso.

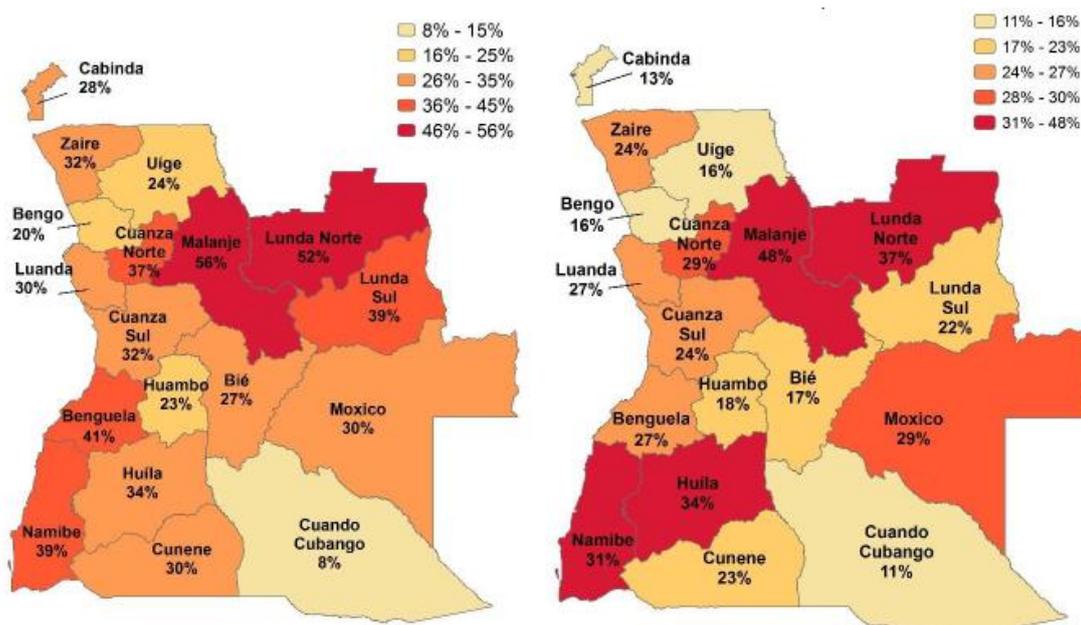


Figura 13 - Percentagem de mulheres de 15-49 anos que sofreram violência física (figura da direita) e violência conjugal (figura da esquerda) por província.

5. Quadro Legal e institucional

5.1 Legislação nacional

Angola tem procurado desenvolver um quadro político-legal voltado para a igualdade de género. Assim, a nível internacional, o país ratificou a maior parte dos instrumentos que promovem os direitos da mulheres e raparigas (Quadro 38).

Quadro 38 - Principais instrumentos internacionais e continentais para as questões de género ratificados por Angola

Tipo	Instrumento
Internacional	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração Universal dos Direitos Humanos • Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) • Declaração e Plataforma de Acção de Pequim • Convenção sobre os Direitos da Criança • Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e o seu protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças • Agenda 2030 e os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Continental	<ul style="list-style-type: none"> • Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos • Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativos aos Direitos da Mulher em África • Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança • Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

Para além da ratificação destes instrumentos, Angola tem implementado um quadro nacional para atingir a igualdade de género e a promoção de direitos das mulheres e raparigas:

- Constituição da República de Angola;
- Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (Eixo 1 – “Desenvolvimento Humano e Bem-Estar”: Programa 1.1.3 “Promoção do Género e Empoderamento

da Mulher”, e Programa 1.1.4 “Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares”);

- Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para a Implementação da Política;
- Estratégia Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Acção;
- Lei n.º 3/14, de 10 de Fevereiro, sobre a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Plano Nacional de Acção para Combater o Tráfico de Seres Humanos;
- Lei n.º 25/11, 14 de Julho de 2011, contra a violência doméstica e o seu Regulamento adoptado via Decreto Presidencial 124/13 do 28 de Agosto;
- Plano Executivo contra a violência doméstica, que cria a Comissão Multisectorial para a Implementação do Plano e o respectivo Cronograma de Acções;
- Plano de Acção da Resolução 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas;
- Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro de 2020, que reforma o Código Penal;
- Comissão Nacional de Auditoria e Prevenção de Mortes Maternas, Neonatais e Infantil;
- Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos;
- Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural;
- Regime Jurídico do Reconhecimento da União de Facto por Mútuo Acordo e Dissolução da União de Facto Reconhecida;
- Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social do Trabalhador de Serviço Doméstico;
- Lei n.º 22/10, de 3 de Dezembro, que regula os Partidos Políticos;
- Decreto Presidencial n.º 195/21, que regula as instruções para a elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022 e o quadro de despesa de médio prazo 2023-2025;
- Lei n.º 1/88, de 20 de Fevereiro – Código da Família;
- Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto sobre a Protecção e desenvolvimento integral da Criança.

A CEDAW também recomenda a adopção de uma Lei de Igualdade abrangente e inclusiva de outros grupos como pessoas com deficiência e a comunidade LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexuais, Queer e outros grupos vulneráveis). O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) está a rever mecanismos legislativos internos considerando os padrões internacionais ratificados.

5.2 Normas e políticas internacionais

Este Plano de Acção está alinhado com as recomendações da Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial: Abordagem da Violência com Base no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual no financiamento de projectos de investimento que envolvam grandes obras civis.

Esta Nota de Boas Práticas (NBP) serve como ferramenta/guia para os Mutuários identificarem a Violência com Base no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que podem surgir no financiamento de projectos de investimento do Banco com grandes contratos de obras civis, e para desenvolverem as melhores práticas para prevenir, minimizar e/ou mitigar tais riscos. A NBP é desenvolvida com base na experiência do Banco Mundial e nas boas práticas internacionais do sector, incluindo as de outros parceiros de desenvolvimento. O documento propõe abordagens viáveis baseadas em evidências que enfatizam a prevenção, a redução e a gestão de riscos, particularmente dos riscos que prejudicam as raparigas, as mulheres e as pessoas com deficiência. Também enfatiza a importância de construir conhecimentos a nível nacional, distrital e comunitário através do envolvimento das partes interessadas e da monitorização e aprendizagem contínuas. Os princípios-chave da NBP estão resumidos no Quadro abaixo.

Quadro 39 - Princípios fundamentais da Nota de Boas Práticas 2 do Banco Mundial (NBP)

Princípio	Detalhes
<p>Reduzir o afluxo de mão de obra, aproveitando a força de trabalho local.</p>	<p>Dependendo da dimensão e do nível de competências da mão de obra, parte da mão de obra necessária para o projecto pode ser recrutada localmente. Isto é geralmente mais fácil para os trabalhadores não qualificados, enquanto o pessoal mais especializado (normalmente necessário em menor número) será frequentemente recrutado noutra local. Dependendo das necessidades do projecto e do seu nível de competências, pode ser possível formar trabalhadores locais num prazo razoável para satisfazer os requisitos do projecto. Isto pode ser mais provável se o pessoal formado for necessário mais tarde para a operação e manutenção da nova infra-estrutura.</p>

Princípio	Detalhes
Avaliar e gerir o risco de afluxo de mão de obra com base em instrumentos adequados.	Isto pode variar desde os requisitos gerais estabelecidos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) num ambiente de baixo risco, até à necessidade de desenvolver instrumentos mais especializados, tais como um Plano de Gestão do Afluxo de Trabalhadores específico do local e/ou um Plano de Gestão de Acampamento de Trabalhadores (ou outros instrumentos com objectivos semelhantes)
Incorporar medidas de atenuação social e ambiental no contrato de obras civis.	A maioria dos impactes adversos do afluxo de mão de obra só pode ser atenuada pelo empreiteiro contratado pelo Mutuário para executar as obras. Por conseguinte, é essencial que as responsabilidades pela gestão destes impactes adversos sejam claramente reflectidas como uma obrigação contratual, com mecanismos adequados para lidar com o não cumprimento.

6. Mapeamento dos prestadores de serviços de apoio a vítimas de VBG/EAS/AS

Não existe um mapeamento oficial das organizações, públicas e privadas, dedicadas ao tema da VBG/EAS/AS em Angola. No entanto, é possível identificar algumas entidades que actuam a nível nacional e desenvolvem acções na promoção da igualdade e equidade de género, no meio urbano e rural, abaixo descritas.

Plataforma Mulheres em Acção (PMA – <https://www.pma-ao.org/>)

Organização da Sociedade Civil (OSC) dedicada à luta pela defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos das Mulheres, com foco na equidade de género e na maior participação das mulheres nos diferentes órgãos de tomada de decisão da vida pública e política do país. Acções nas províncias de Luanda, Benguela e Huíla.

Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (<https://www.adra-angola.org/>)

Dedicada à comunidade rural, esta OSC possui diversos projectos que visam a justiça socioambiental. Tem realizado projectos voltados para a promoção e empoderamento da mulher rural. Acções realizadas nas províncias de Luanda, Malanje, Huambo, Benguela, Namibe, Huíla e Cunene.

Rede Mulher Angola

Fórum de organizações não governamentais, organizações comunitárias de base que defendem interesses de género em Angola. O principal objectivo da Rede Mulher é promover a troca de informações e a divulgação dos direitos da mulher. Em particular, trabalha com casos de violência doméstica e sexual e é membro da rede de Prevenção da VBG. Ações realizadas principalmente em Luanda.

Fórum de Mulheres Jornalistas para Igualdade no Género (<https://forumdejornalistas.org/>)

OSC angolana que reúne jornalistas de órgãos públicos e privados para desenvolver projectos que visem o alcance da igualdade de género bem como advocacia através da comunicação social. Ações realizadas em toda Angola.

Moisako (<https://mosaiko.op.org/>)

Instituto angolano que visa promover os Direitos Humanos em Angola. Os diversos estudos e publicações que produziu nos últimos anos no âmbito da igualdade e equidade de género obtiveram reconhecimento generalizado por parte dos parceiros nacionais e internacionais, destacando-se os seguintes trabalhos: “Relatório de Pesquisa sobre Políticas Públicas Inclusivas numa Perspectiva de Género 2019-2021”, “Relatório síntese: Equidade Género e Políticas Públicas” e “Uma abordagem na perspectiva de género”. Ações realizadas em toda Angola.

Associação Justiça, Paz e Democracia

Organização de âmbito nacional, apartidária, de carácter voluntário que trabalha na advocacia dos direitos dos cidadãos e das comunidades em Angola, através de programas e projectos que visam a protecção dos Direitos Humanos e da cidadania. Realizou o projecto “Garantindo o Acesso das Mulheres à Justiça” de 2018 a 2020, financiado pela União Europeia, do qual faz parte o estudo “Mulheres Reclusas em Angola”. Ações realizadas em toda Angola.

Ondjango Feminista (<https://ondjango-feminista.squarespace.com/>)

Colectivo feminista autónomo de activismo e educação em prol da realização dos direitos humanos de todas as mulheres e meninas em Angola, advogando por uma

agenda feminista a partir de uma perspectiva de justiça social, solidariedade e liberdade. Ações realizadas em toda Angola.

7. Identificação e avaliação dos riscos de VBG/EAS/AS no contexto do projecto

De acordo com o Banco Mundial, são múltiplos os factores de risco para a VBG/EAS/AS, englobando níveis relacionados ao indivíduo, aos relacionamentos, à comunidade, às instituições e às políticas. Analisar previamente os riscos que podem ser enfrentados na implementação de projectos de grandes obras civis permite desenvolver medidas de prevenção e resposta. O Banco Mundial reúne uma série de factores de risco (Quadro 40) baseados na experiência acumulada em projectos de investimento envolvendo grandes obras civis.

Quadro 40 - Factores de risco que podem contribuir para situações de VBG/EAS/AS no âmbito do projecto TEST

Categoria	Factores de risco
Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> • Níveis baixos de escolaridade da mão-de-obra nacional • Serviços limitados de VBG; baixa capacidade de prestação de serviços de VBG aos sobreviventes; em especial, serviços judiciais ou policiais limitados ou existentes para facilitar a reparação para as /os sobreviventes • Falta de legislação específica sobre a incidência da VBG ou implementação fraca da legislação existente • Barreiras jurídicas e/ou implementação deficiente de leis que proporcionem às mulheres acesso e controle sobre recursos produtivos, como a terra • Taxas mais altas de casamento infantil • Normas de género que perpetuam a desigualdade entre mulheres/raparigas e homens/rapazes • Pobreza

Categoria	Factores de risco
Comunidade	<p><i>Dimensão do projecto</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Abrangência geográfica dos projectos e comunidades que o projecto afecta (por exemplo, projectos maiores cruzam-se com mais comunidades e são mais difíceis de monitorizar) • Duração – projectos de prazo mais longo aumentam o risco <p><i>População afectada pelo projecto</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação desigual de membros da comunidade nas consultas comunitárias • Isolamento social de mulheres, raparigas e família • Tolerância à imposição de castigos físicos rigorosos às crianças • Direito dos homens de disciplinar e controlar o comportamento feminino • Aceitação de relações sexuais com adolescentes e crianças
Trabalhadores do projecto	<ul style="list-style-type: none"> • De fora do local • Falta de sanções por comportamento inadequado aplicadas pelo empregador • Aumento do rendimento dos trabalhadores amplifica o desequilíbrio de poder entre trabalhadores e comunidades, e entre trabalhadores masculinos, mulheres, adolescentes e crianças • Aumento do rendimento possibilita o sexo transaccional e as relações de exploração • Trabalho executado em áreas remotas ou sob supervisão limitada
Família	<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de decisões em condições não igualitárias • Consumo de álcool • Tensão económica • Inconformidade com as expectativas quanto aos papéis de género • Oposição ao afastamento das normas sociais sobre os papéis de género

Categoria	Factores de risco
Indivíduo	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de informações sobre como relatar queixas decorrentes do projecto • Ser uma mulher ou uma menina • Ser uma minoria sexual ou de género • Fazer parte de um grupo étnico ou racial minoritário • Idade • Deficiência • Idioma e nível de escolaridade • Fraco apoio social, falta de redes • Rendimento pessoal ou familiar insuficiente

Após a identificação de factores de risco, é necessário avaliar o risco do projecto de agravar/introduzir a VBG/EAS/AS, assim como elaborar um plano de acção para identificar e implementar medidas de prevenção e mitigação dos riscos diagnosticados.

Segue-se uma avaliação dos principais riscos e impactes que podem ser agravados com a concretização do projecto TEST.

Quadro 41 - Avaliação dos principais riscos e impactes de VBG/EAS/AS

Risco	Impacte
Exploração e abuso sexual/ assédio sexual	<p>As mulheres e raparigas, que podem estar em maior situação de vulnerabilidade e desvantagem social, podem sofrer exploração e assédio sexual por parte dos trabalhadores do projecto.</p> <p>O risco de EAS/AS também pode ser significativo nas interacções entre professores e alunas, especialmente devido à prática documentada de sexo transaccional em troca de boas notas.</p> <p>A digitalização das redes universitárias e o aumento da conectividade digital podem facilitar novas formas de assédio online (cyber-assédio), especialmente em plataformas educacionais digitais.</p> <p>Falta de legislação específica para combater o assédio sexual facilita a ocorrência de incidentes e aqueles que existem podem não ter eficácia.</p>
Desigualdade de oportunidades laborais	Grandes obras tendem a contratar homens para a execução das construções, reforçando a ideia da divisão sexual do trabalho

Risco	Impacte
	<p>(tarefas específicas a serem realizadas por cada género). Por terem menos acesso a programas de capacitação, assim como a falta de políticas inclusivas para inserção nestes empreendimentos, as mulheres acabam por vivenciar uma desigualdade persistente de oportunidades laborais.</p> <p>Pode também ocorrer a falta de acesso dos beneficiários femininos aos benefícios do projecto (por exemplo, falta de consideração dos beneficiários femininos na implementação das medidas educativas).</p> <p>Podem ocorrer diferenças salariais entre homens e mulheres, com as mulheres a receberem salários inferiores, mesmo quando desempenham as mesmas funções ou têm níveis semelhantes de qualificação.</p>
Violência doméstica	<p>A violência doméstica ainda é algo persistente em Angola, onde o número de denúncias ainda é muito menor do que o real. Devido a maior movimentação na região, este fato pode ser exacerbado por razões variadas, como ciúmes, o aumento do rendimento de homens e maior contacto com pessoas externas.</p>
Casamento precoce	<p>O casamento precoce é um grave problema em Angola e o afluxo de mão de obra pode impactar a dinâmica local, resultando no aumento do risco de uniões prematuras. As famílias também podem procurar aliviar o peso financeiro, receber dotes e apostar num futuro mais próspero para as raparigas a partir do casamento.</p>
Controle financeiro abusivo / exclusão financeira	<p>O emprego da população local pode trazer grandes benefícios. No entanto, para as mulheres pode ser mais difícil conseguir trabalho nestes empreendimentos, agravando a desigualdade social entre homens e mulheres. Além disso, as mulheres podem sofrer controle financeiro e abuso dos seus companheiros, que ao receberem maior rendimento, podem não a partilhar com o núcleo familiar e restringir a autonomia financeira feminina.</p>
Agravamento da saúde sexual e reprodutiva	<p>A violência baseada no género agrava a saúde sexual e reprodutiva das mulheres, tornando-as mais vulneráveis a infecções sexualmente transmissíveis, ao VIH e a gravidez precoce. Isso pode ser agravado pela deslocação de mão de obra</p>

Risco	Impacte
	que pode alterar dinâmicas sociais e aumentar o comportamento de risco e práticas sexuais inseguras.
Má utilização dos mecanismos do projecto	O deficiente quadro legal, falta de conhecimento sobre a lei e a falta de serviços de resposta centrados na vítima pode resultar na fraca utilização do Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações.

8. Principais medidas de mitigação

As estratégias de prevenção dos riscos identificados incluem medidas de prevenção e resposta a VBG/EAS/AS, assim como protocolos para comunicação e resposta, e a prestação de formação aos colaboradores do projecto.

A monitorização de riscos de VBG/EAS/AS deverá permitir ajustar estratégias conforme a evolução do projecto e enfrentar riscos não previstos inicialmente, evitando que sejam exacerbadas as desigualdades de género já existentes no contexto onde o projecto é implementado. No Quadro 42 são apresentadas medidas de mitigação e respectivas acções para prevenir e responder adequadamente a incidentes, promovendo um ambiente seguro e inclusivo ao longo da execução do projecto.

Quadro 42 - Medidas de mitigação para riscos e impactes de VBG/EAS/AS

Medidas de mitigação	Acção/Actividade
Capacitação e formação dos funcionários e parceiros do projecto em VBG/EAS/AS	<ul style="list-style-type: none"> • Criar materiais educativos e de sensibilização • Organizar e conduzir sessões de formação periódicas para prevenção de incidentes de VBG/EAS/AS
Implementação de Código de Conduta (CdC) para trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de materiais que esclareçam sobre o CdC e tolerância zero para VBG/EAS/AS • Aplicação do CdC para todos os trabalhadores • Priorização de contratação de mão de obra local para reduzir impacte do afluxo de trabalhadores

Medidas de mitigação	Acção/Actividade
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e aplicação de sanções contratuais para empresas que não cumprem o CdC. Monitorização da implementação das salvaguardas sociais relacionadas a VBG/EAS/AS
<p>Campanhas de sensibilização e formação comunitária</p>	<ul style="list-style-type: none"> Campanhas de sensibilização sobre VBG/EAS/AS para docentes, alunos e trabalhadores envolvidos no projecto, com apresentação de material e discussões interactivas Formação de pontos focais femininos ao nível dos institutos de ensino superior a fim de ajudar com a disseminação das informações sobre VBG/EAS/AS
<p>Monitorização digital e protecção contra cyber-assédio</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver políticas específicas para lidar com o assédio online, incluindo mecanismos de monitorização e denúncia de casos de cyber-assédio nas plataformas digitais do ensino superior. Promover formação de docentes e alunos sobre comportamentos apropriados em plataformas digitais, além de capacitar as vítimas a identificar e denunciar cyber-assédio.
<p>Mecanismo de Sugestões e Resolução de Reclamações (MSRR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Configuração de um MSRR independente, estabelecido para tratar somente as reclamações de EAS/AS de maneira ética e confidencial Divulgação do mecanismo em todas as comunidades afectadas pelo projecto (estudantes, docentes, trabalhadores)
<p>Apoio e serviços para as vítimas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer parcerias com organizações locais para fornecer serviços de apoio, como aconselhamento psicológico, assistência jurídica e abrigo para as vítimas.

9. Monitorização, avaliação e reporte

O processo de acompanhamento e avaliação deverá ser dinâmico, centrando-se na metodologia participativa e na actualização sistemática dos dados e sua divulgação. Os riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (SEA/AS) serão revistos periodicamente para cada subprojecto, tendo em conta as particularidades de cada área de intervenção e as actividades específicas dos subprojectos. A execução deste Plano será objecto de um acompanhamento trimestral e de uma avaliação anual para medir os progressos realizados.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo IX - Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGR-E)

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Introdução

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), os resíduos electrónicos são qualquer dispositivo eléctrico que tenha atingido o fim da sua vida útil. A Convenção de Basileia, por outro lado, define os resíduos electrónicos como qualquer equipamento ou componente electrónico que já não pode cumprir o objectivo para o qual foi originalmente concebido e produzido, tornando-se lixo electrónico quando descartado. São alguns exemplos de lixo electrónico computadores, telemóveis, electrodomésticos, leitores de MP3, cartões de memória, pens USB, faxes, impressoras, monitores, etc., quando avariam ou se tornam obsoletos devido ao progresso tecnológico. Estes resíduos electrónicos são particularmente perigosos porque muitos dos aparelhos contêm nas suas partes metálicas elementos extremamente tóxicos para a saúde e, o que é mais grave, na maior parte das vezes são misturados com os resíduos normais, causando graves danos ao ambiente.

O presente plano estabelece as melhores práticas para a gestão das tecnologias de informação e das comunicações (TIC) e dos resíduos de equipamentos electrónicos.

2. Breve descrição do projecto

O programa do projecto TEST é composto por 3 principais componentes: Componente 1: Melhoria da qualidade dos estudantes que ingressam no ensino superior; Componente 2. Melhorar a qualidade do ensino, a relevância dos currículos e a equidade de género nas instituições de ensino superior (IES); e Componente 3: Reforço da capacidade de gestão, monitorização e avaliação. Esta componente investirá no desenvolvimento dos sistemas de ensino superior e na capacidade de gestão do MESCTI e das IES para reforçar a governação do sector.

A componente 2 tem a subcomponente 2.4: Digitalização da prestação de serviços de ensino superior e desenvolvimento de competências digitais. No âmbito desta subcomponente, os potenciais riscos e impactes ambientais adversos estarão principalmente associados à recolha, transporte e eliminação de resíduos electrónicos gerados pela renovação e equipamento dos centros com infra-estruturas digitais.

3. Quadro legal e institucional

3.1 Legislação nacional

A gestão de resíduos é um desafio crescente em Angola, impulsionado pelo rápido crescimento populacional, urbanização e desenvolvimento económico. O quadro legal e institucional para a gestão de resíduos no país está em evolução, com o governo a adoptar normas e políticas para regulamentar e promover boas práticas de gestão de resíduos. Seguem-se as principais leis e regulamentos que abordam directa e indirectamente a gestão de resíduos:

- A Constituição da República de Angola, no seu artigo 39º, garante a todos os cidadãos o direito a um ambiente sadio e não poluído;
- Lei de Bases do Ambiente nº 5/98, de 19 de Junho. O artigo 19º refere que a poluição ambiental é um dos principais problemas resultantes da acção do homem em prol do desenvolvimento económico e, para o efeito, devem ser implementadas medidas rigorosas para eliminar ou minimizar a poluição ambiental;
- Decreto Presidencial nº. 190/12, de 24 de Agosto, aprova o Regulamento de Gestão de Resíduos;
- Decreto Presidencial n.º. 196/12, de 30 de Agosto, aprova o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU);
- Decreto Presidencial n.º. 181/14, de 28 de Julho, que cria a Agência Nacional de Resíduos e aprova o seu Estatuto Orgânico;
- Decreto Presidencial n.º. 106/16, de 20 de Maio, aprova o Plano Provincial de Limpeza Urbana de Luanda;
- Decreto Presidencial n.º 265/18, de 15 de Novembro, aprova o Regulamento de Transferência de Resíduos Destinados à Reutilização, Reciclagem e Valorização;
- Decreto Executivo n.º. 17/13, de 22 de Janeiro, aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de construção e demolição;
- Decreto Executivo n.º 234/13, de 18 de Julho, aprova as Directrizes para a Elaboração dos Planos Provinciais de Gestão de Resíduos Urbanos;
- Decreto Executivo n.º 24/15, de 29 de Janeiro, aprova o regulamento sobre o Registo e Licenciamento das Empresas que exercem actividades na área dos Resíduos, Águas e Tratamento de Águas Residuais;

- Despacho n.º 199/12, de 29 de Fevereiro, aprova os formulários legais de registo das empresas que desenvolvem actividades na área dos resíduos, tratamento de águas e águas residuais;
- Resolução n.º 29/16, de 25 de Julho, aprova a adesão da República de Angola à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação;
- Resolução n.º 34/16, de 1 de Agosto, que aprova a adesão da República de Angola à Convenção de Bamako sobre a Proibição da Importação de Resíduos Perigosos e sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos em África.

Apesar do trabalho desenvolvido pelos órgãos jurídicos do governo angolano com a criação de leis sobre resíduos e leis de protecção ambiental, é notória a falta de uma lei específica que trate exclusivamente dos resíduos electrónicos, que inclua a identificação das responsabilidades do produtor e do consumidor.

3.2 Normas e políticas internacionais

Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (Environmental, Health and Safety Guidelines -EHS) do Banco Mundial

As Directrizes EHS têm como objectivo evitar a produção de resíduos e promover a reutilização e a reciclagem, a boa gestão doméstica, o controlo de inventário, a prevenção de danos e a instituição de medidas de aquisição que permitam a devolução de material reutilizável. A secção 1.6 das directrizes EHS sobre gestão de resíduos exige a separação dos resíduos perigosos dos outros resíduos, o seu armazenamento adequado (contentores rotulados) e manutenção de registos. Além disso, a recolha, o transporte e a eliminação devem estar de acordo com as directrizes e os regulamentos locais. As directrizes EHS também exigem registos de monitorização dos resíduos perigosos recolhidos, armazenados ou expedidos utilizando os procedimentos recomendados.

Boas Práticas Internacionais da Indústria (Good International Industry Practice - GIIP) e NAS do Banco Mundial

O GIIP promove a obrigação dos distribuidores de oferecer aos consumidores um sistema de devolução onde os artigos de lixo electrónico podem ser descartados gratuitamente. Existem dois tipos de sistemas de devolução que os distribuidores de produtos eléctricos e electrónicos devem oferecer aos seus clientes: um sistema de retoma gratuita na loja, onde os distribuidores aceitam artigos de lixo electrónico dos clientes que compram novos artigos equivalentes; e um sistema de retoma dos distribuidores, em que os consumidores podem descartar artigos eléctricos e electrónicos gratuitamente em instalações de recolha designadas. Os produtores de lixo electrónico devem gerir e eliminar o lixo electrónico de forma responsável. Além disso, ao comprar um novo artigo eléctrico, combine com o revendedor a recolha do antigo.

As empresas e outros utilizadores (ou seja, escolas, hospitais e agências governamentais) devem garantir que todo o lixo electrónico recolhido separadamente é tratado e reciclado.

O Grupo do Banco Mundial (BM) estabeleceu o Quadro Ambiental e Social (QAS), que reflecte o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. De entre as 10 Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos obrigatórios a cumprir pelos mutuários na gestão dos riscos e impactes de um projecto financiado pelo Banco, este Plano toma por base a NAS 3 do Banco Mundial: Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição. Os objectos da NAS 3 são:

- Promover a utilização sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas.
- Evitar ou minimizar os impactes adversos na saúde humana e no meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição resultante das actividades do projecto.
- Evitar ou minimizar as emissões de poluentes climáticos de curta e longa duração relacionadas com o projecto.
- Evitar ou minimizar a produção de resíduos perigosos e não perigosos.
- Minimizar e gerir os riscos e impactes associados à utilização de pesticidas.

A NAS 3 sobre Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição exige que os mutuários garantam a eficiência dos recursos e a prevenção da poluição ao longo do ciclo de vida do projecto, minimizando a poluição relacionada com as actividades do projecto e promovendo o consumo sustentável de recursos.

4. Lista negativa de materiais e equipamentos de aquisição proibida pelo projecto

Uma vez que uma das principais actividades do projecto é digitalizar a prestação de serviços no ensino superior e desenvolver a literacia digital, espera-se que sejam adquiridos novos equipamentos e software de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para atingir os objectivos do projecto. No processo de aquisição de novos equipamentos, devem ser considerados os requisitos de diligência devida para os fornecedores de bens e serviços, e deve ser considerada a aquisição de equipamentos com menor impacte ambiental e maior eficiência energética, evitando a compra de materiais/equipamentos proibidos (ou que contenham substâncias proibidas) a nível internacional e nacional. Na aquisição de equipamentos e materiais, devem ser evitados os seguintes itens:

- Monitores com tubos de raios catódicos (CRT), vulgarmente chamados por monitores corcunda. No seu lugar podem ser adquiridos monitores LED.
- Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, incluindo as lâmpadas fluorescentes compactas, conhecidas por lâmpadas de baixo consumo. Alternativamente devem ser adquiridas lâmpadas LED.
- Equipamentos de refrigeração, aerossóis, extintores de incêndio e outros equipamentos que contenham gases clorofluorcarbonetos (CFCs), halogénios (Halon 1211, 1301, 2402), tetracloreto de carbono (CCL4).
- Equipamentos eléctricos que contenham óleo PCB (geradores, transformadores, condensadores, etc).
- Equipamentos de telecomunicações ou TIC sem certificação legal
- Equipamentos electrónicos sem certificação de segurança
- Produtos electrónicos que não cumprem com as normas de eficiência energética.

5. Código de boas práticas de TICs

Este Código de Boas Práticas de TICs tem como objectivo fornecer directrizes para o uso responsável, seguro e sustentável das Tecnologias de Informação e Comunicação no contexto do projecto TEST, abordando a utilização de TICs para fins educacionais e administrativos. Ele é fundamentado em princípios de segurança, eficiência, conformidade e inovação contínua.

1. Gestão e Segurança da Informação

- Protecção de dados: garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados em todos os sistemas e operações.
- Autenticação e autorização: implementar métodos robustos de autenticação (ex.: senhas fortes,) para assegurar que apenas usuários autorizados tenham acesso aos sistemas.
- Actualizações e correcções de segurança: manter sistemas operacionais e softwares sempre actualizados, aplicando correcções de segurança de forma contínua para evitar vulnerabilidades.
- Sistema de backup: garantir a existência de um sistema eficaz de backup, que possibilite a recuperação total ou parcial de dados em caso de falhas ou desastres. O armazenamento de backups deve ser feito em locais seguros, separados da rede principal.

2. Gestão de Recursos e Credenciais

- Inventário de activos: manter um inventário actualizado de todos os activos de TIC, incluindo hardware e software.
- Gestão de credenciais: usar gestores de senhas para armazenar credenciais com segurança e evitar o uso de senhas repetidas ou fracas. Evitar anotar senhas em locais não seguros.
- Gestão de acessos: evitar fornecer credenciais pessoais a terceiros, mesmo que os pedidos aparentem ser legítimos, e rever todas as solicitações de fornecimento de dados de acesso.

4. Segurança Electrónica e Cibernética

- Firewall e antivírus: garantir que todos os dispositivos utilizados estejam protegidos por antivírus actualizado e firewall activo.
- Wi-Fi seguro: implementar medidas de segurança no uso de redes sem fio, como a troca periódica de senhas e o uso de protocolos de segurança robustos.

- Uso de protocolos seguros: utilizar protocolos de segurança como SSL³ ou TLS⁴ para proteger a transmissão de dados sensíveis, especialmente em comunicações via e-mail.
- Coordenação de segurança: as instituições devem ter uma unidade dedicada à segurança cibernética, responsável por definir políticas de segurança, realizar auditorias e treinar colaboradores sobre boas práticas e a prevenção de riscos cibernéticos.

5. Sustentabilidade

- Eficiência energética: adoptar práticas que promovam a eficiência energética, como o uso responsável dos recursos de TIC e a implementação de políticas de desligamento automático de equipamentos inactivos.
- Reciclagem e descarte de equipamentos: desenvolver e seguir políticas de descarte responsável e reciclagem de equipamentos electrónicos, minimizando o impacto ambiental dos resíduos electrónicos gerados.

6. Inovação e Melhoria Contínua

- Adaptação tecnológica: manter-se actualizado em relação a novas tecnologias e soluções inovadoras de TICs que possam contribuir para a melhoria da educação e da gestão institucional.
- Feedback e avaliação: implementar processos de feedback dos usuários e avaliação contínua das práticas de TICs, de modo a identificar e corrigir vulnerabilidades, além de aprimorar a eficiência e a segurança.
- Educação e formação: promover a educação e formação contínua dos usuários sobre boas práticas e segurança em TIC.

Para além destes princípios, diversas normas e padrões internacionais foram desenvolvidos para garantir a segurança, eficiência e conformidade das Tecnologias de Informação e Comunicação. Entre os mais proeminentes destacam-se as seguintes: ISO/IEC 27001 - Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI); ISSO/IEC 27002 - Código de Práticas para Controles de Segurança da Informação;

³ Secure Sockets Layer

⁴ Transport Layer Security

ISSO/IEC 20000 - Gestão de Serviços de TIC, que estabelecem requisitos e boas práticas para a gestão da segurança da informação e serviços de TIC; ISO/IEC 27005 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação; e ISO/IEC 12207 - Processos do Ciclo de Vida do Software.

6. Código de boas práticas para gestão do lixo electrónico

A gestão dos resíduos electrónicos (entende-se por resíduos electrónicos qualquer artigo com ficha, bateria ou cabo de alimentação que já não seja funcional, incluindo os cartuchos de impressora) é uma questão crítica devido aos rápidos avanços tecnológicos e à crescente eliminação de equipamentos electrónicos. Um código de boas práticas para a gestão de resíduos electrónicos visa garantir que esses resíduos são geridos de forma ambientalmente responsável, minimizando os impactos negativos no ambiente e na saúde humana.

A quantidade exacta de equipamento que será adquirido para o projecto é actualmente desconhecida, pelo que não é possível estimar a produção de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos.

O objectivo deste Código de Boas Práticas é proteger a saúde humana, a fauna, a flora, a água, o ar, o solo e o ambiente dos efeitos nocivos dos resíduos electrónicos, através das seguintes orientações:

- **Aquisição de artigos electrónicos de elevada qualidade e de fontes reputadas**

A primeira medida de atenuação consiste em garantir que todos os dispositivos electrónicos sejam adquiridos a fontes credíveis, priorizando produtos duráveis, reparáveis e recicláveis, e que todos os aparelhos tenham uma data de fabrico e uma garantia claras. Deste modo, evita-se a aquisição de aparelhos electrónicos de má qualidade, recondicionados ou usados, com um ciclo de vida mais curto, que conduz a uma rápida produção de resíduos electrónicos. Na escolha dos retalhistas optar por aqueles que oferecem programas de reciclagem de resíduos electrónicos, permitindo trocar os dispositivos antigos por novos.

- **Consciencialização e sensibilização**

Promover a consciencialização sobre a importância da gestão adequada do lixo electrónico e fornecer formação regular sobre procedimentos seguros de descarte e reciclagem de equipamentos electrónicos, e a necessidade de devolver todos os artigos electrónicos adquiridos pelo projecto a um centro de recolha que deverá ser criado.

- **Redução na fonte**

Implementar programas de manutenção e actualização dos equipamentos para prolongar a sua vida útil e reduzir a sua eliminação. Sempre que possível, reparar em vez de substituir os dispositivos avariados.

- **Reutilização e doação**

Incentivar a reutilização de equipamentos electrónicos sempre que possível e estabelecer programas para doar equipamentos electrónicos desnecessários, mas funcionais, a causas dignas que possam beneficiar e utilizá-los.

- **Reciclagem adequada**

Implementar sistemas para separar diferentes tipos de lixo electrónico (por exemplo, baterias, plásticos, metais) para facilitar a reciclagem; e escolher recicladores certificados. As empresas de reciclagem são a melhor aposta para garantir que todo o lixo electrónico é reciclado de forma adequada e segura. Os recicladores certificados devem dar garantias de que destruíram todos os dados sensíveis antes de ser tomada qualquer medida de reciclagem e devem estar empenhados em preservar o ambiente através de métodos de eliminação seguros e verificáveis.

- **Armazenamento e transporte de resíduos electrónicos perigosos**

Os resíduos electrónicos perigosos devem ser armazenados adequadamente para evitar ou controlar libertações acidentais para o ar, o solo e para os recursos hídricos. Os resíduos devem ser armazenados em contentores fechados devidamente rotulados, limitando o acesso às zonas de armazenamento apenas aos trabalhadores que tenham recebido formação adequada. Os resíduos acondicionados em contentores para transporte e expedição devem ser protegidos e rotulados com o conteúdo e os perigos associados. Os contentores devem ser devidamente carregados e fixados nos veículos de transporte e devem ser acompanhados por um documento de transporte (ou seja, manifesto de carga, registo, etc.) que descreva a carga e os perigos associados, e que

seja consistente com as boas práticas e orientações para o transporte de matérias perigosas.

- **Monitorização e auditoria**

Manter registos detalhados de todos os equipamentos electrónicos descartados, incluindo datas, métodos de descarte e recicladores envolvidos; e realizar auditorias periódicas para garantir que as práticas de gestão de lixo electrónico estão a ser seguidas correctamente e para identificar áreas de melhoria.

- **Implementação e revisão**

Garantir que todas as políticas e práticas de gestão de lixo electrónico são implementadas de forma consistente. Revisar e actualizar periodicamente o Código de Boas Práticas para reflectir as mudanças na tecnologia, nas regulamentações e nas melhores práticas do sector.

7. Monitoria e reporte

Deverá ser ministrada formação contínua para garantir que este Plano é correctamente aplicado. A formação e todos os processos de gestão devem ser registados e incluídos em relatórios de progresso. Da mesma forma, o inventário deve ser incluído nos relatórios internos de cada instituição para efeitos de controlo, descrevendo o tratamento dado (no caso de reparação, doação, reciclagem, deposição em aterro, etc.).

Os objectivos do acompanhamento são:

- Determinar se o plano de gestão de resíduos electrónicos está a ser implementado de acordo com as salvaguardas ambientais e sociais e os acordos legais;
- Assegurar que o fluxo de resíduos electrónicos é devidamente registado;
- Implementar um sistema de gestão da informação para acompanhar e registar o fluxo de resíduos desde o ponto de produção, triagem, embalagem, transporte interno, tratamento, armazenamento temporário e transporte para instalações externas adequadas;

- Identificar problemas que surjam durante a implementação e recomendar formas de resolver e melhorar os processos/operações;
- Recomendar alterações à medida que o plano de gestão de resíduos electrónicos evolui ou as circunstâncias se alteram; e
- Identificar os principais riscos e impactes para a sustentabilidade do projecto e recomendar estratégias adequadas de gestão de riscos.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST) Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo X - Lista Indicativa de Informação Relevante para Avaliação Ambiental e Social de Subprojectos

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

A avaliação ambiental e social dos subprojectos requer a recolha e análise de informações detalhadas para garantir a identificação de impactes, a definição de medidas mitigadoras e a promoção da sustentabilidade. Abaixo, apresenta-se uma lista indicativa dos principais elementos a serem considerados.

1. Características do Projecto Proposto

- Breve descrição do projecto proposto com foco nas componentes relevantes;
- Objectivos e justificação do projecto;
- Delimitação da área de implantação do projecto e subprojectos;
- Forma física dos desenvolvimentos propostos (por exemplo, layout, edifícios, estruturas, materiais de construção, etc.);
- Descrição dos principais processos e tecnologia, incluindo dimensão e capacidade;
- Identificação e descrição das infra-estruturas de apoio à obra (por exemplo, acessos novos ou a reabilitar, manchas de empréstimo, áreas de depósito, etc.);
- Cronograma das fases de construção, operação e desactivação;
- Um programa de trabalho para fases de construção, operação e comissionamento, restauração e pós-uso, quando apropriado;
- Recursos necessários para a construção e operação (materiais, água, energia, etc.);
- Relação com outros projectos existentes/planeados;
- Informações sobre alternativas em estudo ou a serem consideradas;

2. Localização do Projecto e Subprojectos, e Ambiente Receptor (visão geral dos aspectos geográficos, ambientais, sociais e contextuais)

- Localização geográfica do projecto e dos subprojectos, incluindo mapas e fotografias, mostrando a localização da área de implantação em relação às características físicas, naturais e artificiais circundantes (por exemplo, áreas sensíveis, comunidades mais próximas, pontos turísticos, etc.);
- Características socioeconómicas na área do projecto e subprojectos, incluindo a presença de grupos vulneráveis/desfavorecidos, usos de terras existentes no

local e quaisquer futuros usos planeados da terra (se conhecidos), condições de trabalho, fluxo de trabalho, rotas de transporte, etc.;

- Características dos habitats e áreas sensíveis existentes, incluindo áreas protegidas (por exemplo, parques nacionais, áreas com alto valor de biodiversidade, etc.);
- Elementos de património cultural classificados, em vias de classificação ou com valor para as comunidades locais;
- Condições ambientais existentes (ou seja, abundância relativa, qualidade e capacidade assimilativa dos recursos naturais na área);
- Detalhes sobre alternativas de localização que tenham sido consideradas;
- Factores, eventos ou dinâmicas contextuais inerentes à área do projecto e subprojectos que possam exacerbar os seus potenciais riscos e impactes ambientais e sociais e/ou afectar a viabilidade e a implementação das respectivas medidas de mitigação. Tal pode incluir: tensões existentes, conflitos e instabilidade social; elevada criminalidade ou outras questões que representem qualquer risco à segurança pública; incerteza política; falta de coesão social; histórico de activismo ambiental ou social na área do projecto e subprojectos; actividades ilícitas na envolvente do projecto e subprojectos que comportem risco à sua execução (por exemplo, mineração, silvicultura, colheitas); questões herdadas de projectos anteriores; e riscos climáticos ou naturais (por exemplo, terremotos, deslizamentos de terra, inundações, vulcões, tempestades, etc.) que possam afectar a viabilidade do projecto e subprojectos ou que constituam uma preocupação acrescida em termos da segurança das comunidades afectadas pelo projecto.

3. Capacidade Institucional Local da Agência Implementadora

Pretende-se efectuar uma breve descrição da capacidade local (provincial e municipal) da agência implementadora (incluindo outras entidades envolvidas na implementação dos subprojectos) para identificar os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojectos e geri-los de forma consistente com os requisitos do QGAS. Para o efeito deve, na medida do possível, ser recolhida informação sobre os seguintes aspectos:

- Principais entidades envolvidas na implementação dos subprojectos para além do MESCTI ao nível central, por exemplo, Gabinete Provincial de Educação,

outras entidades governamentais ao nível provincial e local, agências da ONU, etc.;

- Capacidade técnica local das entidades envolvidas na implementação dos subprojectos no que concerne à gestão ambiental e social compatível com os requisitos das NAS e das Boas Práticas Internacionais do Sector;
- Comprometimento das entidades locais envolvidas na implementação dos subprojectos para gerir os seus riscos e impactes ambientais e sociais;
- Capacidade institucional individual das entidades locais envolvidas na implementação dos subprojectos, conforme aplicável (por exemplo, desempenho passado e capacidade actual, incluindo disponibilidade de recursos financeiros e humanos);
- Acções necessárias para fortalecer e monitorizar a capacidade institucional das entidades envolvidas na implementação dos subprojectos.

4. Descrição dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais

- Identificação dos tipos de riscos e impactes potencialmente gerados pelos subprojectos com base nas NAS relevantes. Por exemplo, riscos e impactes sobre as pessoas (comunidades afectadas, grupos vulneráveis, beneficiários, trabalhadores, etc.), a saúde e segurança, os recursos materiais, a qualidade da água e hidrologia, a qualidade do ar, o clima, o ruído e vibração, a paisagem e ambiente visual, os solos, o uso da terra, a biodiversidade, o património cultural, etc.
- Caracterização dos riscos e impactes, considerando os seguintes critérios: natureza (positivo / negativo); incidência (directa / indirecta); probabilidade de ocorrência (improvável / provável / certo); duração (curto/médio/longo prazo); dimensão espacial (local / supralocal / regional / nacional / transfronteiriço); reversibilidade (permanente / temporária).
- Magnitude e significância dos riscos e impactes, incluindo a área geográfica afectada e o tamanho da população/habitats/espécies afectadas.
- Medidas de mitigação incorporadas no projecto para evitar, minimizar ou compensar riscos significativos e impactes adversos.

5. Participação das partes interessadas

- Identificação de todas as partes envolvidas e/ou afectadas, incluindo comunidades locais, grupos vulneráveis, organizações não-governamentais (ONGs), órgãos governamentais e o sector privado;
- Garantir que diferentes grupos sejam representados, como mulheres, jovens, idosos, minorias e pessoas com deficiência, de modo a assegurar que suas preocupações específicas sejam ouvidas;
- Explicar os objectivos do projecto e subprojectos, potenciais benefícios, riscos, impactes previstos e medidas mitigadoras de forma clara e objectiva;
- Fornecer informações em formatos adequados às características locais, como linguagem simples, traduções, apresentações audiovisuais ou materiais ilustrados;
- Utilizar canais diversificados, como reuniões comunitárias, rádio local, redes sociais, anúncios públicos, folhetos e plataformas digitais;
- Documentar todas as contribuições das partes interessadas durante o processo de consulta;
- Analisar o feedback recebido e integrar medidas específicas no desenho final do projecto e subprojectos, assegurando que as preocupações são abordadas de forma justa e realista;
- Fornecer retorno às partes interessadas sobre como suas contribuições foram consideradas;
- Criar um sistema acessível e eficaz para que as partes interessadas possam registrar reclamações ou preocupações relacionadas com o projecto e os subprojectos, garantindo que as pessoas possam fazer reclamações de forma anónima e sem medo de represálias;
- Informar amplamente as comunidades e outras partes interessadas sobre a existência do mecanismo de reclamações e como utilizá-lo;
- Responder às reclamações de forma clara e transparente, detalhando as acções correctivas ou soluções adoptadas, com prazos e monitorização contínua para garantir a eficácia das medidas.

Projecto de Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST)

Quadro de Gestão Ambiental e Social

Anexo XI - Outras Fontes de Informação a Considerar na Elaboração de Documentos Futuros

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Introdução

Na preparação de documentos futuros relacionados à gestão ambiental e social, é essencial considerar uma variedade de fontes de informação para garantir a abrangência, a precisão e a relevância dos conteúdos elaborados. Abaixo, apresenta-se uma lista indicativa de fontes que podem ser consultadas para subsidiar o processo.

Documentos relacionados aos subprojectos:

- Memórias descritivas das diversas especialidades e plantas;
- Artigos sobre os subprojectos e área envolvente disponíveis online;
- Estudos ambientais e sociais (EIAS/EAS/PGAS) disponíveis online elaborados para projectos similares ou projectos localizados na área dos subprojectos.

Dados Socioeconómicos e ambientais:

- Diagnósticos socioeconómicos e ambientais desenvolvidos por universidades, institutos de pesquisa ou organizações não governamentais;
- Dados fornecidos por organizações da sociedade civil e associações comunitárias;
- Contribuições de comunidades locais, líderes comunitários e representantes de grupos vulneráveis;
- Relatórios comunitários e materiais produzidos por meios de comunicação locais.

Ferramentas e fontes de informações geoespaciais:

- Google Earth
- Global Forest Watch: <http://www.globalforestwatch.org/>
- Protected Planet: <http://www.protectedplanet.net/>
- Map of Life - Putting biodiversity on the map <https://mol.org/>
- Global Biodiversity Information Facility <https://www.gbif.org/>
- Group on Earth Observation: <http://www.earthobservations.org>
- Climate explorer: <https://toolkit.climate.gov/#climate-explorer>
- Climate resilience toolkit: <http://toolkit.climate.gov/tools>
- Sites oficiais de Organizações da Sociedade Civil relevantes, particularmente as organizações que têm interesse para o projecto e os subprojectos.

Ferramentas que facilitam a triagem ambiental e social:

- Geo IFC App para triagem ambiental e social e outros investimentos de risco;
- WB Climate and Disaster Risk Screening (Avaliação do risco climático e de catástrofes do Banco Mundial): <https://climatescreeningtools.worldbank.org/>
- WB Gender-based Violence Screening Tool (Ferramenta de rastreio da violência baseado no género do Banco Mundial);
- WB Gender Screening Tools (Ferramentas de análise de género do BM);
- WB Stability, Peace and Security Files (Dossiês de Estabilidade, Paz e Segurança do BM);
- WB Tool on Institutional Capacity Assessment; the International Biodiversity Assessment Tool – IBAT (Ferramenta para Avaliação da Capacidade Institucional Internacional e Ferramenta Internacional para Avaliação da Biodiversidade) para verificar se as áreas dos subprojectos se sobrepõem a importantes habitats naturais ou áreas de biodiversidade (<https://www.ibatforwbg.org/>);
- DEC Open-Access Geospatial Database on Terrestrial Biodiversity Indicators (Base de Dados Geoespacial de Acesso Aberto da DEC sobre Indicadores de Biodiversidade Terrestre);
- The International Child Labor & Forced Labor Reports of the U.S. Department of Labor (Relatórios Internacionais sobre Trabalho Infantil e Trabalho Forçado do Departamento do Trabalho dos EUA) para fornecer informações sobre riscos significativos de trabalho infantil ou forçado no país e no sector <https://www.dol.gov/agencies/ilab/reports/child-labor>

Documentos de orientação elaborados pelo Banco Mundial sobre a identificação e gestão de riscos e impactes ambientais e sociais e outras temáticas relevantes para o âmbito do projecto e subprojectos:

- Environmental and Social Standards (Normas Ambientais e Sociais)
- Good Practice Notes (Nota de Boas Práticas)
- Environmental and Social Framework – ESMF (Quadro de Gestão Ambiental e Social do BM)
- Resettlement Policy Framework – RPF (Quadro de Política de Reassentamento)